Nº 5/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2026:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

4 - Cláudia Margarida Pereira Vieira

5 - Susana Maria Costa Pereira

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Silvestre Ivo Sá Machado

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Pedro Manuel Soares Alves

10 - Neide Maria Oliveira Ribeiro

11 - Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 26.02.2026

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 12 de fevereiro de 2026.	4
2 - Votos de Louvor e de Congratulação.	5
HABITAÇÃO:	
3 - Isenção de tarifas de ligação às redes publicas - Operações urbanísticas enquadradas nas Ofertas Públicas de Aquisição de Imóveis - Programa 1.º Direito / PRR.	8
PATRIMÓNIO:	
4 - Avaliação de Cedências para o domínio do Município referentes ao ano de 2025.	15
INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS:	
5 - Atribuição de Tarifa Social	22
6 - 1.ª Revisão Provisória de Preços da Empreitada "Abastecimento de Água ao Vale de S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)"	52
CULTURA:	
7 - Apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026	62
8 - Aceitação da doação de bens culturais - Conjunto de Livros Técnicos, Boletins e Revistas da Área Têxtil	254
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
9 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2026.	266
10 - Protocolos de colaboração para o processo concursal ao Programa de Respostas Integradas do ICAD para os Eixos da Reinserção e Prevenção - Projetos "Fénix" e "Mais Vale Prevenir".	278

ÍNDICE

FREGUESIAS:

11 - Verbas livres 2026 **302**

EDUCAÇÃO:

12 - Normas de Participação da iniciativa Feira de Ensino Secundário 2026 **579**

DESPORTO:

13 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas **595**

14 - Apoio financeiro para participações Internacionais **619**

GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

15 - Procedimento de Contratação Excluída (2026IBS0002DEPTM), para aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública **639**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 12 de fevereiro de 2026. (Página 4)

2 - Votos de Louvor e de Congratulação. (Página 5)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Votos de Louvor e de Congratulação.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. A atleta **Gabriela Teixeira**, da Academia Gindança, conquistou o título de **Campeã Nacional de Dança Desportiva, em Sub-21 Latinas**, nos Campeonatos Nacionais de Sub-21 Latinas e Campeonatos Nacionais de 10 Danças em Solos, que se realizaram em Albufeira, no dia 31 de janeiro.

2. Os **atletas da Associação Papa Léguas de Famalicão** conquistaram os seguintes títulos nacionais, no Campeonato Nacional de Atletismo Sub-18 de Pista Curta, que se realizou em Braga, no dia 11 de janeiro:

   - **Francisco Fernandes: Campeão Nacional dos 60m em Pista Curta** e **Vice-Campeão Nacional do Salto e Comprimento,** no escalão de Sub-18;

   - **Daniel Silva: Vice-Campeão Nacional dos 5000m Marcha**, no escalão de Sub-18.

3. Os atletas da **Associação Papa Léguas de Famalicão** conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Atletismo Sub-20 de Pista Curta, que se realizou em Braga, nos dias 21 e 22 de fevereiro:

   - **Francisco Fernandes: Vice-Campeão Nacional dos 60m e do Salto em Comprimento em Pista Curta**, no escalão de Sub-20;

   - **José Ribeiro: Campeão Nacional dos 60m em Pista Curta**, no escalão de Sub-20;

4. A atleta famalicense **Mariana Maciel, do Sporting Clube de Braga, conquistou os títulos de Campeã Nacional dos 800m** e dos **1500m em Pista Curta**, no escalão de Sub-18, no Campeonato Nacional de Atletismo Sub-18 de Pista Curta, que se realizou em Braga, no dia 11 de janeiro.

Registo n.º 9318/2026 INT
RL - GAP - Secretariado da Presidência

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. O **par de Dançarinos Dinis Rocha e Madalena Silva**, da Associação Apolo de Famalicão, conquistaram o título de **Campeões Nacionais de Dança Desportiva, em Latinas e Standard, no escalão de Juventude Open**, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva, que se realizou em Loures, nos dias 21 e 22 de fevereiro;

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar um Voto de Louvor à atleta Gabriela Teixeira pela conquista do título de Campeã Nacional e Dança desportiva, em Sub-21 Latinas.**
2. **Aprovar os votos aos atletas da Associação Papa Léguas de Famalicão pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:**
   - **Voto de Louvor a Francisco Fernandes: Campeão Nacional dos 60m em Pista Curta e Vice-Campeão Nacional do Salto e Comprimento no escalão de Sub-18; Vice-Campeão Nacional dos 60m e do Salto em Comprimento em Pista Curta, no escalão de Sub-20;**
   - **Voto de Louvor a José Ribeiro: Campeão Nacional dos 60m em Pista Curta no escalão de Sub-20;**
   - **Voto de Congratulação a Daniel Silva: Vice-Campeão Nacional dos 5.000m Marcha no escalão de Sub-18.**
3. **Aprovar um Voto de Louvor à atleta Mariana Maciel pela conquista dos títulos de Campeã Nacional dos 800m e dos 1500m em Pista Curta, no escalão de Sub-18.**
4. **A um Voto de Louvor ao par de Dançarinos Dinis Rocha e Madalena Silva pela conquista do título de Campeões Nacionais de Dança Desportiva, em Latinas e Standard, no escalão de Juventude Open.**
5. **Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação que representam.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.02.23 15:15:59 Z

Mário Passos, Prof.

HABITAÇÃO:

3 - Isenção de tarifas de ligação às redes publicas – Operações urbanísticas enquadradas nas Ofertas Públicas de Aquisição de Imóveis – Programa 1.º Direito / PRR. (Página 8)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Habitação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Isenção de tarifas de ligação às redes publicas – Operações urbanísticas enquadradas nas Ofertas Públicas de Aquisição de Imóveis – Programa 1.º Direito / PRR.

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão promoveu os procedimentos de "Oferta Pública de Aquisição de Imóveis para Implementação de Projetos no Âmbito do Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1.º Direito", publicitados pelos Editais n.º 25/2023, de 28 de fevereiro, e n.º 153/2023, de 3 de outubro;

Na sequência desses procedimentos, foram celebrados contratos promessa de compra e venda com várias empresas para a aquisição de habitações construídas a custos controlados, destinadas ao arrendamento acessível;

A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram a isenção das taxas urbanísticas associadas aos procedimentos de controlo prévio dessas operações, nas suas reuniões de 07 de dezembro de 2023 e 08 de janeiro de 2024, respetivamente;

Dispõe o artigo 63.º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, que em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas;

A concretização das operações urbanísticas pressupõe, igualmente, a ligação às redes públicas de abastecimento de água, implicando o pagamento de tarifas realizadas pelos serviços municipais;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A isenção das tarifas de ligação às redes públicas pode configurar um instrumento legítimo de política pública local quando orientada para a prossecução de fins de interesse público relevante, como sucede no caso vertente;

Importa, à semelhança do que foi determinado para as taxas urbanísticas, assegurar tratamento uniforme e previsível a todos os operadores selecionados no âmbito das Ofertas Públicas, evitando soluções casuísticas e promovendo a execução célere dos complexos habitacionais, os quais serão propriedade municipal, após a conclusão das obras;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da ação social e da habitação, nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar, com os fundamentos mencionados na presente proposta, a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas, com IVA incluído, às operações urbanísticas enquadradas nas Ofertas Públicas de Aquisição de Imóveis abrangidas pelos Editais n.º 25/2023 e n.º 153/2023, tituladas por contratos-promessa já celebrados no âmbito daqueles procedimentos, ao abrigo do disposto no artigo 63.º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;

2 - Determinar que a isenção tenha efeito mediante apresentação de requerimento específico por parte das entidades promotoras, devendo os serviços competentes proceder à sua aplicação.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2026.02.20 11:26:15 Z

(Mário Passos, Prof.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 153/2023

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: 2ª Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1º Direito/Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Aviso de Publicação 2ª Republicação n.º 01/CO2-i01/2021 - Componente 02 - Habitação

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **TORNA PÚBLICO,** torna pública a intenção do Município de Vila Nova de Famalicão em adquirir 225 fogos a edificar ou em edificação, de acordo com o edital em anexo, destinados a serem entregues aos beneficiários que cumpram os requisitos definidos para tal, nos termos e condições melhor plasmados no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, na Portaria 230/2018, de 17 de agosto, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, na Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho e, bem assim, no Aviso de Publicitação 2ª Republicação n.º 01/C02-01/2021 - Componente 02 - Habitação - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

O presente procedimento será integralmente disponibilizado a todos os interessados no sítio oficial do Município na internet, em www.famalicao.pt/avisos-e-editais-habitacao

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O prazo para apresentação de propostas termina às 17h00 do 30º dia a contar da publicação do presente Edital na 2ª Série do Diário da República (Parte H - Autarquias Locais).

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

Vila Nova de Famalicão, 3 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

/Mário Passos, Prof. Doutor/

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 25/2023

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
teL +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Oferta Pública de Aquisição de Imóveis no âmbito do programa 1º Direito/ Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

MÁRIO DE SOUSA PASSOS, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **TORNA PÚBLICO,** a intenção do Município de Vila Nova de Famalicão adquirir 9 fogos habitacionais já edificados, em boas condições de conservação e prontos a habitar, sem necessidade prévia de realização de obras de reabilitação, que devem reunir as condições de habitabilidade adequadas e abaixo descritas, e adquirir 70 fogos a construir ou em construção. Todos os fogos serão destinados a, no seio do programa 1.º Direito", promovido no âmbito do Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência, serem entregues aos beneficiários que cumpram os requisitos definidos para tal, nos termos e condições melhor plasmados no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, na Portaria 230/2018, de 17 de agosto, na sua atual redação, no Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, na Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho e, bem assim, no Aviso de Publicitação n.º 01/C02-01/2021 - Componente 02 - Habitação - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As peças (programa e caderno de encargos), do presente procedimento serão integralmente disponibilizadas a todos os interessados no sítio oficial do Município na internet, em www.famalicao.pt/avisos-e-editais-habitacao

O prazo para apresentação de propostas termina às 17h00 do 30º dia a contar da publicação do presente Edital na 2ª Série do Diário da República (Parte H - Autarquias Locais).

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser publicado nos termos legais.

Vila Nova de Famalicão, 28 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

/Mário Passos, Prof. Doutor/

PATRIMÓNIO:

4 - Avaliação de Cedências para o domínio do Município referentes ao ano de 2025. (Página 15)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Avaliação de Cedências para o domínio do Município referentes ao ano de 2025.

Considerando que:

O Município tem um património que é constituído pelos bens do ativo (bens materiais ou imateriais, direitos sobre bens ou direitos de crédito) e pelas responsabilidades do passivo (situações passivas que impedem sobre o Estado e cujo conteúdo seja suscetível de avaliação pecuniária);

Sob o ponto de vista jurídico, o património do Município compreende dois grandes setores: o setor dos direitos reais, usualmente denominado património real e o setor dos direitos de crédito ou das obrigações geralmente designado por património creditício ou obrigacional;

O dito património real engloba duas categorias: os bens do domínio público e os bens do domínio privado;

Numa aceção objetiva, entende-se por domínio público o conjunto das coisas que, pertencendo ao Município, são submetidas por Lei, dado o fim de utilidade pública a que se encontram afetadas, a um regime jurídico especial caraterizado fundamentalmente pela sua não comerciabilidade, em ordem a preservar a produção dessa utilidade pública;

Pertencem ao domínio privado do Município todas as coisas corpóreas propriedade do Município e não integradas por Lei no domínio público, as quais estão, em princípio, sujeitas ao regime de propriedade estatuído na Lei e consequentemente submetidas ao comércio jurídico correspondente;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Na administração dos bens do Município há que considerar como fundamentais regras ou providências relacionadas com a inventariação e registo; a conservação e valorização; a obtenção dos benefícios financeiros suscetíveis de serem produzidos pelos bens sem prejuízo dos fins de interesse público a que se encontrem afetos; e por último, com a alienação dos bens que não interessa manter no Património do Estado;

Nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, *"O proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao município as parcelas para implantação de espaços verdes públicos, habitação pública, a custos controlados ou para arrendamento acessível e equipamentos de utilização coletiva e as infraestruturas que, de acordo com a lei e a licença ou comunicação prévia, devam integrar o domínio municipal."* E, de acordo com o n.º 3 do mesmo preceito, *"as parcelas de terreno cedidas ao Município integram-se automaticamente no domínio Municipal com a emissão da licença (...)"*;

Ao assim suceder, tais bens passam a integrar a esfera patrimonial do Município;

Nos termos da alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *"(...) o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação (...) a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal"*;

Nos termos da alínea q), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, *"deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público"* e nos termos da alínea l) do n.º 2 do citado inciso legal, compete à Assembleia Municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação (...)".

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere tomar conhecimento e aprovar, para efeitos de arrolamento e inventariação, a relação de cedências referente ao ano de 2025, constante dos documentos anexos à presente proposta e que aqui se dão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

como integralmente reproduzidos, passando a integrar o inventário de bens imóveis do Município, nos seguintes termos:

1.1 - Cedências no âmbito do licenciamento de loteamentos com a área total de 9.105,85 m² (nove mil cento e cinco vírgula oitenta e cinco metros quadrados), no valor global de 578.269,81€ (quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos);

1.2 – Cedências no âmbito do licenciamento de obras de construção com a área total de 3.602,79 m² (três mil seiscentos e dois vírgula setenta e nove metros quadrados), no valor global de 231.266,56 € (duzentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos).

2 – Que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013.

O Vereador do Pelouro

Assinado por: **Hélder Joaquim Fernandes Pereira**
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2026.02.11 17:30:37+00'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Registo n.º 6979/2026 INT
SL - DAJ - Jurídico

Áreas de Cedência nos Alvarás de Loteamento 2025

Nº Alvará	Nº Processo	Freguesia	Morada	Requerente	Cedência para Espaços Verdes e Equipamentos (m2)	Custos Compensação (€/m2)	Valor Área	Zonamento	Acréscimo por outros PIC	Data do alvará de loteamento	Exceção Parâmetros	Cumprimento da cedência								
												Parametrização (m2)			Infra. Água (m2)	Infra. Saneamento (m2)	Infra. Águas Pluviais (m2)	Infra. Eletricidade (m2)	Com. Elet. (m2)	Custo Total
												Custo de cedência (m2/€)	Asfalto (m2/€)	Betuminoso (m2/€)						
Licença de Loteamento nº 01/2023	LOL 11/2022	CARECUDOS	Rua da Industria 4770-075 CARECUDOS			777,40	31,500 €	Passeios, Estacionamento, Vias e Caldeira		17/03/2023		21 946,25 €								
Licença de Loteamento nº 02/2025	LOL 9/2024	CASTELÕES	Rua de Monte de Natas 4770-870 CASTELÕES	Severino Guimarães Ferreira - Construção Civil Unipessoal, Lda		2165	47,025 €	Estacionamento		17/03/2025		1 291,25 €								
Licença de Loteamento nº 03/2025	LOL 13/2024	CARECUDOS	Rua do Pedroselo, 4770-060 CARECUDOS	Augusto Gonçalves de Sousa - Cabeça de Casal da Herança de		37,00	27,550 €	lote de estacionamento		07/04/2025		925,00 €								
Licença de Loteamento nº 05/2025	LOL 15/2020	PRELHÃO	Rua 3, Cotovia 4760-726 RIBEIRÃO	Maria José da Costa Ferreira		20690	64,600 €	Passeios e Estacionamento		12/06/2025		5 822,00 €								
Licença de Loteamento nº 06/2025	LOL 12/2023	FRADELOS	Rua Santa Leocádia 4760-536 FRADELOS	Cristina Lourinha da Costa Ferreira Alves		53,00	33,625 €	Passeios e Estacionamento		16/07/2025		2 825,00 €								
Licença de Loteamento nº 07/2025	LOL 14/2024	VALE SÃO COSME	Rua das Outeiras, nº 201 4770-376 SÃO COSME VALE	António Del Monte e Gabriela Maria Silva Costa		87,00	39,900 €	Alargamento da via		12/08/2025		3 274,30 €								
Licença de Loteamento nº 04/2025	LOL 10/2024	CASTELÕES	Rua de Monte de Brian 4770-870 CASTELÕES	Imoremé - Imobiliária Lda		34,30	47,025 €	Estacionamento		04/09/2025		1 297,30 €								
Licença de Loteamento nº 09/2025	LOL 15/2024	BELPE	Rua Marquesa de Alorna 4760-253 BELPE	Maryalina Pereira de Faria	250,70	35170	31,500 €	Estacionamento, passeios e alargamento da via sem parâmetros considerados como EVUC		10/10/2025		6 792,50 €								
Licença de Loteamento nº 10/2025	LOL 17/2023	ESMEIRIZ	Avenida do Carqueijo 4760-660 ESMEIRIZ	REX FORTIL, S.A.	1893,04	2 934,70	45,600 €	Arruamento, Estacionamento, passeios e Espaços verdes de uso, Coletivo		09/10/2025		73 692,80 €								
Licença de Loteamento nº 11/2025	LOL 13/2025	MOSFIDE	Rua da Venluzeira nº 220 4770-390 MOSFIDE	Joaquim Silva Fonseca, Unipessoal, Lda		129,31	47,025 €	Passeios, entrada automóvel e arruamento		10/10/2025		3 740,33 €								
Licença de Loteamento nº 12/2023 Licença de Loteamento nº 13/2025	LOL 3/2025	CARECUDOS	Rua de Palhais Sugar de Palhais) 4770-080 CARECUDOS	Ismel - Sociedade Imobiliária Arroios Comino Lda		340,40	23,750 €	Passeios, Estacionamento e arruamento		04/11/2025		8 210,00 €								
Licença de obras de urbanização nº 01/2025	LOU 1/2024	CALENDÁRIO	Rua de Fredo 4760-672 CALENDÁRIO	TP - REAL ESTATE, UNIPESSOAL LDA.	7941,00	1 053,29	44,000 €	Espaços verdes de utilização coletiva e infraestruturas viárias		26/07/2025		24 331,25 €								

Assinado por: **MÁRCIA VANESSA ALVES DIAS**
Num. de Identificação: 12973277
Data: 2026.02.09 09:45:01+00'00'

Áreas de Cedência nos Alvarás de Construção de 2025

Nº Alvará	Nº Processo	Freguesia	Morada	Requerente	Cedência para Espaços Verdes e Equipamentos (m2)	Outras Cedências (m2)	Valor Civil	Destino	Montante em Dívida (€)	Pedido de substituição por prestação	Conclusão da cedência — Pormenorização (m2)			Infra. Água (m2)	Infra. Saneamento (m2)	Infra. Águas Pluviais (m2)	Infra. Eletricidade (m2)	Infra. Gás (m2)	Custo final
											Custo de projeto (0,5*Valor)	Custo de construção (0,5*Valor)							
Licença const. 8/2023	LOE 242/2023	BAIRRO	Travessa da Infância nº 243 4765-045 BAIRRO	Ricardo Raul de Azevedo Machado		32,30	58,944 €	Acessos	1 890,97 €		807,50 €								1 698,47 €
Licença const. 12/2023	LOE 231/2024	GONDIFELOS	Rua dos Marinhos 4760-496 GONDIFELOS	Martinho Miguel Novais Correia		9,04	22,800 €	Estacionamento e alargamento da via	706,11 €		226,00 €								932,11 €
Licença const. 21/2023	LOE 126/2024	VILARINHO DAS CAMBAS	Rua do Monte 4760-767 VILARINHO DAS CAMBAS	César Augusto Couto Ferreira		53,00	29,925 €	Estacionamento e acesso	1 645,58 €		1 273,00 €								2 918,58 €
Licença const. 23/2023	LOE 192/2024	PORTELA	Rua da Igreja 4770-378 PORTELA VNF	António Fernandes Marques		37,20	21,850 €	Estacionamento	892,82 €		732,00 €								1 624,82 €
Licença const. 30/2023	LOE 119/2024	ANTAS	Travessa de São Cláudio, nº 242 4795-022 ANTAS	Francisco Diogo dos Santos e Silva		64,00	36,550 €	Baia de estacionamento	2 028,40 €		1 600,00 €								3 628,40 €
Licença const. 32/2023	LOE 299/2022	VALE SÃO MARTINHO	Rua do Poi 4770-661 SÃO MARTINHO VALE	Rui Miguel da Silva Gondar		58,92	47,025 €	Alargamento da via	1 882,69 €		1 473,00 €								3 355,69 €
Licença const. 37/2023	LOE 248/2024	NINE	Rua de Casal D'Era 4775-442 NINE	Cátia João Arantes Ferreira		60,00	23,040 €	Estacionamento e alargamento da via	1 382,40 €		1 200,00 €								2 582,40 €
Licença const. 52/2023	LOE 327/2021	GUIZE	Rua da Escola Velha 4760-692 GUIZE	Armandina Moreira Hungria		84,06	39,900 €	Estacionamento	2 395,99 €		1 681,00 €								4 076,99 €
Licença const. 57/2023	LOE 362/2023	RIBEIRÃO	Rua do Carvo 4760-721 RIBEIRÃO	Lucinda da Conceição de Oliveira Couto Fernandes		34,09	47,025 €	Estacionamento	1 691,98 €		682,00 €								2 373,98 €
Licença const. 59/2023	LOE 346/2023	ARNOSO SANTA EULÁLIA	Rua da Escola Velha 4775-483 SANTA EULÁLIA ARNOSO	Lurdes Fernandes Pinto		45,63	27,550 €	Alargamento da via e acessos	2 364,82 €		913,00 €								3 277,82 €
Licença const. 64/2023	LOE 178/2024	ARNOSO SANTA EULÁLIA	Rua das Limitas 4775-484 SANTA EULÁLIA ARNOSO	Gilberto Aparecido Teixeira		26,00	27,550 €	Estacionamento	716,30 €		520,00 €								1 236,30 €
Licença const. 68/2023	LOE 276/2023	LOURO	Rua Joaquim Campos, 95 4760-055 LOURO	André Filipe Simões Cunha		10,05	43,600 €	Alargamento da via	457,37 €		201,00 €								658,37 €
Licença const. 71/2023	LOE 244/2024	JOANE	Rua Cima de Pena, 682 4770-264 JOANE	Nirlson Filipe Fernandes Andrade		33,20	43,600 €	Alargamento da via	1 353,92 €		830,00 €								2 183,92 €
Licença const. 77/2023	LOE 154/2024	LAGOA	Avenida de Cambres nº 430 Lagoa 4770-282 LAGOA VNF	Lia Rute de Azevedo Azevedo		63,00	69,878 €	Passeio	3 142,15 €		1 575,00 €								4 717,15 €
Licença const. 80/2023	LEG 13/2021	LOURO	Rua São Pedro Gonçalves Telmo, 65 4760-368 LOURO	Elisabete da Silva Rodrigues		16,00	21,850 €	Estacionamento	349,60 €		400,00 €								749,60 €
Licença const. 99/2023	LOE 264/2023	ESMERIZ	Rua Padre Joaquim Carneiro 4760-460 ESMERIZ	Susana Margarida Vieira Marques		67,20	42,750 €	Estacionamento	2 864,25 €		1 680,00 €								4 544,25 €
Licença const. 99/2023	LOE 160/2022	VALE SÃO MARTINHO	Avenida Padre Manuel Costa Rego, nº 70 4770-604 SÃO MARTINHO VALE	Pedro Alexandre Pinto da Costa		48,15	3,040 €	Estacionamento	146,32 €		1 203,75 €								1 350,07 €
Licença const. 102/2023	LOE 241/2024	FRADELOS	Rua de Rosa 4760-465 FRADELOS VNF	João Pedro da Silva Pereira		2,00	33,625 €	Alargamento da via	71,25 €		30,00 €								101,25 €
Licença const. 108/2023	LOE 291/2022	GAVIÃO	Travessa da Transqueira 4760-398 VILA NOVA DE FAMALICÃO	Alcino Castro Faria		8,20	43,600 €	Alargamento da via	373,92 €		205,00 €								578,92 €
Licença const. 109/2023	LTO 61/2024	VERMOIM	Avenida João XXI, nº312 4779-739 VERMOIM VNF	Edgar Manuel Faria da Costa		80,40	41,325 €	Estacionamento e alargamento da via	3 322,53 €		2 010,00 €								5 332,53 €
Licença const. 111/2023	LEG 12/2021	LOURO	Rua São Pedro Gonçalves Telmo, nº 84 4760-368 LOURO	Elisabete da Silva Rodrigues		16,00	21,850 €	Estacionamento	349,60 €		400,00 €								749,60 €
Licença const. 123/2025	LOE 313/2018	CALENDÁRIO	Rua Joaquim Teixeira de Guimrota, nº 215 4760-332 CALENDÁRIO	Luis Filipe Couto Gondar		43,60	31,350 €	Reutilização do perfil dos muros	1 366,86 €		1 090,00 €								2 456,86 €
Licença const. 132/2023	LOE 208/2024	ANTAS	Rua Padre Gabriel Rodrigues Fonseca 4760-069 ANTAS	Distância Primordial Lda		74,63	47,025 €	Estacionamento	3 509,68 €		1 865,75 €								5 375,43 €
Licença const. 138/2023	LOE 199/2024	JOANE	Rua Senhor dos Passos, 4770-223 JOANE	Susana Maria da Silva Amorim		33,90	43,600 €	Baia de estacionamento	1 477,04 €		847,50 €								2 324,54 €
Licença const. 147/2023	LOE 252/2024	PEDOME	Travessa Fiel da Rio, 4760-101 PEDOME	Ricardo Reis Casais		21,00	33,625 €	Estacionamento	706,13 €		525,00 €								1 231,13 €
Licença const. 170/2023	LOE 86/2023	LANDIM	Rouças de Cima, 4770-506 LANDIM	José Pereira da Silva		57,70	44,18 €	Alargamento da via	2 548,90 €		1 442,50 €								3 991,40 €
Licença const. 177/2023	LOE 316/2023	ANTAS	Rua de Rosa, nº 584, 4760-027 ANTAS	Bruno Daniel Ferreira Moreira		45,63	33,100 €	Alargamento da via	1 682,92 €		1 140,75 €								2 823,67 €
Licença const. 181/2023	LOE 209/2021	GAVIÃO	Rua da Venda, 4760-222 GAVIÃO	Adiano Martins da Rocha		52,27	49,875 €	Estacionamento e acesso	2 606,97 €		1 306,75 €								3 913,72 €
Licença const. 184/2023	LOE 234/2023	CRUZ	Rua das Agras, 4770-190 CRUZ	Jose Silva de Silva - Produtos Alimentares, Lda		24,30	47,025 €	Passeios	1 550,81 €		607,50 €								2 158,31 €
Licença const. 190/2023	LOE 340/2021	NOVAIS	Rua do Corregueiro e Rua de Trabazos, 4765-174 NOVAIS	Cláudia Daniela Morais Sampaio Faria		24,30	43,325 €	Acessos	1 467,90 €		607,50 €								2 075,40 €
Licença const. 198/2023	LOE 34/2024	NINE	Rua do Arco, 4775-462 NINE	Lipia Alexandra Sá e Sousa		48,25	44,175 €	Estacionamento e acesso	2 131,44 €		1 206,25 €								3 337,69 €
Licença const. 203/2023	LOE 33/2023	JOANE	Rua das Cherruveiras, nº 283, 4770-243 JOANE	António Alberto de Sousa Oliveira		47,20	49,875 €	Estacionamento e acessos	2 354,10 €		1 180,00 €								3 534,10 €
Licença const. 210/2023	LOE 370/2024	BAIRRO	Avenida Camilo Castelo Branco, 4760-09 BAIRRO	Lazer da Encosta, Lda		37,62	41,325 €	Estacionamento e alargamento da via	1 554,63 €		940,50 €								2 495,13 €
Licença const. 217/2023	LOE 96/2024	FRADELOS	Rua da Tolepia, 4760-536 FRADELOS	Carla Filipa Xavier Ferreira		68,57	38,475 €	Estacionamento e acessos	2 638,25 €		1 714,22 €								4 352,46 €
Licença const. 229/2023	LOE 430/2023	CAVALÕES	Rua da Cova, 4760-443 CAVALÕES	Angela Raquel Oliveira Ferreira		90,95	39,900 €	Estacionamento e alargamento da via	3 628,91 €		1 373,25 €								5 002,16 €
Licença const. 227/2023	LOE 257/2024	VALE SÃO MARTINHO	Travessa do Outeiro, 4770-611 SÃO MARTINHO VALE	Eduardo Jorge Machado Mesquita		44,80	47,025 €	Alargamento da via	2 106,77 €		1 120,00 €								3 226,77 €
Licença const. 261/2023	LOE 376/2023	NINE	Travessa das Ferreiras, 4775-449 NINE	Vera Lúcia Gomes Carvalho		80,00	45,600 €	Estacionamento	3 648,00 €		2 000,00 €								5 648,00 €
Licença const. 266/2023	LOE 298/2024	JOANE	Rua da Corrinna (Fontes ou Figueira), 4770-243 JOANE	João Pedro Correia da Cunha		96,60	47,025 €	Estacionamento	4 538,67 €		2 415,00 €								6 953,67 €
Licença const. 270/2023	LOE 92/2024	SEIDE SÃO MIGUEL	Rua Manuel Pinheiro Alves, 4770-661 SÃO MIGUEL SEIDE	Luis Pedro da Cruz Carvalho		26,30	41,325 €	Estacionamento	1 169,50 €		657,50 €								1 827,00 €
Licença const. 286/2023	LOE 336/2024	LANDIM	Rua da Cerra, 4770-309 LANDIM	Luis Manuel Ribeiro Rodrigues		71,35	39,900 €	Estacionamento	2 844,87 €		1 783,75 €								4 628,62 €
Licença const. 294/2023	LOE 346/2024	RIBEIRÃO	Rua da Bouça, 4760-702 RIBEIRÃO	Rogério Filipe Oliveira Carneiro		16,39	47,025 €	Estacionamento	674,69 €		409,75 €								1 084,44 €
Licença const. 296/2023	LOE 196/2024	MOGEGE	Avenida Fernanda Guimarães, 4770-350 MOGEGE	Raquel Patrícia de Sousa Abreu		15,20	47,025 €	Passeios	714,79 €		380,00 €								1 094,79 €
Licença const. 299/2023	LOE 230/2024	VALE SÃO COSME	Travessa da Bolsa, 4770-670 SÃO COSME VALE	João Alexandre Ramos Pereira		73,85	27,550 €	Estacionamento e alargamento da via	2 034,37 €		1 846,25 €								3 880,62 €
Licença const. 300/2023	LOE 417/2023	SEIDE SÃO MIGUEL	Rua Doutor Manuel Reis Sugar de Manes, 4770-639 SÃO MIGUEL SEIDE	Fernanda Manuel Carneiro da Silva		74,05	39,900 €	Estacionamento e alargamento da via	2 954,60 €		1 851,25 €								4 805,85 €
Licença const. 312/2023	LOE 97/2023	BAIRRO	Avenida Camilo Casimo Branco, 4760-08 BAIRRO	Mural Temporal Lda		46,60	44,175 €	Estacionamento e acessos	2 146,91 €		1 213,00 €								3 359,91 €
Licença const. 326/2023	LOE 151/2021	GAVIÃO	Rua do Marmoeiro, nº 30, 4760-193 GAVIÃO	Lilimes Patrícia Araújo Pontes		27,27	45,600 €	Estacionamento	1 243,51 €		681,75 €								1 925,26 €
Licença const. 329/2023	LOE 62/2024	VALE SÃO COSME	Rua da Senra, 4770-584 SÃO COSME VALE	Andreia Filipa Campos Lima		42,41	27,550 €	Estacionamento	1 169,40 €		1 060,25 €								2 229,65 €
Licença legalização. 330/2023	LEG 158/2022	CAVALÕES	Rua Camilo da Costa Ent. nº 633 4760-422 CAVALÕES	Fernando Jorge Cardoso Moreira		22,00	39,900 €	Estacionamento e acessos	877,80 €		550,00 €								1 427,80 €
Licença const. 341/2023	LOE 30/2024	CASTELÕES	Rua de Gerguinha, nº 291, 4775-661 CASTELÕES VNF	Antonio Ribeiro Silva Pereira		82,00	39,900 €	Alargamento da via/ Baia de estacionamento	3 271,80 €		2 050,00 €								5 321,80 €
Licença const. 357/2023	LOE 103/2024	GONDIFELOS	Avenida de Santa Martinha, 4760-306 GONDIFELOS	Sofia Leitão Oliveira, Unipessoal, Lda		98,34	27,550 €	Estacionamento e acessos	2 708,78 €		2 458,50 €								5 167,28 €
Licença const. 358/2023	LOE 104/2024	GONDIFELOS	Avenida de Santa Martinha, 4760-306 GONDIFELOS	Sofia Leitão Oliveira, Unipessoal, Lda		42,27	27,550 €	Estacionamento e acessos	1 164,71 €		1 056,75 €								2 221,46 €
Licença const. 359/2023	LOE 64/2024	OLIVEIRA SÃO MATEUS	Rua Estrada Municipal 574, nº 4068,4216,4260,4264,4268,4270,4276-778 OLIV	Triângulo Vencedor, Lda		22,00	39,900 €	Passeios	877,80 €		550,00 €								1 427,80 €
Licença const. 362/2023	LOE 66/2023	LOURO	Campos da Fonte - Lugar do Bouro, 4760-332 LOURO	Augusto Alexandre Sá Oliveira		51,30	41,325 €	Estacionamento e acessos	2 119,97 €		1 282,50 €								3 402,47 €
Licença const. 364/2025	LOE 90/2023	CABEÇUDOS	Rua da Indústria (Ignia ou Agra), 4770-076 CABEÇUDOS	Modulos 4Lok		34,98	44,175 €	Acesso a casa do lixo	1 544,74 €		874,50 €								2 419,24 €
Licença const. 369/2025	LOE 78/2023	LOUSADO	Rua Fez da Feira, 4760-817 LOUSADO	Ricardo Manuel Pereira Martins		84,39	24,700 €	Alargamento da via	2 084,23 €		2 109,75 €								4 193,98 €
Licença const. 367/2025	LOE 93/2023	MOGEGE	Rua de Vanduzeira, 4770-350 MOGEGE	Paulo André Pereira Ratael		37,60	45,600 €	Estacionamento e acessos	1 714,56 €		940,00 €								2 654,56 €
Licença const. 374/2023	LOE 214/2024	GAVIÃO	Rua de São Vicente 4760-093 GAVIÃO	ACCEM Imobiliária, SA		77,72	92,625 €	Passeio e estacionamento	7 196,92 €		1 943,00 €								9 139,92 €
Licença const. 378/2025	LOE 336/2024	DELÃES	Avenida do Parque 4765-634 DELÃES	João Manuel Peixoto Cosme		36,00	41,325 €	Estacionamento e acessos	1 487,70 €		900,00 €								2 387,70 €
Licença const. 389/2023	LOE 338/2025	VALE SÃO COSME	Rua de São Bento 4770-574 SÃO COSME VALE	Bruno Miguel Ferreira Rego		82,44	20,900 €	Estacionamento e alargamento da via	3 446,33 €		1 672,00 €								5 118,33 €
Licença const. 391/2023	LOE 254/2021	REGUENGO	Travessa da Sobreira 4770-465 REGUENGO	Francisco Manuel Mendes Gonçalves		74,88	45,600 €	Estacionamento e alargamento da via	3 416,33 €		1 872,00 €								5 288,33 €
Licença const. 393/2023	LOE 23/2025	JOANE	Travessa de Dimisão 4770-215 JOANE	Arabela Mesquita Capela Machado		40,30	45,600 €	Estacionamento e acessos	2 063,68 €		1 007,50 €								3 071,18 €
Licença const. 396/2025	LOE 3/2025	VALE SÃO COSME	Rua dos Quintas, nº 134, 4770-561 SÃO COSME VALE	MANUEL PINTO MARINHO		73,35	41,325 €	Passeios e alargamento da via	3 522,10 €		1 844,75 €								5 366,85 €
Licença const. 401/2023	LOE 79/2024	GONDIFELOS	Avenida São Félix 4760-310 GONDIFELOS	Pedro Filipe Vale Gonçalves Silva		37,74	41,325 €	Horta	2 386,11 €		1 443,50 €								3 829,61 €

Áreas de Cedência nos Alvarás de Construção de 2025

Nº Alvará	Nº Processo	Freguesia	Morada	Requerente	Cedência para Espaços Verdes e Equipamentos (m2)	Cedência Cedência (m2)	Valor €/m2	Obras	Montante em causa (€)	Posição do colaborador na utilização	Condição de cedência							
											Pavimentação (m2)			Infra. Água (m2)	Infra. Saneamento (m)	Infra. Águas Pluviais (m)	Infra. Eletricidade (m)	Infra. Gás (m)	Custo final
											Cubo de granito (€25/m2)	Asfalto (€16/m2)	Betuminoso (€9,30€/m2)						
Licença const. 408/2023	LOE 7/2023	JESUFREI	Rua da Saúde, nº134 4775-160 JESUFREI	Ana Catarina Barbosa da Costa		25,80	27,075 €	Alargamento da via	698,54 €		443,00 €							
Licença const. 410/2023	LOE 617/2024	ARNOSO SANTA MARIA	Travessa do Outeiro, nº 82 4770-336 SANTA MARIA ARNOSO	Emília Paula Costa da Silva Barbosa		8,70	27,550 €	Alargamento da via	223,91 €		201,00 €							
Licença const. 411/2023	LOE 379/2024	CALENDÁRIO	Rua Alto do Selmes nº 55 4760-183 CALENDÁRIO	Ana Isabel Azevedo Teixeira		3,17	30,400 €	Continuidade a berma existente	157,17 €		129,25 €							
Licença const. 412/2023	LOE 346/2022	CALENDÁRIO	Rua Paz 4760-476 CALENDÁRIO	Marco Daniel Oliveira Sampaio		22,93	31,350 €	Baia de estacionamento	798,68 €		573,75 €							
Licença const. 414/2023	LOE 263/2024	VALE SÃO COSME	Rua do Cruzeiro 4770-262 SÃO COSME VALE	Maria da Conceição Magalhães Ferreira		24,50	21,850 €	Estacionamento, acesso e alargamento da via	1 300,08 €		1 447,50 €							
Licença const. 415/2023	LOE 282/2024	JESUFREI	Rua do Xisto, nº 26 4775-160 JESUFREI	Joaquim Manuel Pereira de Faria - Cabeça de casal das heranças de		10,00	34,200 €	Alargamento da via	342,00 €		204,00 €							
Licença const. 417/2023	LOE 368/2024	ARNOSO SANTA EULÁLIA	Rua Manuel José Martins Moreira 4775-488 SANTA EULÁLIA ARNOSO	Luís Filipe Oliveira da Cunha		39,00	24,600 €	Estacionamento e alargamento da via	771,40 €		723,00 €							
Licença const. 420/2023	LOE 304/2024	CARREIRA	Estrada Nacional 204-3, nº 1133 4765-093 CARREIRA	Melo Sousa - Imobiliária, Lda		19,50	44,375 €	Estacionamento e entrada comum	855,94 €		442,50 €							
Licença const. 424/2023	LOE 369/2023	PEDOME	Rua Outeiro de Baixo 4765-130 PEDOME	Paulo Jorge Cabral Ribeiro		25,74	44,325 €	Estacionamento e entrada comum	857,08 €		910,50 €							
Licença const. 429/2023	LOE 66/2023	LAGOA	Avenida da Lage 4770-265 LAGOA	Bruno Daniel Sampaio Oliveira		33,63	27,550 €	Estacionamento e acessos	926,51 €		840,75 €							
Licença const. 449/2023	LOE 159/2024	CRUZ	Avenida Visconde de Pindela / Rua da Escola 4770-193 CRUZ	André Oliveira Correia		54,94	47,025 €	Estacionamento, passeios e alargamento da via	2 583,33 €		1 573,50 €							
Licença const. 443/2023	LOE 74/2024	REQUIÃO	Rua de Requião 4770-460 REQUIÃO	Rafael Filipe Sarabia Teixeira		13,05	30,400 €	Acessos	396,81 €		324,50 €							
Licença const. 444/2023	LOE 32/2023	NINE	Rua do Lameiro 4770-431 NINE	Andreia Raquel Gomes Pereira		61,30	30,400 €	Estacionamento e alargamento da via	1 869,60 €		1 537,00 €							
Licença const. 451/2023	LOE 309/2021	OUTIZ	Rua Comendador Costa e 36 4760-692 OUTIZ	AGRICULTEC - Comércio de Máquinas Agrícolas, Unipessoal, Lda		45,42	39,900 €	Alargamento da via	1 812,26 €		1 133,50 €							
Licença const. 453/2023	LOE 247/2022	MOGEGE	Rua José Gonçalves 4770-256 MOGEGE	Ana Maria Miranda Gonçalves		29,05	32,775 €	Estacionamento e retificação de via	952,11 €		726,25 €							
Licença const. 457/2023	LOE 13/2025	RIBEIRÃO	Rua Manuel António Azevedo Carneiro nº 17 4760-726 RIBEIRÃO	Luís Filipe da Silva Vilas Boas		20,90	43,600 €	Alargamento da via	955,04 €		522,50 €							
Licença const. 472/2023	LOE 324/2024	RIBEIRÃO	Rua Camilo Castelo Branco 4760-731 RIBEIRÃO	José Paulo Silva 36		20,04	47,875 €	berma	1 248,87 €		626,00 €							
Licença const. 480/2023	LOE 261/2024	ANTAS	Rua São Cláudio 4760-037 ANTAS	Mislica Marina da Silva Rodrigues		38,85	41,325 €	Baia de estacionamento	1 603,48 €		971,25 €							
Licença const. 487/2023	LOE 79/2023	VALE SÃO MARTINHO	Rua Senhor da Boa Fortuna 4770-606 SÃO MARTINHO VALE	José Fernandes Tavares Machado		3,92	44,325 €	Alargamento da via	161,99 €		98,00 €							
Licença const. 489/2023	LOE 36/2023	PEDOME	Avenida de São Pedro/DN574 1170 4765-148 PEDOME	Rafael Ribeiro Meimoa		47,27	44,175 €	Estacionamento	2 088,15 €		1 181,75 €							
Licença const. 494/2023	LOE 156/2025	JOANE	Rua Cónego Lino Araújo Campos, nº 306 4770-208 JOANE	Angelina Palmira Salgado Ferreira Couto Alves		16,92	49,875 €	Alargamento da via	843,99 €		423,00 €							

Assinado por: **MÁRCIA VANESSA ALVES DIAS**
Num. de Identificação: 12973277
Data: 2026.02.09 09:44:15+00'00'

INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS:

5 - Atribuição de Tarifa Social (Página 22)

6 - 1.ª Revisão Provisória de Preços da Empreitada "Abastecimento de Água ao Vale de S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)" (Página 52)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome:

- Maria Emília Tavares da Silva;
- Sandra Maria Rodrigues Azevedo;
- Lucília Maria Barbosa Ferreira;
- Maria José Silva Martins;
- Maria Celeste Lima Silva;
- Isabel Cabanelas dos Santos Espasandim;
- Manuel Fernando Sampaio Costa Maia;
- Maria Isabel Alves Azevedo;
- Joaquim Manuel Gomes Miranda;
- Adriano Jorge Santos Couto;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Joaquim da Costa e Silva - Cabeça de Casal da Herança;
- Maria Conceição Pires Carvalho;
- Lucinda Dias Cruz;
- José Joaquim Silva Oliveira;
- Maria Filomena Silva Lemos;
- José Augusto Santos Carneiro;
- Filipe Jorge Faria Maia;
- Daniel Joaquim Azevedo Silva;
- Manuel António Silva Antunes;
- José Gomes Silva;
- Isabel Cristina Marques Coelho;
- Américo José Faria Nunes;
- Halyna Viznychak;
- Alberto Oliveira Barbosa Albuquerque;
- Gilnei de Souza Carvalho;
- Sílvia Maria Saldanha Oliveira;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 10 de fevereiro de 2026, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos

Assinado por: **Hélder Joaquim Fernandes Pereira**
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2026.02.10 14:20:22+00'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social – inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

Nome
Maria Emília Tavares Silva
Sandra Maria Rodrigues Azevedo
Lucília Maria Barbosa Ferreira
Maria José Silva Martins
Maria Celeste Lima Silva
Isabel Cabanelas dos Santos Espasandin
Manuel Fernando Sampaio Costa Maia
Maria Isabel Alves Azevedo
Joaquim Manuel Gomes Miranda
Adriano Jorge Santos Couto
Joaquim da Costa e S - C Casal da Herança de
Maria Conceição Pires Carvalho
Lucinda Dias Cruz
José Joaquim Silva Oliveira
Maria Filomena Silva Lemos
Jose Augusto Santos Carneiro
Filipe Jorge Faria Maia
Daniel Joaquim Azevedo Silva
Manuel António Silva Antunes
Jose Gomes Silva
Isabel Cristina Marques Coelho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Américo Jose Faria Nunes
Halyna Viznychak
Alberto Oliveira Barbosa Albuquerque
Gilnei de Souza Carvalho
Sílvia Maria Saldanha Oliveira

10 de Fevereiro de 2026

À Chefe de Serviço de Gestão Financeira e Comercial

Daniela Costa Silva, Dr.ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	3824/2026
Requerente:	Maria Emília Tavares da Silva
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

27 de janeiro de 2026

A Técnica Superior
Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.27 15:56:20+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	189/2026
Requerente:	Sandra Maria Rodrigues Azevedo
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

13 de janeiro de 2026

A Técnica Superior
Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.13 15:43:48+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	294/2026
Requerente:	Lucília Maria Barbosa Ferreira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

13 de janeiro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.13 15:21:47+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	331/2026
Requerente:	Maria José da Silva Martins
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

13 de janeiro de 2026

A Técnica Superior
Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.13 14:55:31+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	1511/2026
Requerente:	Maria Celeste Lima da Silva
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

15 de janeiro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.15 15:36:25+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	1132/2026
Requerente:	Isabel Cabanelas dos Santos Espasandin
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

15 de janeiro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.15 14:29:59+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	71347/2025
Requerente:	Manuel Fernando Sampaio Costa Maia
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

20 de janeiro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.20 15:57:00+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	2113/2026
Requerente:	Maria Isabel Alves Azevedo
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

20 de janeiro de 2026

A Técnica Superior
Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.20 15:36:33+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	2798/2026
Requerente:	Joaquim Manuel Gomes Miranda
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

21 de janeiro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.21 15:58:27+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	2862/2026
Requerente:	Adriano Jorge Santos Couto
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

21 de janeiro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.21 16:19:23+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	3025/2026
Requerente:	Joaquim da Costa e Silva - Cabeça casal da herança de
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

22 de janeiro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.22 11:59:07+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	3774/2026
Requerente:	Maria da Conceição Pires Carvalho
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

27 de janeiro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.27 15:10:11+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	4541/2026
Requerente:	Lucinda Dias da Cruz
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

29 de janeiro de 2026

A Técnica Superior
Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de identificação: 11758379
Data: 2026.01.29 16:09:10+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	4121/2026
Requerente:	Américo José de Faria Nunes
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

29 de janeiro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.29 14:50:05+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	6872/2026
Requerente:	Maria Filomena da Silva Lemos
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

30 de janeiro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.30 10:20:55+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	6874/2026
Requerente:	José Augusto dos Santos Carneiro
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

05 de fevereiro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.02.05 15:45:38+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	65961/2025
Requerente:	Filipe Jorge Faria Maia
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

03 de dezembro de 2025

A Técnica Superior

Sofia Machado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	801/2026
Requerente:	Daniel Joaquim Azevedo da Silva
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

15 de janeiro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.15 11:28:32+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	1232/2026
Requerente:	Manuel António da Silva Antunes
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

15 de janeiro de 2026

A Técnica Superior
Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.15 14:56:53+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	2415/2026
Requerente:	José Gomes Silva
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

20 de janeiro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.20 15:09:44+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	4003/2026
Requerente:	Isabel Cristina Marques Coelho
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

29 de janeiro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.29 15:32:59+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	4121/2026
Requerente:	Américo José de Faria Nunes
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

29 de janeiro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.29 14:50:05+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	3841/2026
Requerente:	Halyna Viznychak
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

03 de fevereiro de 2026

A Técnica Superior
Assinado por: Célia Carina Mendes de Faria
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.02.03 13:14:39+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	69103/2025
Requerente:	Alberto de Oliveira Barbosa Albuquerque
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

03 de fevereiro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.02.03 12:55:58+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	4719/2026
Requerente:	Gilnei de Souza Carvalho
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

30 de janeiro de 2026

A Técnica Superior

Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.01.30 10:08:40+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	5433/2026
Requerente:	Silvia Maria Saldanha de Oliveira
Assunto:	Tarifa Social

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

05 de fevereiro de 2026

A Técnica Superior
Assinado por: **Célia Carina Mendes de Faria**
Num. de Identificação: 11758379
Data: 2026.02.05 14:18:22+00'00'

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 1.ª Revisão Provisória de Preços da Empreitada "Abastecimento de Água ao Vale de S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)"

Considerando que:

A revisão de preços das empreitadas de obras públicas tem constituído, ao longo das últimas décadas, uma garantia essencial de confiança entre as partes do contrato, permitindo-lhes formular e analisar propostas com base nas condições existentes à data do concurso, remetendo para o mecanismo da revisão de preços a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à execução do objeto contratual.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, a revisão de preços é obrigatória, com observância do disposto naquele diploma e segundo cláusulas específicas constantes dos cadernos de encargos e dos contratos, cobrindo todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.

Em conformidade com o regime jurídico acima referido, bem como com o respetivo caderno de encargos e contrato, e tratando-se de uma obrigação do dono da obra, foi apurada a 1.ª revisão provisória de preços da empreitada "Abastecimento de Água ao Vale de S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)", no valor de 15.360,75 € (quinze mil trezentos e sessenta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a favor da adjudicatária Manuel Couto Alves, S.A.

O montante referido resulta do cálculo efetuado nos termos da fórmula prevista no caderno de encargos, conforme documento intitulado "Revisão de Preços (1.ª revisão provisória)", datado de 11/11/2025, bem como mapas de cálculo e coeficientes de atualização global que o integram, os quais se anexam à presente proposta e dela fazem parte integrante.

A despesa encontra-se devidamente enquadrada no orçamento municipal, na rubrica com a classificação 2502/07030307, com os cabimentos n.º 123/2025, 636/2025, 4278/2024 e compromisso n.º 3687/2024.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- **Autorizar a 1.ª revisão provisória de preços da empreitada "Abastecimento de Água ao Vale de S. Cosme (Vila Nova de Famalicão)", no montante de 15.360,75 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a pagar à adjudicatária Manuel Couto Alves, S.A., nos termos legais e contratuais aplicáveis.**

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos

Assinado por: **Hélder Joaquim Fernandes Pereira**
Num. de Identificação: 12789368
Data: 2026.02.11 11:45:18+00'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

RQI 1045/2026

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

VISTO, DE ACORDO	DESPACHO
Assinado por: Hélder Joaquim Fernandes Pereira Num. de Identificação: 12789368 Data: 2026.02.10 17:53:14+00'00'	O Presidente da Câmara Municipal (Mário Passos, Prof.)

Informação interna N.º 28495/2025

De: DA - Água - Coordenador

Data: 10-12-2025

Assunto: Empreitada: Rede de abastecimento de água ao Vale S. Cosme - 1ª revisão de preços provisória

Junto anexo a 1ª revisão provisória de preços, no valor de 15.360,75€ é de euros (quinze mil trezentos e sessenta euros e setenta e cinco cêntimos) +IVA., cuja adjudicatária é a empresa Manuel Couto Alves, S.A.

Rubrica orçamental do município cuja classificação - 2502/07030307 e sob os cabimentos nº123/2025; 636/2025; 4278/2024, compromisso nº 3687/2024.

A revisão deverá ser aprovada em Reunião de Câmara.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão

Assinado por: MANUEL CARLOS DO REGO PINHEIRO
Num. de Identificação: 12875821
Data: 2026.02.10 17:17:42+00'00'

(Manuel Pinheiro, Eng.º)

Registo n.º 56023/2025 INT
MC - DA - Água - Coordenador

REVISÃO DE PREÇOS

(1ª revisão provisória)

OBRA: Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme (V. N. Famalicão)

DATA: 11/11/2025

Na elaboração da Revisão de Preços foi utilizado o software utilizado pelas Águas do Norte, através da fórmula aprovada no Caderno de encargos (pág. 66):

$$C_t = 0{,}28\frac{S_t}{S_0} + 0{,}04\frac{M_t^{03}}{M_0^{03}} + 0{,}01\frac{M_t^{18}}{M_0^{18}} + 0{,}01\frac{M_t^{20}}{M_0^{20}} + 0{,}04\frac{M_t^{22}}{M_0^{22}} + 0{,}01\frac{M_t^{24}}{M_0^{24}} + 0{,}07\frac{M_t^{32}}{M_0^{32}} + 0{,}01\frac{M_t^{43}}{M_0^{43}} + 0{,}25\frac{M_t^{50}}{M_0^{50}} + 0{,}18\frac{E_t}{E_0} + 0{,}10$$

Em face do exposto submete-se à consideração superior o pagamento da verba obtida por esta fórmula, resultante do processo de Revisão conforme cálculos anexos, que totalizou 15.360,75 euros (quinze mil, trezentos e sessenta euros e setenta e cinco cêntimos) +Iva.

Obs: os índices aplicados, são provisórios, são relativos ao 2º trimestre de 2025.

O representante da C. Municipal

(Engº Manuel Cerqueira)

O representante do Empreiteiro

(Engª Aida Castro)

Revisão de Preços - Cálculo

Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme

Valores em EUR

Código: IB-INF-047-CMF : :

Consórcio:

Auto	Data	Valor	Valor TM	Para Revisão Final		Revisão Calculada			
AM01	30/04/2025	31.004,69	0,00	31.004,69	25abr	25abr	0,034208	1.060,61	
AM02	30/05/2025	14.433,51	0,00	14.433,51	25mai	25mai	0,028412	410,08	
AM03	30/06/2025	92.400,10	0,00	64.310,11	25mai	25mai	0,028412	1.827,18	
			0,00	28.089,99	25jun	25jun	0,032809	921,60	
AM04	31/07/2025	94.958,63	0,00	38.483,96	25jun	25jun	0,032809	1.262,62	
			0,00	56.474,67	25jul	25jul	0,033058	1.866,94	
AM05	29/08/2025	13.528,19	0,00	13.528,19	25jul	25jul	0,033058	447,21	(3)
AM06	25/09/2025	81.777,74	0,00	33.745,82	25jul	25jul	0,033058	1.115,57	(3)
			0,00	48.031,92	25ago	25jul	0,033058	1.587,84	(1)
AM07	20/10/2025	147.047,49	0,00	26.379,07	25ago	25jul	0,033058	872,04	(1)
			0,00	74.877,23	25set	25jul	0,033058	2.475,29	(1)
			0,00	45.791,19	25out	25jul	0,033058	1.513,77	(1)
						Total		15.360,75	

(1) - Revisão provisória.

(3) - Revisão provisória, devido ao facto de não serem conhecidos os índices do Mês do Auto; foi adotado o Coeficiente de Atualização Global do Mês para Revisão Final, o qual poderá ser corrigido quando forem conhecidos aqueles índices.

© PRIMAVERA BSS / Licença de: MCA CORPORATE SERVICES SA

Revisão de Preços - Coeficientes de Atualização Globais

Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme

Código: IB-INF-047-CMF

	REFERÊNCIA 23DEZ		24JAN		24FEV		24MAR		24ABR		24MAI	
	Índices	Fórmula	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct	Índices	Ct
Portugal: Continente												
Geral	180.90	0.280000	195.30	0.302289	195.30	0.302289	195.30	0.302289	198.80	0.307706	198,80	0.307706
Equipamentos de apoio	134.60	0.180000	134.90	0.180401	135.10	0.180669	135.30	0.180936	135.40	0.181070	135,40	0.181070
M03 Inertes	131.10	0.040000	133.20	0.040641	134.40	0.041007	136.90	0.041770	136.30	0.041587	137,10	0.041831
M18 Betumes a granel	566.50	0.010000	541.50	0.009559	547.30	0.009661	588.00	0.010380	588.30	0.010385	619,30	0.010932
M20 Cimento em saco	250.50	0.010000	261.70	0.010447	262.90	0.010495	262.00	0.010459	264.00	0.010539	266,60	0.010643
M22 Gasóleo	340.80	0.040000	337.60	0.039624	352.40	0.041362	348.70	0.040927	348.80	0.040939	337,30	0.039589
M26 Madeiras de pinho	282.90	0.010000	282.90	0.010000	282.90	0.010000	282.50	0.009985	282.30	0.009979	282,30	0.009979
M32 Tubo de PVC	222.90	0.070000	224.00	0.070345	218.40	0.068587	218.50	0.068618	212.00	0.066577	216,10	0.067865
M48 Aço para betão armado	223.10	0.010000	225.00	0.010085	222.00	0.009951	220.00	0.009861	220.40	0.009879	222,50	0.009973
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aço	216.20	0.250000	215.20	0.248844	216.90	0.250809	213.40	0.246762	216.50	0.250347	212,00	0.245143
(Sem Região)												
Custo não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
				1.022235		1.024830		1.021988		1.029008		1,024731
Variação do coeficiente de atualização:				0.022235		0.024830		0.021988		0.029008		0,024731

© PRIMAVERA BSS / Licença de: MCA CORPORATE SERVICES SA

Revisão de Preços - Coeficientes de Atualização Globais

Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme

Código: IB-INF-047-CMF

	24DEZ		25JAN		25FEV		25MAR		25ABR		25MAI	
	Índices	Cr	Índices	Cr	Índices	Cr	Índices	Cr	Índices	Cr	Índices	Cr
Portugal: Continente												
Geral	200.00	0.309563	207.40	0.321017	207.40	0.321017	207.40	0.321017	213.40	0.330304	213,40	0.330304
Equipamentos de apoio	135.60	0.181337	135.80	0.181605	136.00	0.181872	136.30	0.182273	136.50	0.182541	136,70	0.182808
M03 Inertes	133.70	0.040795	133.90	0.040854	134.80	0.041129	135.00	0.041190	136.30	0.041587	137,10	0.041831
M18 Betumes a granel	618.50	0.010918	586.60	0.010355	617.60	0.010902	618.50	0.010918	583.40	0.010298	542,40	0.009575
M20 Cimento em saco	253.00	0.010100	254.40	0.010555	263.20	0.010507	259.40	0.010355	263.30	0.010511	261,10	0.010423
M22 Gasóleo	344.30	0.040411	354.40	0.041596	354.90	0.041655	345.00	0.040493	335.10	0.039331	327,80	0.038474
M24 Madeiras de pinho	282.60	0.009989	282.60	0.009989	280.50	0.009915	280.30	0.009908	280.30	0.009908	278,60	0.009848
M32 Tubo de PVC	217.60	0.068336	213.70	0.067111	214.30	0.067299	214.60	0.067393	214.60	0.067393	214,00	0.067205
M43 Aço para betão armado	230.20	0.010318	228.10	0.010224	234.40	0.010506	232.80	0.010435	236.60	0.010605	234,10	0.010493
M50 Tubos e acessórios de ferro fundido e aço	207.10	0.239477	198.60	0.229648	204.40	0.236355	199.60	0.230805	200.40	0.231730	196,70	0.227451
(Sem Região)												
Custo não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
		1.021242		1.022954		1.031157		1.024787		1.034208		1,028412
Variação do coeficiente de atualização:		0.021242		0.022954		0.031157		0.024787		0.034208		0,028412

© PRIMAVERA BSS / Licença de: MCA CORPORATE SERVICES SA

Revisão de Preços - Decomposição de Valores

Empreitada de Abastecimento de Água ao Vale S. Cosme

Código: IB-INF-047-CMF :

Consórcio: Consignação: : 14/04/2025

Auto	Data	Valor	Valor TM	Acumulado
AM01	30/04/2025	31.004,69 €	0,00 €	31.004,69 €
AM02	30/05/2025	14.433,51 €	0,00 €	45.438,20 €
AM03	30/06/2025	92.400,10 €	0,00 €	137.838,30 €
AM04	31/07/2025	94.958,63 €	0,00 €	232.796,93 €
AM05	29/08/2025	13.528,19 €	0,00 €	246.325,12 €
AM06	25/09/2025	81.777,74 €	0,00 €	328.102,86 €
AM07	20/10/2025	147.047,49 €	0,00 €	475.150,35 €

	Para Revisão Final	Acumulado
abr-2025	31.004,69 €	31.004,69 €
mai-2025	14.433,51 €	45.438,20 €
mai-2025	64.310,11 €	109.748,31 €
jun-2025	28.089,99 €	137.838,30 €
jun-2025	38.483,96 €	176.322,26 €
jul-2025	56.474,67 €	232.796,93 €
jul-2025	13.528,19 €	246.325,12 €
jul-2025	33.745,82 €	280.070,94 €
ago-2025	48.031,92 €	328.102,86 €
ago-2025	26.379,07 €	354.481,93 €
set-2025	74.877,23 €	429.359,16 €
out-2025	45.791,19 €	475.150,35 €

	Plano de Pagamentos	Cronograma Financeiro
abr-2025	30.387,64 €	30.387,64 €
mai-2025	79.360,67 €	109.748,31 €
jun-2025	66.573,95 €	176.322,26 €
jul-2025	103.748,68 €	280.070,94 €
ago-2025	74.410,99 €	354.481,93 €
set-2025	74.877,23 €	429.359,16 €
out-2025	102.001,08 €	531.360,24 €
nov-2025	107.514,59 €	638.874,83 €
dez-2025	46.099,44 €	684.974,27 €
jan-2026	42.409,12 €	727.383,39 €
fev-2026	30.319,89 €	757.703,28 €
mar-2026	40.652,11 €	798.355,39 €
abr-2026	45.158,27 €	843.513,66 €
mai-2026	87.074,86 €	930.588,52 €
jun-2026	26.842,70 €	957.431,22 €
jul-2026	28.854,95 €	986.286,17 €

© PRIMAVERA BSS / Licença de: MCA CORPORATE SERVICES SA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
252	cleal	2026/01/26	937	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
504213709	8336	FIMO	2026 / 328

M. COUTO ALVES, S.A.
RUA JOÃO OLIVEIRA SALGADO, LOTE 7, FRACÇÃO B E C, COSTA

4810-015 GUIMARAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
1421 1	CONFORME PCO N.º 175/CPN/E/26/2026	1ª revisão de preços provisória - Empreitada: Rede de abastecimento de água

DESCRIÇÃO DA DESPESA
1ª revisão de preços provisória - Empreitada: Rede de abastecimento de água ao Vale S. Cosme

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
CC0101001	INVESTIMENTO INVESTIMENTO	UN	1.000	15.360,750			15.360,750	U06	6.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
U06	NAO DEDUTIVEL IMOB. "USO PODERES AUTORID	6.0	15.360,75		15.360,75	921,65

EXTENSO
DEZASSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/937, Compromisso n.º 2026/328, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1091

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.360,75
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	921,65
TOTAL LÍQUIDO	16.282,40

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/01/26

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

7 - Apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026 (Página 62)

8 - Aceitação da doação de bens culturais - Conjunto de Livros Técnicos, Boletins e Revistas da Área Têxtil (Página 254)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026

Considerando que:

O Teatro da Didascália, C. R. L. é uma estrutura cultural que tem por objeto "a criação e a programação teatral com o objetivo de fazer surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português";

A "Molécula Fértil - Associação" é uma instituição cultural que tem por missão "apoiar bailarinos recém-formados oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em desenvolver o seu talento;

A Panorama Periférico - Associação Cultural, é uma Instituição Cultural tem por objetivos a Criação Artística de Espetáculos Culturais, a Investigação Artística e a Nova Dramaturgia;

A "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", é uma Instituição cultural, a qual, tem como missão "o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligadas ás artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas";

No Cineclube de Joane, cuja missão assenta "na dinamização e na promoção do cinema", os agentes de cultura fomentam um ambiente de trabalho aberto e globalizado;

O "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", é uma Instituição que tem por missão o estudo, a exposição, a preservação, a valorização e a divulgação, dos conhecimentos técnicos ao nível do acompanhamento da evolução

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do design automóvel e do respetivo impacto nas sociedades modernas e contemporâneas;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 165.500,00 EUR (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos euros) às Instituições Culturais Famalicenses, abaixo mencionadas, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026:
   a) 55.000,00 Eur (cinquenta e cinco mil euros) a "Teatro da Didascália, C. R. L.", NIPC 508 800 323;
   b) 20.000,00 Eur (vinte mil euros) a "Molécula Fértil - Associação", NIPC 516 473 875;
   c) 30.000,00 Eur (trinta mil euros) a "Panorama Periférico - Associação Cultural", NIPC 514 536 284;
   d) 15.000,00 Eur (quinze mil euros) a "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", NIPC 514 995 203;
   e) 13.000,00 Eur (treze mil euros) a "Cineclube de Joane", NIPC 506 119 548;
   f) 32.500,00 Eur (trinta e dois mil e quinhentos euros) a "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", NIPC 513 218 432.

2. Isentar o "Cineclube de Joane", NIPC 506 119 548, da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. Autorizar o pagamento prévio, até 50% das comparticipações em causa, considerando as atividades visadas com os presentes apoios e as naturezas culturais, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para as suas realizações;

4. Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente e ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar os protocolos referidos no número anterior;

6. Pagar os montantes previstos no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

A Vereadora do Pelouro,

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2026.02.18 18:52:00+00'00'
(Susana Pereira, Dra.)

Requisições n.º 1.683, 1.688, 1.685, 1.690, 1.691 e 1.692

Registo n.º 6460/2026 INT
J.C. - DDS - Cultura Financeiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: **TEATRO DA DIDASCÁLIA, C. R. L.**, com sede administrativa na Avenida das Charrueiras, n.º 29, 4770 - 245 Joane, NIPC 508 800 323, aqui representado pelo Presidente da Direção, Bruno Manuel de Oliveira Martins.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O Teatro da Didascália, C. R. L., é uma estrutura cultural e artística, sedeada na Vila de Joane, fundada no ano de 2008, e que tem por objeto "a criação e a programação teatral,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

perseguindo uma política de pesquisa e de cruzamento estético, com o objetivo de fazer surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português". No âmbito da descentralização cultural e artística, o programa de residências artísticas "fAUNA - habitat de criação" - a desenvolver ao longo de todo o ano de 2026, a "Programação fAUNA - Sindicato de Espetadores", o "Programa de Mediação" e a nova criação "Apagão de Uma Noite de Verão", constituem projetos promovidos pelo Teatro da Didascália, C. R. L., os quais, de uma forma sistemática, integrada e programada, estabelecem e desenvolvem um modelo cultural e artístico inclusivo, sustentável, dinâmico e ativo, transversal a todo o território do concelho de Vila Nova de Famalicão, patente em todas as faixas etárias de munícipes famalicenses, e, independentemente da condição social dos cidadãos visados;

Inserido na natureza e desenvolvido na Quinta da Bemposta, o programa de residências artísticas "fAUNA - habitat de criação", é um verdadeiro espaço de fruição cultural e artística, o qual, através da contemplação da arte, da arte performativa, da arte de rua, do circo contemporâneo e de projetos de cruzamentos artísticos interculturais, disciplinares, transdisciplinares e multidisciplinares, fomenta o espírito comunitário e o fortalecimento da vinculação de todos os munícipes famalicenses aos jardins, aos espaços ecológicos e aos corredores verdes, e, assim, estimula, também, o convívio, a partilha e o sentido de pertença dos cidadãos deste concelho, ao grupo de pessoas num contexto urbano;

O "Programa de Mediação" é um projeto de descentralização cultural e artística, no domínio das artes, das artes performativas, das artes de rua, do circo contemporâneo e de projetos de cruzamentos artísticos interculturais, disciplinares, multidisciplinares e transdisciplinares, o qual, aliado a uma forte fruição da natureza e da ecologia desta cidade e deste concelho, e, muito para além da estrita atividade de ordenamento do território, contribuindo para a implementação dos planos de mobilidade urbana, de mobilidade pedonal, de sistemas de mobilidade elétrica e de produtos partilhados de mobilidade, desempenha um papel central na estratégia de implementação de espaços verdes e de elementos naturais na paisagem envolvente urbana do Município de Vila Nova de Famalicão, visando a sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade ambiental, da cidadania consciente, da ecologia, da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 55.000,00 EUR (cinquenta e cinco mil euros), a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026 / _____, cabimento n.º 2026 / _____.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Teatro da Didascália, C. R. L.,

(Bruno Manuel de Oliveira Martins)

TEATRO DA DIDASCALIA

Teatro da Didascália
Quinta da Bemposta
Travessa da Quinta, 1
4770-205 JOANE

E / didascalia@teatrodadidascalia.com
T / (+351) 924 305 850 / (+351) 252311317

www.teatrodadidascalia.com

Ofício nº 1/2026

Assunto: pedido de formalização de protocolo do apoio para o desenvolvimento do plano de atividades 2026

Exmo. Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão,

Dr. Mário Passos,

Na sequência do plano de atividades apresentado pelo Teatro da Didascália para o presente ano de 2026, vimos por este meio solicitar a formalização do protocolo de apoio para o respetivo exercício das nossas atividades, e que contemplam o projeto de residências artísticas a desenvolver ao longo de todo o ano - **fAUNA | habitat de criação**, a nova criação **Apagão de Uma Noite de Verão,** e a nossa **Programação fAUNA – Sindicato de Espetadores**, que se apresentará no espaço fAUNA, na freguesia de Joane, e as atividades desenvolvidas no âmbito do nosso **Programa de Mediação**. Remetemos ainda em anexo um dossier mais detalhado sobre estas nossas atividades.

Aproveitamos o presente para solicitar o adiantamento de 70% do valor do apoio acordado: 55.000,00€. Solicita-se este adiantamento para apoiar o início dos trabalhos de produção do respetivo plano de atividades.

Ficamos a aguardar resposta quanto ao solicitado.

Com os mais sinceros cumprimentos,

Joane, 7 de Janeiro de 2026

Assinado por: Bruno Manuel de Oliveira Martins
Num. de Identificação: BI13376038
Data: 07-01-2026 13:29:14 +00:00

CHAVE MÓVEL

Bruno Martins
Presidente da Direção

FDOC 1.231 / 2026 EXT

TEATRO DA DIDASCÁLIA



Plano de Atividades - 2026

Desenvolvido por **Teatro da Didascália, CRL**, para o **Município de Vila Nova de Famalicão**

06 de janeiro de 2026

* ***Todos os direitos de propriedade intelectual do projeto artístico presente neste documento, estão inteiramente reservados ao Teatro da Didascália, CRL***

ÍNDICE

Quem Somos? _____ Pág. 3

Resumo do Plano de Atividades - 2026 _____ Pág. 5

Apagão de Uma Noite de Verão _____ Pág. 6

Programação fAUNA - Sindicato de Espetadores _____ Pág. 8

fAUNA - Habitat de Criação | Residências Artísticas _____ Pág. 11

Programa de Mediação _____ Pág. 14

Apoio Solicitado para o Desenvolvimento do Plano _____ Pág. 17

Contactos _____ Pág. 18

QUEM SOMOS?

Em Janeiro de 2008, a convite do Centro Pompidou - Museu de Arte Moderna de Paris, dois criadores ingleses e um português juntaram-se para criar uma performance com o nome "Le dernier Soufle", inspirada numa das salas deste museu. Motivados pela cumplicidade estabelecida, decidem formar no final desse mesmo ano aquilo a que viriam a chamar de TEATRO DA DIDASCÁLIA.

Fundado no final de 2008, o TEATRO DA DIDASCÁLIA, com sede em V. N. de Famalicão, tem como principais atividades a criação e a programação de projetos transdisciplinares.

Ao longo destes dezassete anos de existência, a estrutura tem-se afirmado através da criação de espetáculos com dramaturgias originais, e mais recentemente, iniciou a sua incursão por obras do repertório dramatúrgico, com as montagens de "Santa Joana dos Matadouros" e "A ascensão de Arturo Ui", de Bertolt Brecht, estreados no Teatro Carlos Alberto, e em coprodução com o Teatro Nacional São João, no Porto, e "Lear", de William Shakespeare, em coprodução com o Teatro do Bolhão e Teatro Nacional D. Maria II e estreado no âmbito do programa Odisseia Nacional, do Teatro Nacional D. Maria II, tendo sido considerado pelo Jornal Público, um dos 10 melhores espetáculos de 2023. As suas criações têm sido presença regular em diversos festivais e teatros de norte a sul do país, tendo apresentado pontualmente o seu trabalho em países como: Espanha, Brasil, Turquia e Lituânia.

Ao longo do seu percurso tem vindo a desenvolver projetos de programação com forte impacto junto dos territórios, num contínuo processo de desenvolvimento cultural articulado com diversas instituições e autarquias parceiras:

- Festival CONTOS D'AVÓ (2013-2017), um projeto itinerante ligado à oralidade e promoção do património imaterial, nas comunidades rurais dos concelhos de Famalicão, Amarante, Paredes, Cinfães, Resende e Celorico de Basto;

- TERRITÓRIOS DRAMÁTICOS (2017-2019), um projeto de programação e valorização do repertório teatral nacional e sua diversidade, desenvolvido em Famalicão.

- FESTIVAL INT. VAUDEVILLE RENDEZ-VOUS (desde 2014), comemora em 2024 o seu décimo aniversário. Focado na programação de circo contemporâneo, e criação para espaço público, nas cidades de Barcelos, Braga, Guimarães e Famalicão.

Em 2018 inaugura o fAUNA, um espaço multidisciplinar de criação e programação artística, inserido na Quinta da Bemposta, na freguesia de Joane, que se apresenta como o centro gravitacional da produção do TD e o cordão umbilical de contacto entre esta estrutura e o território. É neste espaço que decorre parte da sua PROGRAMAÇÃO IRREGULAR, e onde desenvolve desde 2020 o programa de residências artísticas: fAUNA – HABITAT DE CRIAÇÃO.

Temos desenvolvido um trabalho de consolidação numa esfera regional alargada, com sólidas parcerias junto das autarquias com quem articula grande parte do seu projeto de ação cultural. Paralelamente, tem implementado uma profícua estratégia de internacionalização junto de redes e projetos de cooperação europeia, tendo visto aprovados nos últimos cinco anos, dois projetos no âmbito do programa Europa Criativa.

RESUMO DO PLANO DE ATIVIDADES - 2026

Ao longo de 2026, o Teatro da Didascália desenvolverá um plano artístico transversal que articula criação, programação, circulação, mediação e apoio à criação, assumindo o teatro como prática pública, ecológica e coletiva. O ano é marcado por uma forte relação com o território e com a natureza, visível na criação **Apagão de uma Noite de Verão**, uma reescrita site-specific de Shakespeare que imagina um mundo pós-colapso energético onde comunidades humanas reencontram formas sensíveis e ancestrais de relação com a floresta. Em paralelo, a companhia reforça a sua ação estrutural no espaço fAUNA, aprofundando o seu programa de residências artísticas como habitat de criação, acolhendo projetos nacionais e internacionais, laboratórios de investigação e processos ainda embrionários, privilegiando o tempo, o risco e a experimentação.

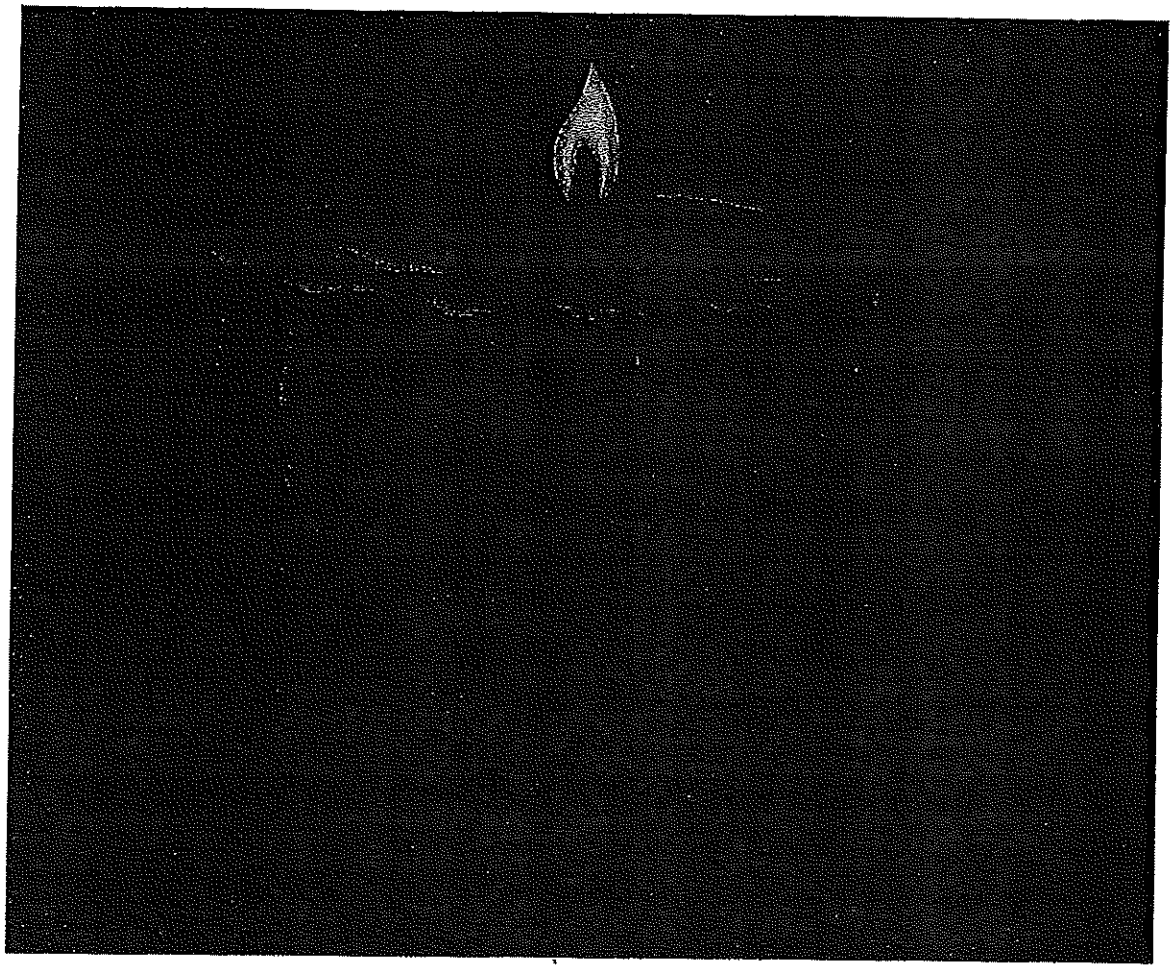
A programação assume uma dimensão coletiva e participativa através do **Sindicato de Espetadores**, que, ao longo do ano, envolve os públicos em práticas de visão crítica, formação, debate e decisão, culminando na construção partilhada da programação a apresentar no final de 2026 e na criação de um espetáculo próprio.

O plano artístico integra ainda uma circulação nacional de três criações da companhia — *Comer a Terra*, *Santa Joana dos Matadouros* e *Soundcheck* — que percorrem o país de norte a sul, acompanhadas por ações de mediação adaptadas a cada contexto, dirigidas a públicos escolares, jovens e comunidades locais. No seu conjunto, o trabalho desenvolvido em 2026 afirma o Teatro da Didascália como uma estrutura enraizada, politicamente consciente e comprometida com modelos de criação, programação e participação mais democráticos, sustentáveis e atentos às transformações sociais, ecológicas e culturais do presente.

APAGÃO DE UMA NOITE DE VERÃO

a partir de William Shakespeare, com dramaturgia e encenação de Bruno Martins

(Estrela) 6 a 9 de maio | fAUNA - Teatro da Didascália



Em "Sonho de uma Noite de Verão", de William Shakespeare, quatro jovens amantes, perdidos na escuridão da noite numa floresta habitada por elfos e fadas, vêem-se envolvidos numa série cómica de mal-entendidos amorosos.

Na peça, tal como no imaginário comum das histórias que nos chegam pela tradição oral, a relação dos humanos com a natureza — e em particular com a floresta — transporta-nos para um lugar místico, habitado por seres mágicos. A floresta apresenta-se não só como cenário do imaginário sobrenatural, mas também como o espaço onde crescem plantas com poderes curativos. O chamado homem moderno, ao terraplanar grande parte da floresta e dos espaços selvagens, cortou o cordão que o ligava à natureza vegetal. O nosso

Imaginário mágico também foi vítima dessa terraplanagem, ao ponto de olharmos para grande parte da natureza como seres mudos e inertes, que podemos tratar à nossa vontade, sem consequências ou retaliações. Hoje, sabemos que isso não é verdade — e a retaliação da natureza ser-nos-á servida de forma prolongada e violenta.

A 28 de abril de 2025, a Península Ibérica viveu um apagão sem precedentes. Toda a população ficou sem eletricidade e comunicações durante mais de 12 horas seguidas. Apesar das consequências trágicas que episódios desta natureza podem causar no funcionamento de serviços essenciais — hospitais, distribuição de água potável, transportes —, nos dias seguintes ao apagão, eram contadas histórias com alegria sobre essa suspensão momentânea da vida moderna, com relatos de famílias que voltaram a sentar-se para conversar; praças que se encheram de crianças a brincar; cidadãos que redescobriam parques e jardins nas suas cidades. Este apagão durou pouco mais de 12 horas. E se tivesse sido permanente?

Nos últimos tempos, temos assistido a gestos simbólicos de ativistas climáticos, como o de atirar sopa de tomate para os girassóis de Van Gogh, que não são apenas uma forma de mediatizar o problema, mas também um alerta para a impossibilidade de compreendermos, num futuro próximo, a relação desta pintura com a natureza. Sobreviverão os girassóis às alterações climáticas? E a nossa romantização das noites de verão manter-se-á intacta à medida que as temperaturas sobem? Será que, em breve, a própria floresta de Sonho de uma noite de verão será irreconhecível? Porque não derramar também um pouco de tinta sobre um clássico de Shakespeare, refletindo sobre o que resta do nosso imaginário mágico perante as mudanças que estamos a viver?

Apagão de uma noite de verão é uma reescrita da comédia de Shakespeare, pensada para ser apresentada em contexto site-specific, em espaços naturais. A peça tem como pano de fundo uma realidade utópica, onde os humanos, por força de um apagão duradouro, se veem forçados a organizar-se em pequenas comunidades junto da floresta, recuperando coletivamente o seu imaginário mágico e o seu sentido de comunidade.

O espetáculo assume um formato itinerante e será apresentado em contexto site-specific, ocupando florestas, campos, clareiras ou outros ambientes naturais que moldam diretamente a sua forma. A sua estreia terá lugar no espaço exterior do fAUNA, local de trabalho e apresentação do Teatro da Didascália, sendo posteriormente apresentada na Fundação de Serralves (coprodutora do espetáculo), no Porto.

PROGRAMAÇÃO FAUNA - SINDICATO DE ESPETADORES

de fevereiro a outubro | fAUNA - Teatro da Didascália



No final de 2026, o Teatro da Didascália desenvolverá uma atividade de programação cultural no espaço fAUNA cuja definição será realizada em estreita colaboração com o Sindicato de Espetadores — a plataforma contínua, participativa e crítica de relação com os públicos que integra o Programa de Mediação da companhia.

Assumindo que o gesto de assistir é também um ato criativo, político e coletivo, o Sindicato de Espetadores propõe uma reconfiguração do papel do público na vida cultural do território. Não apenas como destinatário, mas como agente ativo na construção de sentido, na reflexão crítica e no desenho das políticas de programação do fAUNA. Ao longo de 2026, este coletivo envolver-se-á em encontros de visionamento e debate, sessões de crítica, leituras e discussões de textos teatrais, laboratórios de prática teatral informal e

formações orientadas por artistas da companhia e convidados. Desta forma, o Sindicato constitui-se como espaço de escuta, encontro e organização dos públicos, abrindo canais efetivos de participação nos processos artísticos e programáticos.

É no contexto das assembleias abertas promovidas regularmente pelo Sindicato de Espetadores que será discutida, pensada e amadurecida a programação a apresentar no final do ano de 2026. Estas assembleias funcionarão como o dispositivo central de construção programática, permitindo que participantes — públicos, artistas e equipa artística — partilhem expectativas, interesses, inquietações e propostas. A programação resultará, assim, de um processo horizontal de diálogo e negociação, substituindo modelos curatoriais verticalizados por uma lógica colaborativa e processual.

Para apoiar e viabilizar este modelo de programação partilhada, o Teatro da Didascália disponibilizará uma verba orçamental própria, assegurando igualmente o apoio técnico e de produção necessários à concretização das propostas. A companhia atuará como mediadora deste coletivo de programação comunitário, garantindo condições de trabalho, organização e acompanhamento que permitam transformar as decisões em assembleia em ações concretas e em programação efetiva.

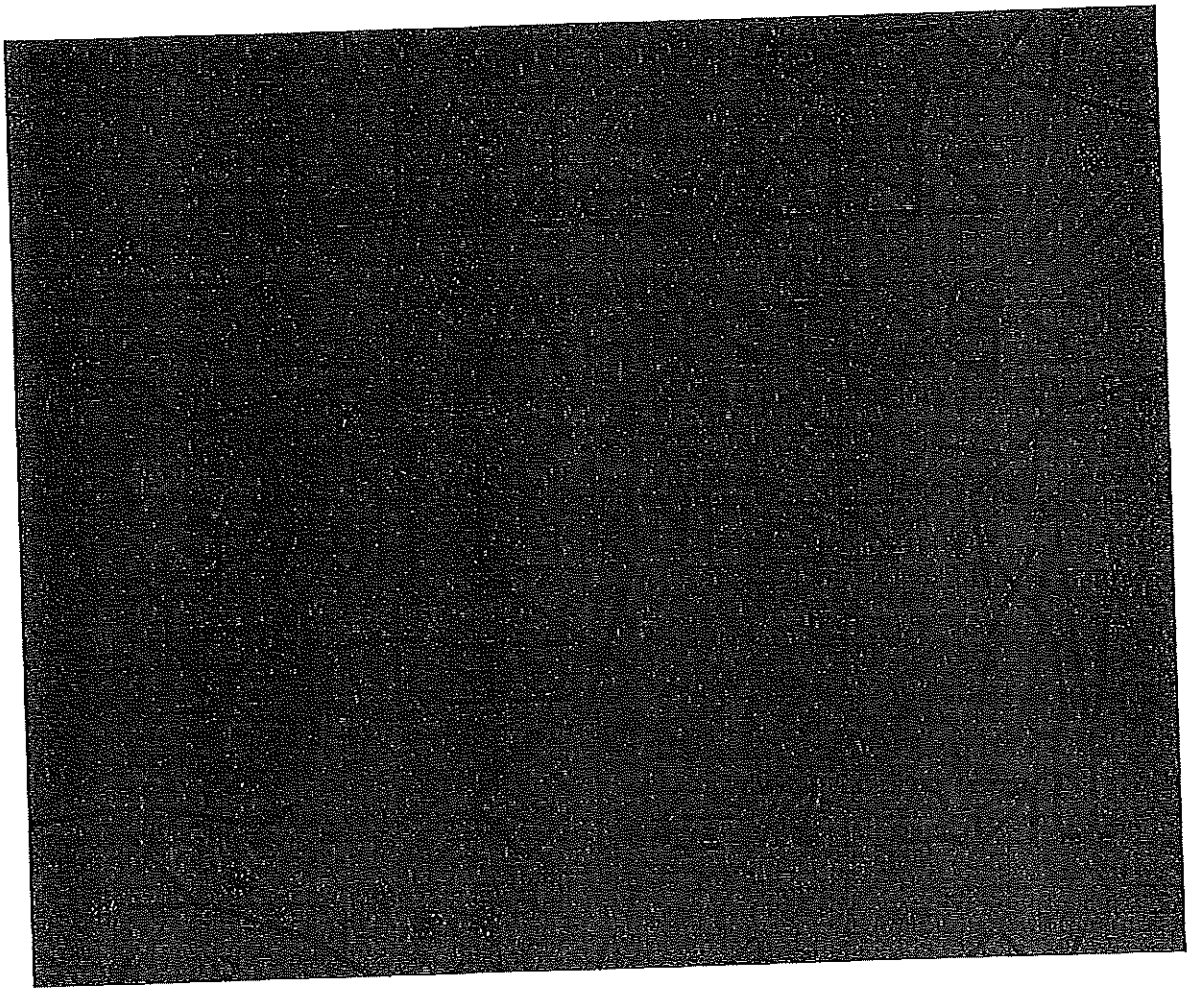
Para além do envolvimento nos processos de decisão programática, o Sindicato de Espetadores desenvolverá, ao longo de todo o ano de 2026, um percurso contínuo de sessões de prática teatral no âmbito do Programa de Mediação. Estas sessões, concebidas como espaços de experimentação, criação coletiva e descoberta de ferramentas básicas de interpretação e composição cénica, culminarão na criação de um espetáculo próprio do Sindicato de Espetadores. Este trabalho final resulta diretamente dos exercícios, improvisações e ensaios realizados durante o ano, refletindo tanto o processo artístico vivido pelo grupo como a sua reflexão crítica sobre o ato de estar em cena e de participar na cultura. A apresentação pública deste espetáculo integrará a programação do fAUNA em setembro de 2026, afirmando-se como um marco simbólico e prático da participação ativa dos públicos na vida artística da estrutura.

Desta forma, o fAUNA reforça a sua vocação enquanto espaço enraizado na comunidade que o frequenta, acolhendo uma programação que reflete as perguntas, necessidades e curiosidades que emergem dos próprios participantes. A atividade aqui proposta afirma a programação como gesto coletivo, promovendo um exercício continuado de pensamento

crítico sobre o que programar, para quem, com que critérios e com que responsabilidades — contribuindo para um ecossistema cultural mais democrático, consciente e partilhado.

FAUNA - HABITAT DE CRIAÇÃO | RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS

de janeiro a dezembro | fAUNA - Teatro da Didascália



O espaço fAUNA, inserido na Quinta da Bemposta, está amplamente equipado do ponto de vista técnico e conta com uma blackbox para a apresentação de espetáculos, e uma imensa área verde, composta por jardins e floresta. O espaço possui três quartos com capacidade de alojamento até 6 pessoas, garantindo as condições para o acolhimento de projetos em residência.

O programa de residências, fAUNA – habitat de criação, divide-se em três subprogramas:

a) Criadores de Espécie Autóctone: dirigido a criadores com ligação ao território de V. N. de Famalicão, que comprovem a sua relação com o concelho pela sua naturalidade, o seu percurso formativo ou profissional.

b) Criadores de Espécie Exótica: aberto a criadores de todo o país. Tem como objetivo estimular a criação dos artistas residentes em Portugal, facilitando o acesso a condições técnicas capazes de garantir as exigências da criação contemporânea e o espaço laboratorial necessário para as fases de experimentação ou maturação das obras.

c) Germinador: confere a possibilidade de testar impulsos, epifanias criativas e ideias ainda muito embrionárias. As candidaturas têm uma regularidade anual, sendo selecionados 2 projetos para cada subprograma Criad. de Espécie Autóctone e Criad. de Espécie Exótica, com um período de residências de duas semanas, e 2 projetos no âmbito do subprograma Germinador, com um período de uma semana.

Privilegiando espaço para fases de processo muito iniciais, as candidaturas ao subprograma Germinador, abrem no próprio ano de realização das residências.

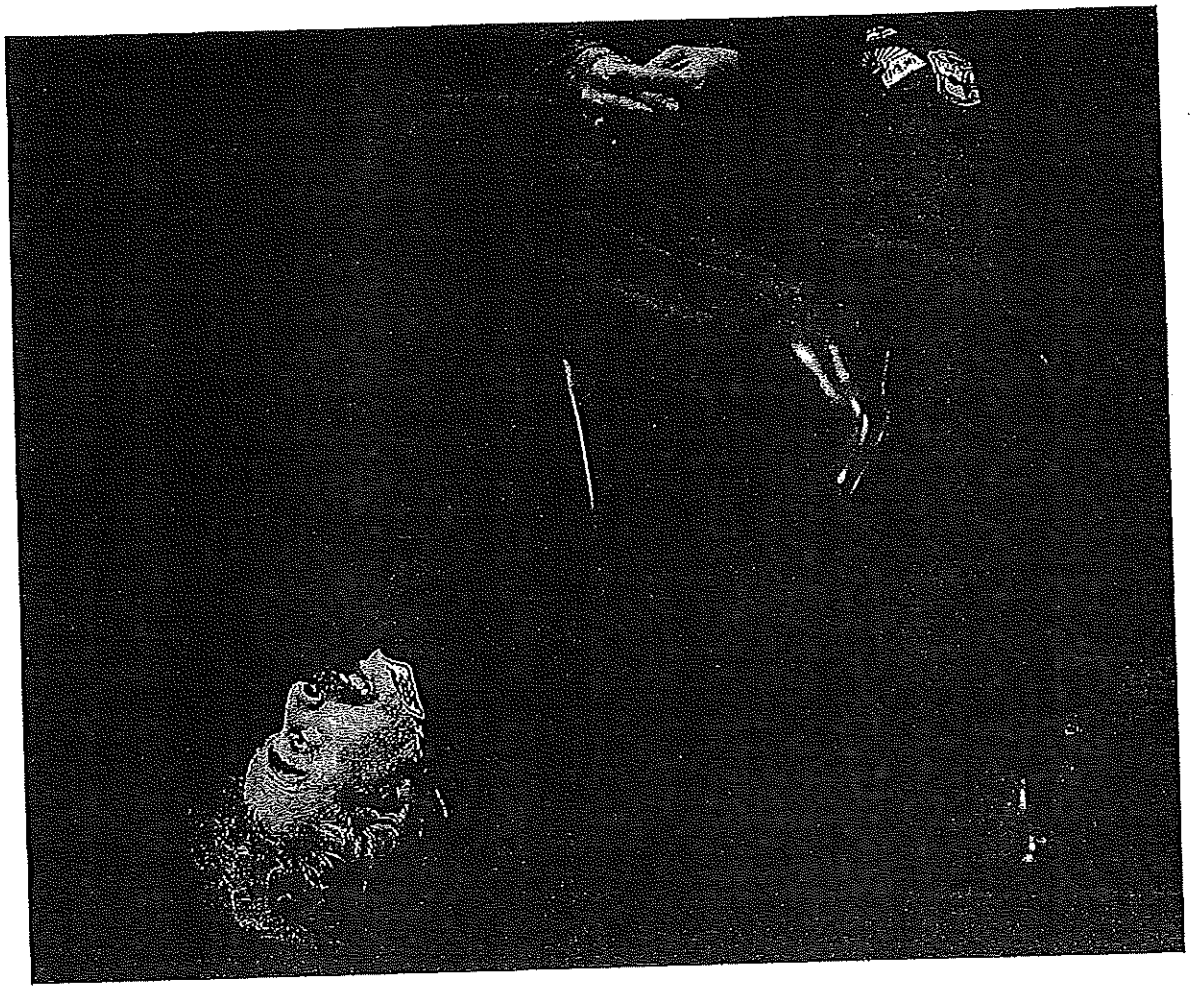
Iremos acolher em residência um laboratório internacional no âmbito da plataforma internacional Circusnext; e um segundo laboratório internacional, em parceria com a estrutura argentina, La Parisina, de uma coprodução internacional que estamos a desenvolver em conjunto sob o nome Paisajes Mínimos.

Além do apoio técnico, de produção e comunicação durante a residência, afetamos um apoio à criação de 500,00€ para residências até duas semanas, e 250,00€ para residências de uma semana.

Este programa prioriza o tempo de criação em residência, não havendo obrigatoriedade de apresentação do processo. Ainda assim, sendo relevante para a sua pesquisa, os artistas poderão partilhar seu processo criativo com a comunidade, artistas, escolas e outros interessados, incluindo conversas com o público. Serão acolhidos em residência 8 projetos num total de 13 semanas de ocupação.

CIRCULAÇÃO NACIONAL

de janeiro a dezembro | Santarém, Loulé, São João da Madeira, Porto, Castelo Branco, Fafe, Torres Vedras, Sesimbra e Mafra

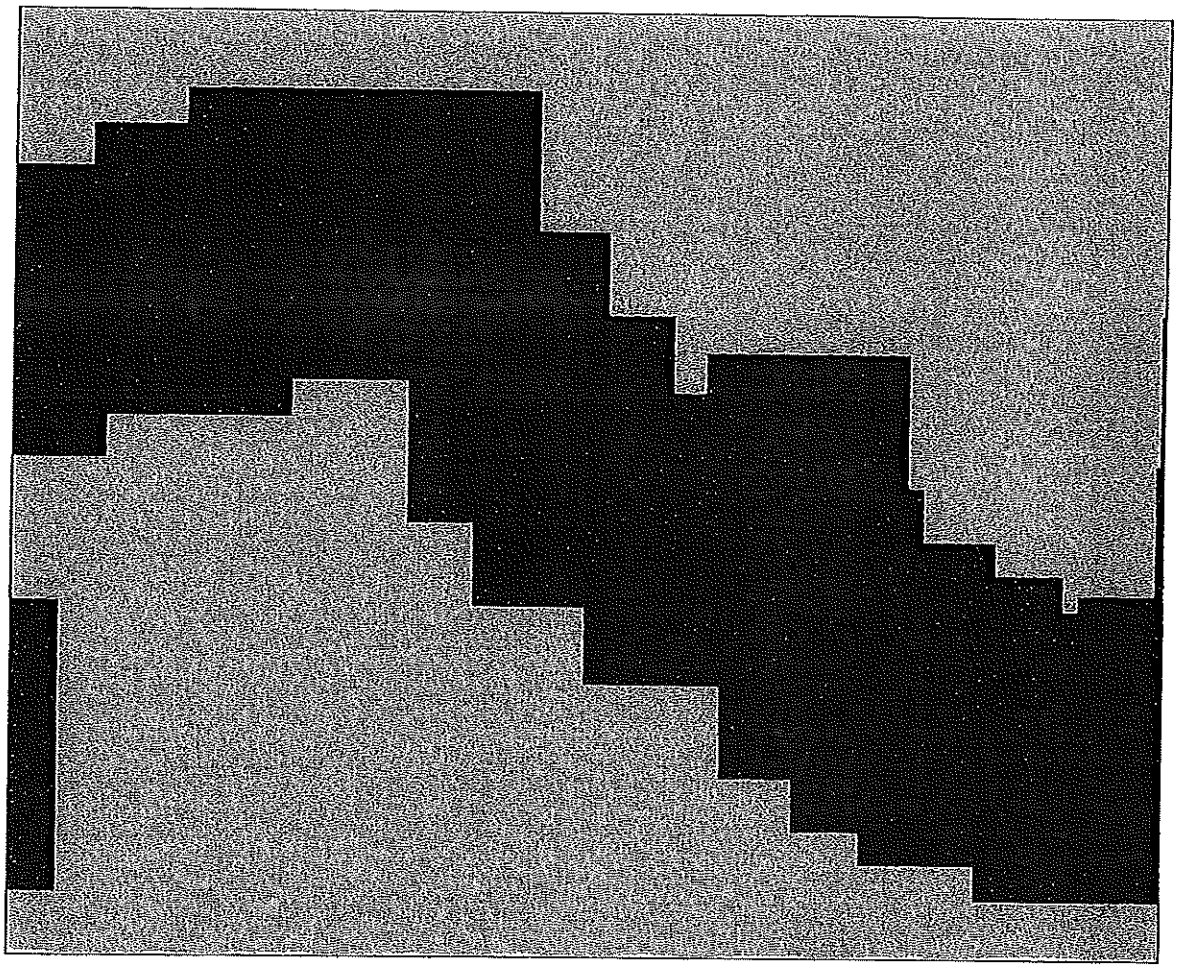


Ao longo de 2026, o Teatro da Didascália irá levar três das suas criações — Comer a Terra, Santa Joana dos Matadouros e Soundcheck — a nove cidades distribuídas de norte a sul do país. Esta circulação nacional pretende aprofundar o diálogo com diferentes públicos e territórios, consolidando a presença da companhia de forma continuada no panorama cultural português.

Apresentaremos estes três espetáculos em cidades como: Santarém, Loulé, São João da Madeira, Porto, Castelo Branco, Fafe, Torres Vedras e Sesimbra e Mafra, num total de 13 récitas.

PROGRAMA DE MEDIAÇÃO

de janeiro a dezembro



O Programa de Mediação do Teatro da Didascália atua de forma transversal a todo o plano de atividades, abrangendo tanto os projetos de criação como os de programação. As características transdisciplinares do plano artístico, bem como o vasto raio geográfico de atuação da companhia, permitem o contacto com um espectro alargado e diverso de públicos, que inclui contextos urbanos e rurais, profissionais das artes, comunidade escolar, bem como a equipa interna do Teatro da Didascália. O programa procura, assim, adaptar os seus dispositivos às especificidades de cada contexto, promovendo práticas de acesso, participação e envolvimento crítico adequadas a diferentes comunidades.

Em 2026, uma parte significativa do Programa de Mediação será estruturada em torno do Sindicato de Espetadores, que se assume como uma plataforma contínua, participativa e crítica de relação com os públicos do território local do espaço fAUNA — sede, espaço de trabalho, criação e apresentação do Teatro da Didascália. O Sindicato de Espetadores propõe uma reconfiguração do lugar do espetador, reconhecendo-o como agente ativo da criação artística, da reflexão crítica e da vida cultural. O projeto parte do princípio de

que assistir é um gesto criativo, político e coletivo, e que a mediação cultural deve criar condições para que esse gesto se torne consciente, informado e partilhado.

O Sindicato funciona como um espaço de escuta, encontro e organização dos públicos, promovendo práticas de visionamento ativo, debate crítico e participação nos processos artísticos e programáticos desenvolvidos pela companhia, bem como por outros projetos artísticos acolhidos no fAUNA.

Ao longo de 2026, o Sindicato de Espetadores desenvolverá um conjunto regular de ações de mediação, entre as quais se incluem:

- encontros de leitura e discussão de textos teatrais;
- visionamentos coletivos de espetáculos, seguidos de sessões de análise e crítica;
- laboratórios de prática teatral informal, abertos a não-profissionais;
- formações e oficinas orientadas por membros do Teatro da Didascália e por artistas e formadores convidados, incidindo sobre diferentes áreas da criação teatral (interpretação, dramaturgia, cenografia, figurinos, luz, som, produção e gestão cultural);
- assembleias abertas de discussão para a definição de um projeto de programação cultural;

Um dos eixos centrais do Sindicato de Espetadores reside na participação ativa dos espetadores nos processos de programação partilhada, sendo o próprio sindicato e as assembleias por si geradas o principal dispositivo a partir do qual se desenvolverá a programação do espaço fAUNA. É neste contexto de assembleia — regular, aberto e participado — que se irão discutir, formular e amadurecer propostas programáticas, criando um campo de diálogo continuado entre públicos, artistas e estrutura artística.

A programação do fAUNA será, assim, progressivamente construída a partir das espetativas, interesses e inquietações dos participantes do Sindicato de Espetadores, permitindo que o espaço se afirme como um lugar profundamente enraizado na sua comunidade de públicos. Este modelo procura não apenas responder aos desejos e curiosidades de quem frequenta o espaço, mas também promover um exercício coletivo de pensamento crítico sobre o que significa programar, para quem, com que critérios e com que responsabilidades.

Ao assumir a programação como um gesto coletivo e partilhado, o projeto propõe uma reflexão prática sobre os modelos dominantes de curadoria, deslocando-se de uma lógica verticalizada — centrada exclusivamente na figura do curador — para um modelo horizontal, colaborativo e processual, onde a decisão programática emerge do debate, da escuta e da negociação entre diferentes vozes. No âmbito do Festival Vaudeville Rendez-Vous, o Programa de Mediação integra oficinas de formação em técnicas circenses, abertas ao público, bem como masterclasses orientadas por artistas internacionais convidados.

Na Circulação Nacional, a apresentação do espetáculo Soundcheck será acompanhada pela oficina "Um, dois... Som!", dirigida a adolescentes a partir dos 13 anos, bem como a aficionados da cultura rock, músicos e amadores de música. Dividida em cinco sessões, esta oficina propõe uma viagem pelo universo sonoro dos

participantes, partilhando gostos e referências musicais, com o objetivo de desenvolver uma escuta coletiva. Deste processo resulta a criação de um tema musical, ensaiado e interpretado pelos participantes, que integra posteriormente o espetáculo enquanto banda convidada.

Ainda no âmbito da Circulação Nacional, será realizada uma apresentação do espetáculo Santa Joana dos Matadouros para o público escolar de Loulé. Esta apresentação está a ser desenvolvida em articulação entre o Cineteatro Louletano, a comunidade escolar local e o Teatro da Didascália, no contexto das comemorações do Dia Mundial do Teatro, promovidas por este teatro algarvio.

TEATRO DA DIDASCALIA

APOIO SOLICITADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO

Descrição	Apoio solicitado ao Município de V. N. de Famalicão
Ano de 2026 - atividades desenvolvidas em Vila Nova de Famalicão ("Apagão de Uma Noite de Verão"; "Programação fAUNA - Sindicato de Espectadores"; fAUNA - Habitat de Criação | Residências Artísticas; Programa de Mediação)	55.000,00€

TEATRO DA DIDASCALIA

Contactos

Direção

Bruno Martins

bruno@teatrodadidascalia.com

Telm. 918 295 351

Cláudia Berkeley

claudia@teatrodadidascalia.com

Telm. 915 656 677

Teatro da Didascália

Quinta da Bemposta, Travessa da Quinta, Nº1,

4770-205 Joane

www.teatrodadidascalia.com

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 1.231 / 2025 EXT**

Requerente: **Teatro da Didascália, C. R. L.**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026**

Informação técnica

O Teatro da Didascália, C. R. L., mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Bruno Manuel Oliveira Martins, em 07 de janeiro de 2026, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026. O Teatro da Didascália, C. R. L., é uma estrutura cultural e artística, sedeada na Vila de Joane, fundada no ano de 2008, e que tem por objeto "a criação e a programação teatral, perseguindo uma política de pesquisa e de cruzamento estético, com o objetivo de fazer surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português". No âmbito da descentralização cultural e artística, o programa de residências artísticas "fAUNA – habitat de criação"- a desenvolver ao longo de todo o ano de 2026, a "Programação fAUNA – Sindicato de Espetadores", o "Programa de Mediação" e a nova criação "Apagão de Uma Noite de Verão", constituem projetos promovidos pelo Teatro da Didascália, C. R. L., os quais, de uma forma sistemática, integrada e programada, estabelecem e desenvolvem um modelo cultural e artístico inclusivo, sustentável, dinâmico e ativo, transversal a todo o território do concelho de Vila Nova de Famalicão, patente em todas as faixas etárias de munícipes famalicenses, e, independentemente da condição social dos cidadãos visados. Inserido na natureza e desenvolvido na Quinta da Bemposta, o programa de residências artísticas "fAUNA – habitat de criação", é um verdadeiro espaço de fruição cultural e artística, o qual, através da contemplação da arte, da arte performativa, da arte de rua, do circo contemporâneo e de projetos de cruzamentos artísticos interculturais, disciplinares, transdisciplinares e multidisciplinares, fomenta o espírito comunitário e o fortalecimento da vinculação de todos os munícipes famalicenses aos jardins, aos espaços ecológicos e aos corredores verdes, e, assim, estimula, também, o convívio, a partilha e o sentido de pertença dos cidadãos deste concelho, ao grupo de pessoas num contexto urbano. O "Programa de Mediação" é um projeto de descentralização cultural e artística, no domínio das artes, das artes performativas, das artes de rua, do circo contemporâneo e de projetos de cruzamentos artísticos interculturais, disciplinares, multidisciplinares e transdisciplinares, o qual, aliado a uma forte fruição da natureza e da ecologia desta cidade e deste concelho, e, muito para além da estrita atividade de ordenamento do território, contribuindo para a implementação dos planos de mobilidade urbana, de mobilidade pedonal, de sistemas de mobilidade elétrica e de produtos partilhados de mobilidade, desempenha um papel central na estratégia de implementação de espaços verdes e de elementos naturais na paisagem envolvente urbana do Município de Vila Nova de Famalicão, visando a sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade ambiental, da cidadania consciente, da ecologia, da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";

b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Teatro da Didascália, C. R. L.", para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026.

O Técnico Superior,

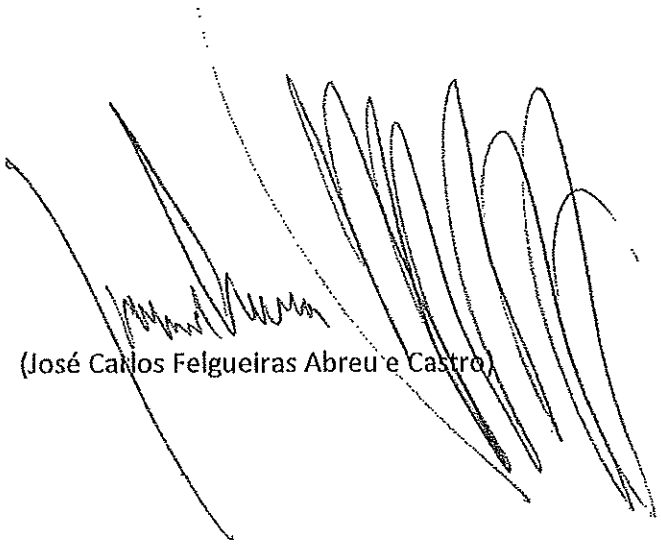
(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro para o Desenvolvimento do Plano de Atividades a "Teatro da Didascália, C. R. L.", respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 28 de janeiro de 2026



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: TEATRO DA DIDASCALIA CRL
NIF: 508800323

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Julho de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 2 de Fevereiro de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL

Firma/Denominação TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL

TEATRO DA DIDASCÁLIA, CRL
QTA DA BEMPOSTA TRAVESSA DA QTA N 1
JOANE
4770-205 JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018905941

N.º de Identificação Fiscal 508800323

N.º da Declaração 090719080ASCD25

Data de emissão 2025-11-04

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:
Número de Identificação - 20018905941
Código de Verificação - UQK79GFMA38PJ5J
Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: [illegible] 11:00:57 WET

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: **"MOLÉCULA FÉRTIL – ASSOCIAÇÃO",** com sede administrativa na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 640, 4760-037 Vila Nova de Famalicão, NIPC 516 473 875, aqui representada pelo Presidente da Direção, Vasco Miguel de Oliveira Moço Macide.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A "Molécula Fértil – Associação", é uma instituição cultural, sedeada na freguesia de Antas e Abade de Vermoim, que tem por missão "apoiar bailarinos recém-formados, através da valência companhia de dança INTRANSYT, oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em desenvolver o seu talento, num ambiente profissionalizante de uma companhia

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de dança, idêntico ao que irão encontrar no seu futuro profissional, com a criação de redes de contactos que beneficiem o desenvolvimento técnico e artístico, criar um repertório de dança para a companhia, plural e eclético, com criações próprias e de outros criadores e companhias, assim como transformar o potencial do bailarino em talento, tornando-o versátil e um performer de alto nível, incentivando, potenciando e apoiando, o desenvolvimento da sua personalidade artística e técnica", e cujo objeto social é a "realização de todo o tipo de ações relacionadas com a arte performativa, servindo-se dos meios e formas que o espírito criativo de seus responsáveis, ou alguém por estes nomeados, entenderem necessários para se expressarem";

É enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal, inerentes às propostas da instituição cultural "Molécula Fértil - Associação", constantes no respetivo Plano de Atividades para o ano de 2026, de acordo com trabalho, criações e produções, regulares e constantes, na região Norte do país, e, sobretudo, os vinte e cinco espetáculos artísticos e culturais já apresentados, as dez coreografias, já produzidas, a produzir e em pré-produção para o ano de 2026, assim como o reforço dos projetos pedagógicos, o aprofundamento do trabalho com comunidades e públicos, a criação de novas obras coreográficas originais dirigidas por criadores de reconhecido valor artístico internacional e o fortalecimento das atividades de circulação e internacionalização, nomeadamente, a coreografia "Entre Eu e o Vazio", o projeto de criação artístico - comunitário inter - geracional "O que o Corpo lembra" e o "Intranzyt Professional Program". Por outro lado, a legitimação pelo Ministério da Cultura / DGArtes, a distinção em integrar o Programa Oficial da Saison Croisée Portugal / França 2022 e o reconhecimento cultural pelo Governo de Portugal e pelo Governo de França, conferem à "Molécula Fértil - Associação", responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função cultural, artística, educativa e formativa;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para o desenvolvimento do Plano de Atividades 2026.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026 / _____, cabimento n.º 2026 / _____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos, por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de "Molécula Fértil - Associação",

(Vasco Miguel de Oliveira Moço Macide)

De: INTRANZYT Cia° <dirproducao.intranzyt@gmail.com>

Enviada: 23 de dezembro de 2025 12:15

Para: susanapereira@famalicao.pt

Cc: Nelson Pereira [CMVNF] <nelsonpereira@famalicao.pt>; IN TRANZ YT CIA dirartistica.intranzyt@gmail.com

Assunto: Pedido de apoio à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão - Molécula Fértil Associação / Intranzyt Cia.° 2026

Pedido de Apoio para o Desenvolvimento das Atividades da Molécula Fértil Associação e Intranzyt Cia.° em 2026

Exma. Sra. Vereadora da Cultura, Desenvolvimento Integrado, Igualdade e Integração, Solidariedade Social e Voluntariado,

Dra. Susana Pereira,

Começamos por expressar o nosso agradecimento pela reunião produtiva realizada no passado dia 11 do corrente mês. Esta oportunidade permitiu estreitar o diálogo e promover um entendimento mútuo sobre os projetos que temos vindo a desenvolver em Famalicão.

Em 2026, a Molécula Fértil Associação, e a Intranzyt Cia.°, celebraram o sexto ano consecutivo de atividade contínua na cidade de Famalicão. Ao longo deste período, a companhia consolidou o seu trabalho, evidenciando uma implantação consistente que resultou no aumento das suas responsabilidades, tanto a nível local como nacional e internacional, abrangendo dimensões artísticas e sociais.

Para além da continuidade do projeto central da companhia, o quadriénio 2026-2029 será um momento de reforço e expansão em duas áreas estratégicas, sem descurar a vertente da criação coreográfica:

1. Trabalho Direto com as Comunidades:

Daremos continuidade ao plano de ação iniciado em 2023, com propostas concretas para o desenvolvimento de projetos nas diversas CSFIF's do município. Pretendemos ampliar a oferta de aulas de movimento e dança à comunidade, mantendo valores acessíveis. A associação continuará a investir no desenvolvimento de projetos artísticos que envolvam intérpretes não profissionais das várias comunidades locais.

2. Solidificação e Ampliação da Rede de Relações:

Será dada prioridade ao reforço da circulação nacional dos espetáculos – tanto com bailarinos da companhia como com intérpretes não profissionais – e à internacionalização do trabalho desenvolvido. Nos últimos cinco anos, a Intranzyt Cia.® apresentou espetáculos em Portugal, França, Itália, Alemanha, Holanda, Tunísia e Tailândia, levando sempre consigo a imagem de Vila Nova de Famalicão e afirmando-se como um verdadeiro "produto" Made In Famalicão.

Em anexo, seguem os seguintes documentos de apoio:

- Apresentação da associação e companhia.
- Relatórios das atividades referentes aos anos de 2021 a 2025 e plano de atividades para 2026.
- Orçamento para 2026, com indicação do valor solicitado à autarquia para a Molécula Fértil Associação / Intranzyt Cia.
- Projeto de dança inter-geracional – "O que o Corpo Lembra" – espetáculo com intérpretes não profissionais das comunidades famalicenses e respetivo orçamento.

Sobre o projeto de dança inter-geracional:

Em consonância com o que foi discutido na reunião, incluímos também o projeto de criação do espetáculo "O que o Corpo Lembra", destinado à comunidade e com intérpretes não profissionais. Este espetáculo de carácter inter-geracional será precedido por várias oficinas gratuitas para toda a comunidade, abrangendo movimento, dança, música e teatro físico. O orçamento específico deste projeto está devidamente incluído no orçamento geral para 2026 e no pedido de apoio submetido.

Nota importante:

Informamos que as atividades de pré-produção e produção dos espetáculos e demais ações, conforme descrito no plano de atividades, terão início a 5 de janeiro de 2026. As primeiras despesas ocorrerão nessa data e incluem viagens internacionais do coreógrafo convidado, estadias, alimentação, construção de cenários, figurinos, marionetas e máscaras. Estas despesas referem-se à

produção cuja estreia está marcada para 13 de fevereiro no Grande Auditório da Casa das Artes de Famalicão.

Pelo acima exposto, solicitamos que a primeira tranche do eventual apoio possa ser disponibilizada no início de janeiro, permitindo a cobertura dos encargos iniciais do ano de 2026.

Estamos totalmente disponíveis para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam necessários.

Na expectativa de um contacto com a brevidade possível, despeço-me com elevada estima e consideração,

Vasco Macide

Vasco Macide

Co-direcção artística, coordenação e direcção de produção

Artistic co-director, coordination and managing production
ITZ-Intranzyt Cia.®

912 303 125

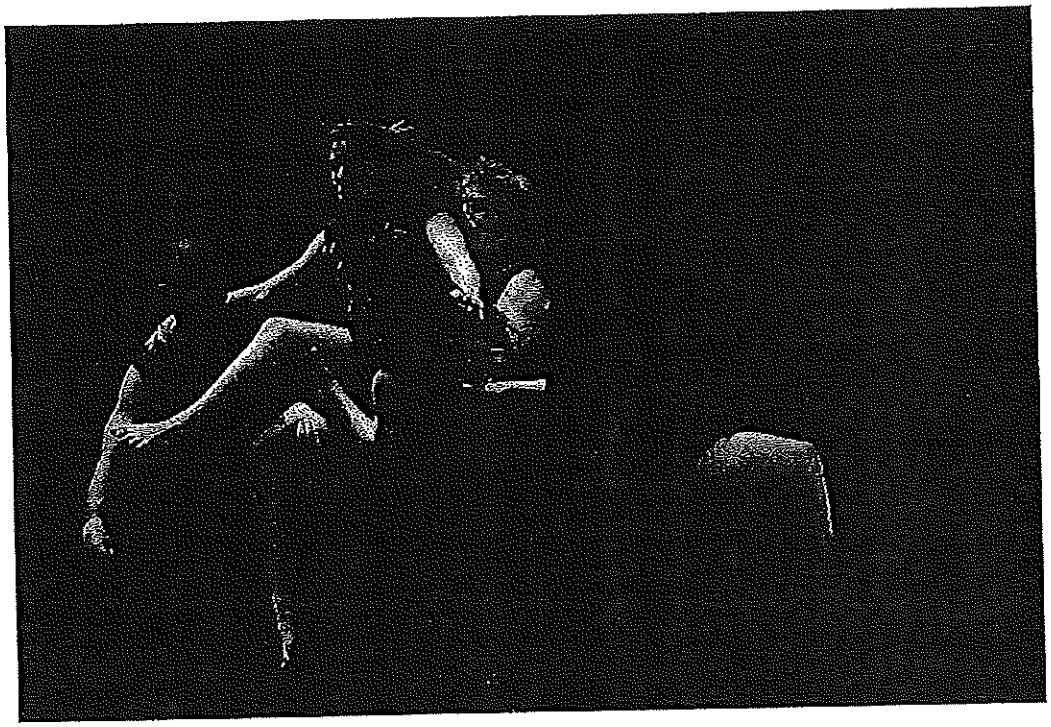
dirproducao.intranzyt@gmail.com
https://www.facebook.com/pg/INTRANZYT/about/

Vila Nova de Famalicão

FDOC 618/2026 EXT

Molécula Fértil Associação / ITZ-Intranzyt Cia.®

Relatório atividades 22/25 & Plano de atividades 2026



Índice

1. Introdução
2. Atividades e Ações 2022–2025 e Criações com a Comunidade
3. Balanço das Atividades Efetuadas
4. Conclusão
5. Plano de Atividades 2026
6. Responsáveis, Currícula e Elencos

1. Introdução

A Molécula Fértil Associação

A Molécula Fértil Associação, NIF 516473875, tem como atividade exclusiva a representação legal da companhia de dança **ITZ-Intranzyt Cia®** e dos projetos por ela desenvolvidos.

A companhia está registada como marca no Instituto Nacional da Propriedade Industrial desde 14 de maio de 2021, sob o processo de registo de Marca Nacional n.º 659324, conforme publicado no Boletim da Propriedade Industrial n.º 97/2021.

A ITZ-Intranzyt Cia®

A ITZ-Intranzyt Cia® é uma companhia de dança contemporânea de repertório, com atuação nacional e internacional, dirigida artisticamente por Cristina Pereira e Vasco Macide. Está sediada em Vila Nova de Famalicão desde outubro de 2020, contando desde então com apoio logístico e financeiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e com a parceria de coprodução da Casa das Artes de Famalicão.

A companhia obteve ainda o apoio do Instituto Camões na temporada 2021/2022 e do Ministério da Cultura/DGArtes em 2023/2024.

Entre os coprodutores anuais das suas criações destacam-se: Casa das Artes de Famalicão (coprodutor principal), Teatro Municipal Diogo Bernardes (Ponte de Lima), Teatro Municipal da Guarda, Teatro Municipal de Vila Real, Cineteatro Louletano, Teatro Municipal de Ourém, Festival de Dança do Funchal, Centro Cultural de Lagos e Cineteatro Amarante.

A companhia trabalha regularmente com uma rede alargada de artistas, entidades parceiras e teatros da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP), consolidando um percurso contínuo desde a sua fundação.
A ITZ-Intranzyt Cia® é a primeira, e até ao momento única, companhia de dança contemporânea de repertório **independente** no norte do país, com atividade **regular e permanente.**

Missão e Objetivos da ITZ-Intranzyt Cia®

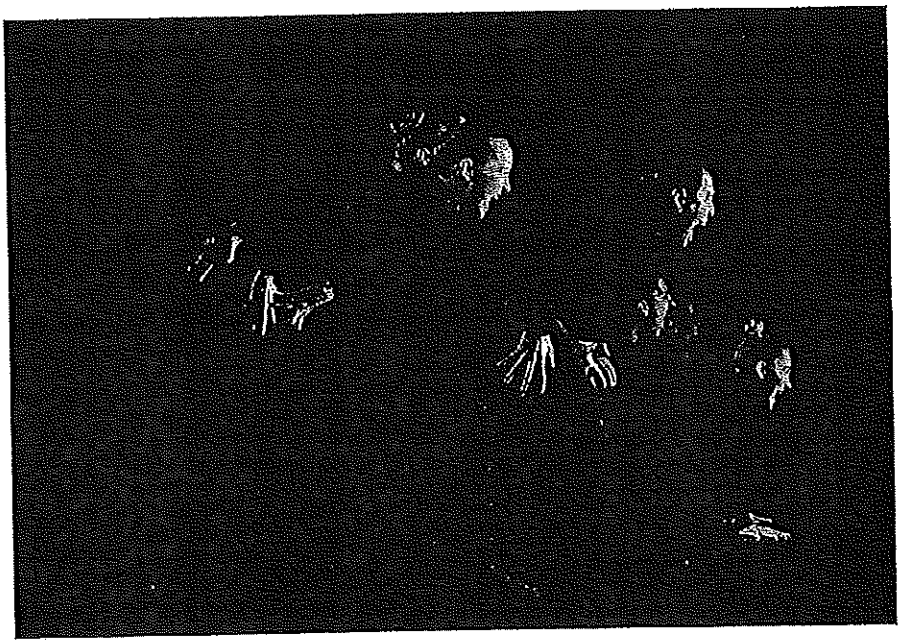
A missão da companhia é criar e manter um repertório de dança plural, eclético e de elevada qualidade, gerador de valor artístico para bailarinos, profissionais, parceiros e públicos.

A programação integra criações de coreógrafos portugueses residentes no estrangeiro, cuja obra permanece inédita em Portugal, bem como de coreógrafos estrangeiros com percursos relevantes no panorama da dança contemporânea internacional.

A companhia apoia ainda bailarinos recém-formados na transição para o universo profissional, integrando entre cinco a sete bailarinos pré-profissionais por temporada, nacionais e estrangeiros, que participam em todas as atividades da companhia.

O elenco apresenta, em cada temporada, bailarinos nacionais e internacionais com idades entre os 18 e os 25 anos.

Entre os mais de 50 artistas e entidades associadas destacam-se: Compagnie Illicite-Bayonne (França), CODARTS – University of Arts (Holanda), Act:on Braunschweig (Alemanha), Cooperativa Maura Morales (Alemanha), Royal Swedish Ballet School (Suécia), Compagnia OPLAS (Itália), Lava Collective (Holanda), FDR Dance (Alemanha/México), Lou Motion (Holanda), Escola Superior de Dança (Portugal), Escola de Dança do Conservatório Nacional (Portugal), FAMART – Associação Cultural (Portugal), Academia de Bailado Pirmin Treku (Portugal), e Simbiose Gestão Cultural.



2. Atividades e Ações 2022–2025 e Criações com a Comunidade

1. CoreoLab

O **CoreoLab** é um projeto anual da ITZ-Intranzyt Cia® que funciona como plataforma de pesquisa e desenvolvimento criativo. Proporciona a bailarinos e estagiários tempo, espaço, recursos de produção e acompanhamento especializado para explorarem novas linguagens e visões coreográficas.

Anualmente, cinco a seis bailarinos desenvolvem projetos originais, alguns dos quais evoluem para peças com potencial de integração no repertório.

Um dos resultados mais relevantes foi a criação de uma peça original por Ayano Tatekawa, apresentada na temporada 2021/2022 em vários teatros nacionais, passando a integrar o repertório permanente da companhia.

2. Trabalho com Comunidades e Territórios

A ITZ-Intranzyt Cia® mantém, desde 2022, um compromisso estruturado com ações de proximidade junto das comunidades, entendendo-as como fundamentais para o desenvolvimento cultural, social e artístico.

Entre essas ações incluem-se:

- apresentações informais,
- workshops,
- palestras,
- trabalho direto com juntas de freguesia e entidades locais,
- criação de espetáculos com a comunidade.

Duas criações com e para a comunidade:

- **"Lenço – Um cruzamento de danças" (2023)**
- **"Um Corpo de Hi(e)stórias" (2025)**

Ambas são produções de dança comunitária, com intérpretes não profissionais, apoiadas pelo programa **Há Cultura**, da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

3. Audições – Produção, Promoção e Realização

A companhia organiza anualmente duas audições internacionais:

1. Audição para seleção de bailarinos e estagiários da própria companhia.
2. Audição oficial para a CODARTS – University of Arts (Roterdão), da qual é responsável em Portugal para admissão à licenciatura de novos bailarinos.

3. Balanço das Atividades Efetuadas

A ITZ-Intranzyt Cia® tem desenvolvido, desde 2021, um trabalho contínuo, estruturado e sustentado, tanto ao nível da criação artística como da circulação, formação e intervenção comunitária. A seguir apresenta-se o balanço detalhado das atividades realizadas entre as temporadas 2021/2022 e 2025.

3.1. Atividades 2021/2022

A preparação da temporada iniciou-se em fevereiro de 2021, com reuniões entre a direção artística, a direção de produção e os coreógrafos convidados — Tiago Manquinho, Miguel Esteves e Ayano Tatekawa — definindo o planeamento artístico e o calendário de ensaios:

1. 01/09/2021 – Início dos ensaios da peça "Falling in Horizontal", de Ayano Tatekawa (5 bailarinos).
2. 04/10/2021 – Início dos ensaios de "Untold Stories", de Tiago Manquinho (10 bailarinos).
3. 01/12/2021 – Início dos ensaios de "Supernova", de Miguel Esteves (6 bailarinos).

Estas três criações passaram a integrar o repertório permanente da companhia e foram apresentadas em digressão por seis cidades portuguesas.

Coprodução internacional — "A Bela Adormecida"

Em 2021/2022 avançou também a grande coprodução entre a Compagnie Illicite-Bayonne e a ITZ-Intranzyt Cia®, uma recriação neoclássica de "A Bela Adormecida", no âmbito da iniciativa Saison Croisée (Ministérios da Cultura de França e Portugal), com apoio financeiro de ambos os Governos e do Instituto Camões.

Ensaios decorreram entre novembro de 2021 e janeiro de 2022, alternando entre Famalicão e Bayonne. O espetáculo estreou em janeiro de 2022 em Biarritz e foi apresentado em mais de dez cidades francesas, bem como na Casa das Artes de Famalicão e no Teatro Municipal da Guarda.

3.2. Atividades 2022/2023

A temporada 2022 teve início com a estreia do bailado "A Bela Adormecida" em janeiro de 2022. A circulação do espetáculo decorreu entre abril e dezembro, em Portugal e França durante todo o ano de 2022. Esta produção esteve inserida na programação oficial do projeto Saison Croisée Portugal/França.

Para além desta produção foram ainda definidas as seguintes criações:

1. "Hold on – Let go" (1.º capítulo), de Tamar Porceljin — Início dos ensaios: fevereiro de 2022.
2. "Lenço – Um cruzamento de danças" — Início dos trabalhos de pesquisa em fevereiro de 2022.
3. "Triatic Dialoge", de Cristina Pereira — Início do processo criativo: junho de 2022.

Estas obras integraram posteriormente o repertório permanente da companhia e circularam em cinco cidades portuguesas e em Roterdão, no contexto do COMMA Dance Festival.

Outras ações relevantes em 2022

- Continuação dos ensaios das obras em circulação.
- Realização de audições para bailarinos e estagiários (maio 2022).
- Início do ciclo de criações para 2022/2023, com coreografias de Maura Morales e Michio Woirgardt.
- Intensificação do trabalho comunitário: apresentações informais, workshops e palestras nas freguesias de Vila Nova de Famalicão e em territórios onde a companhia apresentou espetáculos.

3.3. Atividades 2023

A companhia manteve ensaios regulares e circulação das obras anteriores, enquanto desenvolveu novas produções:

a) "Hold on, Let go" (1.º capítulo), de Tamar Porceljin — Estreia: fevereiro de 2023, Casa das Artes de Famalicão.

b) "Being a Body, Having a Body – thematic touch", de Maura Morales, música de Michio Woirgardt — Coprodução com vários teatros da RTCP; estreia: 4 e 5 de maio de 2023, Casa das Artes de Famalicão.
Esta obra constitui o 1.º quadro da trilogia "O Corpo, a Vontade e o Ser", a desenvolver até 2027.

c) "Triatic Dialoge", de Cristina Pereira — Estreia absoluta no COMMA Dance Festival (Roterdão), maio 2023.

d) "Lenço – Um cruzamento de danças" — Espetáculo comunitário interpretado por não profissionais; estreia em 28 de outubro no Teatro Narciso Ferreira, no âmbito do programa Há Cultura (2023–2025).

3.4. Atividades 2024

A companhia manteve a circulação das obras anteriores e produziu novas criações:

1. "Inescapable Cascade of Any Odd Event", coreografia de Menghan Lou
   Estreia em 29/02 e 01/03/2024, Casa das Artes de Famalicão; coprodução nacional com vários teatros da RTCP.
   Em circulação até 2027.
2. "Hold on and Let Go" (2.º capítulo), de Tamar Porceljin — Estreia em setembro de 2024.
3. "Ga", de Cristina Pereira e Vasco Macide — Estreia em agosto de 2025 no Festival de Artes de Banguecoque.

Projeto internacional "Drop in Space"

A ITZ-Intranzyt Cia® foi companhia convidada para participar num projeto internacional envolvendo Europa, África e Ásia, com artistas de Itália, Portugal, Tunísia e Tailândia.

Em 2024, inserida no projeto Drop in Space 2, a companhia realizou como companhia convidada:

- Espetáculo de abertura do Sahara International Theatre Festival (Tunísia);
- Residência artística de 10 dias na Tailândia;
- Residência e apresentações finais em Portugal (Famalicão);
- Residência e espetáculo final do projeto em Itália.

O projeto Drop in Space continuará em 2026 com a coordenação direta da Molécula Fértil Associação / Intranzyt Cia.

A companhia foi convidada para em 2026 ser a consultora direta do Ministério da Cultura da Tailândia, para a criação da primeira companhia de dança contemporânea daquele país.

3.5. Atividades 2025

A companhia manteve a rotina de ensaios, circulação e criação, tendo produzido:

1. "La Voluntad de un Cuerpo" — 2.º quadro da trilogia de Maura Morales e Michio Woirgardt; coprodução nacional.
2. "Um Corpo de Hi(e)stórias" — Criação comunitária no âmbito do programa Há Cultura; interpretada por 16 participantes não profissionais.
3. "Ga" — Body as Space, Space as Body" — Produção internacional no âmbito do projeto **"Drop in Space 3"**; estreada em Banguecoque em agosto de 2025.

O projeto Drop in Space 3, foi a continuação do trabalho iniciado no ano anterior. Em Agosto, a companhia esteve três semanas em residência artística em Banguecoque, onde trabalhou com mais de quatrocentos alunos de dança de cinco universidades tailandesas. Para além do trabalho pedagógico foi criado o espetáculo "Ga" — Body as Space, Space as Body", para bailarinos tailandeses e bailarinos da companhia Intranzyt Cia.

3.6. Continuação do Trabalho com a Comunidade

As produções "Lenço" e "Um Corpo de Hi(e)stórias" têm sido recorrentemente apresentadas em diferentes espaços do município, dada a sua forte receção pública.

Está prevista a produção de um novo espetáculo com a comunidade, **em 2026; um projeto de dança inter-geracional de nome "O que o Corpo Lembra"**, várias apresentações programadas no distrito e em cidades limítrofes.

Em **2027** será criado um **espetáculo comunitário com a comunidade Sikh de Famalicão** que se intitulará **"Bhangra"**.

4. Conclusão

Até ao presente, apesar das dificuldades de financiamento e dos impactos da pandemia e pós-pandemia, a ITZ-Intranzyt Cia® produziu, realizou e criou o seguinte:

- Produziu **11 coreografias originais,**
- Coproduziu **um bailado neoclássico**
- Realizou mais de **45 espetáculos,**
- Alcançou mais de **20 mil espectadores,**
- Apresentou o seu trabalho em: **Portugal Continental e Ilhas, França, Holanda, Alemanha, Itália, Tunísia e Tailândia.**

Consolidação e Impacto da Associação e Companhia
Afirmação enquanto Organismos de Produção
Nestes primeiros cinco anos de existência, tanto a associação como a companhia afirmaram-se de forma sólida como entidades de produção profissional dedicadas à criação contemporânea. Para além deste reconhecimento no campo artístico, destacam-se igualmente como intervenientes relevantes, com uma atuação contínua na oferta de formação e atividades pedagógicas dirigidas a diferentes públicos.
Ação Pedagógica e Trabalho com Comunidades
No âmbito pedagógico, as duas estruturas têm aprofundado e consolidado as suas ações, promovendo projetos educativos consistentes. Este esforço tem sido acompanhado por um envolvimento contínuo e relevante junto das comunidades do território, contribuindo para o desenvolvimento cultural local e para a democratização do acesso à arte contemporânea.
Criação de Valor Artístico, Cultural e Social
A direção artística considera que todos os projetos realizados até então têm promovido valor artístico e pedagógico, assim como fomentado o desenvolvimento cultural e social. Esta atuação tem-se caracterizado pela estabilidade e consistência, o que permitiu alcançar reconhecimento nacional e internacional, tanto por parte dos pares como dos diferentes públicos.
Construção de Repertório e Circulação
No percurso traçado, a companhia atingiu plenamente os seus objetivos, criando um repertório diversificado e eclético. Paralelamente, conseguiu manter uma notável circulação de espetáculos, tanto a nível nacional como internacional, consolidando a sua presença em diferentes contextos culturais.
Parcerias e Trabalho em Rede
Finalmente, é importante salientar que as parcerias e o trabalho em rede foram igualmente reforçados e ampliados ao longo destes cinco anos. Este crescimento superou, inclusive, as expetativas iniciais, tornando estas dinâmicas colaborativas um pilar fundamental para o sucesso e sustentabilidade das atividades desenvolvidas.

5. Plano de Atividades 2026

A missão da Molécula Fértil Associação manter-se-á inalterada para os próximos anos - 2026/2030 - podendo ocorrer ajustes operacionais motivados por circunstâncias locais, nacionais ou internacionais.

O ano de 2026 será dedicado à consolidação do trabalho iniciado em 2023:

- **reforço dos projetos pedagógicos;**
- **aprofundamento do trabalho com comunidades e públicos;**
- **criação de novas obras coreográficas originais dirigidas por criadores de reconhecido valor artístico internacional;**
- **fortalecimento das atividades de circulação e internacionalização.**

Para 2026 estão programadas, desde já, três novas produções / criações originais, assim como a abertura do programa pós-secundário Intranzyt IPP.

1. **A 13 e 14 de Fevereiro, será estreada a nova produção da companhia. "Entre Eu e o Vazio"** do encenador, coreografo e marionetista Patrick Murys. Este é um desafio duplo na medida que a companhia irá entrar num universo novo para si e para os seus bailarinos, mas igualmente desafiante para Patrick Murys, pois apesar de já ter experiência de criação para companhias de dança, a proposta efetuada pela Intranzyt Cia.®, partiu de uma "encomenda" muito específica. (informação em anexo)
2. **Produção de um novo projeto e espetáculo com a comunidade.**
   "O que o Corpo lembra" é um projeto de **criação artístico comunitário, inter-geracional** que visa a produção de um espetáculo cujo objetivo central é o de promover a criação de valor nas comunidades através da dança, da interpretação física e corporal, a convivência interpessoal e inter-geracional, a saúde emocional e o desenvolvimento artístico de forma acessível e inclusiva. (Informação em anexo) (data a anunciar).
3. A companhia foi **convidada** para em 2026 ser a **consultora direta do Ministério da Cultura da Tailândia**, para a criação da **primeira companhia de dança contemporânea** daquele país. Para tal ira criar em Novembro de 2026, uma peça original para esta companhia tailandesa,.
4. Em outubro de 2026 será inaugurado o **Intranzyt Professional Program.**
   O Intranzyt Professional Program é um programa pós-secundário que oferece um trabalho rigoroso para estudantes que pretendam trabalhar para atingir uma carreira profissional em dança.

6 – Responsáveis, professores, coreógrafos, consultores e elencos

Cristina Pereira - Codirecção artística INTRANZYT Cia.®
Faz parte do corpo docente da EDCN desde 1989 tendo sido Presidente do Conselho Executivo entre 2000 e 2003. Exerce as funções de Diretora de Curso, leciona dança Contemporânea, Repertório Contemporâneo e Formação em Contexto de Trabalho. No seu percurso como Bailarina destaca-se: "Dance Kaleidoscope Dance Company", direção artística David Hochoy (EUA). "Dances by Diane Gray", como solista, direção artística de Diane Gray (EUA). "Martha Graham Ensemble", direção artística de Yuriko Kimura (EUA). Enquanto docente foi assistente da professora Diane Gray (diretora da Martha Graham Dance School e Presidente da American Dance Masters) em Cursos de reciclagem de professores e Metodologias na EDCN e na Escola Superior de Dança. Foi professora de Dança Contemporânea na Escola Técnica de Profissionais de Bailado da Companhia Nacional de Bailado e de Metodologias da Dança Contemporânea na Escola Superior de Dança. É professora convidada na CODARTS, Roterdão, Cinevox Junior Dance Company, Zurique, Companhia Nacional de Bailado entre outras escolas e companhias de dança de renome. Foi professora convidada na FOR, Formação Olga Roriz, para as audições da PARTS, escola dirigida por Anne Teresa De Keersmaeker e para a audição de bailarinos para a reposição da peça "Propriedade Privada" da Companhia Olga Roriz. Foi convidada enquanto professora e júri, pela Friends of the Arts Foundation para o primeiro Festival Internacional de Dança, Banguecoque, Tailândia para o concurso DanzaSì, Roma/ Itália entre outros. Representa regularmente a EADCN, enquanto partner, no Prix de Lausanne, concurso internacional para jovens bailarinos. Foi responsável pela abertura do departamento de Dança do Conservatório de Coimbra, tendo exercido as funções de Diretora pedagógica, Coordenadora do Departamento de Dança, professora de Técnica de Dança Contemporânea, Repertório e Composição. Tem o Mestrado em Coreografia – COMMA: Co-creation of Movement Masters of Arts, como bolseira da Fundação Calouste Gulbenkian, na CODARTS University of the Arts, em Roterdão e na Fontys School of Fine and Performing Arts, em Tilburg. É co-fundadora e co-diretora da INTRANZYT Cia.®.

Vasco Macide - Codirecção artística e coordenação geral INTRANZYT Cia.®
Desenvolveu desde sempre a sua formação e o seu trabalho na área da cultura e das artes, nomeadamente as artes performativas e a dança, onde fez a sua formação académica e desenvolve a sua actividade profissional desde 1986 ininterruptamente como interprete, professor, produtor, programador e gestor cultural. Finalizou a Escola de Dança do Conservatório Nacional continuando a sua formação em Londres no Benesh Institute of Choreology, tendo efectuando o seu projecto final no Ballet Gulbenkian. Trabalhou com varias companhias nacionais e estrangeiras entre 1984 e 2002, de onde destaca a Royal Opera House e o colectivo 9x9 da companhia Les Ballet C de la B. Foi professor de Anátise e Notação do Movimento na Escola de Dança do Conservatório Nacional durante doze anos e na Escola Técnica de Profissionais de Bailado da Companhia Nacional de Bailado, onde também leccionou dança contemporânea. Integrou a equipa que idealizou e

implementou o Departamento de Dança do Conservatório de Coimbra. Desde 1996 que desenvolve trabalho de Programação, Produção, Gestão Cultural e consultoria, tendo desempenhado funções de director de programação e produção e consultor no Ballet Teatro Auditório do Porto, no Teatro Viriato em Viseu, na Porto 2001 Capital Europeia da Cultura, na A Oficina em Guimarães e na Direcção Geral das Artes. Trabalhou ainda como responsável de produção e difusão nas companhias dos coreógrafos; Paulo Ribeiro e Olga Roriz. Foi presidente da Associação Portuguesa de Programadores Culturais, da qual foi membro fundador e ainda de diversas associações nacionais e internacionais para o desenvolvimento da criação e programação cultural em rede. Desde 2005 desenvolve projectos de consultadoria de gestão artística e cultural, colaborando activamente no desenvolvimento de projectos de criação e ensino artístico. É convidado regularmente para integrar os júris de avaliação dos projectos artísticos dos diversos concursos nacionais de Apoio às Artes, assim como para os júris dos Prémios Almada e Ribeiro da Fonte. Produz conceitos de programação e conteúdos programáticos para diversos projectos artísticos, teatros, festivais e projectos artísticos/pedagógicos. É professor convidado de várias entidades para ministrar seminários e workshops, programação, produção e gestão cultural, dança contemporânea, Body Fullness, dança criativa, análise de movimento e metodologias de composição coreográfica. É co-fundador, co-diretor artístico e coordenador da INTRANZYT Cia.®.

Professores, coreógrafos, consultores e artistas associados permanentes

Sara Costa Leite – Professora residente da ITZ-Intranzyt Cia®

Fez a sua formação como aluna na Academia de Bailado Clássico Pirmin Treku, tendo tido a oportunidade de trabalhar com importantes figuras do universo da dança, tais como Pirmin Treku, Patrick Hurde, Cristina Maciel, Cláudia Nóvoa, Benvindo Fonseca e Rui Lopes Graça. Em 2008, iniciou os seus estudos para professora de técnica de dança clássica do método Cecchetti, pela Imperial Society of Teachers of Dancing completando o DDI (Diploma in Dance Instruction), o DDE (Diploma in Dance Education) e, em 2016, o Licenciate. Em 2021, defendeu a tese "Da Pintura Abstrata ao Movimento: um processo coreográfico" no Mestrado em Ensino de Dança da Escola Superior de Dança. De 2009 a 2012, fez parte do elenco da companhia Ballet Contemporâneo do Norte, tendo trabalhado com Elisa Worm, Luís Carolino, Susana Otero, entre outros. Ao longo do seu trajeto fez diversas formações nacionais e internacionais, quer como bailarina quer como professora, desenvolvendo o seu universo artístico e pedagógico em várias áreas e linguagens de dança, principalmente ligadas à técnica de dança contemporânea, Progressing Ballet Technique (PBT) e composição coreográfica. Desde 2008, é professora e coreógrafa na Academia de Bailado Clássico Primin Treku e desde 2022 professora residente na companhia INTRANZYT Cia®.

Paralelamente ao seu percurso na dança, em 2007, licencia-se em Design pela Universidade de Aveiro, mantendo-se ligada à área das artes gráficas através de projetos pessoais.

José Luis Vieira - Professor de dança clássica, Pas de Deux e repertório e coreógrafo

Frequentou o curso de piano da Escola de Música do Conservatório Nacional e o Curso Superior de Filosofia da Faculdade de Letras de Lisboa. Fez os seus estudos de Dança na Escola do Ballet Gulbenkian e no George Brown College em Toronto no Canadá. Foi membro fundador da companhia Nacional de Bailado sob a direção de Armando Jorge, onde de 1977 a 1984, dançou papéis de destaque em grande parte do repertório da Companhia. De 1984 a 91 foi bailarino solista do Scapino Ballet Amsterdam sob a direção de Armando Navarro e Nils Christe. Foi professor da Escola de Profissionais de Bailado do Teatro Nacional de S. Carlos e Mestre de Bailado da C.P.B.C. sob a direção da Vasco Wellenkamp. Desde 1991 tem sido professor convidado de várias companhias e escolas da Europa e Estados Unidos da América, nomeadamente no Ballet Gulbenkian, Companhia Nacional de Bailado, Real Conservatório em Madrid, Scapino Ballet de Amsterdam, Ballet da Ópera de Ulm na Alemanha, Zurich Ballet na Suíça e no Atlanta Ballet nos EUA onde tem sido professor convidado da companhia e do Atlanta Ballet Centre for Dance Educational nos últimos 14 anos. Coreografou diversas peças no âmbito das Oficinas Coreográficas da E.D.C.N., para a Escola Superior de Dança, para o Atlanta Ballet Centre for Dance Education nos EUA e para o Kayser Ballet na Covilhã. Integrou o painel de jurados do "Tanzolimp, XVI International Dance Festival, 2019" em Berlim e do "2019 International Ballet Competition Sicilia" em Itália. Faz parte do corpo docente da Escola de Dança do Conservatório Nacional desde 1994, da qual integra o Quadro de Nomeação Definitiva. É professor de Técnica de Dança Clássica, Pas de deux, Variações e Oficina Coreográfica. Foi responsável pela direção artística das Oficinas Coreográficas e Espetáculos Finais da EDCN de 2000 a 2008. De 2002 a 2003. Foi Vice-Presidente do Conselho Executivo desta escola e em 2003 assumiu a presidência, cargo que ocupou até 2008. Foi eleito Coordenador do Departamento de Técnicas de Dança em Julho e nomeado Diretor Artístico da Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional em Setembro de 2017.

Ana Casquilho - Bailarina e coreógrafa

Ana Isabel Casquilho nasceu em Lisboa, Portugal, em 12 de Maio de 1993. Começou a frequentar aulas de dança clássica muito jovem e aos 10 anos ingressou na Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional. Em 2011 graduou-se obtendo o diploma oficial de bailarina, recebendo o Prémio de Mérito de melhor aluna do seu ano atribuído pelo Ministério da Educação. Ainda na escola, no seu último ano co-coreografou juntamente com Marta Almeida, a sua primeira peça, Gokakkei. Em 2011 ingressou na Codarts, Roterdão, onde obteve o seu BA em dança moderna, tendo sido bolseira entre 2012 e 2015 da Fundação Maria Magdalena de Mello. Em 2014, coreografou Keep in Touch, peça que foi seleccionado para integrar o programa de repertório da Codarts, o qual fez uma extensa circulação por toda a Europa. Um ano depois, criou a peça Keep in Touch, peça essa que foi nomeada para o "IT's Kristina de Châtel Award". Em 2015,

enquanto bailarina da companhia Introdans em Arnhem, Holanda, coreografou a peça Íntima, para o programa de jovens coreógrafos da companhia. Em Agosto desse ano, ingressou como bailarina solista no Ballet Hagen, na Alemanha onde criou Nua, |88, Hosanna e Grândola. Um excerto da peça Grândola foi escolhido para ser apresentado na "Regenbogen Gala" e no "Schwarz-Weiss-Bunt Kulturfestival" no Teatro Hagen. Em agosto de 2019 foi convidada para ingressar no Ballet Augsburg como bailarina solista, onde se encontra actualmente. Até ao presente trabalhou directamente com os coreógrafos; Ricardo Fernando, Itzik Galili, Cayetano Soto, Jiří Kylián, Karole Armitage, Alonzo King, Andonis Foniadakis, Francesco Nappa, Hugo Viera, Nadav Zeiner e Marguerite Donlon, entre outros. Dançou também várias peças de repertório de Marco Goecke, Alexander Ekman, Johan Inger, Alejandro Cerrudo e Nacho Duato, entre outros. Em 2012 terminou a sua segunda licenciatura em Gestão, na Universidade Aberta.

Tiago Manquinho - Coreógrafo, investigador e professor de dança

Fez a sua formação na Escola de Dança Conservatório Nacional de Lisboa e após o seu primeiro contrato na Companhia Nacional de Bailado (Portugal), deixou Portugal para integrar a companhia Semperoper Dresden, na Alemanha em 2000. Trabalhou como bailarino principal no Staatstheater Braunschweig, no Städtische Bühnen Osnabrück e no Teatro Bielefeld. Na sua carreira, de 20 anos como bailarino, Tiago Manquinho dançou em coreografias de Vaslav Nijinski, Michael Corder, Ted Brandsen, John Neumeier, Uwe Scholz, John Cranko, Robert North, Tom Schilling, Mary Wigman, Reinhild Hoffmann e Guilherme Botelho, entre outros. A colaboração e o co-desenvolvimento de inúmeras obras contemporâneas influenciaram fortemente sua assinatura artística, tendo tido a oportunidade de colaborar em novas criações de Jo Strømgren, Guy Weizman / Roni Haver, Simone Sandroni, André Gingras, Gregor Zöllig, Henrietta Horn, Rainer Behr, Lionel Hoche e Shlomi Bitton, entre outros. De 2015 a 2017 foi coreógrafo residente do Staatstheater Braunschweig. Desde 2017 Tiago Manquinho trabalha como coreógrafo freelance para o Tanztheater Staatstheater Braunschweig, Tanztheater Gießen, Tanztheater Münster e Ballett Vorpommern, entre várias outras companhias e teatros. Apresentou as suas criações; "Pagliacci" e "Quem tem medo do Lobo Mau" por toda a Europa. Na sua busca estética pelo "belo", Tiago Manquinho tenta criar atmosferas de movimento a partir de contrastes visuais, no conteúdo e na forma. O seu vocabulário de movimento é rico e detalhado fornecendo acesso à ambivalência de figuras e ou situações.. Desenvolve vários projetos de dança comunitária inter-geracional e desde 2007 que trabalha regularmente com alunos com e sem necessidades especiais, adultos, desempregados de longa duração, refugiados, migrantes e jovens delinquentes. Em 2019 e 2020 foi diretor artístico do projeto de dança comunitária "Tanzwärts!" no Theatre Hameln. Desde 2014 é professor de dança na Universidade de Bielefeld (Faculdade de Ciências do Desporto) e leciona regularmente dança contemporânea e contato-improvisação.

Fábio Lopez - Coreógrafo, professor e bailarino

Nasceu em Lisboa em 1986. Diplomado em 2004 pela Escola de Dança do Conservatório Nacional (EDCN), obteve no mesmo ano uma bolsa de estudo para a Juilliard School em New York City. Completa a sua formação na Suíça na Escola-Atelier Rudra Béjart Lausanne. Foi bailarino no Béjart Ballet Lausanne, durante alguns anos tendo em seguida ingressado no Centro Coreográfico Nacional Malandain Ballet Biarritz, onde permaneceu mais de uma década. Foi galardoado com o 3º Prémio do prestigiado prémio ADAMI/Synodales e em 2015 cria a COMPAGNIE ILLICITE BAYONNE. Em 2017 torna-se artista associado da Plataforma Coreográfica de Bayonne «OLDEAK». É premiado, em 2017 e 2019, pelo Grupo Caixa Geral de Depósitos, que oferece um apoio importante ao seu trabalho coreográfico. Desde o início do seu trabalho profissional que a marca REPETTO é um parceiro fundamental e permanente na sua carreira como coreográfico. O trabalho de Fábio Lopez como coreografo e director artístico faz com que seja considerado pela critica e pela comunidade da dança francesa, uma das mais consistentes revelações da dança neoclássica francesa. Desde 2010 que é titular do Diplôme d'État de Professeur de Danse Classique. Em 2022 foi agraciado pelo Ministério da Cultura Francês, com a ordem de Cavaleiro das Artes e da Literatura.

Miguel Esteves - Bailarino e coreógrafo

Miguel Esteves é natural de Lisboa e em 2007, cidade onde completou os seus estudos como bailarino profissional na Escola de Dança do Conservatório Nacional. Ainda em 2007, após obter o seu diploma, foi bolseiro da Fundação Calouste Gulbenkian para iniciar a sua pós-graduação/Licenciatura em dança, durante dois anos, no programa D.A.N.C.E. II em Dresden/Alemanha e Marselha/França - neste programa, teve oportunidade de estagiar e pisar pela primeira vez os palcos, com as cinco seguintes companhias: The Forsythe Company, Company Wayne McGregor, Ballet Preljocaj, Ballet Nacional de Marselha e Charloi Danses. De 2009 até 2017, trabalhou nas seguintes companhias: Introdans; Balletboyz; Icon Dance; JamesCousins Dance; Delattre Dance Company e Ballet Hagen. Desde 2017 ate à data, é bailarino na Companhia Nacional de Bailado. Durante a sua carreira como bailarino profissional trabalhou e dançou repertórios dos seguintes coreógrafos: William Forsythe; Wayne McGregor; Angelin Preljocaj; Frederic Flamand; Michele Anne-De Mey; Richard Siegal; Jiri Kilyan; Sidi Larbi Cherkaoui; Cayetano Soto; Marco Goecke; Hans van Manen; Robert Battle; Regina van Berkel; Sasha Waltz; Russell Maliphant; James Cousins; Young Soon Hue-Simon; Fernando Melo; Ricardo Fernando; Darrell Toulon; Stephen Delattre; Hans Henning Paar; Rui Lopes Graça; Hugo Viera; Tânia Carvalho; Paulo Ribeiro; Fernando Duarte; Miguel Ramalho; Nijinski; Mehmet Balkam; São Castro; Antonio Cabrita; Marco da Silva Ferreira; Luís Marrafa; Jarek Cemerek; Adisu Demissie; Paul Roberts, entre outros. Como coreografo, Miguel cria em 2009, a sua primeira peça "Hide and Seek" no programa D.A.N.C.E. II. Posteriormente criou "Silencio de Eva" em 2013 para a Associação Portuguesa Royal Academy of Dance, em 2014 "Good Night & Farewell My Love" para Delattre Dance Company, em Mainz/Alemanha. Seguiu-se "Supernova" em 2016 e "Saudade" em 2017 para o projecto Tanzlabor na

Companhia Ballet Hagen também na Alemanha, e em 2019 "Ageless Breed on Moon´s Aura" para os alunos finalistas da Escola de Dança do Conservatório Nacional em Lisboa. Em 2020, Miguel Esteves foi escolhido pela Companhia Nacional de Bailado a integrar no projecto "Compositores/Coreografos/Realizadores" nos Estudios Victor Córdon onde criou "A Carta", uma peça coreográfica para as alunas finalistas da Escola Superior de Dança. Recentemente, foi convidado para criar quatro pequenos trabalhos coreográficos para os bailarinos da CNB no novo documentário "BOW" realizado por Paul Visser, em co-produção com RTP1.

Tamar Porcelijn - Bailarina, coreógrafa e investigadora

Tamar Porcelijn, natural de Amesterdão, é licenciada em "Dance and Education" pela Amsterdam School for the Arts (AHK), especializada e Dança Contemporânea, tendo feito o seu estágio na Broadway Dance Center and 2 Cities Theatre. É ainda terapeuta massagista desportiva certificada em anatomia, prevenção de lesões e técnicas de manipulação manual, pela NGS de Amsterdão, tendo posteriormente realizado uma pós-graduação em Dança Flamenca na Fundación Christina Heeren, Artes Escénicas Rebollar.

É licenciada pela Codarts University of the Arts Rotterdam, estando a terminar o seu mestrado em coreografia na Codarts University of the Arts Rotterdam / Fontys School of Fine and Performing Arts Tilburg.

Tamar move-se sem esforço entre diferentes culturas, idiomas e países. As suas coreografias, enraizadas na dança contemporânea, mas igualmente no flamenco, criam experiências que cruzam fronteiras e tocam os sentidos e a alma. O seu trabalho caracteriza-se por uma grande precisão e atenção ao detalhe e à música, procurando na qualidade intrínseca do movimento o foco último da criação artística e da qualidade interpretativa. O objeto artístico é cultivado para que uma vez chegado ao palco este seja autêntico e emocionalmente expressivo. No seu repertório coreográfico constam mais de duas dezenas de criações coreográficas.

Desenvolve paralelamente um trabalho no ensino e na pedagogia da dança, há mais de 20 anos, onde a com sua excelente energia e métodos pedagógicos, ajuda bailarinos de todos os níveis a crescer técnica e artisticamente.

Patrick Murys – Professor convidado e consultor da ITZ-Intranzyt Cia®

Começou a sua formação em França, onde cresceu. Frequentou o Conservatorio de Teatro de Chambéry, fez o curso de clown no Centre National des Arts du Cirque, realizou estágios de dança com Josef Nadj, Thierry Bäe, Karlotta Ikeda, Cécile Loyer, Annabelle Chambon e Cedric Charron bailarinos de Yan Fabre. Realizou ainda estágios de acrobacia com Mauricio Celedone e Alexandre del Perrugia de quem continua a partilhar a sua metodologia.

No seu percurso em França, destaca-se a participação como intérprete nas encenações de Gerard Desarthe e Shiro Daimon, a companhia M.Vericel, e LesYeux gourmands. Entre 2000 e 2008, participa em todas as criações da companhia de teatro de objeto Turak com a qual teve oportunidade de viajar pelo mundo inteiro em digressão. Em 2014 retomou a colaboração com esta companhia em digressão

com o espetáculo "Les 7 soeurs de Turakie", sendo ainda assistente de encenação e performer na criação "Saga Família".
Em Portugal desde 2002, teve a oportunidade de colaborar como intérprete com várias companhias, encenadores e coreógrafos, nomeadamente: Circolando, Nuno Pino Custodio, Madalena Vitorino, Romulus Neagu e Graem Puellyn entre outros.
Em 2002, encena um solo que lhe abre uma nova perspetiva de pesquisa pera a encenação. A partir dai cria vários espetáculos: "Paisagem em Trânsito" e "Pedra Pão", ambos projetos satélite da Circolando; "Divodignos - Escrito no sangue" para o CITAC (Coimbra) e "A nossa floresta" para o CITEC (Montemor-o-Velho), "Historias Incendiarias" (encomenda de Madalena Vitorino e Giacomo Scalisi): Dueto com o videasta Luís Belo. "Anticorpos" com o Teatrão. "Fios da noite" encomendado pela Madalena Victorino, espetáculo para crianças com a participação de alunos do primeiro ciclo. "Gabo", atualmente em digressão com a companhia Dançando com a diferença". "Ao mar" vídeo teatro inspirado de D. Quixote. "Nove", a convite do Graem Puellyn.
Desenvolve a sua pesquisa ligada à presença do ator, do bailarino e do interprete, dando inúmeros workshops tanto em Portugal e França utilizando a marioneta, a dança e o teatro.
Possui ainda um curso de três anos de Qi-Gong da escola do Thierry Bäe.

Elencos: Bailarinos e estagiários INTRANZYT Cia.® temporada 2021/2022

Bailarinos	Estagiários
Ayano Tatekawa (JPN)	Lucía Marrodan (ARG)
Doriane Argellies (FRA)	Tsukito Miura (JPN)
Inês Barros (POR)	Ema Rodrigo (POR)
Sara Musomeci (ITA)	Flôr Rosa (POR)
Kauhê Costa (BRA)	Inês Gomes (POR)
Rodrigo Pereira (POR)	Leonor Silva (POR)
Margarida Filipe (POR)	

Bailarinos e estagiários INTRANZYT Cia.® temporada 2022/2023

Bailarinos	Estagiários
Ayano Tatekawa (JPN)	Celia Foster (UK)
Kauã Andrade	Sabina Safiulova (UKR)
Margarida Filipe (POR)	Adelaide Grandi (ITA)
Leonor Silva (POR)	Eleni Fotou (GRE)
Kauhê Costa (BRA)	
Rodrigo Pereira (POR)	
Tsukito Miura (JPN)	

MOLÉCULA
associação cultural
FÉRTIL

IN
"TRAN
ZYT"

Bailarinos e estagiários INTRANZYT Cia.® temporada 2023/2024

Bailarinos	Estagiários
Leonor Silva (POR)	Diana Faria (POR)
Sabina Safiulova (UKR)	Francisca Santos (POR)
Celia Foster (UK)	David Murta (POR)
Kauã Andrade (BRZ)	
Tsukito Miura (JPN)	
Greta Girardi (ITA)	
Candela Prieto (ESP)	
Chloe Willis (UK)	

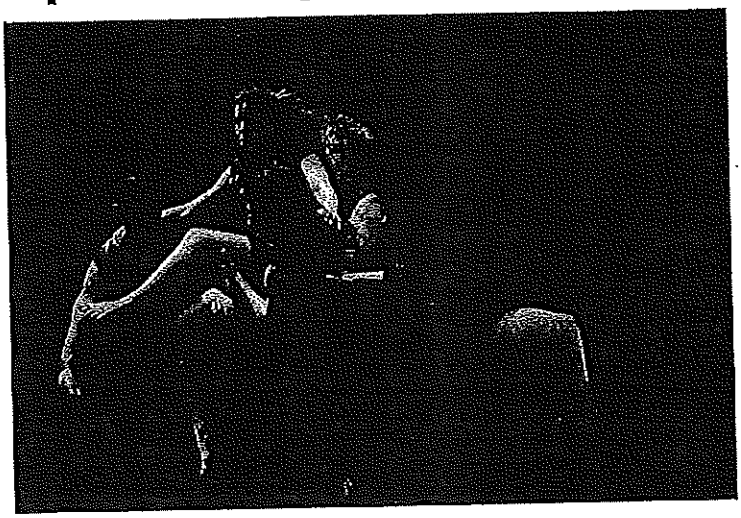
Bailarinos e estagiários INTRANZYT Cia.® temporada 2024/2025

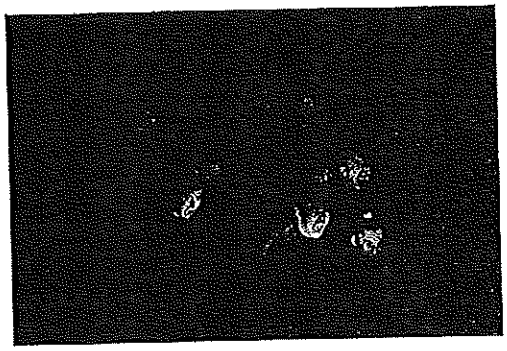
Bailarinos	Estagiários
Leonor Silva (POR)	Jack Ullman (SWE)
Diana Faria (POR)	Alice Almeida (POR)
Celia Foster (UK)	Tiago Oliveira (POR)
Kauã Andrade (BRZ)	
David Murta (POR)	
Francisca Santos (POR)	
Chloe Willis (UK)	

Bailarinos e estagiários INTRANZYT Cia.® temporada 2025/2026

Bailarinos	Estagiários
Celia Foster (UK)	Anna Holland (DN)
Mariana Silva (PT)	Maxx Pizarro (SW)
Coppelia Alfevoss (NOR)	Inês Portugal (PT)
Jack Ullman (SWE)	Pablo Cortez (MEX)
Matilde De Iaco (IT)	

Apresentação ITZ-Intranzyt CIA.®





Sobre a ITZ-Intranzyt CIA.®

A ITZ-Intranzyt CIA.® é uma companhia de dança contemporânea de repertório, com projeção nacional e internacional, sob direção artística de Cristina Pereira e Vasco Macide. Sediada em Famalicão, no Distrito de Braga, conta com o apoio financeiro e logístico da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, da Casa das Artes de Famalicão e, pontualmente, da Direção Geral das Artes e do Instituto Camões. A companhia integra uma vasta rede de artistas e entidades associadas, nacionais e estrangeiras, tanto públicas quanto privadas.

Missão da Companhia

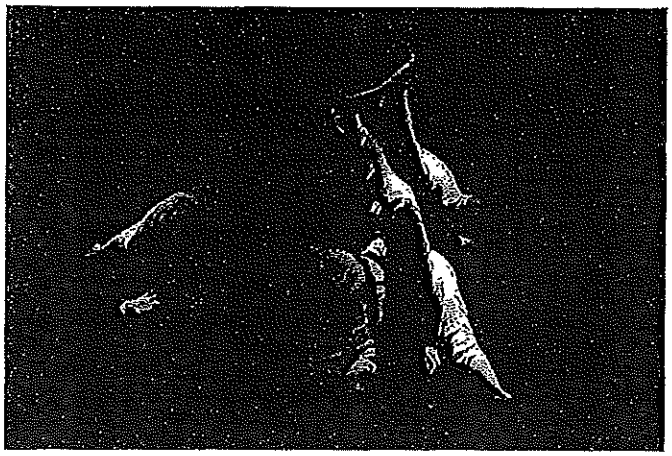
A missão da ITZ-Intranzyt CIA.® consiste em criar um repertório plural, eclético e de elevada qualidade, que valorize não só os bailarinos, profissionais, companhias e parceiros envolvidos no processo criativo, mas também os diversos públicos. Além disso, procura apoiar jovens bailarinos recém-formados, proporcionando-lhes uma plataforma de desenvolvimento do seu talento num ambiente profissionalizante. Entre as suas produções, destacam-se criações de coreógrafos portugueses residentes no estrangeiro, que ainda não se apresentaram ao público nacional, bem como de coreógrafos internacionais com percursos ímpares na dança contemporânea e nas artes performativas.

A INTRANZYT Cia.® é representada pela MOLÉCULA FÉRTIL ASSOCIAÇÃO
Rua do Senhor da Agonia nº 363 – 5º Esq, 4760-023 FAMALICÃO
+ 351 912 303 125

Rede de Colaborações e Parcerias

A companhia conta atualmente com mais de 50 artistas e entidades associadas, entre as quais se destacam: Compagnie Illicite-Bayonne (França), CODARTS – University of Arts (Holanda), Act:on-Braunschweig (Alemanha), Cooperativa Maura Morales (Alemanha), Royal Swedish Ballet School (Suécia), Compagnia OPLAS (Itália), Lava Collective (Holanda), FDR Dance (Alemanha/México), Lou Motion (Holanda/China), Friends of the Arts Foundation (Tailândia) Escola Superior de Dança (Portugal), Escola de Dança do Conservatório Nacional (Portugal), FAMART Associação Cultural (Portugal), Academia de Bailado Pirmin Treku (Portugal) e Simbiose Gestão Cultural.

Formação e Apoio a Jovens Bailarinos



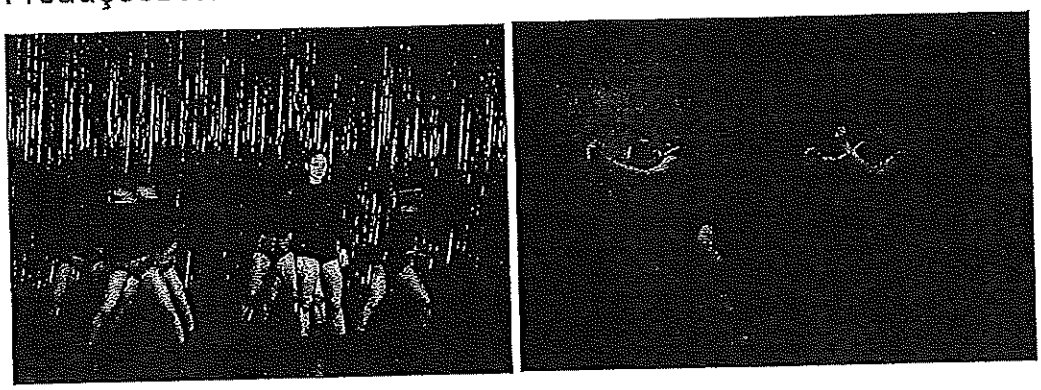
A ITZ-Intranzyt CIA.® assume-se como uma companhia profissional de criação contemporânea, com o objetivo paralelo de apoiar bailarinos recém-formados na transição do meio académico para o universo profissional da dança. Anualmente, oferece vários estágios a jovens talentos, que integram as produções da companhia e trabalham diretamente com coreógrafos e professores convidados, em parceria com o elenco principal, tanto em estúdio quanto em palco. Todos os anos, a companhia recebe entre quatro a sete estagiários nacionais e estrangeiros, proporcionando-lhes oportunidades de desenvolvimento técnico e artístico em todas as suas atividades.

O elenco atual da companhia é composto por nove bailarinos de elevada qualidade técnica e artística, de diferentes nacionalidades.

Projeto CoreoLab

A companhia promove anualmente o projeto CoreoLab, uma plataforma dedicada à pesquisa e ao desenvolvimento criativo. Este espaço oferece aos bailarinos e estagiários tempo, recursos de produção, acompanhamento e condições para a exploração criativa e coreográfica.

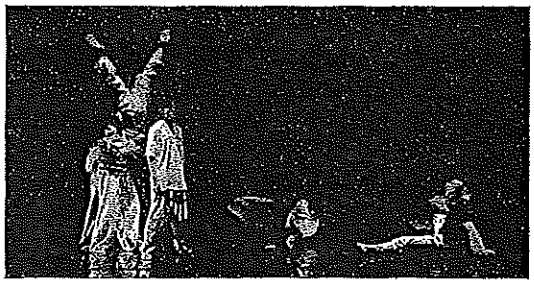
Produções Realizadas



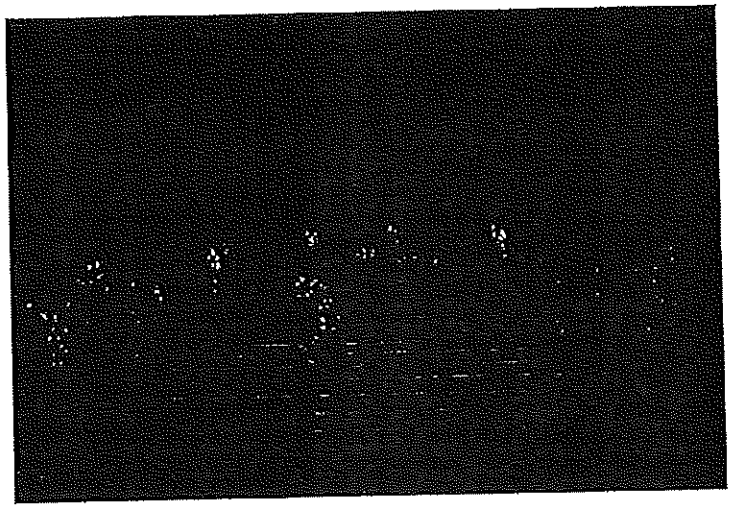
Desde a sua fundação, a companhia tem mantido atividade regular e consistente, tendo já realizado as seguintes produções:

1. 2021 – "INTRANZYT 0.0": Espetáculo coproduzido pela Casa das Artes de Famalicão e Cineteatro Louletano, composto por três peças de Ana Casquilho, Fábio Lopez e Cristina Pereira/Vasco Macide – "188", "Molto Sostenuto" e "Jum Up and Get Down".
2. "A Bela Adormecida": Coreografia de Fábio Lopez, inserida na programação da Saison Croisée Portugal/França 2022, em parceria com a Cie. Illicite-Bayonne (França). Coprodução em Portugal: Casa das Artes de Famalicão e Teatro Municipal da Guarda, com apoio do Instituto Camões.
3. "Falling into Super Untold": Estreia no Teatro Municipal de Vila Real e na Casa das Artes de Famalicão. Inclui peças de Ayano Tatekawa, Miguel Esteves e Tiago Manquinho.
4. "Being a body, having a body - thematic touch": Coreografia de Maura Morales e música de Michio Woirgardt. Primeiro quadro de uma trilogia sobre "O Corpo, a Vontade e o Ser". Coprodução com vários teatros.

5. "Triatic Dialogue": Coreografia original de Cristina Pereira. Solo para uma bailarina, estreado no COMMA Festival 2023, em Roterdão.
6. "Lenço": Cruzamento de danças, no âmbito do projeto Há Cultura da Câmara Municipal de Famalicão. Criação de Cristina Pereira, Tamar Porceljin e Vasco Macide, com quinze intérpretes não profissionais das comunidades locais.
7. "Hold on, Let go": Coreografia de Tamar Porceljin para seis bailarinos, estreada em 2023 na Casa das Artes de Famalicão.
8. "Inescapable cascade of any odd event": Coreografia de Menghan Lou. Coprodução com várias entidades e estreia na Casa das Artes de Famalicão.
9. "La Volundad de un Cuerpo": Coreografia de Maura Morales e música de Michio Woirgardt. Segundo quadro da trilogia sobre "O Corpo, a Vontade e o Ser".
10. "Um Corpo de Hi(e)stórias": Produção do projeto Há Cultura, com criação de Celia Foster, Francisca Santos e Vasco Macide, interpretada por dezasseis intérpretes não profissionais das comunidades locais.
11. "Body as Space, Space as Body": Em 2025, com alto patrocínio da Embaixada de Portugal na Tailândia e do Instituto Camões, foi produzido este espetáculo. Inclui a remontagem de "Being a body, having a body - thematic touch", com dois bailarinos da companhia e cinco bailarinos tailandeses, além de uma peça original de Cristina Pereira para vinte e cinco bailarinos tailandeses. O espetáculo foi criado em colaboração com bailarinos locais e estreou a 23 de agosto no Contemporary Cultural Centre of Bangkok, numa coprodução com entidades tailandesas e portuguesas.



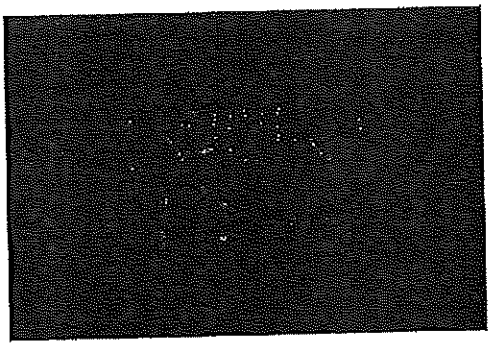
Este último espetáculo integra um projeto iniciado em 2023 pela ITZ-Intranzyt CIA.® em parceria com a Friends of the Arts Foundation em Banguecoque, Tailândia, promovendo intercâmbio pedagógico, cultural e artístico com a comunidade de dança contemporânea tailandesa, várias universidades e instituições locais. Entre 2024 e 2025, a companhia trabalhou com mais de 800 estudantes tailandeses, prevendo-se a continuação deste projeto em 2026 e 2027.

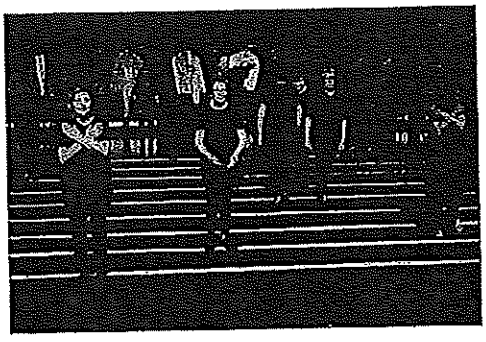


Envolvimento Comunitário e Mediação Cultural

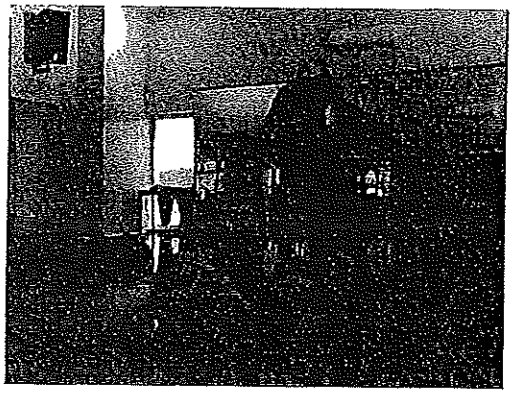
Os processos de criação comunitária, incentivam a participação ativa de todos, promovendo a inclusão social e fortalecendo o sentido de pertença ao grupo e à comunidade. A vivência conjunta e a partilha de objetivos comuns reforçam a coesão social e estimulam a colaboração entre diferentes gerações.

Desde setembro de 2022, a companhia tem desenvolvido criações com a para a comunidade, ciclos de apresentações, espetáculos, workshops e conversas com as populações das diversas comunidades do município do norte do país, aproximando a dança e a criação coreográfica dos públicos numa partilha ativa de experiências. Este trabalho de mediação cultural, centrado no movimento, na dança e no corpo, vem sendo replicado noutras regiões do país.





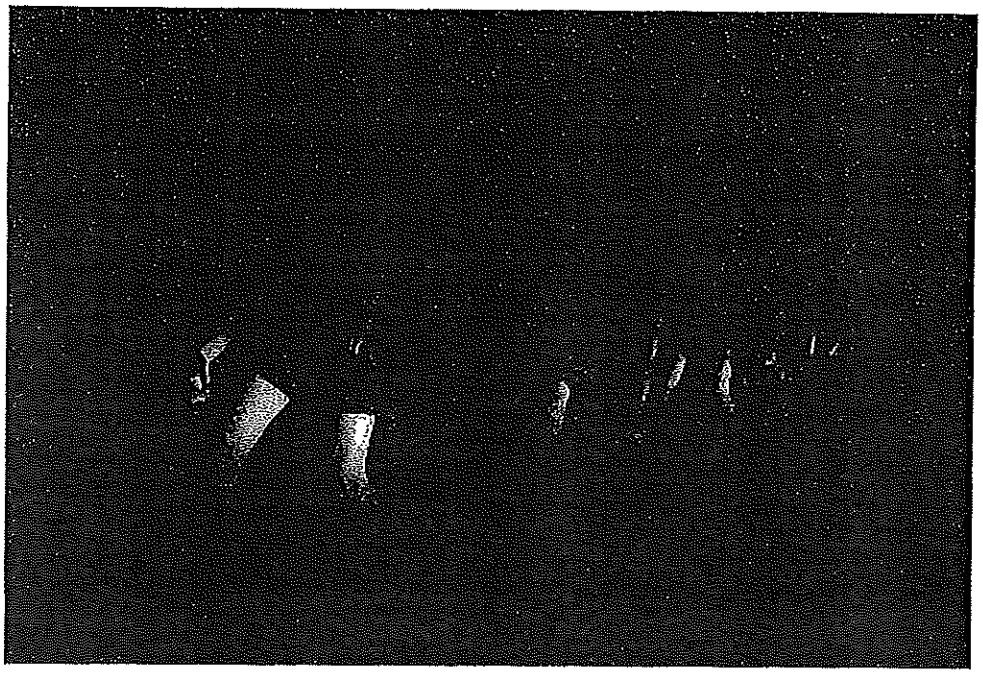
Iniciativas Futuras



Em Outubro de 2026, a companhia irá inaugurar o primeiro Programa Pós-Secundário de Educação Artística para bailarinos e intérpretes de movimento.

O Intranzyt Professional Program é um programa pós-secundário que oferece um trabalho rigoroso para estudantes que pretendam trabalhar para atingir uma carreira profissional em dança.

O programa tem ligações em rede a instituições com projetos idênticos em Espanha, França, Dinamarca, Itália e Holanda. Um sistema de trabalho diversificado no seu curriculum, para bailarinos pré-profissionais que amplia as potencialidades do estudante, valorizando a expressão intelectual e artística, a técnica e a pluralidade estética.



Direção artística, consultores e professores

Cristina Pereira – Codireção Artística

Cristina Pereira integra o corpo docente da EDCN desde 1989 e foi Presidente do Conselho Executivo entre 2000 e 2003. Atualmente, exerce funções de Diretora de Curso, lecionando Dança Contemporânea, Repertório Contemporâneo e Formação em Contexto de Trabalho. No seu percurso como bailarina, destaca-se a colaboração com companhias norte-americanas como Dance Kaleidoscope Dance Company, Dances by Diane Gray e Martha Graham Ensemble. Enquanto docente, foi assistente da professora Diane Gray e lecionou em várias instituições de referência. Cristina Pereira é mestre em Coreografia (COMMA: Co-creation of Movement Masters of Arts), co-fundadora e co-diretora da INTRANZYT Cia.®.

Vasco Macide – Codireção Artística e Coordenação Geral

Vasco Macide desenvolveu a sua carreira nas artes performativas, especialmente na dança, desde 1986, atuando como intérprete, professor, produtor, programador e gestor cultural. Formou-se na Escola de Dança do Conservatório Nacional e continuou os estudos em Londres, tendo trabalhado com várias companhias nacionais e internacionais. Foi professor de Análise e Notação do Movimento e de Dança Contemporânea, além de ter desempenhado funções de programação e produção em instituições como o Ballet Teatro Auditório do Porto e a Porto 2001 Capital Europeia da Cultura. É co-fundador, co-diretor artístico e coordenador da INTRANZYT Cia.®.

Professores, Coreógrafos, Consultores e Artistas Associados Permanentes

Sara Costa Leite

Professora residente e investigadora da ITZ-Intranzyt CIA.®, Sara Costa Leite formou-se na Academia de Bailado Clássico Pirmin Treku e possui Diplomas em Técnica de Dança Clássica pelo método Cecchetti. Defendeu tese de mestrado sobre processos coreográficos e trabalhou como bailarina na companhia Ballet Contemporâneo do Norte. Com formação em várias áreas da dança, é também licenciada em Design pela Universidade de Aveiro.

José Luís Vieira

Professor de dança clássica, Pas de Deux e repertório, José Luís Vieira estudou dança na Escola do Ballet Gulbenkian e no George Brown College (Toronto). Foi membro fundador da Companhia Nacional de Bailado e dançou como solista no Scapino Ballet Amsterdam. Tem vasta experiência como professor e coreógrafo em várias companhias e escolas internacionais, sendo atualmente docente na Escola de Dança do Conservatório Nacional.

Ana Casquilho

Bailarina e coreógrafa nascida em Lisboa, Ana Casquilho formou-se na Escola Artística de Dança do Conservatório Nacional e na Codarts, Roterdão. Destacou-se como bailarina solista em companhias internacionais e criou várias peças coreográficas apresentadas e premiadas na Europa. Possui também licenciatura em Gestão.

Tiago Manquinho

Coreógrafo, investigador e professor de dança, Tiago Manquinho formou-se na Escola de Dança do Conservatório Nacional e dançou em várias companhias de destaque na Europa. Foi coreógrafo residente no Staatstheater Braunschweig e leciona dança contemporânea e contato-improvisação na Universidade de Bielefeld, desenvolvendo ainda projetos de dança comunitária e inclusão social.

Fábio Lopez

Coreógrafo, professor e bailarino, Fábio Lopez diplomou-se na Escola de Dança do Conservatório Nacional e prosseguiu estudos na Juilliard School (Nova Iorque) e na Rudra Béjart Lausanne (Suíça). Atuou no Béjart Ballet Lausanne e no Malandain Ballet Biarritz, tendo fundado a COMPAGNIE ILLICITE BAYONNE. Premiado internacionalmente, é considerado uma das referências na dança neoclássica francesa.

Miguel Esteves

Bailarino e coreógrafo, Miguel Esteves formou-se na Escola de Dança do Conservatório Nacional e esteve envolvido em projetos internacionais, tendo trabalhado com renomados coreógrafos e companhias. Criou diversas obras

coreográficas e foi convidado a criar peças para a Companhia Nacional de Bailado e outros projetos de relevo.

Patrick Murys

Professor convidado e consultor da ITZ-Intranzyt CIA.®, Patrick Murys formou-se em França e colaborou com várias companhias de teatro e dança. Em Portugal desde 2002, encenou e criou múltiplos espetáculos, explorando a relação entre interpretação, dança e teatro, e é responsável por diversos workshops em Portugal e França.

Tamar Porcelijn

Bailarina, coreógrafa e investigadora originária de Amesterdão, Tamar Porcelijn é licenciada em Dança e Educação pela Amsterdam School for the Arts e especializada em Dança Contemporânea. Desenvolve criações que cruzam fronteiras estilísticas e culturais, com mais de duas dezenas de obras coreográficas. Atua também na pedagogia da dança há mais de 20 anos.

MOLÉCULA associação cultural FÉRTIL

INTRANZYT CIA

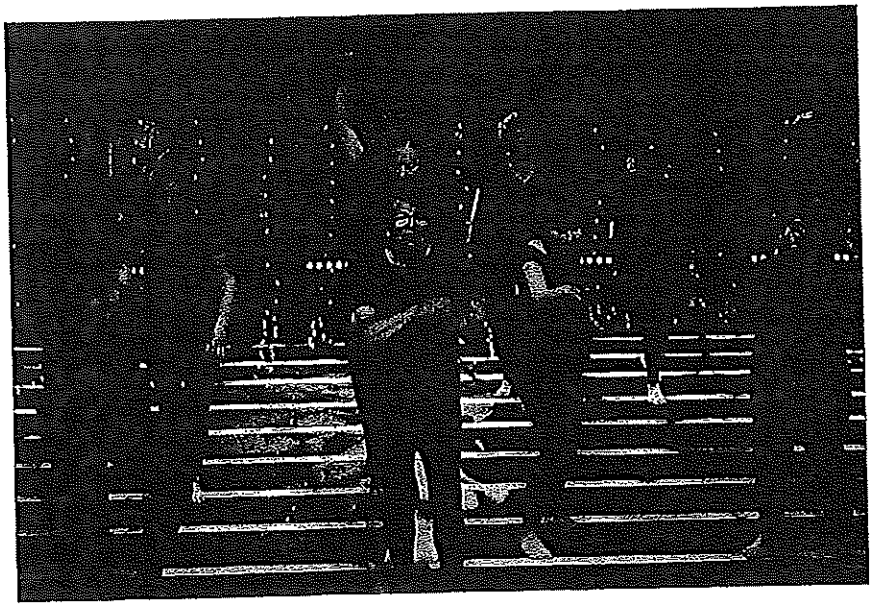
"O Que o Corpo Lembra"

Projeto comunitário inter-geracional para intérpretes não profissionais
Dança • Movimento Criativo • Teatro Físico • Música



1. Visão artística e de intervenção

A cultura e a arte não têm de estar reféns de dogmas e ou ideologias.
A cultura e a arte – a existente e por criar – devem ser património de todos e acessível a todos. O gosto é criado à posteriori, depois de se consumir alguma quantidade desse bem essencial. Só saberei se gosto ou não de algo se tiver a oportunidade de o provar, experimentar e testar.
Esse é o posicionamento da Molécula Fértil / Intranzyt Cia. na área onde escolhemos trabalhar e viver há mais de quarenta anos. Trabalharemos para aumentar a legitimidade artística e de produção da cidade onde a Intranzyt Cia se insere, para fazer com que pessoas destes territórios possam vir a trabalhar e produzir Arte e Cultura autonomamente ou em conjunto com outras companhias. Assim, o alcance dos projetos da companhia será multiplicado por "X", mas acima de tudo a ligação através do movimento e da dança servirá a nossa vontade de expansão e de diversificação dos públicos, de ligar a arte, a dança e a criação coreográfica ao território e à sociedade.



2. Apresentação / Resumo

"O que o Corpo lembra" é um projeto de criação artístico comunitário, inter-geracional que visa a produção de um espetáculo de artes vivas, cujo objetivo central é o de promover a criação de valor nas comunidades através da dança, da interpretação física e corporal, a convivência interpessoal e inter-geracional, a saúde emocional e o desenvolvimento artístico de forma acessível e inclusiva. E finalmente a comunicação com o público através da criação artística.

O processo iniciar-se-á com a realização de **várias oficinas gratuitas** e abertas a toda a comunidade. Oficinas de **dança, movimento criativo, teatro físico e música**, destinadas a **crianças, jovens, adultos e pessoas sénior, sem experiência prévia**.

O projeto culmina na **apresentação pública de um espetáculo de criação colaborativa,** criado pelos diretores e bailarinos da companhia Intranzyt Cia e pelos participantes interpretes. Este espetáculo poderá vir a circular, não só pelo concelho de Vila Nova de Famalicão, mas igualmente por outras cidades limítrofes.

3. Contextualização

Criação Artístico-Comunitária Inter-geracional de Dança

Envolvimento Inter-geracional e Comunitário

A criação artístico-comunitária apresentada tem como núcleo a dança, entendida como uma prática coletiva de artes vivas. Este processo diferencia-se pela sua natureza inter-geracional, reunindo participantes de diferentes idades e origens, que colaboram na conceção e realização de um espetáculo. O envolvimento de pessoas provenientes de várias faixas etárias e de variados contextos enriquece a experiência coletiva, promovendo a diversidade e fortalecendo os laços sociais.

Processo Colaborativo e Partilha de Saberes

Ao privilegiar a partilha de experiências, saberes e memórias, este modelo de criação fomenta o diálogo entre gerações, criando um espaço de aprendizagem mútua e respeito pela bagagem individual de cada participante. Esta dinâmica contribui para a construção de um ambiente inclusivo, onde cada voz é valorizada e todos têm oportunidade de participar ativamente.

Promoção da Inclusão e Sentido de Pertença

O processo de criação incentiva a participação ativa de todos, promovendo a inclusão social e fortalecendo o sentido de pertença ao grupo e à comunidade. A vivência conjunta e a partilha de objetivos comuns reforçam a coesão social e estimulam a colaboração entre diferentes gerações.

Valorização Cultural e Desenvolvimento Humano

O espetáculo resultante não é apenas uma apresentação final, mas funciona como um verdadeiro dispositivo de valorização cultural, social e simbólica das comunidades envolvidas. Estimula a expressão criativa dos participantes, incentiva o diálogo entre gerações e contribui para o desenvolvimento pessoal e coletivo, colocando as artes vivas e a dança como motor de transformação e crescimento humano.

Justificação
Muitas comunidades não possuem acesso direto a experiências culturais e artísticas coletivas, ou outras que valorizem o corpo, a criatividade e o encontro entre pessoas. O projeto responde a estas e outras necessidades como:

- **Fomento à cultura local** e democratização do acesso às artes e à criação.
- **Bem-estar físico e emocional**, especialmente após períodos de isolamento, ou de stress pessoal e ou social.
- **Fortalecimento de vínculos comunitários** através de atividades artísticas colaborativas.
- **Autonomia criativa**, permitindo que pessoas sem formação artística experimentem os códigos e as linguagens das artes vivas, sem julgamentos ou ideias pré-concebidas.

4. Objetivos

Objetivo Geral
Criar um espaço seguro e inclusivo para o desenvolvimento artístico de intérpretes não profissionais, integrando movimento, dança, teatro físico e música num processo criativo coletivo de criação de valor para a comunidade e o território.

Objetivos Específicos

- Estimular a consciência corporal e expressividade através do movimento.
- Explorar metodologias de movimento, de dança e teatrais que incentivem a improvisação e criação artística, a escuta do outro e a criação de narrativas cénicas.
- Introduzir práticas musicais acessíveis (percussão corporal, canto coletivo, instrumentos).
- Desenvolver uma **peça cénica, coreográfica e musical** construída pelos participantes, com direção artística dos responsáveis e interpretes da Intranzyt Cia.
- Promover a autoestima, a convivência inter-geracional e o protagonismo cultural local.

5. Público-alvo

- Crianças, jovens e adultos, dos 8 aos 80 anos.
- Todos os interessados em práticas de expressão artística através do corpo, do movimento e da dança.
- Pessoas com pouco ou nenhum acesso à cultura e à criação, assim como a pessoas com pouca ou nenhuma experiência em atividades culturais e artísticas.
- Participantes com diferentes níveis de mobilidade física e ou capacidades cognitivas.

6. Metodologia

O processo criativo organizar-se-á em **módulos integrados entre oficinas, criação e ensaios:**

6.1. Movimento Criativo e Dança

- Exploração de qualidades de movimento (peso, fluidez, espaço, ritmo), Tempo, Espaço, Movimento.
- Expressões e movimentações corporais, contemporâneas, acessíveis a todos os intervenientes, assim como a princípios de improvisação guiada.
- Exercícios de confiança, contato e composição instantânea.
- Técnicas suaves de alongamento e fortalecimento físico.

6.2. Teatro físico

- Jogos de integração, escuta e presença cénica.
- Improvisação teatral, criação de personagens e pequenas cenas.
- Construção coletiva da dramaturgia (temas da comunidade, histórias pessoais, memórias culturais).
- Recursos de corpo e voz.

6.3. Música

- Corpo-percussão e ritmo.
- Canto coral simples e acessível.
- Uso de instrumentos de fácil aprendizagem (sobretudo instrumentos de precursão).
- Composição coletiva de temas musicais e ou coros temáticos.

6.4. Processo de Criação da Obra Final

- Escolha colaborativa de tema.
- Criação de cenas curtas, quadros de movimento e paisagens sonoras.
- Ensaios integrados: unir movimento, teatro físico e música.
- Construção da apresentação pública (duração 50–60 minutos).

7. Cronograma sugerido (12 a 14 Semanas)

Semana	Atividade
1–2	Jogos de integração; introdução ao movimento criativo e ritmo.
3–4	Laboratório de improvisação em dança e teatro físico.
5–6	Desenvolvimento de cenas e frases de movimento.
7–8	Introdução musical: percussão-corporal, canto coletivo.
9–10	Composição da obra final: juntar música, teatro físico e movimento.
11	Ensaios gerais.
12	Apresentação pública e avaliação.

MOLÉCULA associação cultural FÉRTIL

IN "TRAN ZYT"

8. Equipa

- Coordenador/a artístico-pedagógico.
- Instrutor/a de movimento e dança.
- Instrutor/a de teatro físico.
- Instrutor/a de música.
- Produtor/a cultural.
- Técnico/a de som e luz (para apresentação final).

9. Recursos necessários

- Espaço amplo (estúdio de dança, sala multiuso, centro cultural, auditório).
- Sistema de som básico.
- Instrumentos simples de precursão (pandeiretas, chocalhos, tambores, adufes, etc).
- Figurinos simples (roupas confortáveis, adereços criativos).
- Apoio para registo audiovisual.
- Espaços sugeridos para apresentação e circulação do espetáculo:
    - Teatro Narciso Ferreira
    - Auditório de Delães
    - Auditório da Escola EB de Ribeirão

10. Resultados esperados

- Formação de um grupo comunitário ativo em artes integradas.
- Aumento de autoestima, autonomia e sentimento de pertença cultural.
- Ampliação do acesso à cultura e do repertório artístico local.
- Apresentação final aberta ao público, fortalecendo a comunidade.
- Criação de públicos para outros espetáculos de artes do palco.

11. Avaliação

- Questionários de satisfação dos participantes e feedback mútuo.
- Observação do desenvolvimento individual e coletivo.
- Avaliação da receção da comunidade no final da apresentação pública do espetáculo.

12. Sustentabilidade

- Possibilidade de continuidade como grupo regular de artes comunitárias.
- Captação futura de apoios locais, institucionais públicos e ou privados
- Futuras parcerias com outras instituições culturais e associativas e escolas.
- Formação de facilitadores locais que queiram continuar o projeto e multiplicá-lo no futuro.

13. Orçamento

O Que o Corpo Lembra			
Orçamento "O que o Corpo Lembra" - Intranzyt Cia®			
CSIF de Bairro, Carreira, Bente, Delães, Ruivães e Novais e Riba d'Ave			
Cachets equipa pesquisa e criação			
Nome	Valor uni.	meses	valor
Vasco Macide	500,00 €	3	1 500,00 €
Cristina Pereira	500,00 €	3	1 500,00 €
Mariana Silva	500,00 €	3	1 500,00 €
Inês Portugal	500,00 €	3	1 500,00 €
Sub Total	**2 000,00 €**		**6 000,00 €**
Produção e acompanhamento técnico			
Pré-produção e produção - Molécula Fértil		1 X	1 000,00 €
Acompanhamento artístico musical		1 X	600,00 €
Design de luz		1 x	800,00 €
Documentação fotografia e vídeo		1 X	900,00 €
Sub Total			**3 300,00 €**
Materiais e produção direta			
Cenografia	550,00 €	1 X	500,00 €
Figurinos e adereços	300,00 €	1 X	400,00 €
Transportes (média unitária)	10,00 €	30 X	300,00 €
Sub Total			**1 200,00 €**
Valor solicitado à CMVNF para a produção deste projeto			**8 500,00 €**

ORÇAMENTO INTRANZYT Cia.® — TEMPORADA 2026

Resumo Executivo

O presente orçamento refere-se à atividade anual da INTRANZYT Cia.®, incluindo criação artística, produção, circulação de espetáculos e ações de mediação cultural, com forte impacto no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Descrição	Valor (€)
Total de Despesas	133 560 €
Receitas Próprias	55 300 €
Apoio solicitado à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	40 000 €
Outros apoios institucionais	38 000 €
Total de Receitas	133 560 €
Saldo Final	0 €

Nota Justificativa

O apoio solicitado à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão destina-se a garantir a sustentabilidade da estrutura, a criação artística contemporânea, a valorização do território através da programação cultural e a continuidade do trabalho de mediação com a comunidade local.

RESUMO ORÇAMENTO INTRANZYT Cia.® — TEMPORADA 2026		
Total de Despesas		EUR 133 560,00
Receitas Próprias		EUR 55 300,00
Apoio solicitado à CM Famalicão		EUR 40 000,00
Outros apoios institucionais		EUR 38 000,00
Total de Receitas		EUR 133 560,00
Saldo Final		EUR 0,00

DESPESAS 2026

Criações		
Criação 1	Patrick Murys (criação coreografica)	12 000,00 €
Criação 2	O que o Corpo Lembra (projeto comunitário)	10 500,00 €
Criação 3	Maura Morales (criação coreografica 1ª fase)	5 000,00 €
Sub Total		27 500,00 €
Professores convidados		
Sara Costa Leite	360€ x 11 meses	3 960,00 €
Patrick Murry	40€/Hora x 20 horas	800,00 €
José Luís Vieira	40€/Hora x 20 horas	800,00 €
Barbora Stayvick	40€/Hora x 20 horas	800,00 €
Sub Total		6 360,00 €
Bolsas Bailarinos / Interpretes		
Cella Foster	650€ x 10 mesês	6 500,00 €
Mariana Silva	650€ x 10 mesês	6 500,00 €
Coppelia Alfevoss	650€ x 10 mesês	6 500,00 €
Matilde De Iaco	650€ x 10 mesês	6 500,00 €
Inês Portugal	650€ x 10 mesês	6 500,00 €
Jack Ulman	650€ x 10 mesês	6 500,00 €
Sub Total		39 000,00 €
Salários equipa		
Coordenação / Dir Prod / Difusão	950€/mês x 12 meses	11 400,00 €
Ensaiador residente	700€/mês x 12 meses	8 400,00 €
Direcção técnica (avença)	400€/mês x 12 meses	4 800,00 €
Produção delegada (avença)	400€/mês x 12 meses	4 800,00 €
Sub Total		29 400,00 €
Custos de produção directa e materiais		
Cenografias e Figurinos	4.250€ X 2	8 500,00 €
Deslocações criadores	3 voos internacionais + CP e carro	2 500,00 €
Direitos de autor	1x	2 000,00 €
Estadias	60 dias x 45€	2 700,00 €
Sub Total		15 700,00 €
Despesas administrativas e legais		
Contabilidade organizada	250€ x 12	3 000,00 €
Comunicação e redes sociais	250€ x 12	3 000,00 €
Despesas legais	200 x 12	2 400,00 €

Deslocações equipas - nacionais e internacionais	500€ x 12	6 000,00 €
Despesas de representação	94€ x 10	940,00 €
Sub Total		15 340,00 €

RECEITAS PREVISTAS 2026		
Co-produções, compras antecipadas e vendas de espetáculos		
Casa das Artes de Famalicão	Coprodução	8 500,00 €
Teatro Diogo Bernardes	Coprodução	8 500,00 €
Teatro Municipal de Vila Real	Coprodução	8 500,00 €
Cineteatro Amarante	Coprodução	7 000,00 €
Teatro Municipal de Lagos	Coprodução	7 000,00 €
Festival de Dança de Banguecoque	Coprodução	6 000,00 €
Dans Us Bergen Noruega	Compra	5 000,00 €
Sub Total		50 500,00 €
Acções paralelas - workshops - com professores convidados		
Tamar Porceljin	20 alunos x 20€ x3	1 200,00 €
Cristina Pereira	20 alunos x 20€ x3	1 200,00 €
José Luís Vieira	20 alunos x 20€ x3	1 200,00 €
Patrick Murry	20 alunos x 20€ x3	1 200,00 €
Sub Total		4 800,00 €
Apoio solicitado à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão		
Apoio à produção e funcionamento	1x	40 000,00 €
Apoio solicitado a Fundação Gulbenkian		
Apoio à produção e funcionamento	1x	15 000,00 €
Apoio DGArtes		
Apoio à produção e funcionamento	1x	15 000,00 €
Apoio solicitado ao Instituto Camões		
Apoio à produção e funcionamento	1x	8 000,00 €
SALDO		€ -

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 618 / 2026 EXT**

Requerente: **Molécula Fértil - Associação**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026**

Informação técnica

A "Molécula Fértil – Associação", mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Vasco Miguel de Oliveira Moço Macide, em 23 de dezembro de 2025, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026. A "Molécula Fértil – Associação", é uma instituição cultural, sedeada na freguesia de Antas e Abade de Vermoim, que tem por missão "apoiar bailarinos recém-formados, através da valência companhia de dança INTRANSYT, oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em desenvolver o seu talento, num ambiente profissionalizante de uma companhia de dança, idêntico ao que irão encontrar no seu futuro profissional, com a criação de redes de contactos que beneficiem o desenvolvimento técnico e artístico, criar um repertório de dança para a companhia, plural e eclético, com criações próprias e de outros criadores e companhias, assim como transformar o potencial do bailarino em talento, tornando-o versátil e um performer de alto nível, incentivando, potenciando e apoiando, o desenvolvimento da sua personalidade artística e técnica", e cujo objeto social é a "realização de todo o tipo de ações relacionadas com a arte performativa, servindo-se dos meios e formas que o espírito criativo de seus responsáveis, ou alguém por estes nomeados, entenderem necessários para se expressarem." É enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico–administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal, inerentes às propostas da instituição cultural "Molécula Fértil – Associação", constantes no respetivo Plano de Atividades para o ano de 2026, de acordo com trabalho, criações e produções, regulares e constantes, na região Norte do país, e, sobretudo, os vinte e cinco espetáculos artísticos e culturais já apresentados, as dez coreografias, já produzidas, a produzir e em pré-produção para o ano de 2026, assim como o reforço dos projetos pedagógicos, o aprofundamento do trabalho com comunidades e públicos, a criação de novas obras coreográficas originais dirigidas por criadores de reconhecido valor artístico internacional e o fortalecimento das atividades de circulação e internacionalização, nomeadamente, a coreografia "Entre Eu e o Vazio", o projeto de criação artístico-comunitário inter- geracional "O que o Corpo lembra" e o "Intranzyt Professional Program". Por outro lado, a legitimação pelo Ministério da Cultura / DGArtes, a distinção em integrar o Programa Oficial da Saison Croisée Portugal / França 2022 e o reconhecimento cultural pelo Governo de Portugal e pelo Governo de França, conferem à "Molécula Fértil – Associação", responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função cultural, artística, educativa e formativa.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";

b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Molécula Fértil \ Associação", para comparticipação nos cústos de implementação do Plano de Atividades 2026.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro para o Desenvolvimento do Plano de Atividades a "Molécula Fértil - Associação", respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 28 de janeiro de 2026

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Fevereiro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MOLECULA FERTIL - ASSOCIAÇÃO
NIF: 516473875

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516473875
Cód. Validação: VSVHJATPQARZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W28

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO

MOLÉCULA FÉRTIL - ASSOCIAÇÃO
R FREI BARTOLOMEU DOS MÁRTIRES N 640
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-037 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25164738754

N.º de Identificação Fiscal 516473875

N.º da Declaração 088836978ASCD25

Data de emissão 2025-10-27

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 64.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25164738754

Código de Verificação - X2GKB89BCM8DD6B

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: [illegible]27 08:10:27 WET

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: **PANORAMA PERIFÉRICO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL**, com sede administrativa na Rua da Senra, n.º 478, 4770 - 278 Joane, NIPC 514 536 284, aqui representada pelo Presidente da Direção, Carlos Diogo Oliveira Freitas.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Presidida pelo artista emergente e encenador dramaturgo contemporâneo, Carlos Diogo Oliveira Freitas, ilustre famalicense, a Panorama Periférico - Associação Cultural, é uma

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Instituição Cultural, Artística e Recreativa, a qual, direcionando-se a um grupo de artistas o mais eclético possível, e, visando o cruzamento de perspetivas, pensamentos e experiências, tem por objetivos (1) A Criação Artística de Espetáculos Culturais, (2) A Investigação Artística e (3) A Nova Dramaturgia, e o respetivo Plano de Atividades para 2026, constitui-se como uma ferramenta e um instrumento necessários à sensibilização e à prossecução dos princípios e dos valores desta Câmara Municipal, nomeadamente, de democracia participativa, de transparência, de coesão social, de justiça distributiva, de humanização, de dignificação das condições de vida e de responsabilidade ambiental. Nestes termos, espetáculos culturais e artísticos como, "Residência Artística / As Três Irmãs", "Auto da Barca do Inferno", "Ulisses", "Lembra-te dos Meus Pecados", "Memorial do Convento", "O Mundo Precisa de Mais Thomas Mores", "Liberdade Liberdade", "As Três Irmãs", e "Terra", visam projetar a imagem desta cidade como destino cultural e artístico, dinâmico, ativo e de excelência, contribuem para a valorização económica e turística deste concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), e, têm-se constituído como sinergias que permitem a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, da especialização industrial e económica, do setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), da agricultura e das redes de comércio nacional e internacional;

A "Momento - Artistas Independentes", denominação artística da "Panorama Periférico - Associação Cultural", dispõe de um recinto de encontro, de partilha e de criação artística multidisciplinar, chamado "LUGAR", o qual, constitui um espaço onde, através da cultura, da arte, do espetáculo, da literatura, da música, da dança, do circo, do teatro, do cinema e da performance, procede à implementação e coordenação de projetos educativos, pedagógicos e de formação, visando o desenvolvimento de uma cultura empreendedora de desenvolvimento de ideias e de investigação e o incentivo ao desenvolvimento de projetos ligados a formas de trabalho e produção inovadoras, assumindo como principal missão a criatividade e o estabelecimento de uma rede de contatos a nível nacional e internacional;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2026, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 30.000,00 EUR (trinta mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026 / _____, cabimento n.º 2026 / _____.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Panorama Periférico - Associação Cultural,

(Carlos Diogo Oliveira Freitas)

De: Momento - Artistas Independentes PRODUÇÃO
<momento.aiproducao@gmail.com>

Enviada: 29 de dezembro de 2025 07:57

Para: Nelson Pereira [CMVNF] nelsonpereira@famalicao.pt

Assunto: Ofício Presidente Dr. Mário Passos | Pedido de Apoio Atividades Momento - Artistas Independentes | 2026

OFÍCIO:

Famalicão, dia 29 de dezembro de 2026

Ao Presidente Dr. Mário Passos,

Assunto: Pedido de Apoio para o Plano de Atividades de 2026

Caro Presidente, Dr. Mário Passos,

A Momento - Artistas Independentes, com o nome fiscal Panorama Periférico - Associação Cultural, com o NIF 514 536 284, estrutura de criação artística com sede em Vila Nova de Famalicão, vem por este meio solicitar o apoio de **50.000€** (cinquenta mil euros) para o plano de atividades da companhia de teatro para o ano de 2026.

Segue, em anexo, a proposta do nosso plano de atividades (geral e para o qual se destina o apoio acima referido).

Seguem, em anexo, as respetivas declarações de não dívida.

Seguem, em anexo, os respetivos orçamentos para os quais se destina o apoio solicitado.

Muito obrigado pela atenção prestada,

Com os melhores cumprimentos

Diogo Freitas

Direção Artística

momento-artistas.pt

Diogo Freitas (he/him)

Direção Artística

914 348 752

Momento - Artistas Independentes

Famalicão, Portugal

http://momento-artistas.pt

FDOC 619/2026 EXT



PLANO DE ATIVIDADES MOMENTO – ARTISTAS INDEPENDENTES

2026

Câmara Municipal de Famalicão



MOMENTO – ARTISTAS INDEPENDENTES

A Momento – Artistas Independentes tem como objetivo a criação de espetáculos, trabalhando com um grupo do mais eclético possível, focando-se muito no cruzamento de artísticas mais novos com artistas com trabalho reconhecido no meio artístico. A ideia é que este objetivo possa levar ao cruzamento de perspetivas, pensamentos e experiências para que possamos criar dada vez mais objetos artísticos ecléticos e com o máximo de rigor e qualidade.

O projeto da estrutura para o próximo biénio 2026/2027 é trabalhar a **Criação Artística**, a promoção do **Pensamento Crítico e Artístico**, a **Programação Cultural**.

Pensando o projeto com estes pilares e pensamentos, foram desenvolvidos e pensados vários projetos para o ano de 2026 que vão ao encontro das 3 bases acima mencionadas.

A estrutura tem pensado para o próximo a continuação do tralho artístico que tem feito ao longo da sua atividade:

1. Criação de novos projetos, impulsionando o trabalho criativos com diferentes pessoas e cada área uma pessoa especifica; O trabalho de criação artístico do encenador Diogo Freitas, enquanto jovem emergente: o trabalho de novas dramaturgias contemporâneas com o autor dramaturgo e autores convidados; continuação do teatro sendo com o cruzamento com outras áreas artísticas como a música, o circo, a performance e a dança;
2. Trabalhar o território: pensar culturalmente o território, desenvolvendo projetos de criação artística a partir da comunidade, para uma reintegração nas salas de teatro, criação de novos públicos, aproximação dos públicos às artes;
3. Dar início a um dos projetos que está a ser pensado desde o ano da criação da estrutura, que é a formação dos estudantes e profissionais das áreas da cultura, capacitando-os com novas ferramentas para o seu trabalho futuro; cruzamento com artistas estrangeiras; captação de novos artistas para trabalharem na estrutura.

2026

Jan / Mar.

5 a 9 de janeiro – Residência Artística (Tanque, Centro de Criação) / As Três Irmãs

12 a 16 de janeiro – Digressão do espetáculo "Auto da Barca do Inferno" com encenação de Filipe Gouveia, na Casa das Artes de Famalicão (5 sessões + 1 ensaio aberto)

27 a 30 de janeiro – Digressão do espetáculo "Auto da Barca do Inferno" com encenação de Filipe Gouveia, no Centro de Artes de Águeda (1 sessão)

27 a 30 de janeiro – Digressão do espetáculo "Ulisses" com encenação de Filipe Gouveia, no Centro de Artes de Águeda (1 sessão)

9 a 13 de fevereiro – Digressão do espetáculo "Ulisses" com encenação de Filipe Gouveia, no Teatro Narciso Ferreira (8 sessões)

11 a 14 de fevereiro – Digressão do espetáculo "Lembra-te dos Meus Pecados" com encenação de Pau Masaló, no Auditório Municipal de Gaia

23 a 27 de fevereiro – Digressão do espetáculo "Memorial do Convento" com encenação de Diogo Freitas, na Casa das Artes de Famalicão (4 sessões)

3 a 18 março – Digressão dos espetáculos "Memorial do Convento" + "Ulisses" + "Auto da Barca do Inferno" com encenação de Filipe Gouveia e Diogo Freitas, no Teatro Virgínia, em Torres Novas

23 a 27 de março – Estreia absoluta do espetáculo "O Mundo Precisa de Mais Thomas Mores"!, com texto e encenação de Marta Freitas, na Casa das Artes de Vila Nova de Famalicão

Abr / Jun.

2 a 3 de abril – Digressão do espetáculo "Liberdade Liberdade" com direção de Diogo Freitas, no Centro Cultural de Lagos (1 sessão)

15 a 17 de abril – Digressão do espetáculo "Liberdade Liberdade" com direção de Diogo Freitas, no Teatro Diogo Bernardes, em Ponte de Lima (1 sessão)

22 a 25 de abril – Digressão do espetáculo "Liberdade Liberdade" com direção de Diogo Freitas, no Auditório Carlos do Carmo, em Lagoa (1 sessão)

19 a 23 de maio – Estreia Absoluta do espetáculo "As Três Irmãs" com encenação de Diogo Freitas, no Auditório Carlos do Carmo, em Lagoa (2 sessões)

27 a 30 de maio – Digressão do espetáculo "As Três Irmãs" com encenação de Diogo Freitas, no Teatro Diogo Bernardes, em Ponte de Lima (2 sessões)

1 a 6 de junho – Estreia absoluta do projeto comunitário "Terral", com direção de Diogo Freitas, no Teatro Narciso Ferreira (1 sessão)

9 a 13 de junho – Digressão do espetáculo "As Três Irmãs" com encenação de Diogo Freitas, no Theatro Gil Vicente, em Barcelos (1 sessão)

Jul / Set.

1 a 5 de julho – Espetáculo "Liberdade Liberdade", com direção de Diogo Freitas, na Covilhã (2 sessões)

15 a 19 de julho - Espetáculo "Liberdade Liberdade", com direção de Diogo Freitas, em Aveiro (2 sessões)

3 a 8 de agosto – 3ª edição do Festival CARTOGRAFIAS, em Vila Verde com Organização da Momento – Artistas Independentes, Município de Vila Verde e Direção Geral das Artes.

24 a 30 de agosto – 1ª edição do Festival ST.ARTE, em Santo Tirso com Organização da Momento – Artistas Independentes e o Município de Santo Tirso.

Out / Dez.

1 a 4 de outubro – Digressão do espetáculo "Liberdade Liberdade" com encenação de Diogo Freitas, na Madeira/Funchal (2 sessões)

19 a 24 de outubro – Digressão do espetáculo "As Três Irmãs" com encenação de Diogo Freitas, no Teatro Narciso Ferreira (2 sessões)

1 de novembro a 15 de dezembro – Residências Artísticas no Tanque, Centro de Criação com apresentações informais no final (6 residências)

Resumo do ano 2026 |

A Momento – Artistas Independentes, no ano de 2026, terá um projeto continuado com duas criações absolutas de teatro: "As Três Irmãs" com encenação do diretor artístico Diogo Freitas e "O Mundo Precisa de Mais Thomas Mores!" com encenação da artista portuguesa convidada – Marta Freitas.

Irá continuar o trabalho no projeto na mediação e criação de novos públicos com os projetos "Auto da Barca do Inferno", "Ulisses" e "Memorial do Convento" em parceria com os dois departamentos do Município de Famalicão (Cultura e Educação) e com os equipamentos municipais do Município de Famalicão (Casa das Artes de Famalicão e Teatro Narciso Ferreira).

Dando continuidade ao trabalho da estrutura, iremos continuar a desenvolver digressões com as criações: "Liberdade Liberdade" com encenação Diogo Freitas; e "Lembra-te dos Meus Pecados" com encenação de Pau Masaló.

Iremos continuar com a implementação do Festival Cartografias (III edição) em Vila Verde, com a novidade do apoio da Fundação La caixa.

Irá implementar o projeto ST.ARTE. um festival de artes performativas em Santo Tirso.

Irá também celebrar – dado a ligação ao território e ao seu espaço de criação "Tanque, Centro de Criação" – com residências artísticas a apresentações dos trabalhos finais.

Destacamos o novo projeto da comunidade: "Terra!" – uma criação sobre, para e com as pessoas da comunidade de Vila Nova de Famalicão.

VALOR TOTAL: 399.500€

VALOR PEDIDO À CÂMARA MUNICIPAL DE FAMALICÃO (ASSOCIATIVISMO): 50.000€

DISTRIBUIÇÃO DO VALOR:

Rendas + despesas de espaço: 30.000€

Valor para atividades: 20.000€

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 285 / 2026 EXT**

Requerente: **Panorama Periférico - Associação Cultural**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026**

Informação técnica

A Panorama Periférico – Associação Cultural, mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Carlos Diogo Oliveira Freitas, em 29 de dezembro de 2025, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026. Presidida pelo artista emergente e encenador dramaturgo contemporâneo, Carlos Diogo Oliveira Freitas, ilustre famalicense, a Panorama Periférico – Associação Cultural, é uma Instituição Cultural, Artística e Recreativa, a qual, direcionando-se a um grupo de artistas o mais eclético possível, e, visando o cruzamento de perspetivas, pensamentos e experiências, tem por objetivos (1) A Criação Artística de Espetáculos Culturais, (2) A Investigação Artística e (3) A Nova Dramaturgia, e o respetivo Plano de Atividades para 2026, constitui-se como uma ferramenta e um instrumento necessários à sensibilização e à prossecução dos princípios e dos valores desta Câmara Municipal, nomeadamente, de democracia participativa, de transparência, de coesão social, de justiça distributiva, de humanização, de dignificação das condições de vida e de responsabilidade ambiental. Nestes termos, espetáculos culturais e artísticos como, "Residência Artística / As Três Irmãs", "Auto da Barca do Inferno", "Ulisses", "Lembra-te dos Meus Pecados", "Memorial do Convento", "O Mundo Precisa de Mais Thomas Mores", "Liberdade Liberdade", "As Três Irmãs", e "Terra", visam projetar a imagem desta cidade como destino cultural e artístico, dinâmico, ativo e de excelência, contribuem para a valorização económica e turística deste concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), e, têm-se constituído como sinergias que permitem a definição da estratégia integrada de prosperidade e de crescimento económico sustentável do Município, da especialização industrial e económica, do setor terciário (comércio, hotelaria, restauração, gastronomia, enologia), da agricultura e das redes de comércio nacional e internacional. A "Momento – Artistas Independentes", denominação artística da "Panorama Periférico – Associação Cultural", dispõe de um recinto de encontro, de partilha e de criação artística multidisciplinar, chamado "LUGAR", o qual, constitui um espaço onde, através da cultura, da arte, do espetáculo, da literatura, da música, da dança, do circo, do teatro, do cinema e da performance, procede à implementação e coordenação de projetos educativos, pedagógicos e de formação, visando o desenvolvimento de uma cultura empreendedora de desenvolvimento de ideias e de investigação e o incentivo ao desenvolvimento de projetos ligados a formas de trabalho e produção inovadoras, assumindo como principal missão a criatividade e o estabelecimento de uma rede de contatos a nível nacional e internacional.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";

b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Panorama Periférico – Associação Cultural", para comparticipação nos custos de implementação do Plano de Atividades 2026.

O Técnico Superior,

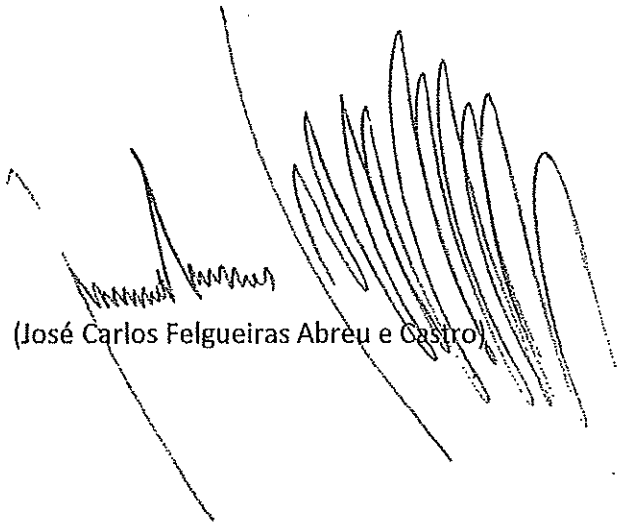
(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro para o Desenvolvimento do Plano de Atividades a "Panorama Periférico – Associação Cultural", respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 29 de janeiro de 2026



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Janeiro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PANORAMA PERIFERICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
NIF: 514536284

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514536284
Cód. Validação: RGIQMUFCFCDI

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W49

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Firma/Denominação PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL

N.º de Identificação de Segurança Social 25145362847

N.º de Identificação Fiscal 514536284

N.º da Declaração 106886268ASCD26

Data de emissão 2026-01-17

PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
R DA SENRA N 478
JOANE ¿ VILA NOVA DE FAMALICÃO
4770-268 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25145362847

Código de Verificação - QK9J29GQBF9CCUP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: [illegible].17 11:52:00 WET

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: **"A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística"**, com sede administrativa na Avenida 25 de Abril, n.º 121, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, NIPC 514 995 203, aqui representada pelo Presidente da Direção, Ricardo Jorge Amorim Nogueira Miranda.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", é uma Instituição cultural, artística, educativa e formativa, a qual, tem como missão "o apoio ao desenvolvimento das

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

capacidades técnicas ligadas ás artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas", e que tem procedido á definição e implementação de projetos de Intervenção Comunitária em contexto de desenvolvimento de Serviço Social, Educativo, Pedagógico e Artístico, nomeadamente os desígnios inseridos no "M. A. P. A. - Movimento de Arte Pública Alternativo", o qual, integra o "TEAR - Territórios Artísticos" (Festival de Arte Pública Comunitária) e a "Intervenção Artística na Escola D. Sancho I";

A edilidade reconhece que a concretização do Plano de Atividades de 2026 de "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", visa o desenvolvimento de uma cultura de afirmação e de reconhecimento político e público do impacto das intervenções sociais e do exercício do voluntariado, entendendo-se como o conjunto de ações e atuações de manifesto interesse público geral do Município, motivadas pelo exercício de uma cidadania consciente, pelo altruísmo e vontade de transformação social e pela promoção de uma sociedade inclusiva, garantindo, especialmente, aos munícipes famalicenses, a progressiva implementação das boas práticas sociais de participação cívica dos cidadãos, em resposta às necessidades e interesses em diferentes etapas da vida, e, sobretudo aqueles que vivem em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, ás pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, e aos que enfrentam situações difíceis como a pobreza, a carência, a exclusão social, a discriminação, a vulnerabilidade, a precariedade e a desigualdade;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026 / _____, cabimento n.º 2026 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente de "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística",

(Ricardo Jorge Amorim Nogueira Miranda)

Centro Artístico
a CASAao LADO

ASSUNTO: Apoio financeiro Plano de Atividades Associação Cultural e Artística A Casa ao Lado 2026

Exmº Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,
Drº Mário Passos,

A Associação Cultural e Artística A Casa ao Lado vem por este meio solicitar apoio financeiro a fim de garantir o plano de atividades a que se propõe para o ano 2026, englobando os projetos de Intervenção comunitária no contexto dos Projetos inseridos no M.A.P.A. (Movimento de Arte Pública Alternativo), nomeadamente o TEAR - Territórios Artísticos, e intervenção mural na Escola D. Sancho I, no contexto de desenvolvimento de Serviço Educativo Pedagógico e Artístico.

Um mapa é uma representação simbólica que destaca relações entre os diversos elementos de um mesmo espaço, tais como objetos, territórios ou temas. Através dos Projetos M.A.P.A., pretende-se enfatizar as pessoas e as inter-relações por elas estabelecidas em espaços específicos. Pretende-se desenhar e revelar caminhos que possibilitem a estruturação de dinâmicas de inclusão social através de processos participativos e comunitários de produção e fruição artísticas e culturais.

Vimos por este meio pedir o apoio financeiro de 25 000 euros, de forma a garantir o plano de atividades da Associação para o ano de 2026, no sentido de promover a atividade artística como instrumento de desenvolvimento económico, social e cultural, assim como de Promoção local e valorização do Património.

Certos da vossa atenção e compreensão,

Com os melhores cumprimentos,

Vila Nova de Famalicão, 10 de Dezembro de 2025

O Presidente d'A Casa ao Lado - Associação Cultural e Artística

FDOC 612/2026 EXT

a CASAao LADO

PLANO DE ATIVIDADES

2026

Município de Vila Nova de Famalicão

A Casa ao Lado - Associação Cultural e Artística
Rua Augusto Correia, 50, 1º andar
Vila Nova de Famalicão
geral@acasaalado.com
www.acasaaolado.com / 93 4841129

a CASA ao LADO

ÍNDICE

I. A CASA AO LADO - PLANO GERAL DE ATIVIDADES 2026

II. "M.A.P.A. - MOVIMENTO DE ARTE PÚBLICA ALTERNATIVO"

a) "TEAR - TERRITÓRIOS ARTÍSTICOS"

b) Intervenção Artística Escola D. Sancho I

a CASAao LADO

I. A CASA AO LADO – PLANO GERAL DE ATIVIDADES

A Casa ao Lado – Associação Cultural e Artística, localizada em Vila Nova de Famalicão, no desenvolvimento das suas atividades tem focado uma parte significativa do seu trabalho à criação de uma plataforma de projetos com Instituições, Municípios e Associações ligadas à área da Dinamização Social e Cultural. Estes projetos consistem em ações na área de desenvolvimento da Educação Artística, Inclusão Social através da Arte e Intervenções Urbanas com a Comunidade.

A Casa ao Lado tem como missão o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligada às artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas. É constituída por recursos humanos qualificados com experiência na área das Artes nomeadamente nas áreas técnicas, e conhecedora das mais-valias inerentes aos materiais e suas aplicações. Através do contacto com públicos de diferentes faixas etárias, grupos em situação de maior vulnerabilidade social, tendo em vista a facilitação do encontro e diálogo ente diferentes grupos sociais, etários, culturais a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social e territorial, detetaram a necessidade de levar este tipo de conhecimento e motivação à população. Nesta altura, em que a conjuntura sócio económica apresenta várias pessoas desmotivadas e no auge das limitações a todos os níveis, nomeadamente, no que diz respeito à incorporação de novas formas de ocupar os tempos livres e aumentar a qualidade de vida, estimulando todos os sentidos associados as artes como o cheiro, o tato, a audição e a visão essenciais para a sanidade das pessoas mantendo a mente equilibrada.

A capacidade, d'A Casa ao Lado, em converter ideias em realidades e lazer é uma estratégia e um requisito competitivo.

a CASAao LADO

II. M.A.P.A. (MOVIMENTO DE ARTE PÚBLICA ALTERNATIVO)

Um mapa é uma representação simbólica que destaca relações entre os diversos elementos de um mesmo espaço, tais como objetos, territórios ou temas. Os Projetos M.A.P.A., pretendem enfatizar as pessoas e as inter-relações por elas estabelecidas em espaços específicos. Pretende-se desenhar e revelar caminhos que possibilitem a estruturação de dinâmicas de inclusão social através de processos participativos e comunitários de produção e fruição artísticas e culturais.

Em 2026 os Projetos de intervenção artística comunitária que integram o M.A.P.A. são:

a) TEAR - TERRITÓRIOS ARTÍSTICOS - MOSTRA EXPOSITIVA NAS ESCOLAS

O Projeto TEAR - Territórios Artísticos, encontra a sua justificativa no inegável papel preponderante que a arte pública urbana, assume, atualmente, em Portugal e no mundo, no carácter inventivo e inclusivo que a arte e a cultura, podem, e devem, assumir na criação do futuro de qualquer sociedade.

Encontra a sua pertinência em Vila Nova de Famalicão, pelas suas características históricas, a sua singularidade e abrangência, não apenas enquanto território físico, mas como vertente cultural e industrial.

A vertente artística do evento tem como objetivo principal a afirmação de Vila Nova de Famalicão como "galeria de arte" num cenário de turismo artístico/cultural de âmbito nacional e internacional.

O Centro Artístico - A Casa ao Lado como curador do projeto, no desenvolvimento das suas atividades tem focado uma parte significativa do seu trabalho na criação de uma plataforma de projetos com a Comunidade ligadas à área da Dinamização Social e Cultural. Esses projetos consistem em ações na área de desenvolvimento da Educação Artística, cujo objetivo maior é o da Inclusão Social através da Arte e Intervenções Urbanas.

Na qualidade de Clube UNESCO, A Casa ao Lado em interligação com o Município de Vila Nova de Famalicão através do Programa Educativo e Cultural "De Famalicão para o Mundo" e a Comissão Nacional da UNESCO apresentam em 2026 uma Mostra Expositiva das 3 Edições do TEAR, de forma a mostrar o seu percurso e resultados, e ao mesmo tempo, preparar as escolas para receber a 4ª Edição em 2027.

O TEAR interliga a vertente artística do Projeto no contexto Têxtil/ Sustentabilidade com questões estratégicas da UNESCO, como a promoção de uma cultura de paz e diálogo intercultural.

Vila Nova de Famalicão é a Cidade Têxtil de Portugal, pela sua identidade industrial, pelas suas empresas, especializadas, sofisticadas e brilhantes, pelos seus empresários, arrojados e com visão estratégica, pelos seus trabalhadores, competentes e qualificados,

entusiasmados e reconhecidos. Pelo CITEVE e pelo CeNTI, centros de conhecimento, investigação e inovação de dimensão mundial, pelo Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, guardador de um património industrial único, pela Associação Têxtil e do Vestuário de Portugal, instalada no Concelho, pelo Cluster Têxtil: Tecnologia e Moda, de dimensão nacional, mas cujo centro nevrálgico está neste concelho.

Pelo enorme contributo da indústria têxtil e do vestuário famalicense para a economia nacional.

Através da Comissão Nacional da UNESCO transmitir os valores que a UNESCO trabalha em todos os domínios com vista a dar a cada um, homem ou mulher, meios para defenderem os seus próprios direitos e os dos outros. A plena realização dos direitos humanos pressupõe o acesso de todos à educação, esta é a força mais poderosa de desenvolvimento humano, de respeito e de tolerância.

Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros. Todos têm direito a estes direitos, sem discriminação.

Execução artística:

O espaço público é por si acessível a todos, e encontra a sua singularidade, a sua identidade, pelo tipo de sociedade que o habita e o vive. Quanto mais aberta for a sociedade que o caracteriza, mais esse espaço irá ser acessível, e o contrário também se verifica. Todo um conjunto de práticas e relações dos que o usufruem, por quem olha e sente, faz parte da construção de uma cidade. A cultura demonstra possuir um papel fundamental no desenvolvimento social de uma comunidade, mas também o próprio público tem um papel essencial a desempenhar dentro da cultura.

Numa sociedade que sofre mutações constantes e onde o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias são a força motriz da evolução, a criatividade surge como «ferramenta» fundamental ao indivíduo contemporâneo. O TEAR, pretende promover a experiência cultural e reforçar a coesão social, territorial e internacional, dando relevância à Indústria Têxtil e aos Direitos Humanos como base de trabalho.

Durante o ano de 2026 será realizada uma Mostra Expositiva nas Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão desde que interligadas ao Programa Educativo e Cultural "De Famalicão para o Mundo", de forma a mostrar o percurso do projeto e os resultados das três Edições já realizadas. É uma forma também de sensibilização para o tema e para a participação na 4ª Edição em 2027.

O TEAR – Territórios Artísticos pretende em articulação com o programa educativo e cultural dos pelouros da Educação e da Cultura da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão "De Famalicão para o Mundo", em vários níveis de ensino e a partir dos conteúdos programáticos da «Industrialização em Portugal», dar a conhecer a História e Património Local relacionado com a Industrialização Têxtil do concelho de Vila Nova de Famalicão.

a CASAao LADO

Edições anteriores

Após a Exposição do TEAR em 2021/22 onde Escolas e Instituições de diferentes nacionalidades com ligação à UNESCO, tiveram a oportunidade de criar, um trabalho baseado na interligação da Indústria Têxtil e dos Direitos Humanos, em 2022, o ano foi de Mostra Expositiva a nível nacional e internacional, de forma a apresentar o fabuloso resultado desenvolvido pelos alunos envolvidos e das Empresas parceiras, assim como levar além fronteiras a base histórica e identitária do Concelho em termos do desenvolvimento da Indústria Têxtil. Em 2023, como 2ª Edição, o TEAR voltou a interagir diretamente com as Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão, onde a visão gráfica dos participantes teve como tema base, o Homem/Máquina que culminou em imagens gráficas finais de metamorfose.

Na 3ª edição em 2025, o TEAR teve como fio condutor a homenagem à Mulher Operária Têxtil, aquelas que, com mãos firmes e alma resiliente, tecem diariamente o tecido invisível da nossa história coletiva. São mulheres que, entre linhas, máquinas e ritmos fabris, sustentam não apenas a produção, mas também a memória e a identidade de um território moldado pelo trabalho e pela criatividade.

Nesta edição, a homenagem ganhou profundidade porque elas próprias se tornaram protagonistas. As mulheres das empresas Fergotex, Érius e Marjomotex não serviram apenas de inspiração: foram matéria-prima viva do processo artístico. Os seus rostos foram o alicerce das obras que surgiram nas oficinas do TEAR realizadas por alunos de diferentes escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão, onde arte e identidade se entrelaçaram, dando origem a narrativas visuais que reconhecem, celebram e eternizam estas trabalhadoras.

A instalação artística apresentada na Mostra Final teve como base os cartões do tear Jacquard, tecnologia que revolucionou a tecelagem ao introduzir um sistema automatizado de cartões perfurados. Cada cartão correspondia a uma linha do desenho e instruía o tear sobre quais fios levantar, substituindo o trabalhoso e meticuloso labor dos rapazes do desenho. Estas matrizes perfuradas, espécie de programação têxtil primitiva, guardam em si a memória de processos que transformaram a indústria e redefiniram a relação entre o gesto humano, a técnica e a criação.

Ao incorporar estes cartões no processo artístico, a Mostra convocou um diálogo entre passado e presente: entre a precisão mecânica do Jacquard e a sensibilidade das mulheres que continuam a dar vida aos tecidos. O resultado é uma cartografia poética onde se cruzam tecnologia, ofício e identidade.

Em todas as Edições, o Projeto TEAR teve um acompanhamento pedagógico e artístico acrescido através de Workshops criativos relacionados com o tema de causa, realizando Oficinas artísticas de forma a que o projeto se relacione diretamente com a comunidade escolar, e haja uma maior compreensão da ligação do projeto à Educação, Arte e Indústria Famalicense.

Nas três Edições houve uma participação de cerca de 3.000 alunos de Agrupamentos de Escolas de Vila Nova de Famalicão, tendo a 2ª edição também a participação de 300

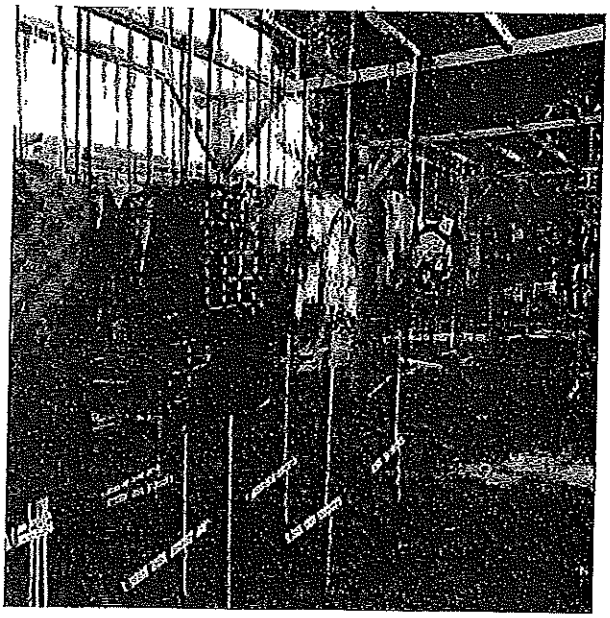
trabalhos realizados por alunos da cidade de Givors em França, cidade geminada com Vila Nova de Famalicão. Uma das cidades por onde a exposição itinerante da 1ª edição do TEAR esteve como Mostra, o que deu oportunidade, através deste projeto, dos alunos participantes de ficarem a conhecer Vila Nova de Famalicão como cidade e como grande centro empresarial têxtil.

Após a Mostra da 2ª Edição do TEAR no Museu da Indústria Têxtil, a mesma foi dividida em 8 pequenas Mostras que estiveram patentes nos Agrupamentos de Vila Nova de Famalicão, assim como nas diferentes Escolas do 1º Ciclo ao Secundário, para que alunos e professores que não tiveram oportunidade de conhecer o projeto pudessem interagir com o mesmo no seu próprio estabelecimento de ensino.

Durante o ano de 2026, será realizada uma Mostra Expositiva nas Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão, mostrando o percurso e resultados das três Edições realizadas até ao momento.

a CASA ao LADO

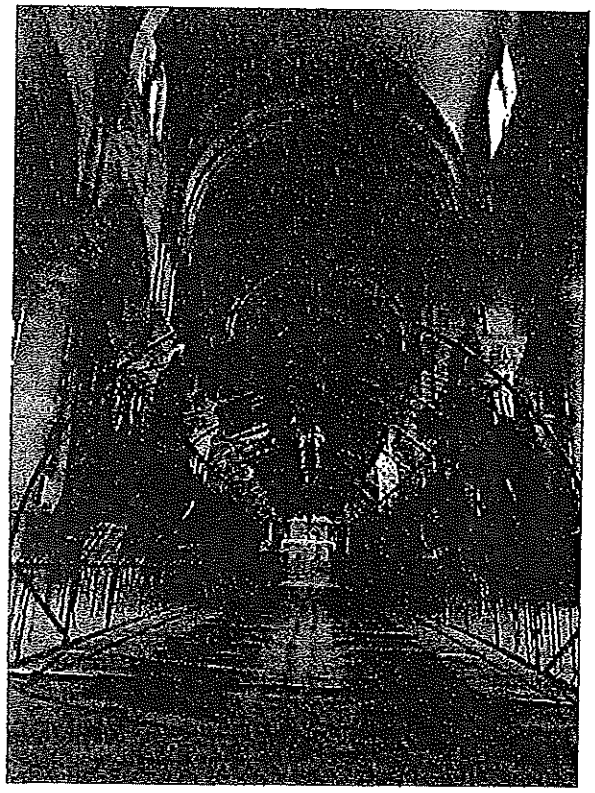
1ª Edição TEAR



Parque da Devesa V.N.F.



Centro Cultural Camões Vigo

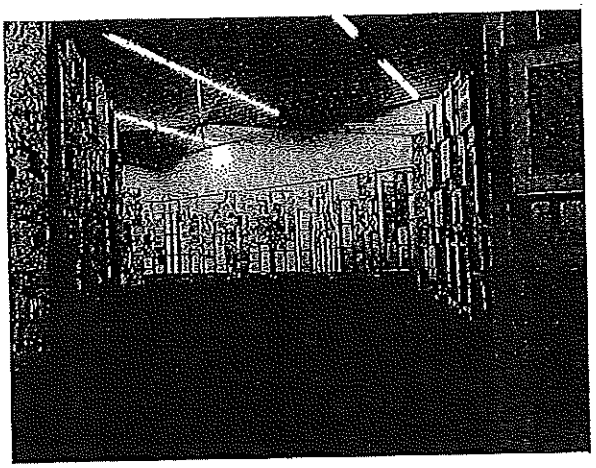


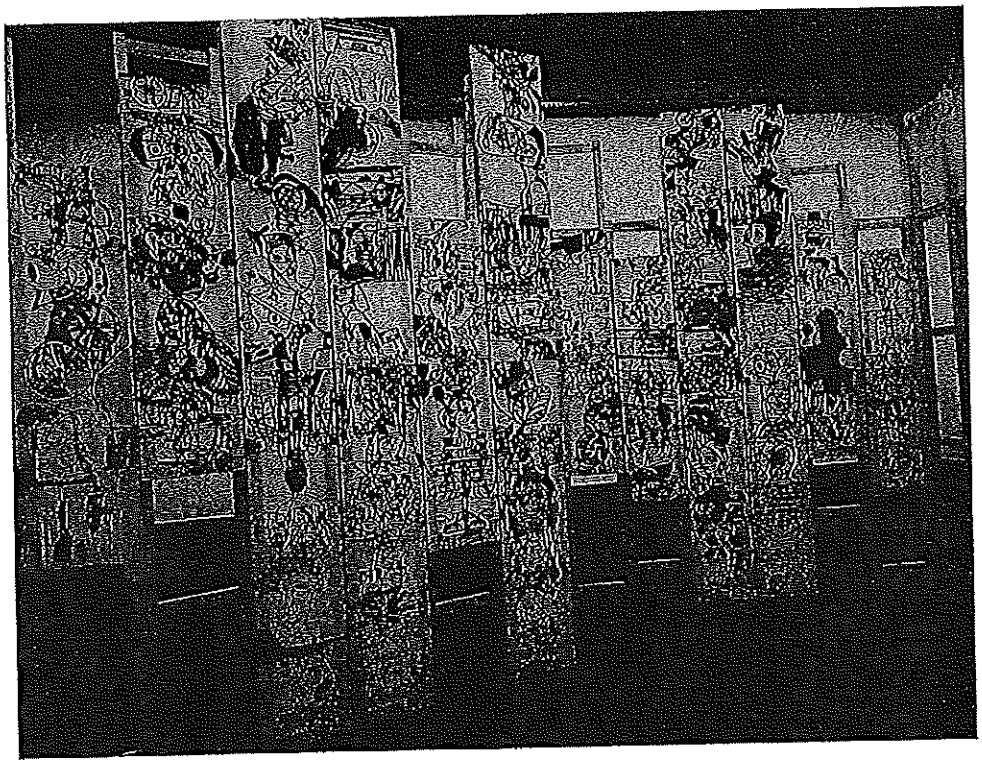
Igreja de Saint Nicholas – Givors, Lyon

a CASAao LADO

2ª Edição TEAR



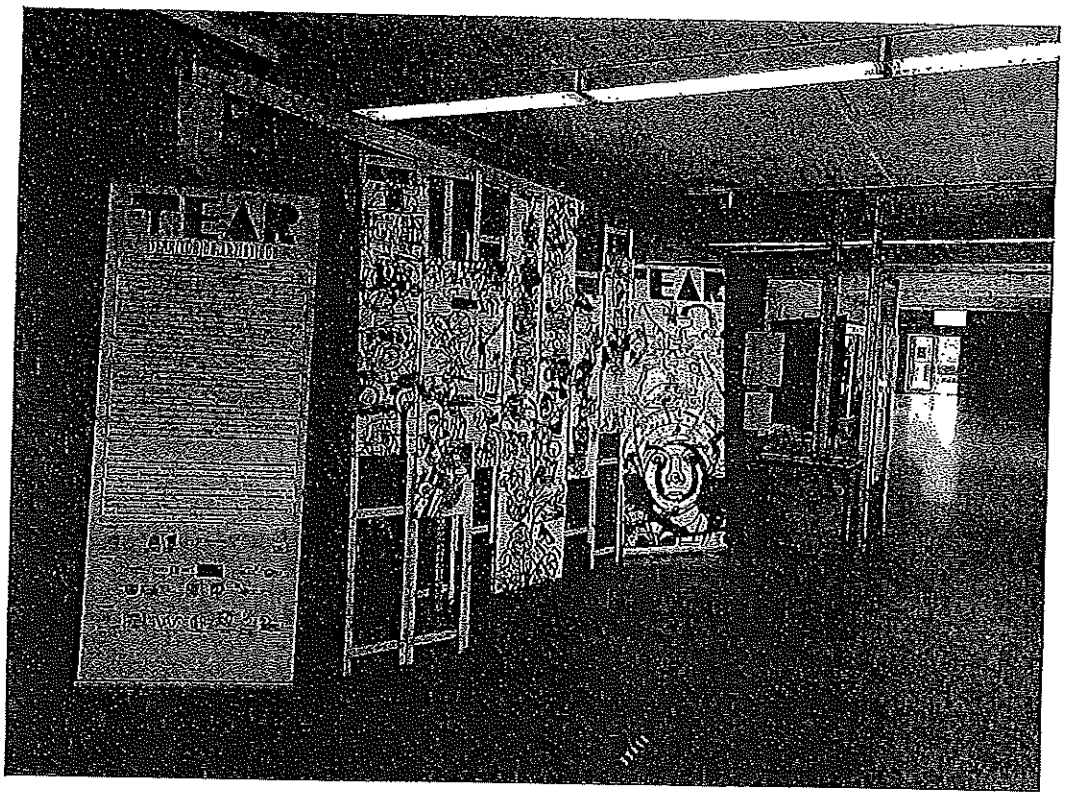




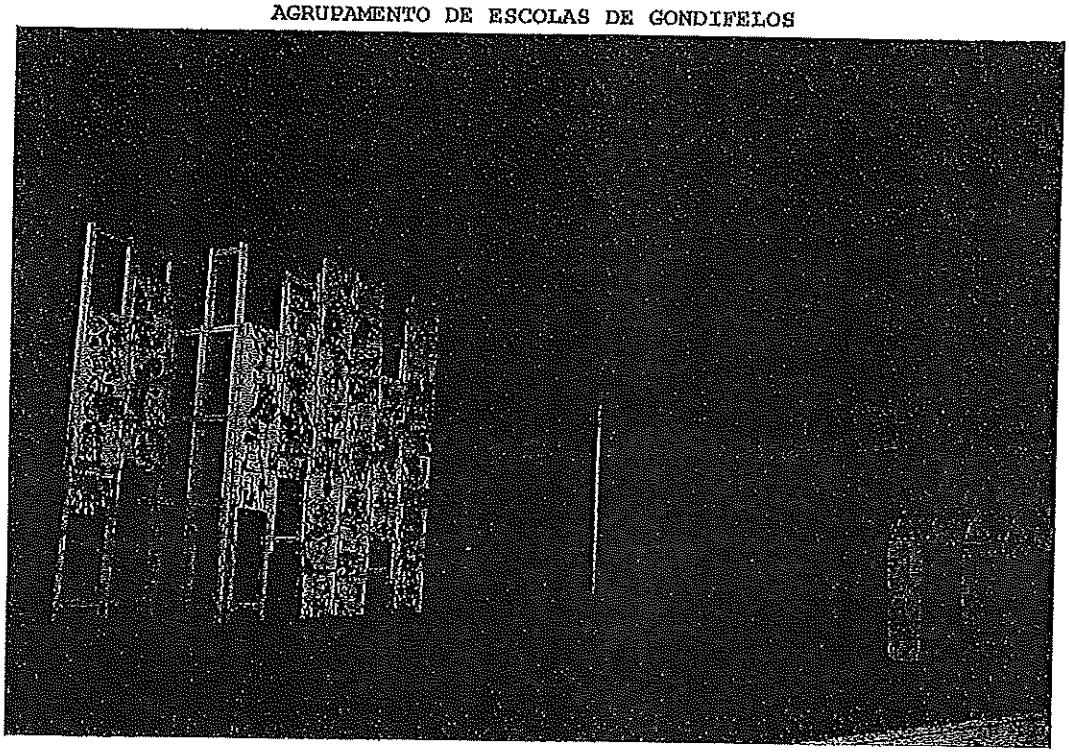
MUSEU DA INDÚSTRIA TÊXTIL DA BACIA DO AVE

a CASA ao LADO

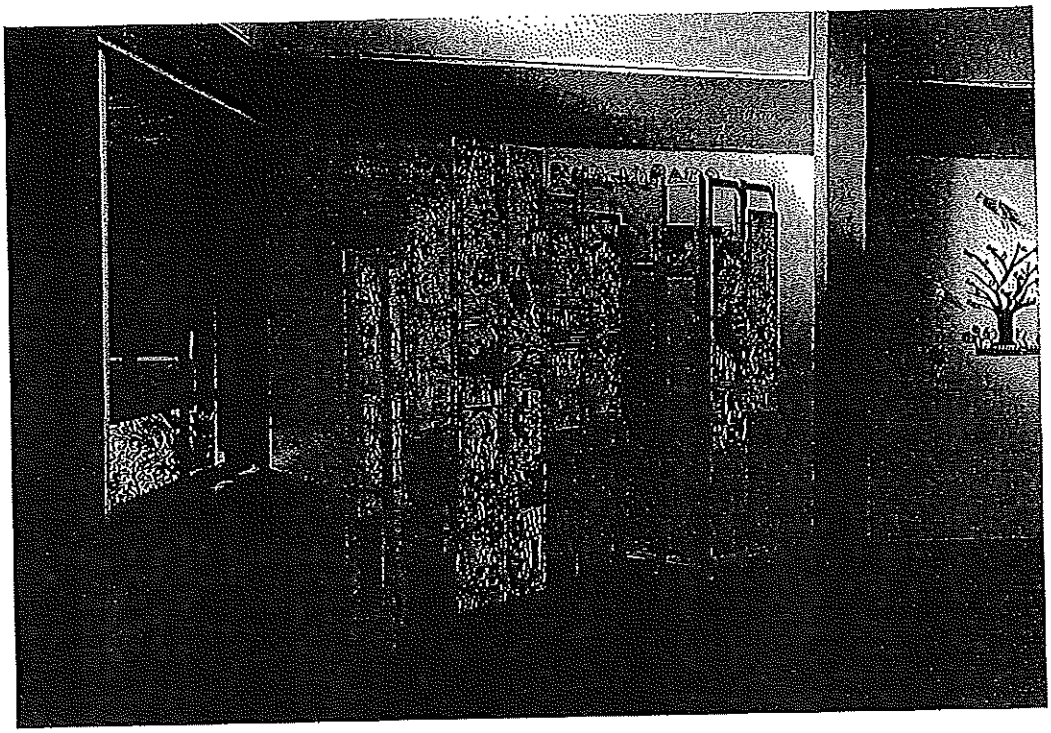
ITINERÂNCIA DA MOSTRA TEAR PELOS AGRUPAMENTOS E ESCOLAS DO CONCELHO



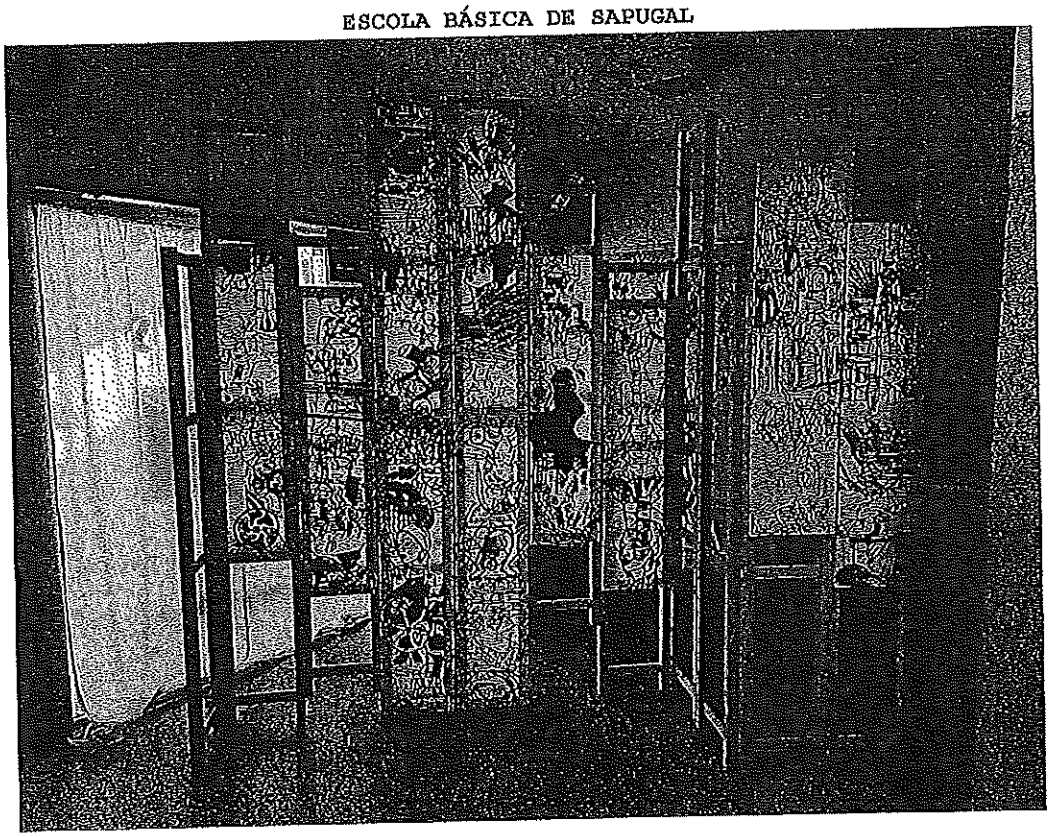
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS



ESCOLA BÁSICA DE RIBA DE AVE



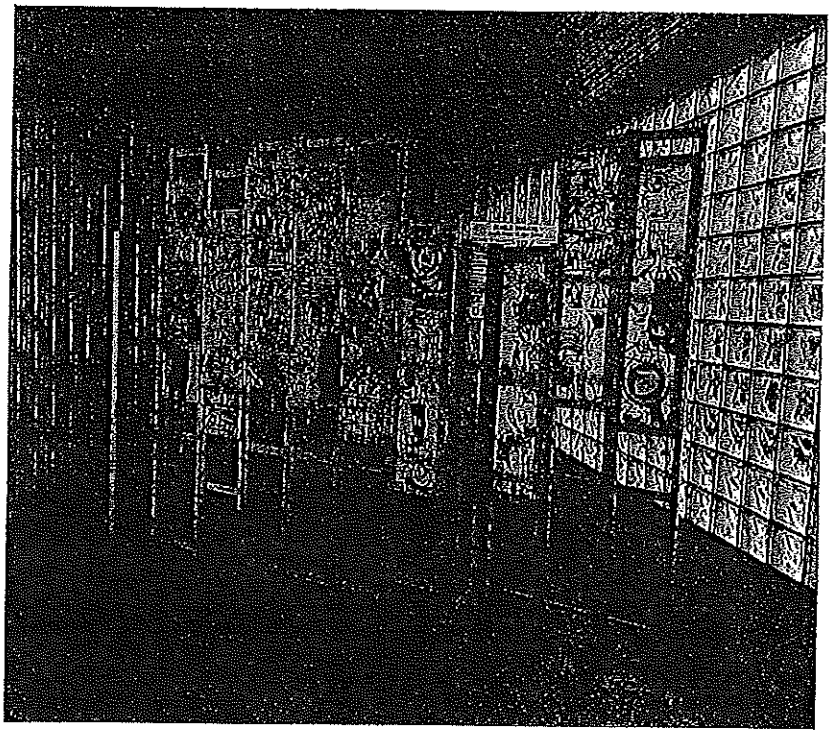
ESCOLA BÁSICA DE SAPUGAL



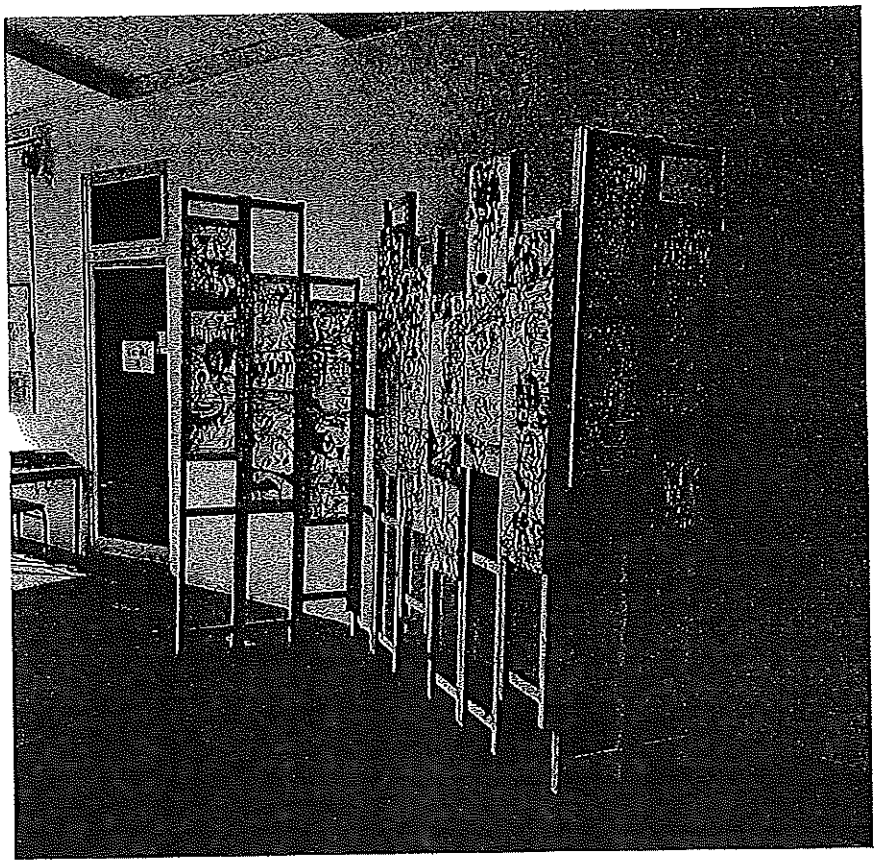
ESCOLA BÁSICA DE VALDOSSOS



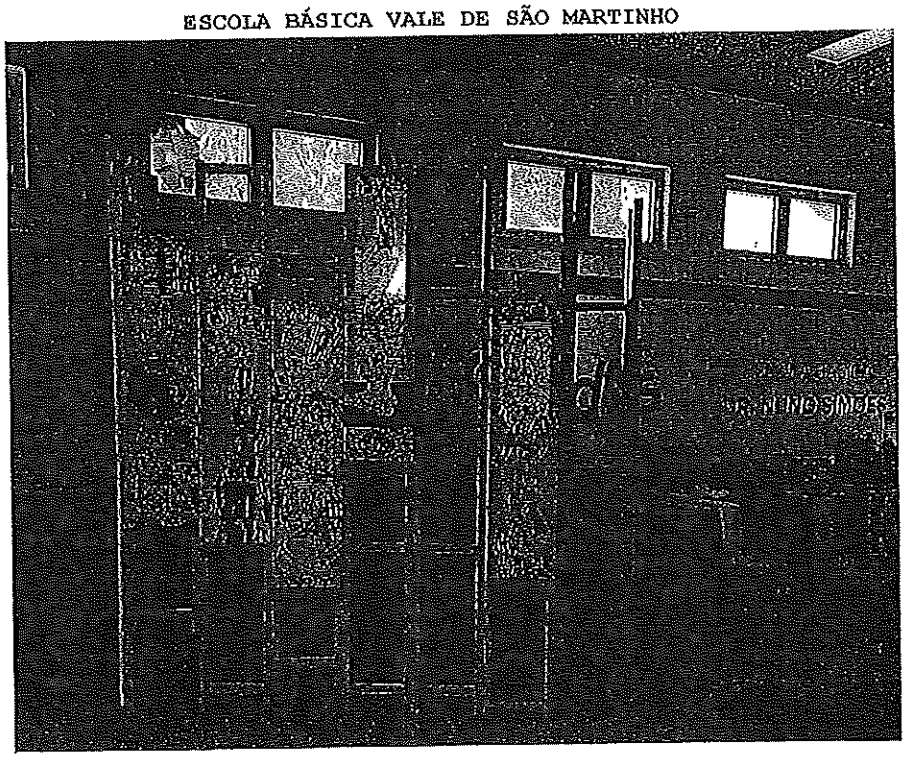
ESCOLA BÁSICA DE NINE



ESCOLA BÁSICA DE AGRA MAIOR



ESCOLA BÁSICA VALE DE SÃO MARTINHO



ESCOLA BÁSICA DR. NUNO SIMÕES

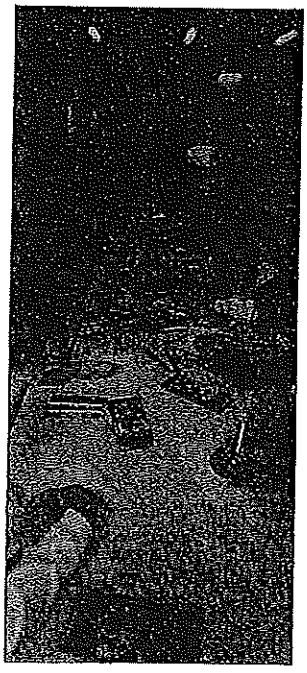
a CASA ao LADO

3ª Edição TEAR



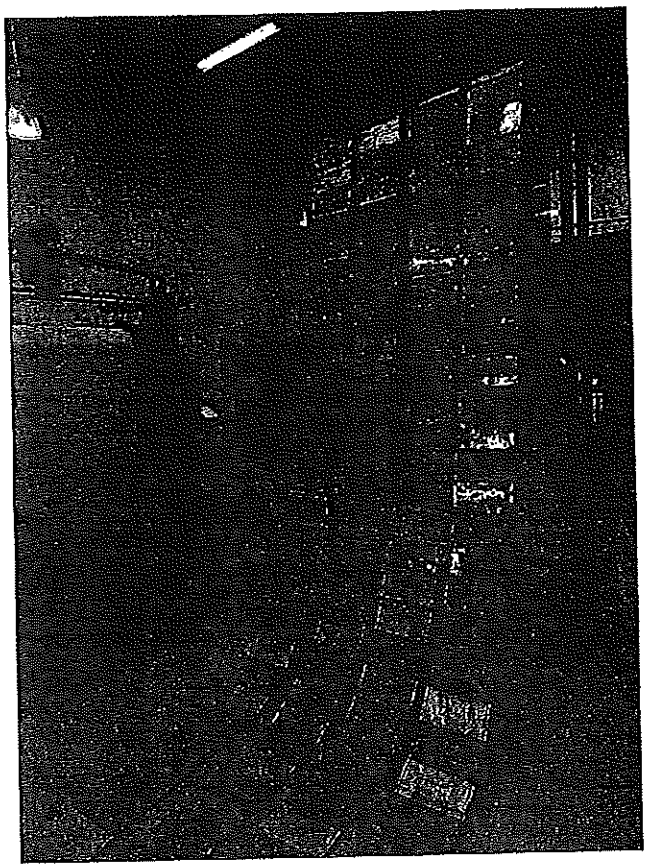


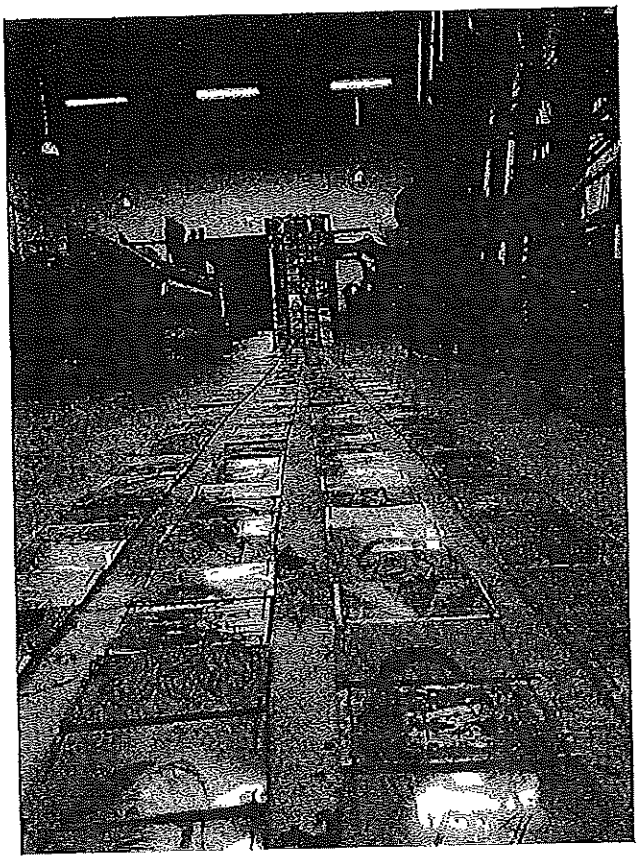


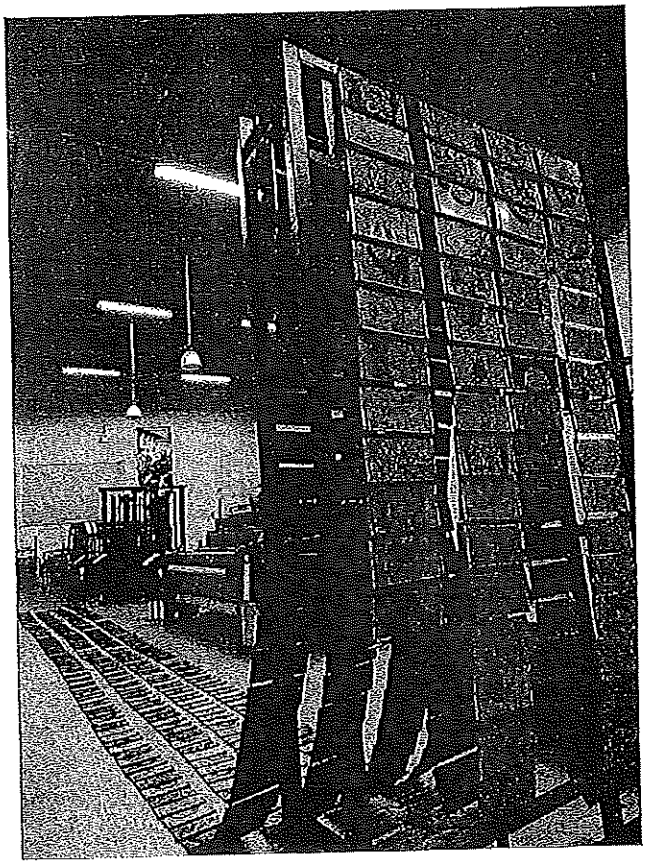


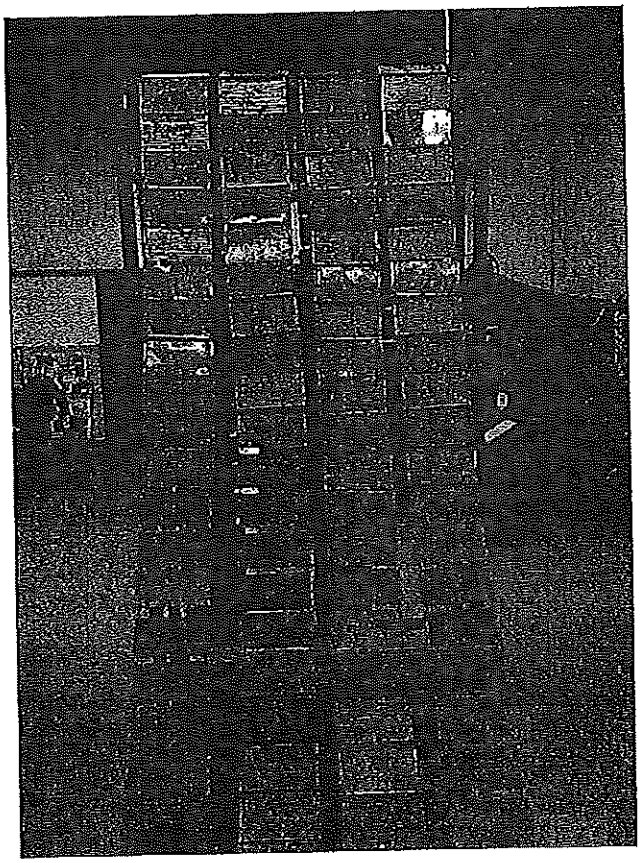


a CASA ao LADO









a CASAao LADO

b) Intervenção Artística Escola D. Sancho I

Com a intervenção artística na Escola D. Sancho I, pretende-se proporcionar aos jovens estudantes da mesma, a oportunidade de adquirir competência e saberes pela prática da experiência artística nos seus diferentes domínios, assim como adquirir conhecimento quanto à importância de D. Sancho I.

1. Metas e Objetivos:

A arte entendida como instrumento de inclusão social e requalificação é um meio de complemento de distintas formas de desenvolvimento de aprendizagens nas diferentes áreas do conhecimento.

É a experiência artística um espaço inclusivo por excelência uma vez que permite, no âmbito da diversidade do criador, alcançar novas perspetivas da realidade e criar múltiplas oportunidades.

Quando aliada a novos modelos de participação, a arte, surge como uma ferramenta promotora da cidadania capaz de alterar o paradigma social. Neste sentido, a arte quando incluída num trabalho de intervenção social na esfera pública, através da realização de projetos cívicos onde o indivíduo tem a oportunidade de expressar a sua identidade pessoal e social, apresenta um contexto de revigoração do conceito de cidadania.

O conceito de cidadania cultural prevê o incitamento dos direitos culturais dos indivíduos, com uma nova consciência política, a partir da apropriação da cultura com direito à informação, à participação, à memória e à experimentação, o que possibilita que os indivíduos se reconheçam como atores sociais, políticos e culturais, capazes de uma mudança de valores e atitudes reflexivas no seu meio social.

Com este projeto de Intervenção Artística pretende-se desenvolver e despertar o interesse dos indivíduos envolvidos, estudantes na Escola D. Sancho I, através da acessibilidade e experimentação artística, procurando distinguir os seguintes objetivos:

- A requalificação dos espaços escolares através de uma metodologia de intervenção social através da arte;
- Integrar os jovens na intervenção mural, através de uma metodologia baseada na formação artística;
- Permitir que o sujeito se reconheça como agente cultural ativo por meio da construção de sua identidade;
- Intervir na formação do indivíduo para que ele se torne ativo, capaz de questionar o mundo e agir sobre ele;
- Desenvolver a consciência cívica, promovendo a cidadania e a participação na comunidade, através da educação cívica promovendo a arte e a cultura e aproximando a arte da comunidade;
- Aprimorar habilidades sociais e intelectuais no indivíduo e em seu contexto através da inclusão através da arte;
- Conhecer a importância da história de D. Sancho I;
- Desenvolver técnicas de Pintura Mural;
- Requalificar o património municipal e local;
- Criar um pólo de referência turística local/regional que integre os roteiros turísticos da arte urbana nacional;

a CASAao LADO

- Participar da produção, desenho, atualização e avaliação de indicadores sociais locais e regionais;

- Articular envolvimento com a estrutura econômica do Município;

- Proporcionar o desenvolvimento económico e social do concelho e da região.

Metodologias e Procedimentos:

A intervenção de Arte mural na escola D. Sancho I, objetiva a valorização do espaço do próprio Agrupamento, ambicionando o cruzamento de mundos tão diversos quanto a nossa imaginação nos possa levar e, simultaneamente, procurar-se-á estimular os jovens envolvidos direta e indiretamente, despertando-os para uma consciência social mais cooperante, pró - ativa, positiva e produtiva.

Por conseguinte, as atividades propostas dirigem-se a um público constituído prioritariamente por jovens estudantes na escola em questão.

Aos jovens será proporcionada a frequência a formações tórico - práticas em diferentes domínios artísticos com relevância acrescida para o desenvolvimento do projeto, nomeadamente, no âmbito das artes plásticas, e demais áreas pertinentes.

A intervenção artística terá como base D. Sancho I.

O desenvolvimento de todo o Projeto, desde os primeiros estudos até à concretização da pintura mural, será registado em Fotografia e Vídeo.

Orçamento Plano de Atividades

A Casa ao Lado - Associação Cultural e Artística

2026

ORÇAMENTO	
TEAR - Territórios Artísticos	
Intervenção Artística Escola D. Sancho I	
Isentos de iva mediante artigo 9º Total	25 000 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 612 / 2026 EXT**

Requerente: **O Casa ao Lado Associação Cultural e Artística**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026**

Informação técnica

A "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Ricardo Jorge Amorim Nogueira Miranda, em 10 de dezembro de 2025, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026. A "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", é uma Instituição cultural, artística, educativa e formativa, a qual, tem como missão "o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligadas ás artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas", e que tem procedido á definição e implementação de projetos de intervenção Comunitária em contexto de desenvolvimento de Serviço Social, Educativo, Pedagógico e Artístico, nomeadamente os desígnios inseridos no "M. A. P. A.- Movimento de Arte Pública Alternativo", o qual, integra o "TEAR – Territórios Artísticos" (Festival de Arte Pública Comunitária) e a "Intervenção Artística na Escola D. Sancho I". A edilidade reconhece que a concretização do Plano de Atividades de 2026 de "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", visa o desenvolvimento de uma cultura de afirmação e de reconhecimento político e público do impacto das intervenções sociais e do exercício do voluntariado, entendendo-se como o conjunto de ações e atuações de manifesto interesse público geral do Município, motivadas pelo exercício de uma cidadania consciente, pelo altruísmo e vontade de transformação social e pela promoção de uma sociedade inclusiva, garantindo, especialmente, aos munícipes famalicenses, a progressiva implementação das boas práticas sociais de participação cívica dos cidadãos, em resposta às necessidades e interesses em diferentes etapas da vida, e, sobretudo aqueles que vivem em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, ás pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, e aos que enfrentam situações difíceis como a pobreza, a carência, a exclusão social, a discriminação, a vulnerabilidade, a precariedade e a desigualdade.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";

b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "A Casa ao Lado Associação Cultural e Artística", para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026.

O Técnico Superior,

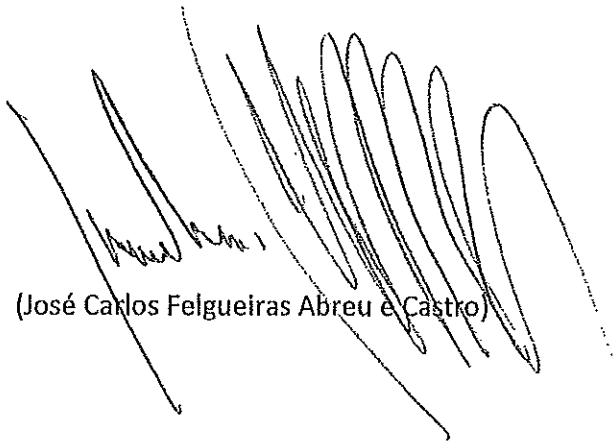
(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro para o Desenvolvimento do Plano de Atividades a "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 29 de janeiro de 2026



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA
NIF: 514995203

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514995203
Cód. Validação: BALXIWYYRTDF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W30

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA

Firma/Denominação ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA

ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA
AV 25 DE ABRIL N 121
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-101 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25149952032

N.º de Identificação Fiscal 514995203

N.º da Declaração 110428106ASCD26

Data de emissão 2026-02-02

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25149952032

Código de Verificação - 3AL52DRJQBZCSDF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: [illegible]-02 11:06:21 WET

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: **CINECLUBE DE JOANE**, com sede administrativa na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 228, Centro Comercial Vinova, Loja 46-1.ª, 4760 - 114 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 119 548, aqui representado pelo Presidente da Direção, Vítor Manuel Torres Ribeiro.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

No Cineclube de Joane, cuja missão assenta "na dinamização e na promoção do cinema", os técnicos e os agentes de cultura, fomentam um ambiente de trabalho aberto e

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

globalizado, no qual o entusiasmo e a criatividade constituem uma força motriz central, evidenciado no exercício de cidadania cultural em determinadas atividades cinematográficas, culturais, recreativas e pedagógicas, nomeadamente, "Já Não Há Cinéfilos" de Vittorio De Sica, Wang Bing, Eric Rohmer e Akira Kurosawa, "O General Della Rovere" de Roberto Rossellini, "Juventude" de Wang Bing, "Contos Morais" de Eric Rohmer, "Programação Semanal de Cinema de Autor" e "Rede de Exibição Alternativa (REA)/I. C. A.". A cultura é, segundo esta instituição cinematográfica e cultural, entendida como a utilização de criação artística ou intelectual e de inovação (imputs) para produzir bens e serviços culturais (outputs), os quais, contém identidade, notícias, universos simbólicos e modos de vida, e abrangem entretenimento, informação, educação e comportamento, como o demonstram as atividades culturais, recreativas, educativas e lúdicas de "Maurice Pialat, Outro País, Outro Cinema", "Eric Rohmer - Contos Morais", "Programação Semanal de Cinema de Autor", "Rede de Exibição Alternativa (REA)/I. C. A." e "Já Não Há Cinéfilos?";

O Plano de Atividades de 2026 do Cineclube de Joane, contém iniciativas destinadas à captação e à sensibilização de públicos infantis e juvenis, complementares das atividades curriculares, as quais, fomentam o interesse das crianças e dos jovens pela cultura, e contribui para a valorização das orientações e dos objetivos estratégicos estabelecidos para a política cultural deste Município. De facto, para esta edilidade, a sustentabilidade e a qualidade artística e técnica de exibições cinematográficas, como, por exemplo, "Autor Autor: Paulo Rocha / Elem Klimov"", "O Cinema Português em Debate: 50 x 25 de Abril", "Cinema para as Escolas", "Cinema Paraíso - Sessões de Cinema ao Ar Livre, uma itinerância por Famalicão", "Cinema Paraíso Comunidades" e "O Homem da Câmara de Filmar", contribuem para a valorização do património cultural e multicultural do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2026, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

a) Atribui um apoio financeiro no valor de 13.000,00 EUR (treze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

b) Isentar o Segundo Outorgante de liquidação/pagamento de taxas municipais, relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Público, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º, e a alínea c), do número 2, do artigo 36.ª, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;

b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026 / _____, cabimento n.º 2026 / _____.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Cineclube de Joane,

(Vítor Manuel Torres Ribeiro)

Ao Ex.mo Dr. Mário Passos,
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para Desenvolvimento de Plano de Actividades de 2026

A Direcção do Cineclube de Joane vem por este meio proceder ao envio do nosso Plano de Atividades (PA) relativo ao ano de 2026, que corresponderá ao nosso 27.º ano de actividade ininterrupta, a superar a fasquia de 25 anos a dar a ver Cinema.
Reafirmamos a importância que a Câmara Municipal de Famalicão tem, como parceiro privilegiado, na concretização dos objectivos que nos propomos desde 1998 e que se materializam na programação e promoção do Cinema. A concretização desta parceria tem-se expressado através de protocolos anuais que visam apoiar as sessões semanais que promovemos na Casa das Artes (incluídos na excelente programação que este equipamento continua a edificar) e o evento Cinema Paraíso – sessões de cinema itinerante ao ar livre durante o Verão.
Relativamente ao ano que agora termina, tal como pode constatar pela retrospetiva de 2025 que incluímos neste PA, a Direção do Cineclube de Joane concretizou um conjunto de iniciativas, para além das sessões semanais, que inscrevemos no panorama cultural do nosso concelho. **Num contexto marcado pela saída pandemia, que todos vivemos, e que afetou em particular as atividades culturais, reforçamos a importância das políticas públicas neste sector, como as protagonizadas e/ou apoiadas pelo Município de Famalicão.**
Podemos, então, destacar algumas das citadas atividades, designadamente:

- O ciclo dedicado ao cineasta **Maurice Pialat**, com cópias digitais restauradas, numa exibição integral da sua filmografia;
- Ciclos dedicados à dupla **António Reis & Margarida Cordeiro**, em parceria com a Cinemateca Portuguesa, e à cineasta ucraniana **Kira Muratova**;
- As sessões com a presença de realizadores, onde destacamos **Pedro Costa**, um dos mais importantes autores contemporâneos;
- A realização da 26.ª edição do **Cinema Paraíso**, com financiamento do Município, com sessões no Parque da Devesa e itinerância pelas freguesias de Lagoa e Requião;
- As sessões semanais que incluem os filmes exibidos no âmbito da **Rede de Exibição Alternativa** financiada pelo **ICA - Instituto do Cinema e do Audiovisual**, onde se constata a diversidade de géneros, latitudes e estilos, numa programação que pretende exibir Todo o Cinema do Mundo;
- As sessões no âmbito da rede **Shortcutz**, onde exibimos mensalmente filmes em curta-metragem, na promoção do formato e dos valores emergentes da produção portuguesa.

Relativamente a 2026, propomos a renovação do protocolo com a Câmara que V. Ex.cia preside, para a concretização de várias iniciativas. Além das sessões semanais que continuaremos a realizar na Casa das Artes e do Cinema Paraíso (onde continuaremos a promover a itinerância pelo concelho), o Cineclube de Joane procurará, em articulação com o Close-up – Observatório de Cinema de Famalicão (uma produção da Casa das Artes e do Município de Vila Nova de Famalicão), que assenta nas sessões para público escolar (de todos os escalões etários) uma das suas vertentes decisivas, executar um programa aplicado à escala concelhia, relevando a importância conferida pelo município de Famalicão à Educação, com uma

ligação estreita aos Agrupamentos de Escola, constituindo os professores como parceiros e protagonistas do projeto, pretendendo-se constituir propostas que, por um lado empreguem o Cinema como material didático (com ligação a disciplinas específicas) e, de modo complementar, lancem as primeiras sementes na descodificação da linguagem das imagens em movimento por parte dos alunos, deixando-lhes propostas que permitam o conhecimento da história do Cinema, do seu notório legado sociocultural, edificando uma antecâmara para se tornarem espectadores exigentes e formados, participando, assim, na implantação do Plano Nacional de Cinema.

Além das atividades que destacamos acima, continuaremos a programar ciclos em volta de temáticas e de cineastas: realce para os ciclos dedicados a **Vittorio De Sica** (p.20) e a **Wang Bing** (p.21); o privilegiar da programação e a promoção do cinema português, também no formato da curta-metragem (p.29); o estabelecimento de relações com Festivais de Cinema de referência através da programação de extensões; a realização de debates, *workshops* e *masterclasses* com os profissionais das várias áreas ligadas à produção e distribuição de filmes.

Pensamos que este conjunto de iniciativas demonstram a importância gerada pelo trabalho passado e futuro do Cineclube de Joane num concelho com as dimensões de Famalicão, permitindo, através da promoção do Cinema, para lá da dignificação do nosso território, uma renovação da participação do cinema no quotidiano dos cidadãos numa época em que esta arte popular foi severamente castigada pelas transformações aceleradas pela pandemia que vivemos, no que concerne à produção, distribuição e exibição. Assim, importa renovar a valorização da presença do Cinema em espaço público, que tem permitido juntar gerações e olhar para o mundo, há mais de um século.

Deixamos-lhe, também, alguns números que ajudam a compreender que a realização das iniciativas propostas implicam investimentos consideráveis que só com o devido apoio podem ser concretizadas, designadamente:

- Relativamente às sessões semanais e ciclos temáticos, como o critério que preside à programação é o valor qualitativo das obras, existe um diferencial entre a receita gerada e a despesa, até porque permitimos aos nossos associados assistir às nossas sessões por preços manifestamente abaixo dos praticados nas salas comerciais (a cota mensal de 3,5 euros permite assistir a um número mínimo de quatro sessões);
- Quanto ao Cinema Paraíso, trata-se de uma iniciativa muito especial, porque permite levar o Cinema às populações, através de projeções em praças e outros locais por onde os munícipes circulam normalmente, mas sem o necessário apoio não é concretizável, pois não são cobrados bilhetes.

Certos de que a presente proposta, pelo valor que encerra, merecerá da sua parte a melhor atenção, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

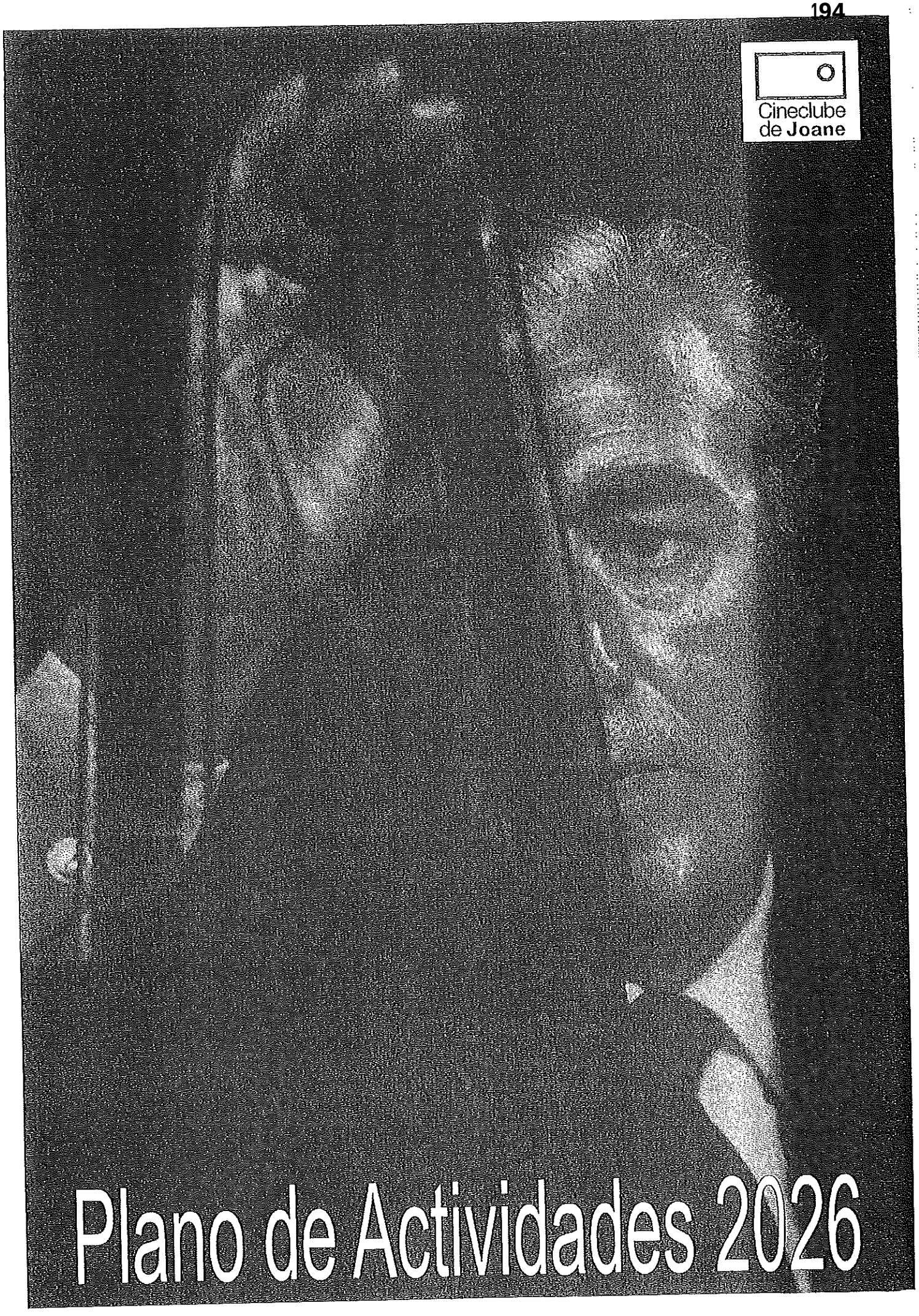
V. N. de Famalicão, 29 de Janeiro de 2026

Cordialmente,

[Vítor Ribeiro]

Presidente da Direcção

FDOC 71.258/2025 EXT



Plano de Actividades 2026



ÍNDICE

01. Retrospectiva 2025

01.01.01 Pialat, Outro País, Outro Cinema 4
01.01.02 António Reis & Margarida Cordeiro 6
01.01.03 Kira Muratova 7
01.01.04 sessão com a presença de Pedro Costa 9
01.01.05 Shortcutz Famalicão 10
01.01.06 Cinema Paraíso 11
01.01.07 Cinema Paraíso Comunidades 13
01.02. Sessões Semanais 14

02. Plano de Actividades 2026

02.01.01 Vittorio De Sica actor, Vittorio De Sica realizador 20
02.01.02 Juventude, uma trilogia de Wang Bing 21
02.01.03 Eric Rohmer - Contos Morais 23
02.02. Programação Semanal de Cinema de Autor 25
02.03. Rede de Exibição Alternativa – R.E.A. / I.C.A. 26
02.04 Já Não Há Cinéfilos?! 27
02.05 Autor Autor 28
02.06 o Cinema Português em Debate 29
02.07. Cinema para as Escolas 30
02.08 Cinema Paraíso _ sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão 31
02.09. Cinema Paraíso Comunidades 32
02.10. O Homem da Câmara de Filmar 33
02.11. Página na Internet 34
02.11. Edição do Boletim Mensal 35

03. Orçamento 2026 37

Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2026

01 – RETROSPECTIVA 2025



01. Retrospectiva 2025

01.01.01 Pialat, Outro País, Outro Cinema

01.01.02 António Reis & Margarida Cordeiro

01.01.03 Kira Muratova

01.01.04 sessão com a presença de Pedro Costa

01.01.05 Shortcutz Famalicão

01.01.06 Cinema Paraíso

01.01.07 Cinema Paraíso Comunidades

01.02 Sessões Semanais

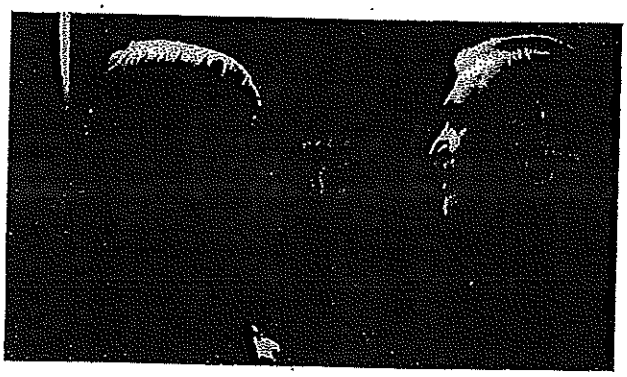
Já Não Há Cinéfilos?! PIALAT, OUTRO PAÍS, OUTRO CINEMA [continuação]

Quando o Amor Acaba (1972), A Vida Íntima de um Casal (1978), Loulou (1980), Police (1985), Ao Sol de Satanás (1987), Van Gogh (1991), O Miúdo (1995)

[Exibidos de Setembro de 2024 a Abril de 2025]

Maurice Pialat: o amor existe e dá luta

Por À pala de Walsh



Viagem sentimental quanto baste pelo cinema feroz, por vezes, frio e difícil (que morde, agride e punge) do cineasta francês Maurice Pialat, alvo de um ciclo organizado pela Leopardo Filmes. Este amor que existe é duro, por vezes estatual, mas outras vezes a estátua ganha vida, qual mito do Pigmaleão, sucumbindo à errância. E ao movimento errático da vida. Esta Sopa de Planos walshiana é como uma sopa da pedra bem substancial. Agarre-se à colher e prepare o estômago!

Pensar em estátuas leva-me, imediatamente, ao cinema de Alain Resnais, mas também aos corpos do grande cinema soviético (à cabeça, Dovzhenko) que, não sendo feitos de pedra, parecem sempre impor-se como monumentos vivos de uma revolução em curso ou sonhada. Logo depois vou parar, na viagem da minha mente, a um dos primeiros filmes de Maurice Pialat, lançado em 1960, sobre a vida na pululante área suburbana de Paris, habitada por uma depauperada – e esquecida – classe trabalhadora. Na realidade, isolo aqui o penúltimo plano do filme: o da mão do anjo que, visto de frente, parece ordenar e dirigir, mas, neste ângulo, se lança no vazio, pedindo clemência, salvação. O registo sorumbático deste retrato das banlieues diz já algo sobre a natureza convulsa e desesperada do cinema de Pialat. Há sempre uma dureza e uma frieza difíceis de encarar nos melhores filmes do cineasta francês, mas também estas são atravessadas pelo tal ângulo a partir do qual a mão se lança... como quem "pede uma mãozinha". A dureza quebra, rui e aí vemos o outro lado das coisas. O filme tem um título que se racha ante aquilo que seria a desperançada escalpelização das relações amorosas nas obras de Pialat dos anos 70, sobretudo Nous ne vieillirons pas ensemble (Quando o Amor Acaba, 1972): "o amor existe". *(Luís Mendonça)*

François Fournier é o nome do menino de 10 anos que, em L'enfance nue (A Infância Nua, 1968) – primeira longa-metragem de Maurice Pialat, comercialmente inédita em Portugal –, se encontra entregue aos serviços sociais franceses e está destinado às sucessivas mudanças de casa e de família de acolhimento. Estação tão importante na construção identitária do ser humano, a infância que habita em François atravessa uma multidimensionalidade a ser decifrada à medida que a narrativa vai tomando forma. O primeiro traço apresentado denuncia-nos a desobediência e a violência, visíveis em atos como mentir e roubar, e o segundo revela-nos a ternura e a inocência, espelhados na fragilidade demonstrada após o falecimento da avó, Marie Marc, e na troca de afetos com o pai, René Thierry. Visualizando as diferentes dimensões dispostas numa corda bamba, as múltiplas cenas retratadas por Pialat fazem crer que, a qualquer momento, uma das dimensões irá aniquilar a outra, significando o seu apagamento. É, então, que o cineasta francês desconstrói a criação de juízos de valor e demonstra que a candura e a rebelião podem coabitar neste limbo, originando-se, assim, um lugar de empatia resultante da compreensão de que a ideia e imagem de estabilidade foram sempre, para o pequeno François, uma miragem. Conhecendo os cantos à nova casa, François compõe o plano surgindo enquanto observador atento, espreitando pela brecha da porta que dará entrada para o quarto da avó, configurando-se-lhe, aqui, um simbolismo que capta algumas notas evidenciadas ao longo do filme. Em primeira instância, coloca a tónica no sentido da atenção, centralizada por François, e persistentemente procurada pelo próprio nos diversos momentos de interação com aqueles que o rodeiam; por outro lado, o rosto semivisível remete para a ideia da intencional ausência de enquadramento pormenorizado sobre o seu passado, pois mais do que oferecer explicações ou proporcionar respostas, Pialat procura – recuperando, uma vez mais, a ideia da observação e da contemplação – olhar e "beber" dessa realidade. O mesmíssimo retrato da realidade que se acentua no modo como, num par de cenas, após a saída de personagens, Pialat prolonga a captação dos planos, filmando, assim, os espaços, agora vazios. Espaços, esses, que, percecionados por François, serão sempre passageiros e efémeros. Desenquadrados da forma como as circunstâncias da vida o moldaram enquanto ser humano. *(Beatriz Fernandes)*

Um homem armado de uma câmara de filmar avança furioso, como se investisse contra a multidão. No início da sequência, Jean (Jean Yanne) expulsara a namorada, Catherine (Marlène Jobert), que procurava auxiliar o realizador na captação do som. Nous ne vieillirons pas ensemble (Quando o Amor Acaba, 1972), a segunda longa de Maurice Pialat, decalca a conturbada vida sentimental e artística do cineasta (na adaptação de um romance que escrevera), entregue a uma solidão que parecia procurar, e provocar com as suas acções, como se dela necessitasse para prosseguir.

A relação do casal oscila entre rupturas e apaziguamentos proporcionados por encontros com o mar, com uma ondulação também expressa pelas inúmeras viagens de carro, por mudanças de direcção, fugas e regressos. Quando a relação termina, o protagonista, enquanto procura lidar com a rejeição, lê a Catherine um fragmento da última carta de Cesare Pavese: "Costumava achar a vida horrível, mas ainda me achava interessante. Agora é o oposto. Sei que a vida é maravilhosa, mas sinto-me excluído".
Se Nous ne vieillirons pas ensemble resultaria num surpreendente êxito de bilheteira, o filme seguinte, La gueule ouverte (A Vida Íntima de Um Casal, 1974), uma dura viagem aos lugares da convalescença e da morte, haveria de constituir a primeira frustração de Pialat na relação com o público. Mas a sua fúria jamais se esbateria, na vontade de mostrar outro país, outro cinema, à distância dos camaradas da Nouvelle Vague. Filmes sobre a intimidade, sobre famílias (com os pais de Pialat a pairarem como fantasmas), rodados por entre cólera e barulho, como na invasão do plateau de À nos amours (Aos Nossos Amores, 1983), que espantou actores e personagens. E quando o apaziguamento parecia ter chegado, na atribuição da Palma de Ouro a Sous le soleil de Satan (Sob o Sol de Satanás, 1987), ao invés da aclamação, Pialat recebeu o confronto sob a forma de uma pateada. Uma rejeição que o seu filme antecipara; quando Depardieu é expulso da sua paróquia, recebe de Maurice Pialat, um sacerdote mais velho, o seguinte ditame: "Você não nasceu para agradar. O mundo odeia o seu desejo de poder. Quando vencerá a desconfiança e a oposição dos outros? A negação de todos? Nunca irão deixá-lo." (*Vítor Ribeiro*)

É para mim difícil separar La gueule ouverte (A Vida Íntima de Um Casal, 1974) de dois contos de Annie Ernaux, Um Lugar ao Sol e Uma Mulher. Não foi apenas a coincidência temporal entre a leitura da obra de Ernaux e a (re)descoberta de Pialat num ciclo da The Criterion Collection, que tornou estes objectos tão íntimos. Foi antes a crueza, o retrato social, os temas e a terna honestidade de ambos, que une tão profundamente o universo literário de Ernaux ao universo cinematográfico de Pialat. Ambos retrataram a mesma França, o mesmo tempo cronológico, as mesmas gentes, a mesma classe social e os mesmos problemas. Conheciam-se e Pialat quase que adaptou um romance de Ernaux, mas mais do que este contacto, acredito que estamos perante um laço mais abstracto, uma afinidade electiva. Há ainda um aspecto comum a ambos: são de certa forma figuras malditas, visto que Pialat era detestado pelos seus pares [basta relembrar o discurso de Pialat em Cannes, ao receber a Palma de Ouro pelo filme Sous le soleil de Satan (Sob o Sol de Satã, 1987)], assim como Ernaux era detestada pelas feministas que sempre encararam a obra desta escritora como desvario de "doméstica". Mas falemos de Pialat e desta obra em concreto. Pialat foi sempre um realizador excepcional do primeiro ao último filme. Foi por isso difícil escolher um plano de Pialat, apesar do impacto que este filme e L'enfance nue (A Infância Nua, 1968) tiveram em mim. No entanto, se a escolha acabou por recair em La gueule..., e em particular sobre este plano (quase) final, é porque este filme é talvez a obra onde Pialat sublimou o seu modo de fazer cinema. Cada filme parece um pedaço de um momento autobiográfico, mesmo quando se trata de abordar a figura de Van Gogh ou de um inspector da polícia. Porque há uma proximidade de tal ordem funda com o universo que cada filme aborda, com as pessoas e os gestos que o povoam, com as situações e os acontecimentos que se desenrolam, com o trabalho de câmara analítico, que várias vezes julgamos que esta capacidade perscrutadora de Pialat só existe porque este foi arrancado à crueza da vida. É talvez por isso que ainda hoje haja anticorpos em relação ao universo de Pialat, porque nem sempre se está preparado para o rude golpe que cada filme representa. Mas Pialat é mais do que isso, pois a honestidade e a ternura do seu cinema foram sempre superiores à implacabilidade do mesmo. Pialat foi um realizador justo e íntegro, mesmo quando a doença e a morte invadem o ecrã. Exemplo disso é este filme, a relação do personagem com a mãe e sobretudo uma ética de filmar que em momento algum se torna voyeurista [e podíamos dar um filme que se encontra nos antípodas deste gesto, que é o obsceno Amour (Amor, 2012) de Michael Haneke, tão celebrado e aclamado], respeitando sempre a dor e a morte em todos os seus momentos (não os esconde, mas nunca os explora e é essa a coragem do cinema de Pialat).(*Bernardo Vaz de Castro*)

Nenhum outro filme mapeia, para mim, a obra do homem que dizia não querer ser amado do que Loulou (1980). A memória de o ver pela primeira vez (especialmente numa idade formativa) é a memória da infiltração da ternura. Quando o revi uns anos mais tarde, revi a ternura e a infantil doçura e não o que estava à minha frente, em toda a sua vulgaridade. Mais pintado do que iluminado, Loulou conduz um absoluto e constante agarrar, entrecruzar e libertar de corpos num mundo de esmagadoras contradições. O esqueleto pode ser a narrativa classista, mas o radicalismo prende-se nas sinapses dos acordares sexuais de protagonistas que Pialat acompanha vislumbrado, e por vezes até segue, ora por quartos ora por becos parisienses. Em poucas palavras, a bela burguesa Nelly (Isabelle Huppert) deixa o marido André (Guy Marchand) pelo homem-besta/criança proletário Loulou (Gérard Depardieu). Numa série de pequenos episódios, Nelly vai saltando de um para o outro e a entropia de Pialat instala-se pelo triângulo. Até que, algures entre o coma dos dias e a melancolia da vida nocturna, algo acontece que tanto pára Nelly e Loulou de se empurrarem um ao outro contra cantos, como faz com que o façam ainda mais. Muitos planos poderia ter escolhido, mas vi neste a composição comportamental de Pialat do casal heterossexual (as luzes branco-azuis propagam o abandono). Um fosso ainda maior que as classes sociais são as políticas sexuais que separam um homem e uma mulher. Aqui, o marido que a olha, olha-a depois de lhe bater na cara num ataque violento de ciúmes. Frustrada com tamanha misoginia, Nelly rir-se-á dele, mas primeiro vira-lhe a cara por segundos, morde as unhas suavemente e imaginamos nós que imagina uma vida que não a sua. Mais à frente no filme, enquanto andam pelas ruas de Paris, este quer saber sobre como é viver no hotel com Loulou. "Fecho a porta e esqueço o mundo", Nelly diz-lhe. Loulou é precisamente a permanência e evolução desse lamento, embrulhado no toque mais sensual, ainda que bruto mas também enfarinhado, das histórias dos errantes chelos de alma que nunca começam nem acabam. Pialat faz das tripas o coração. (*Susana Bessa*)

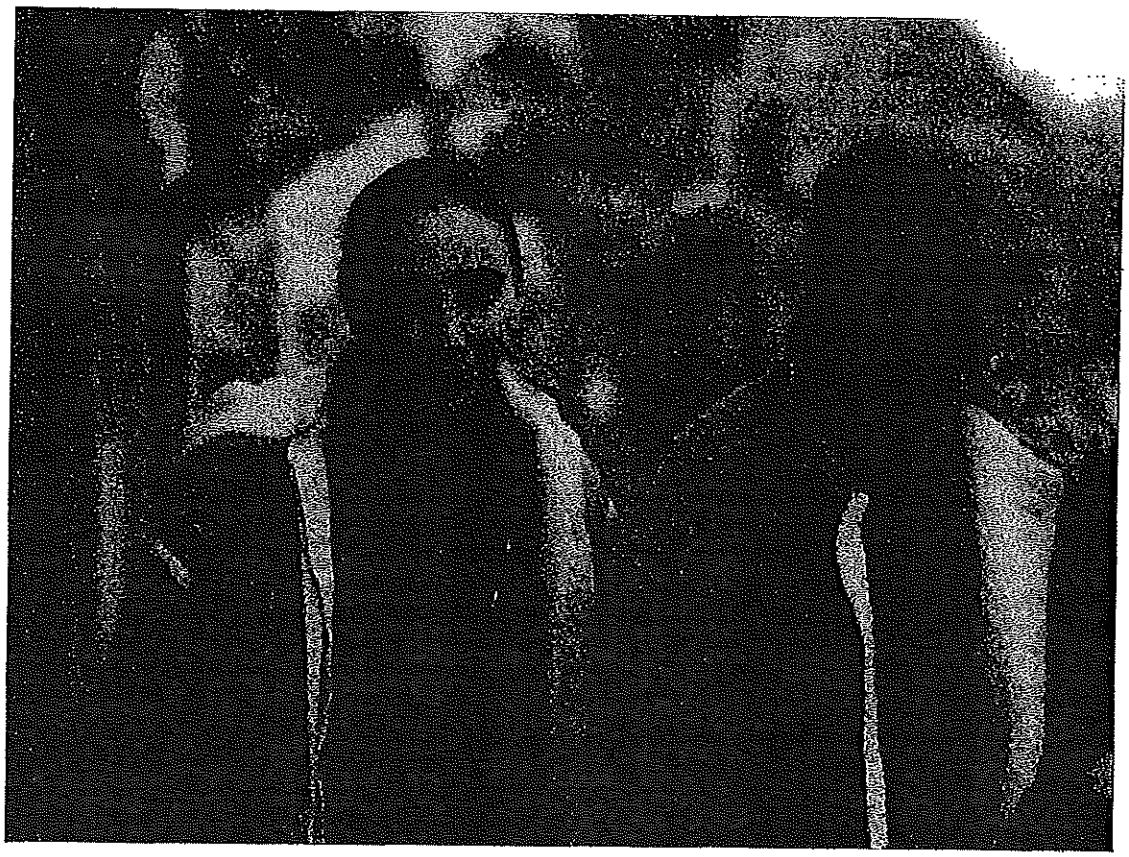
Já Não Há Cinéfilos?! ANTÓNIO REIS & MARGARIDA CORDEIRO

Trás-os-Montes (1976), **Ana** (1982), **Rosa de Areia** (1989)

[Exibidos de Maio a Setembro de 2025]

António Reis nasceu a 27 de agosto de 1927, em Valadares, no concelho de Vila Nova de Gaia. Em 1959 colabora no documentário "O Auto da Floripes", produzido pela Secção Experimental do Cineclube do Porto, de que é membro ativo. Entre 1961 e 1962 é assistente de realização de "Acto da Primavera", de Manoel de Oliveira. No ano seguinte realiza o seu primeiro documentário, "Painéis do Porto", encomendado pela Câmara Municipal do Porto. A partir de "Trás-os-Montes" assina os seus filmes com Margarida Cordeiro, com quem partilha a vida. Desde 1977, acumulou a sua atividade criativa com a de mestre na Escola de Cinema do Conservatório Nacional. Faleceu em Lisboa, a 10 de setembro de 1991.

Margarida Cordeiro nasceu a 5 de julho de 1938, no Mogadouro, distrito de Bragança. Médica psiquiatra, inicia-se na atividade cinematográfica com o filme "Jaime", enquanto assistente de montagem e de som de António Reis, com quem assinou a realização das suas três longas-metragens.



Já Não Há Cinéfilos?! Kira Muratova

Breves Encontros (1967), O Longo Adeus (1971) [Exibidos de Outubro a Novembro de 2025]



"Breves Encontros" e "O Longo Adeus": dois melodramas dissonantes de Kira Muratova
por Bárbara Janicas, à pala de Walsh

É difícil pensar numa cineasta que mais vezes tenha sido (re)descoberta e recuperada ao longo das últimas décadas do que Kira Muratova. Filha de pai russo e de mãe romena, nascida na região da Bessarábia (hoje na Moldávia), de nacionalidade soviética até 1991, e depois ucraniana até à sua morte, em 2018, Kira Muratova atravessou as eras soviética e pós-soviética: formou-se no reputado VIGK de Moscovo, estreou-se na realização ao lado do seu primeiro marido, Alexandre Muratov, trabalhou nos estúdios de Odessa onde viveu durante a maior parte da sua carreira, conheceu a censura exercida pela Goskino (organização responsável pela produção e distribuição de filmes na URSS), bem como a consagração internacional, nomeadamente com a longa metragem Astenicheskiy sindrom (Síndrome Asténica, 1989), vencedora do Leão de Prata na Berlinale do mesmo ano... mas nem isso lhe garantiu visibilidade e salvaguarda perenes da sua obra.

Se a censura de que foi alvo entre o final dos anos 60 e a segunda metade dos anos 80 pode ajudar a explicar os hiatos na sua carreira (com vários projetos bloqueados ainda na fase de argumento*) e o seu reconhecimento tardio e lacunar no Ocidente (tendo beneficiado da política de abertura cultural no âmbito da Perestroika, a partir de 1986), parecem-nos menos evidentes as eventuais razões para a omissão de Kira Muratova nos cânones do cinema soviético e pós-soviético, assim como para a relativa invisibilidade e inacessibilidade da sua filmografia até muito recentemente. Com efeito, só após a morte da cineasta, em 2018, é que é levado a cabo o restauro dos seus principais filmes, enfim distribuídos em vários países da Europa – a começar pela França, com uma retrospetiva na Cinémathèque française, em 2019, e agora em Portugal, com a estreia em sala das suas duas primeiras longas metragens realizadas a solo: Korotkie vstrechi (Breves Encontros, 1967) e Dolguie provody (O Longo Adeus, 1971).

A tendência de revalorização dos "cinemas femininos", bem como o agravamento do conflito entre a Rússia e a Ucrânia nos últimos anos, também terão tido a sua quota-parte de responsabilidade na redescoberta recente da obra de Kira Muratova, redescoberta essa certamente salutar e necessária, desde que tenhamos consciência dos riscos de instrumentalização ideológica que tal processo de recuperação acarreta nos dias de hoje. Pois se Kira Muratova merece um lugar cativo na história do cinema e na memória cinéfila mundiais, não deverá ser apenas por ter sido uma "vítima" da censura do regime soviético, e muito menos por se tratar de uma mulher ucraniana. Até porque o seu cinema nunca se deixou reduzir a uma qualquer classificação em termos de género (cinematográfico como relativo ao sexo biológico) ou de filiação (política como estética), apesar de a própria reconhecer que a sua obra deve mais à Nouvelle Vague francesa do que ao cinema soviético seu contemporâneo, encabeçado por realizadores emblemáticos como Andrei Tarkovsky, Alexei German, Elem Klimov ou Sergei Parajanov. À dimensão metafísica que caraterizam as principais obras destes cineastas, entre a estética minimalista e contemplativa de uns e o hiper-realismo pirotécnico ou barroco de outros, Muratova opõe um cinema à escala humana marcado por contradições e dissonâncias, um cinema tão intimista e humanista nas histórias que conta, quanto intransigente e disruptivo nas opções estéticas e ideológicas que lhe são subjacentes.

Descritos pela própria cineasta como dois "melodramas provinciais", Breves Encontros e O Longo Adeus podem ser vistos como uma espécie de díptico que não cessa de se contradizer, a começar pelos títulos quase opostos que trazem a dimensão temporal ao primeiro plano e anunciam a natureza íntima e melancólica das intrigas. Com efeito, as sinopses dos filmes parecem esboçar situações potencialmente "melodramáticas": o primeiro gira em torno de um triângulo amoroso entre um homem ausente e duas mulheres cujos destinos se cruzam, mas que ignoram que amam o mesmo; o segundo foca-se na relação de co-dependência entre uma mãe e o seu filho, inseparáveis face à iminência de uma separação. Porém, o modo como Muratova (des)constrói as narrativas refreia quaisquer subterfúgios melodramáticos na forma de golpes fatídicos, soluções deus ex machina ou laivos de tragédia catártica: enquanto Breves Encontros aposta numa narração acronológica tecida em filigrana através de uma série de flashbacks subjetivos, O Longo Adeus assenta numa estrutura repetitiva e cíclica que não deixa antever qualquer outro desenlace além de um Eterno Retorno (que é, curiosamente, o título do último filme de Muratova, estreado em 2012).

Ainda que, em pano de fundo, ambos os filmes evoquem a disparidade material entre os cidadãos de uma cidade de província e a classe burocrática que a governa, será menos pelo seu conteúdo ideológico do que pela ousadia sem concessões do estilo de realização de Muratova que as suas obras serão ostracizadas pelas autoridades soviéticas. Efetivamente, nada na mise en scène de Breves Encontros e de O Longo Adeus pode ser considerado "provinciano", no sentido de rudimentar ou de ligeiro. A modernidade destes primeiros filmes, radicais (e) livres, é não só visível como audível: modernidade visível nos desenquadramentos que cristalizam os desencontros e os desacordos entre as personagens, nas transições de pontos de vista no interior dos próprios planos e nos raccords de olhar que não conhecem limites espácio-temporais, nos momentos de contemplação e rememoração que permeiam o quotidiano ordenado e austero, na tensão entre a teatralidade assumida do desempenho dos atores e aquilo a que a realizadora chama de "resistência do real"; modernidade audível nos "monólogos dialogados" que ecoam a incomunicabilidade entre as personagens, na dessincronização voluntária das vozes que mais parece que (se) narram do que conversam, nos ambientes cacofónicos trabalhados em pós-sincronização que funcionam como retratos coletivos da sociedade, nas repetições e ritournelles que semeiam grãos de burlesco e de poesia na tragédia banal do dia-a-dia, e que funcionam como bóias de salvação para o espectador submergido pelo excesso de estímulos visuais e sonoros.

Se as intrigas de Breves Encontros e O Longo Adeus não se podem resumir a uma crítica aberta ao regime da parte da cineasta, estas contêm elementos narrativos que espelham uma crise de valores em germe na sociedade soviética. Em ambos os filmes, o verdadeiro conflito não é vivido simplesmente entre as personagens, mas entre o que estas desejam individualmente, e o que a sociedade espera delas. Em Breves Encontros, percebemos através dos flashbacks desordenados que o afastamento entre o casal de protagonistas, Valentina ou Valya (interpretada pela própria Kira Muratova) e Maksim (Vladimir Vysotskiy), não se deve às traições deste último, mas ao facto de terem visões incompatíveis do mundo e dos papéis que nele devem desempenhar: Valya vive uma vida solitária mas confortável na sua posição de funcionária estatal responsável pela inspeção das habitações locais, e confia cegamente na máquina burocrática como chave para um futuro melhor; Maskim, geólogo "Johnny Guitar" com alma de bardo e de viajante (várias vezes filmado em enquadramentos que podiam ser tirados de um western americano), preza acima de tudo a sua independência e não está disposto a abdicar do seu estilo de vida nómada e livre em nome de um "bem comum"; e, entre ambos, orbita Nadya (Nina Ruslanova), a jovem camponesa com quem Maskim vivera uma paixão adúltera mas sincera, e que Valentina contrata como empregada doméstica sem saber que se trata da amante do marido. Insondável e luminosa, a personagem de Nadja parece ser a única verdadeiramente capaz de se sacrificar pela felicidade de outrem… e de desaparecer na noite depois de deixar a mesa posta para o reencontro que tanto esperava, mas para o qual não foi convidada.

Também Yevgeniya (Zinaida Sharko), a "mãe-galinha" de O Longo Adeus, se compraz com a sua vida de divorciada pequeno-burguesa, trabalhando como tradutora para as autoridades locais e partilhando um modesto estúdio com o seu filho adolescente, Sasha (Oleg Vladimirsky); mas este, tímido poeta nas horas vagas, recentemente desperto para os charmes do sexo oposto, sonha com algo diferente: o primeiro passo para a independência será sair de "debaixo das saias" da mãe para ir viver com o seu pai, que é arqueólogo em Novosibirsk, figura idealizada porque ausente – no cinema de Muratova, há sempre uma ausência à espera de ser preenchida… Ora, para uma "boa" mãe russa, não deveria haver maior orgulho do que ver o seu filho partir para novas conquistas; mas Yevgeniya é excessiva, ciumenta, prepotente, sufocante… à imagem, diríamos, da própria "Mãe Rússia" na relação com os estados satélites durante a Guerra Fria.

De certa maneira, todas as personagens apresentam traços de personalidade ambíguos ou atitudes inadmissíveis à luz da moralidade politicamente correta do regime soviético, mas Valentina e Yevgeniya mostram-se particularmente incapazes de conciliar os seus papéis sociais de funcionárias/camaradas exemplares com os de amantes/mães na esfera privada. A cena de abertura de Breves Encontros coloca esse conflito identitário por palavras: Valentina debate-se com a escrita de um discurso sobre a política agrícola mas, incapaz de ir além da saudação inicial – "Camaradas" ou "Caros camaradas"? –, acaba por se virar para as lides domésticas – "Lavar a louça ou não lavar, eis a questão", qual solilóquio hamletiano da mulher dos tempos modernos. Esta não é a única ocasião em que uma personagem é mostrada a falar sozinha; também Yevgeniya e Sasha têm direito aos seus monólogos, a primeira ensaiando um discurso para o patrão em frente ao espelho, o segundo recitando de memória citações literárias ou improvisando as rimas de um poema naïf; mas mesmo quando um deles interpela o outro, mãe e filho não se olham e tampouco escutam o que o outro tem a dizer. Noutros momentos, a câmara de Muratova demora-se sobre os rostos de personagens secundárias, mulheres mal-amadas, jovens sonhadores e idosos esquecidos, que nos contam fragmentos das suas histórias, deste modo dando voz a muitos daqueles e daquelas que a sociedade foi silenciando.

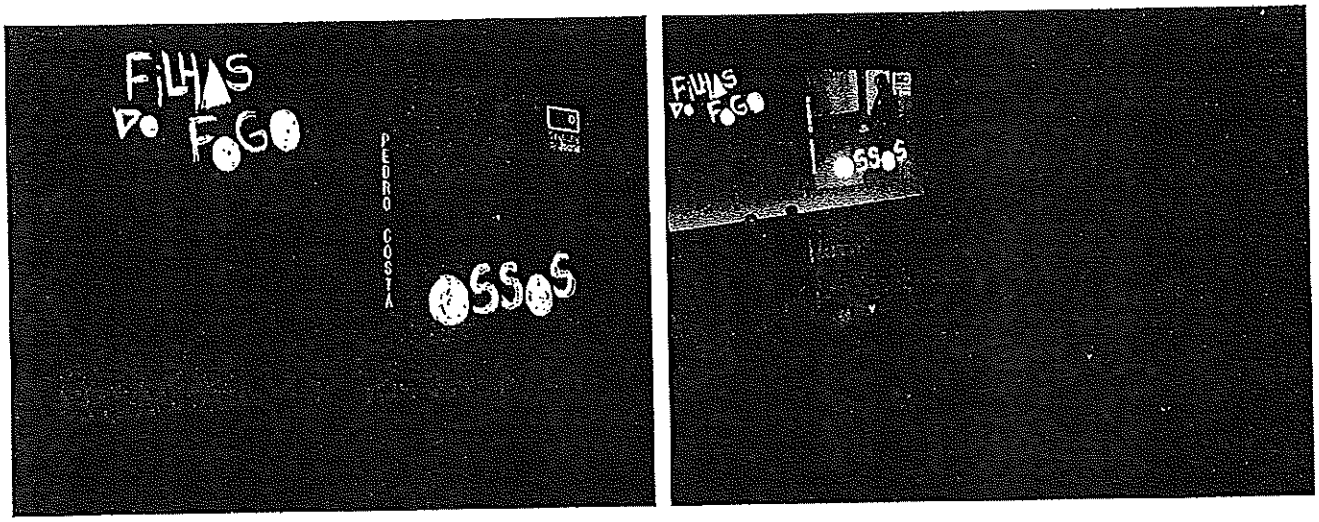
Em suma, os primeiros filmes a solo de Muratova não são melhores, mais interessantes ou mais inovadores do que quaisquer outros por terem sido realizados por uma mulher; mas podemos considerá-los obras excecionais na medida em que, na década de 60/70, na URSS como em qualquer outro país, ser-se uma realizadora capaz de fazer frente às normas da indústria cinematográfica do seu país e de impor a sua visão artística constitui por si só uma exceção à regra. O desafio, para o/a espectador/a dos dias de hoje, consistirá em saber ver além deste caráter de exceção histórica, em aprender a apreciar os filmes de Muratova pelo que estes dão a ver e a ouvir, e, sobretudo, em questionar o que é que da sensibilidade singular e radical desta cineasta transparece concretamente nas próprias formas fílmicas. O mais certo é não encontrar uma única resposta, mas um rebuliço de ideias, imagens, sons e sensações avassaladoramente dissonantes.

(*) Autora de uma tese sobre Kira Muratova, Eugénie Zvonkine publicou igualmente um dos seus guiões jamais realizados: Regardez attentivement les rêves de Kira Mouratova et Vladimir Zouev. Un scénario sans film, edições L'Harmattan, coleção « Le Parti pris du cinéma », Paris, 2019.

AS FILHAS DO FOGO + OSSOS de Pedro Costa _ 16 de Janeiro de 2025

Com a presença do realizador

Amplamente aclamado como o maior cineasta vivo em Portugal, Pedro Costa nasceu em Lisboa, em 1959. Estudante de História na Universidade de Lisboa, largou os estudos para assistir às aulas do poeta e realizador António Reis na Escola de Cinema, onde acabou por ingressar, e logo trabalhou como assistente de realização de Jorge Silva Melo, Vítor Gonçalves e João Botelho. A sua primeira longa-metragem, O Sangue, teve a sua estreia mundial no Festival de Cinema de Veneza, em 1989, apresentando já o tom distintivo de uma obra marcada por uma atenção simultaneamente política e poética a vidas marginalizadas. O seu segundo filme, Casa de Lava (1994), rodado em Cabo-Verde, foi exibido no Festival de Cannes. Segue-se a célebre trilogia da Fontaínhas, composta por Ossos (1997), No Quarto da Vanda (2000) e Juventude em Marcha (2006), em que o cineasta retrata as vidas dos homens e mulheres – pessoas imigrantes, racializadas, pobres – que habitam esse bairro de Lisboa. Costa realizou ainda Onde Jaz O Teu Sorriso? (2002), onde acompanha o trabalho de Danièle Huillet e Jean-Marie Straub, e Ne Change Rien (2009), com a actriz Jeanne Balibar. Em 2012, integrou a longa-metragem colectiva Centro Histórico, a par de Manoel de Oliveira, Aki Kaurismäki e Víctor Erice. Em 2014, Cavalo Dinheiro recebeu o Leopardo de Ouro para Melhor Realização no Festival de Locarno e, em 2019, Vitalina Varela recebeu o Leopardo de Ouro para Melhor Filme no mesmo festival.



"As Filhas do Fogo" – que é também o título do espectáculo multimédia que Pedro Costa criou com o ensemble de música barroca Os Músicos do Tejo, fundado e dirigido pelo maestro Marcos Magalhães e pela cravista e produtora Marta Araújo – estreou-se, fora de competição, no Festival de Cinema de Cannes. Em nove minutos é-nos contada a história de três irmãs cabo-verdianas (interpretada pelas cantoras Elizabeth Pinard, Alice Costa e Karyna Gomes) que chegam à Europa depois de uma devastadora erupção do vulcão da ilha do Fogo.

OSSOS – nova cópia digital - Este foi o terceiro filme de Pedro Costa que, com "Sangue" (1991) e "Casa de Lava" (1995), já tinha mostrado ao público a matéria que compunha os seus filmes. Crónicas urbanas de miséria ou tristeza, que impressionam pela sua crueza, o filme desenrola-se num bairro de lata em Lisboa, onde Clotilde (Vanda Duarte) e a sua família partilham uma barraca com Tina (Maria Lipkina) e o seu companheiro. Clotilde desloca-se para o seu trabalho como mulher-a-dias, como faz todas as manhãs, enquanto Tina dá à luz numa maternidade. O filme ganhou o prémio de melhor fotografia no Festival de Cinema de Veneza, em 1997.

A Direcção do Cineclube de Joane anunciou em Maio de 2024 a sua adesão à rede Shortcutz (shortcutznetwork.com), um movimento internacional de curtas-metragens, que visa apoiar a nova geração de artistas do panorama cinematográfico, através da divulgação dos seus trabalhos, promovendo, simultaneamente, o contacto direto entre os jovens realizadores profissionais e o público de cinema. As sessões Shortcutz passaram a ter lugar uma vez por mês, à quinta-feira, antecedendo a sessão habitual do Cineclube de Joane, e contaram com a presença do realizador (e/ou outros membros da equipa) para uma apresentação da curta a exibir.

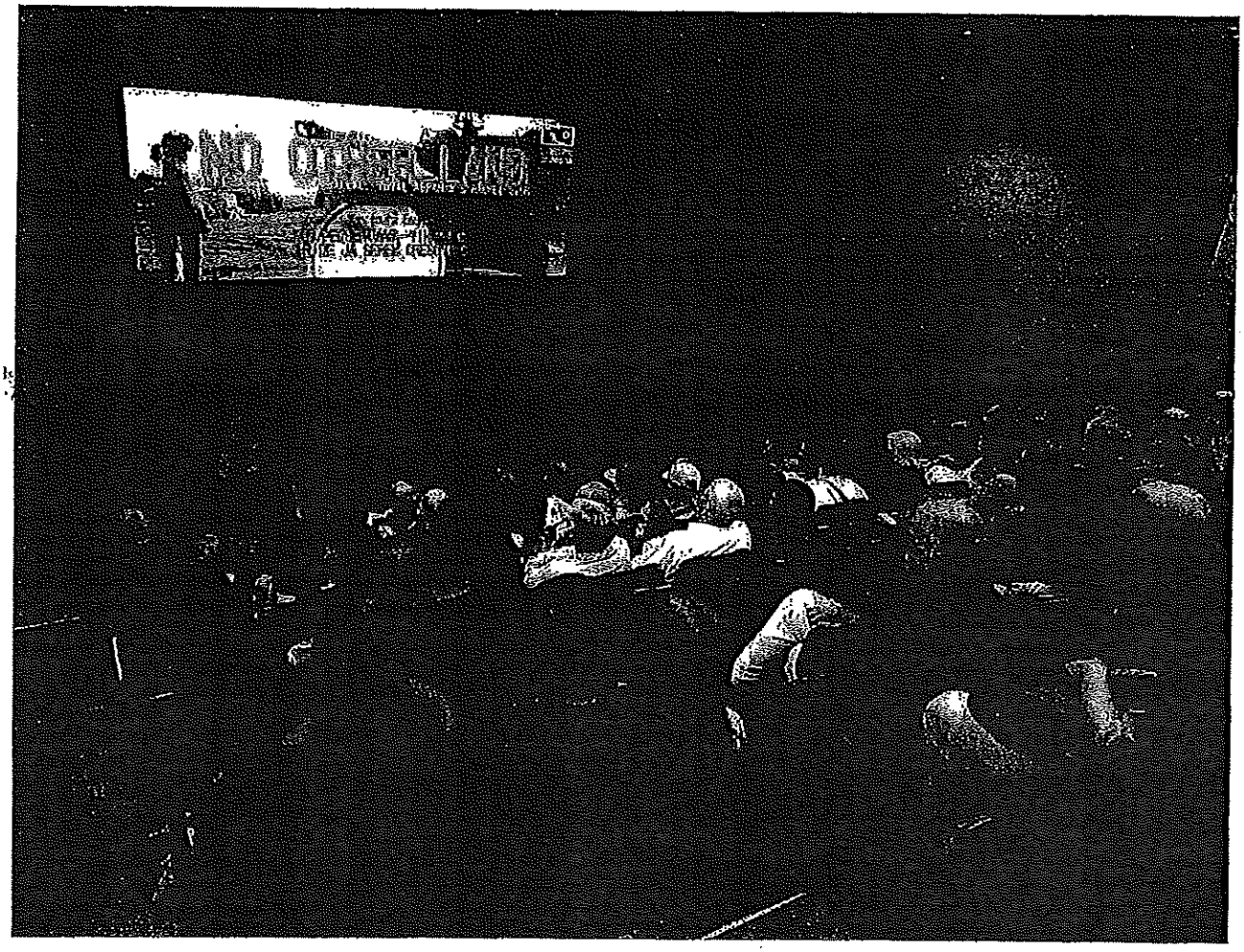
Sessões em 2025 (com a presença dos realizadores)

QUANDO A TERRA FOGE, de Frederico Lobo (13 de Fevereiro)

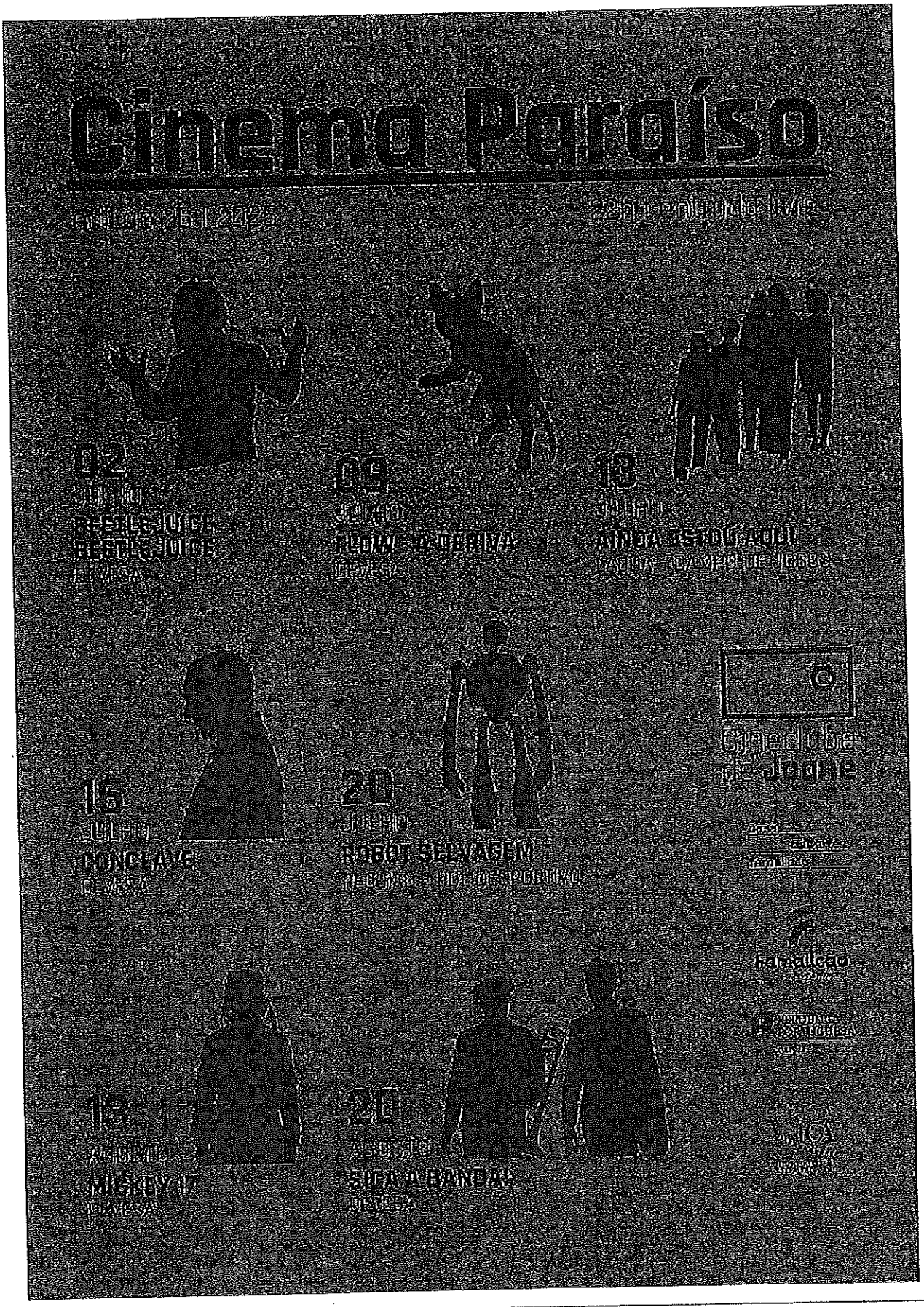
TIO TOMÁS, A CONTABILIDADE DOS DIAS de Regina Pessoa (13 de Março)

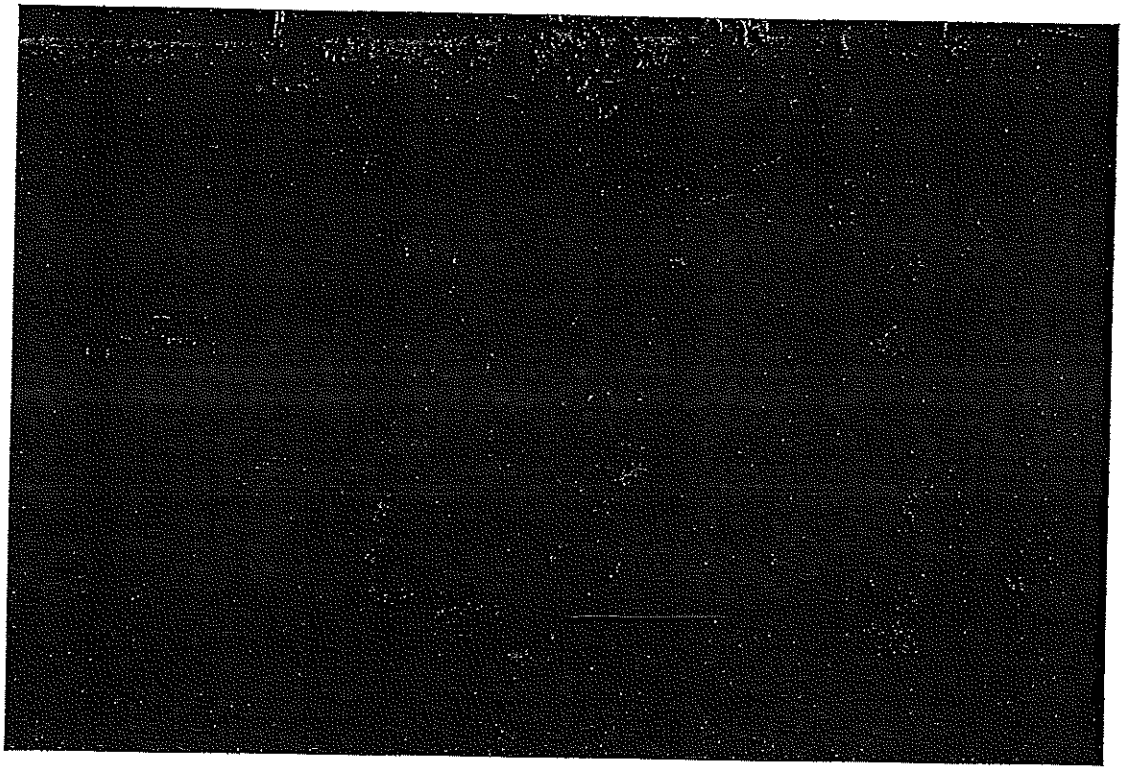
TÃO PEQUENINAS, TINHAM O AR DE SEREM JÁ CRESCIDAS de Tânia Dinis (3 de Abril)

RINHA de Rita M. Pestana (11 de Setembro)

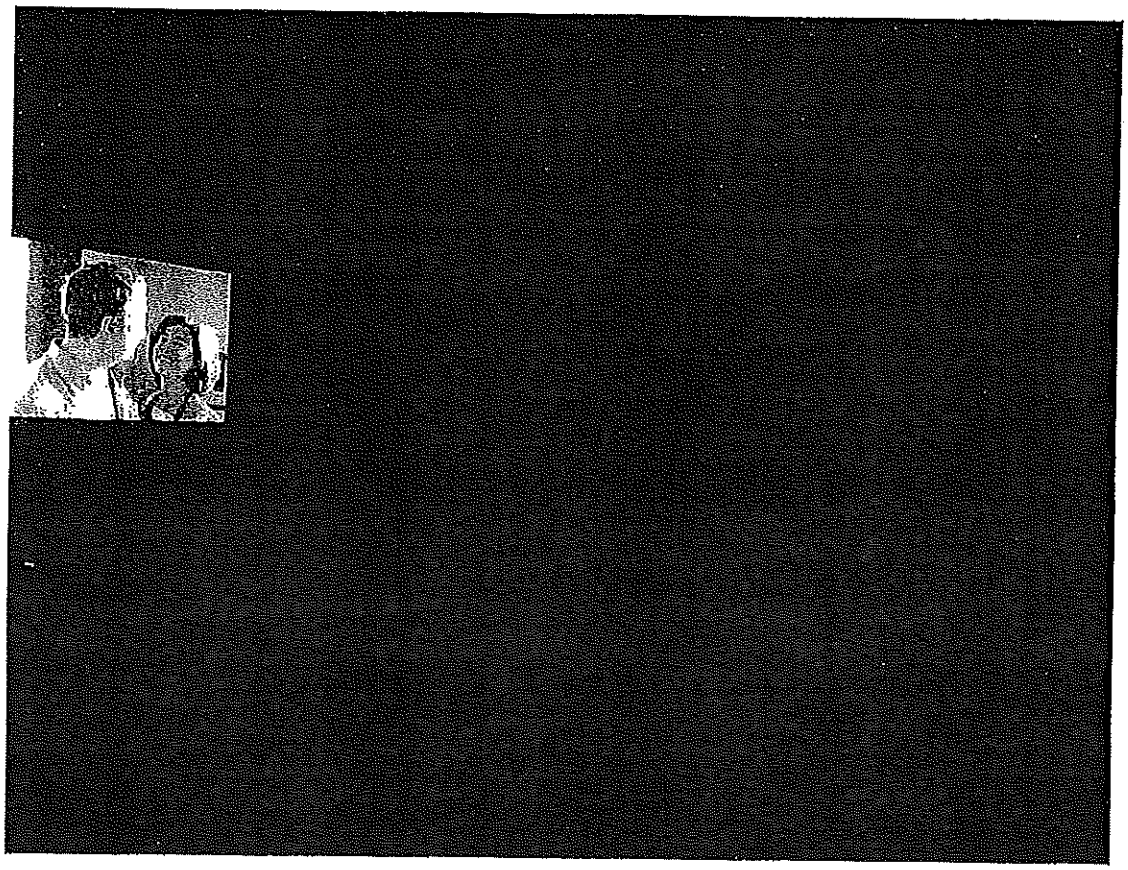


01.01.06 – Cinema Paraíso: Parque da Devesa (Famalicão) e freguesias: Lagoa e Requião





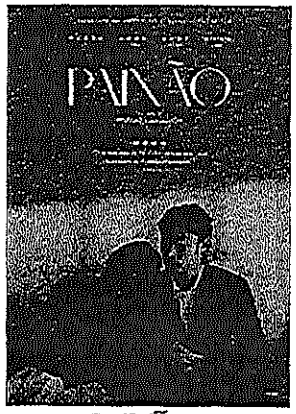
Cinema Paraíso 2025: registos das sessões no Parque da Devesa e Lagoa




HÁ CULTURA!
2024-2027
Tudo o Que Imaginamos como Luz
24_agosto'25_21h30
Local: Lemenhe - Adro da Capela da Nossa Senhora do Carmo
Exibição de filme
Cinema Paraíso Comunidades
Cineclube de Joane
entrada livre
limitado à lotação do espaço

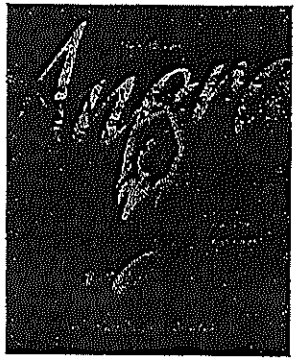
Janeiro

2 REA



PAIXÃO
Ryûsuke Hamaguchi

9



ANORA
Sean Baker

16 REA



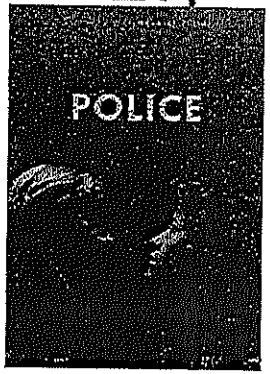
As Filhas do Fogo + OSSOS
Pedro Costa

23 REA



THE APPRENTICE
Ali Abassi

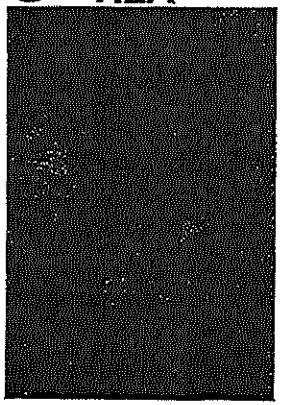
30 REA jnhc?!



POLICE
Maurice Pialat

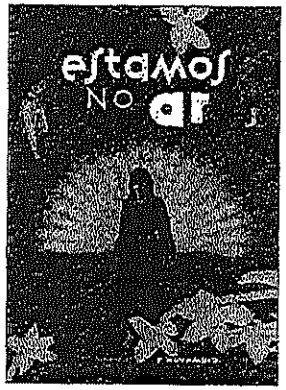
Fevereiro

6 REA



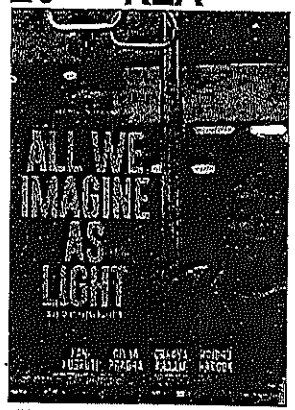
BOWLING SATURNO
Patrícia Mazuy

13 REA



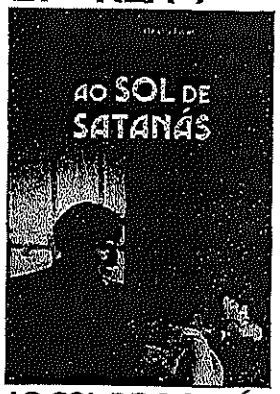
ESTAMOS NO AR
Diogo Costa Amarante

20 REA



TUDO O QUE IMAGINAMOS COMO LUZ
Payal Kapadia

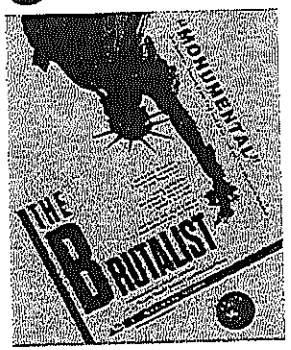
27 REA jnhc?!



AO SOL DE SATANÁS
Maurice Pialat

Março

6



O BRUTALISTA
Brady Cobert

13 REA



GLÓRIA
Manuela Viegas

20 REA



TÊM DE VIR VÊ-LA
Jonas Trueba

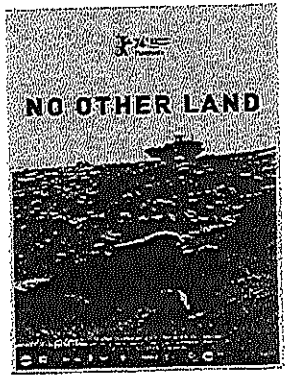
27 REA jnhc?!



VAN GOGH
Maurice Pialat

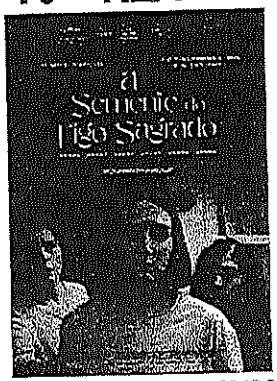
Abril

3 REA



NO OTHER LAND
Adra,Abraham,Ballai,Szor

10 REA



A SEMENTE DO FIGO SAGRADO
Mohammad Rasoulof

17



A COMPLETE UNKNOWN
James Mangold

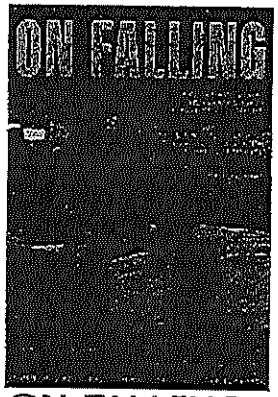
24 REA jnhc?!



O MIÚDO
Maurice Pialat

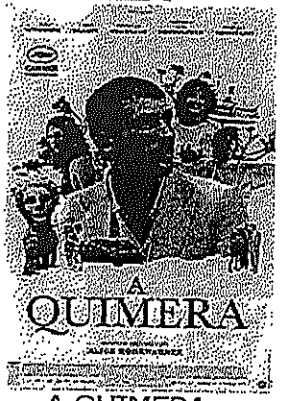
Maio

1 REA



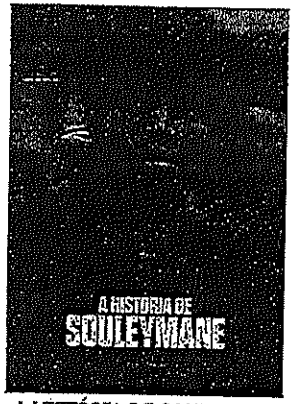
ON FALLING
Laura Correia

8 REA



A QUIMERA
Alice Rochrwacher

15 REA



A HISTÓRIA DE SOULEYMANE
Boris Lojkine

22



THE BIKERIDERS
Jeff Nichols

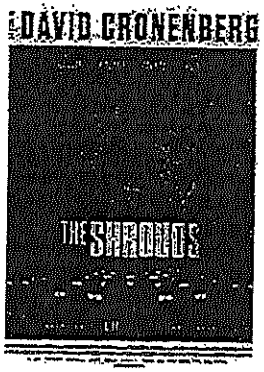
29 REA jnhc?!



TRÁS-OS-MONTES
António Reis,Margarida Cordeiro

Junho

5 REA



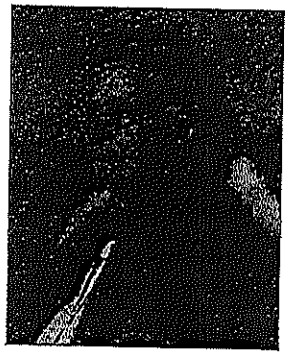
THE SHROUDS-AS MORTALHAS
David Cronenberg

12 REA



MISERICORDIA
Alain Guiraudie

19 REA



ANA
António Reis,Margarida Cordeiro

26 REA



VERMIGLIO
Maura Delpero

Setembro

4 REA



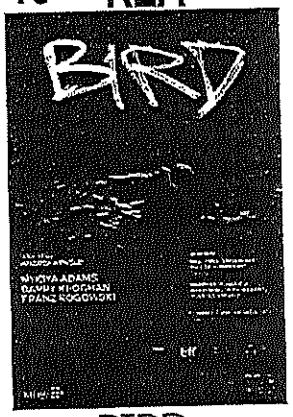
CÃO PRETO
Guan Hu

11 REA



MARCELLO MIO
Christophe Honoré

18 REA



BIRD
Andrea Arnold

25 REA jnhc?!



ROSA DE AREIA
António Reis,Margarida Cordeiro

Outubro

2 REA



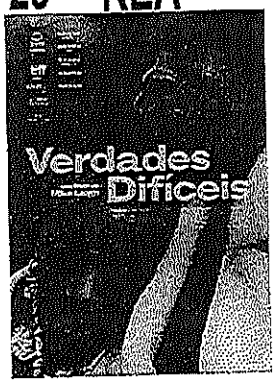
TARDES DE SOLIDÃO
Albert Serra

9 REA



HANAMI
Denise Fernandes

23 REA



VERDADES DIFICEIS
Mike Leigh

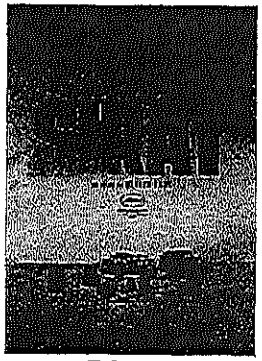
30 REA jnhc?!



BREVES ENCONTROS
Kira Muratova

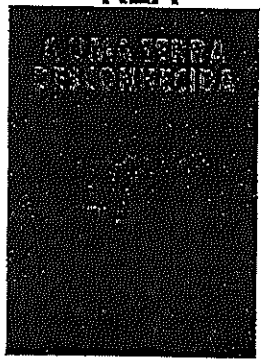
Novembro

6 REA



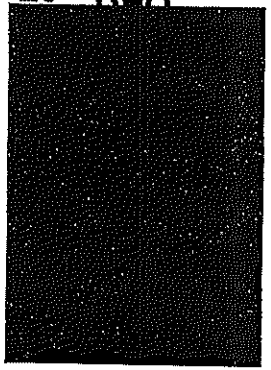
Sirat
Oliver Laxe

13 REA



A UMA TERRA DESCONHECIDA
Mahdi Fleifel

20 REA



C' Est Pas Moi +
Carax,JLG,Salloum-Suleiman

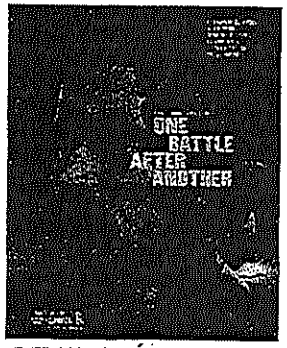
27 REA inhc?!



O LONGO ADEUS
Kira Muratova

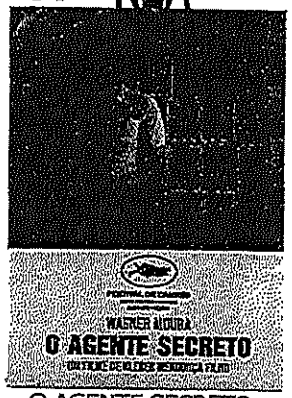
Dezembro

4



BATALHA ATRÁS DE BATALHA
Paul Thomas Anderson

11 REA



O AGENTE SECRETO
Kléber Mendonça Filho

18 REA



LUMIÈRE! A AVENTURA CONTINUA
Thierry Fremaux

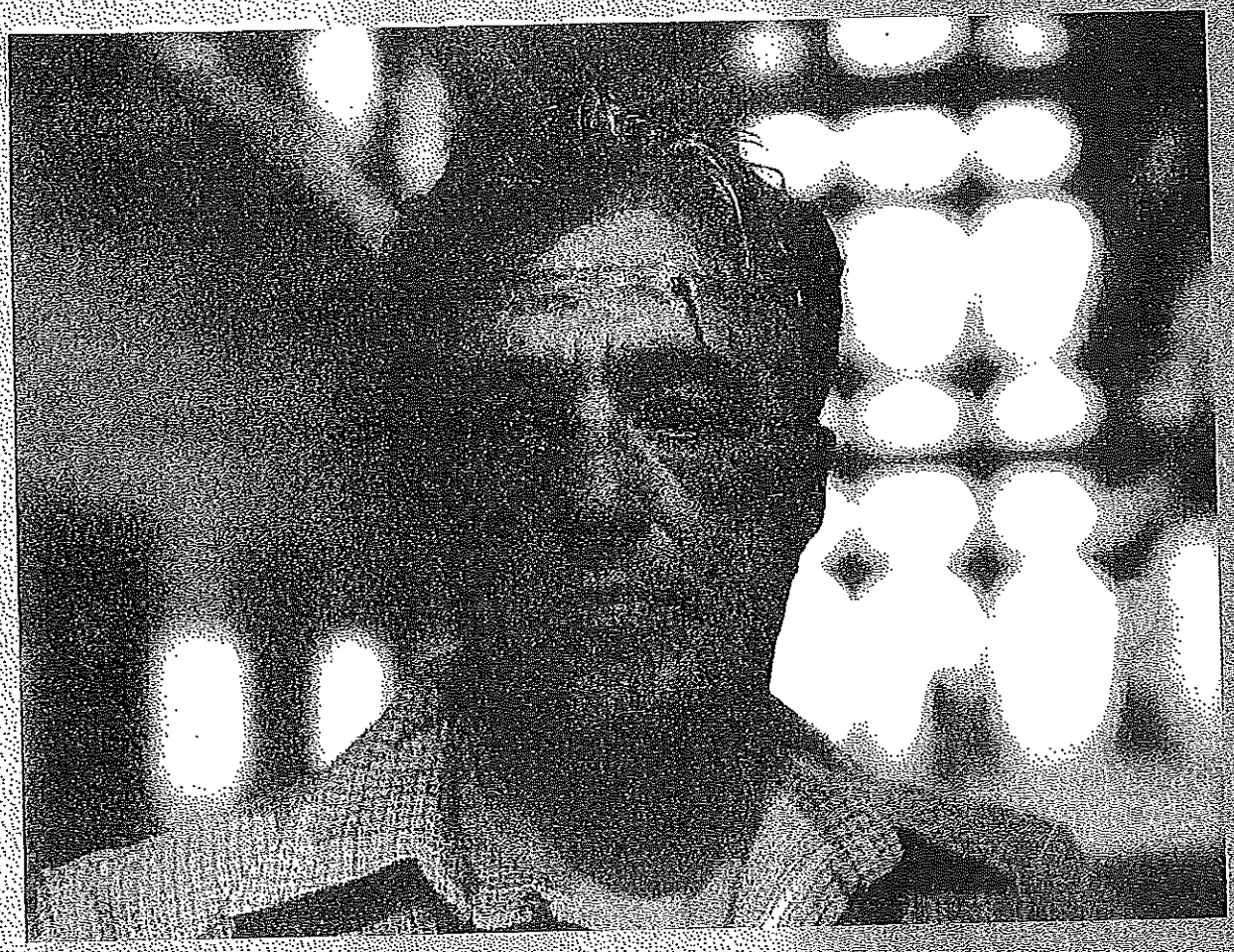
30 REA



HENRY FONDA FOR PRESIDENT
Alexander Horwath

Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2026

02 – PLANO DE ACTIVIDADES – TEXTO



02.01.01 Vittorio De Sica actor, Vittorio De Sica realizador

02.01.02 Juventude, uma trilogia de Wang Bing

02.01.03 Eric Rohmer - Contos Morais

02.02. Programação Semanal de Cinema de Autor

02.03. Rede de Exibição Alternativa – R.E.A./I.C.A.

02.04. Já Não Há Cinéfilos?!

02.05. Autor Autor

02.06. o Cinema Português em Debate

02.07. Cinema para as Escolas

02.08. Cinema Paraíso _ sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão

02.09. Cinema Paraíso Comunidades

02.10. O Homem da Câmara de Filmar

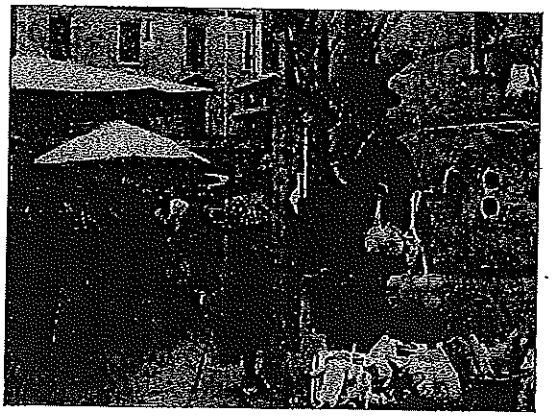
02.11. Página na Internet

02.11. Edição do Boletim Mensal

02.01.01 – Vittorio De Sica actor, Vittorio De Sica realizador

Integrado na rubrica Já Não Há Cinéfilos? dois filmes em novas cópias digitais: UMBERTO D, realizador por Vittorio De Sica e O General Della Rovere, um filme de Roberto Rossellini, num dos grandes protagonistas de De Sica.

Nascido em 1901 em Sora, na região de Lácio, Vittorio De Sica começa a sua carreira na década de vinte como ator, no teatro e cinema. No início dos anos quarenta, passa à realização e torna-se, por volta do fim da Guerra, um dos pilares do Neorrealismo italiano, movimento que revoluciona o cinema mundial. Conjuntamente com o seu argumentista Cesare Zavattini, De Sica olha de uma maneira frontal, desencantada e crítica a Itália destruída da época, um país arrasado pela crise económica e pela herança do fascismo. Nos seus filmes, são as pessoas mais fracas e frágeis quem paga o preço da decadência italiana: as crianças em I BAMBINI CI GUARDANO (1943), SCIUSCIÀ (1946), LADRI DI BICICLETTE (1948); os velhos em UMBERTO D (1952). Em finais dos anos quarenta, depois do insucesso comercial de um certo número de filmes neorrealistas, De Sica procura renovar o movimento, o que consegue, ao introduzir elementos fantásticos em MIRACOLLO À MILANO (1950), sem no entanto renunciar a um olhar crítico, por vezes sombrio, da sociedade italiana da época. Na década de cinquenta, após o declínio de neorrealismo, De Sica volta-se para a comédia social e torna-se, marcadamente após o sucesso de L'ORO DI NAPOLLI (1954), um dos realizadores mais notáveis da comédia italiana. Ao mesmo tempo, renova a sua carreira de ator desempenhando papéis inesquecíveis, em MADAME DE (1953) de Marcel Ophüls ou em GENERALE DELLA ROVERE (1959, do seu companheiro de estrada do neorrealismo, Roberto Rossellini). Vittorio De Sica contribuiu largamente para o reconhecimento internacional do neorrelismo, e do cinema italiano em geral, conseguindo nada menos do que quatro vezes o Óscar para melhor filme estrangeiro. O último, em 1970, foi para IL GIARDINO DEI FINZI-CONTINI, magnífica adaptação do romance de Giorgio Bassani, obra-prima de De Sica, que desaparece em 1974, aos 73 anos de idade.





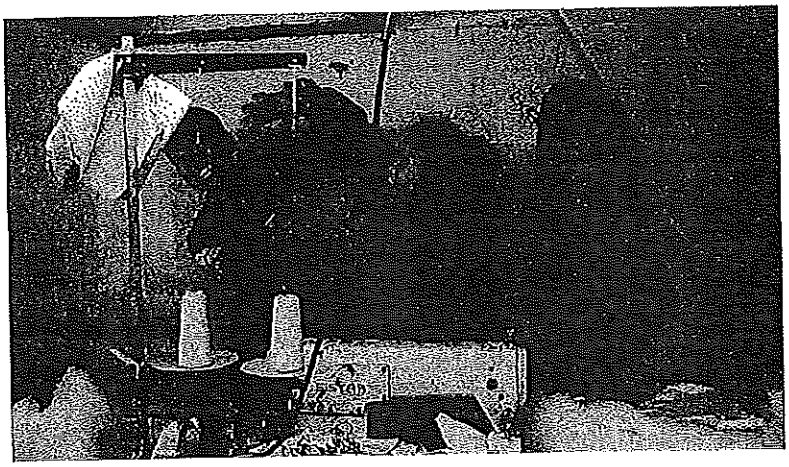
Cinemateca Portuguesa, Setembro de 2016

02.01.02 – Juventude, uma trilogia de Wang Bing

Juventude - Primavera, a primeira parte, acompanha o quotidiano dos trabalhadores migrantes e dos patrões que os contratam, revelando os seus receios, ambições e sonhos para o futuro.
Juventude - Tempos Difíceis, a segunda, aprofunda os desafios enfrentados por esses trabalhadores, que lutam para sobreviver com salários baixos e, muitas vezes, em condições quase desumanas.
Juventude - Regresso a Casa, o último capítulo, segue o regresso deles às suas terras natais para celebrar o Ano Novo Chinês. No final das festividades, confrontam-se com um dilema: permanecer na aldeia e levar uma vida simples ou regressar às fábricas, aceitando tudo o que os espera.

Wang Bing trouxe a Cannes a juventude em marcha do capitalismo chinês
Não é de mais salientar a humildade da missão do cineasta: percorrer o seu país para documentar as alterações que o deformam. Youth (Spring): belíssimo título, muito belo filme
Vasco Câmara em Cannes, Publico de 18 de Maio de 2023

Durante cinco anos, entre 2014 e 2019, Wang Bing e três câmaras de filmar estiveram de acordo com as populações e os ritmos dos ateliers de indústria têxtil que povoam o norte da China, mais concretamente a província de Zhili, onde afluem 300 mil trabalhadores migrantes, na maioria jovens de 20 anos, que vêm de todas as partes do território para encontrar emprego numa das 18 mil pequenas unidades de produção da região. Com aquela forma, simultaneamente rude e comovente, que o cineasta chinês tem de expurgar o seu trabalho de qualquer maquilhagem formal, inclusive não disfarçando a presença ali de um homem que está a filmar, ele próprio, o cinema ganha uma dimensão tão épica quanto humana, já que é o pequeno, o frágil e o desfavorecido que embarcam na aventura mais intimidante.



Nunca é de mais salientar a humildade desta espécie de missão que Wang Bing, agora a viver na Alemanha, tomou em mãos: percorrer o mapa do seu país, algo que em alguns casos, em alguns filmes, tomou uma dimensão física sacrificial, para documentar as alterações que o deformam. Com Youth (Spring),

belíssimo título para um muito belo filme, intui-se pelo parêntesis que provavelmente haverá outras estações do ano e que a aventura deverá continuar. Sim, confirmam declarações do cineasta: está já a montar a continuação, ao todo o projecto terá cerca de nove horas.

Para já temos três horas e meia de documentário que trazem Wang Bing pela primeira vez à competição do Festival de Cannes (e em dose dupla, já que fora de concurso mostrará Man in Black, um filme curto, de uma hora). É o Inverno a acabar e a Primavera a começar a aquecer os esquálidos dormitórios dos ateliers onde jovens, de ambos os sexos, dormem, comem, lavam a roupa, sem muralhas protectoras das suas intimidades. Onde começam a fazer contas aos yuans em que hão-de transformar-se os milhares de pedaços de tecidos e de forros que passaram a ser peças de roupa produzidas com gestos de uma eficácia desapaixonada mas em acordo completo com a máquina de coser.

A vida é ocupada pela contabilidade da sobrevivência, está em causa vencer ou regressar a casa derrotado. Românticos ma non troppo, estes jovens: estão concentrados na capacidade de negociar com os bosses o aumento dos seus salários. Nos afectos, apesar dos risos, das marotices, da generosidade só possível entre os que estão no mesmo barco, o assunto (incluindo as gravidezes não programadas) é decidido sem alternativa pelas leis familiares.

De qualquer forma: no regresso a casa, pode encontrar-se o cheiro e as cores das ameixas a amadurecer à chuva. Assim Youth (Spring) se suspende até à próxima estação.

02.01.03 – Eric Rohmer – Contos Morais

Integrado na rubrica Já Não Há Cinéfilos? um conjunto de filmes de Eric Rohmer, conjugados com obras de realizadores que se manifestam cúmplices da obra do cineasta francês: *La Collectionneuse* (1967), *Ma Nuit Chez Maud* (1969), *Les Choses qu'on Dit, les Choses qu'on Fait* (de Emmanuel Mouret, 2020), *L'Amour l'après-midi* (1972), *Die Marquise von O* (1976), *Tenéis que Venir a Verla* (de Jonás Trueba, 2022), *La Femme de l'aviateur* (1984), *Pauline à la Plage* (1983).

Eric Rohmer ou a arte de cair em graça
João Lopes, DN

Mestre da Nova Vaga volta a estar em foco com o regresso ao circuito comercial, em cópias restauradas, das suas "Comédias e Provérbios": seis filmes para redescobrir a subtileza de uma obra seduzida pelo poder das palavras

Que viva Eric Rohmer! O cineasta de **A Minha Noite em Casa de Maud** (1969) está de volta às salas escuras com as reposições, em cópias restauradas, das suas "Comédias e Provérbios". A confirmar, além do mais, que a sua trajetória artística, livre e libertária, não necessariamente liberal, se construiu também através do gosto do método, isto é, do prazer da ordem.

Primeiro foram os "Seis Contos Morais", incluindo **A Minha Noite em Casa de Maud** e outras pérolas como **A Colecionadora** (1967) ou **O Joelho de Claire** (1970). Cada um deles colocava em cena, justamente, as atribulações da ordem através de personagens na corda bamba dos seus desejos, tentando recobri-los ou redimi-los com a sanção de uma moral. Seguiram-se estas "Comédias e Provérbios", também seis filmes, rigorosamente cúmplices enquanto conjunto, cada um evoluindo como "ilustração" de uma máxima ou provérbio (também de natureza moral) sobre os ziguezagues das vidas amorosas, as turbulências das relações sociais e os estranhos laços entre dizer a verdade e mentir.

São, afinal, produtos da década de 1980, de alguma maneira podendo simbolizar as dinâmicas de um tempo de profundas alterações nos usos e costumes de França (e não só): **A Mulher do Aviador** (1981), **O Bom Casamento** (1982), **Paulina na Praia** (1983), **Noites de Lua Cheia** (1984), **O Raio Verde** (1986) e **O Amigo da Minha Amiga** (1987). Vendo ou revendo agora estes títulos, é impossível não pensar que Rohmer, de forma discreta mas concisa, se assumia como um resistente à globalização dos mercados (e respetivos conceitos de espetáculo), optando por um cinema de serenissima austeridade técnica, por vezes utilizando mesmo a película de 16 mm.

Elogio das palavras

Mesmo à distância, estes são filmes de uma desconcertante, e também fascinante, atualidade temática. E convenhamos que não é uma distância banal: afinal de contas, o primeiro, **A Mulher do Aviador**, foi rodado há 40 anos. Sem esquecer que uma das regras que aqui prevalece é eminentemente realista. A saber: colher sinais do quotidiano para registar o "ar do tempo", as vivências de cidadãos anónimos, enfim, as peripécias que fazem de cada vida individual um trajeto irredutível, por certo enredado com outras vidas, mas nunca nelas se diluindo.

Nesta perspetiva, **A Mulher do Aviador** dá o mote, aplicando uma regra clássica de desenvolvimento melodramático - A conhece B, B encontra C, e por aí fora... -, regra que Rohmer encena como um bailado de exposição e ocultação, coisas precisas e desejos em movimento. Nele encontramos um jovem empregado dos correios que, ao fazer uma visita-surpresa à namorada, a encontra com outro

homem; ao tentar descobrir quem é esse homem, tem um encontro fortuito com uma adolescente que, qual detetive improvisada, se dispõe a ajudá-lo a descobrir o que está a acontecer...

O que assim se expõe são pedaços de vida de diversos meios sociais e profissionais, como se Rohmer procurasse elaborar um pequeno bloco-notas sobre o "aqui e agora" em que os filmes nasceram. Em **O Bom Casamento**, por exemplo, tudo começa com uma jovem que quer deixar de ser "amante" para encontrar o seu lugar de "esposa"; em **Paulina na Praia**, uma adolescente descobre que o cenário idílico de umas férias de verão se vai transfigurando numa comédia de paixões imaginadas ou imaginárias...
O caso de **Paulina na Praia** é tanto mais sugestivo quanto Rohmer aposta numa colagem (obviamente ambígua) à moda narrativa de "erotização" do corpo como sintoma de liberdade - coisa que, como bem sabemos, continua a proliferar por aí. Assim, por um lado, s cenários da praia e a sensualidade da luz transportam sugestões discretamente sexuais; ao mesmo tempo, por outro lado, a vibração de tudo isso não está no look dos fatos de banho, mas sim, tal como nos "Contos Morais", na avalanche das palavras. Ao contrário do que proclama um velho e preguiçoso lugar-comum, as palavras não servem para interromper ou esclarecer a ação - com Rohmer, as palavras são a própria ação.



O avesso da comédia
Tudo isto aconteceu através de uma galeria de atores que Rohmer, em grande parte, "inventou". Por vezes, no capítulo das atrizes, literalmente: é o caso de Amanda Langlet, a intérprete de Paulina, então com 15 anos. Outras vezes, criando laços que podem prolongar-se de um filme para outro, como se assistíssemos ao seu desenvolvimento (físico e artístico): lembremos os exemplos de Anne-Laure Meury, em **A Mulher do Aviador** e **O Amigo da Minha Amiga**, Béatrice Romand, que já vinha de O Joelho de Claire, reaparecendo em **O Bom Casamento** e **O Raio Verde**, ou Arielle Dombasle, aqui presente em **O Bom Casamento** e **Paulina na Praia**. Sem esquecer, em **Noites de Lua Cheia**, a presença emblemática de Pascale Ogier, falecida um ano mais tarde, contava 25 anos.
A introdução de cada filme por uma "frase/provérbio" pode, em última instância, definir o seu programa moral. Por exemplo, **Paulina na Praia**, logo após o título recorda que "quem muito fala pouco acerta", enquanto **O Raio Verde** convoca Rimbaud: "Oh! Esses dias que incendiavam os nossos corações!" E porque, em tudo isto, a questão da graça divina define uma espécie de horizonte latente - explicitado em **A Minha Noite em Casa de Maud**, precisamente, através da invocação de Pascal -, talvez possamos dizer que o cinema de Rohmer é uma arte de virar a comédia do avesso. Ou como diz o povo: mais vale cair em graça do que ser engraçado.

02.02 – Programação Semanal de Cinema de Autor

A Direcção do *Cineclube de Joane* concretizou em Janeiro de 2002 um dos objectivos a que se propôs desde a sua fundação em Setembro de 1998: a programação semanal de filmes, após a consolidação das sessões quinzenais no ano anterior. O critério de escolha das sessões será o que adoptamos desde o início: o *Cinema de Autor*. Reforçamos a opinião de que existem muitas salas, cada vez mais em *Multiplex* dos centros comerciais e afastadas do contexto urbano, sendo que já existem vários distritos em Portugal sem exibição comercial de cinema, mas poucas propostas: os filmes exibidos são sempre os mesmos, embora espalhados pelas salas referidas acima. Iremos de encontro a outras cinematografias. **Propomos, então, uma programação com identidade, privilegiando o cinema de autor, procurando propostas que possam falar com o público: vamos continuar a mostrar *Todo o Cinema do Mundo*, incluindo o que está "escondido" do público, que merece mais visibilidade, promoção e discussão.**

Durante o ano de 2025, foram programadas sessões semanais (ver retrospectiva), após cerca de dois anos em que o escalonamento da programação teve de se adaptar ao quotidiano de uma pandemia, que encerrou as salas de exibição pública ou condicionou a sua lotação. O nosso trabalho tem assentado num progressivo reforço na identidade da programação proposta, designadamente a realizada semanalmente na Casa das Artes de Famalicão. Pretende-se, então, uma implantação crescente na cidade e no concelho de Famalicão por forma a levar o Cineclube, e os seus filmes, a um maior número de público(s) e, **decorridos mais de 25 anos de actividade intensa e ininterrupta**, continuar a fomentar nas pessoas o hábito de frequentar o *Cineclube de Joane* semanalmente.

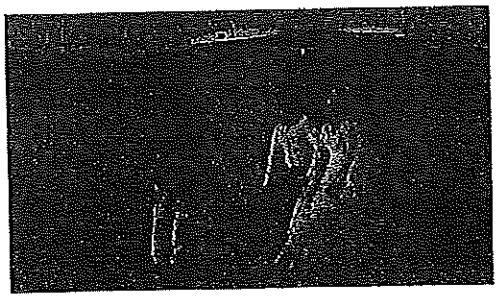
Sabemos do declínio que as salas de cinema atravessam, acentuado pela pandemia que nos impôs no passado recente várias limitações ao nosso quotidiano de hábitos, que acelerou a crescente diminuição do número de espectadores. Relativamente a esta questão temos adoptado uma posição pedagógica, uma vez que as causas do problemas estão determinadas, com a disponibilização de filmes em inúmeras plataformas (de televisão e outras). Portanto, é necessário esclarecer os espectadores relativamente às diferenças entre uma sessão numa sala de cinema e uma sessão doméstica com o recurso às demais plataformas (por vezes com versões de péssima qualidade das obras), de forma a valorizar a incontornável importância do Cinema no espaço público, da sua componente social e na transmissão de memória entre gerações.

A estas dificuldades continuaremos a responder com inovação, sem limitar o projecto à exibição de filmes, procurando alargar o número de propostas a apresentar, por forma a constituir algo de singular. Continuaremos a privilegiar o Cinema Português para a programação regular e exibiremos, também, documentários e animação. Tal como em anos anteriores, as sessões regulares serão complementadas com a rubrica ***Já Não Há Cinéfilos?!*** (ver 02.04) e a ***Rede de Exibição Alternativa*** (ver 02.03) promovida pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual (I.C.A.).

Prosseguiremos com a rubrica *Traz Outro Amigo Também*. Mensalmente, seleccionaremos um dos filmes em que um associado poderá trazer um amigo que, por esse facto, terá entrada livre na sessão em causa. É mais um modo de disseminar a actividade do Cineclube, aproximando-nos do público.

Para as primeiras semanas de 2026, dispomos de uma lista de filmes a exibir, designadamente:

- FOI SÓ UM ACIDENTE (ver foto) de Jafar Panahi;
- ONE TO ONE: JOHN & YOKO de Kevin Macdonald;
- THE SMASHING MACHINE: CORAÇÃO LUTADOR de Benny Safdie;
- COM A ALMA NA MÃO, CAMINHA de Sepideh Farsi;
- A CONSPIRAÇÃO DO CAIRO de Tarik Saleh.



02.03 – Rede de Exibição Alternativa (REA) / I.C.A.

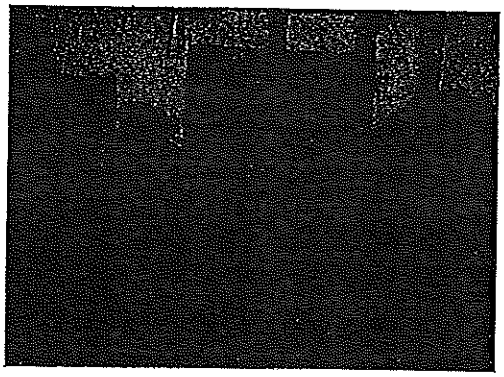
O *Cineclube de Joane*, conjuntamente com o *Instituto do Cinema e do Audiovisual* (I.C.A.) e os Cineclubes de Amarante, Fafe e Guimarães, firmou um protocolo válido para 2002 que permitiu a exibição de 25 filmes por cada um dos cineclubes, privilegiando o Cinema Português e da União Europeia. Esta Rede Alternativa de Exibição Cinematográfica, permitiu que o *Cineclube de Joane* pudesse assumir sessões com uma periodicidade semanal (ver item anterior). Nesse protocolo concretizou-se além da exibição dos filmes, a publicação de um boletim mensal, elaborado pelos quatro cineclubes e a edição de uma brochura no final de 2002 para assinalar esta iniciativa.

Nos anos seguintes (2003 a 2025), o *Cineclube de Joane* firmou protocolos anuais ou bianuais com o I.C.A. para a exibição de mais de 30 filmes por ano, produzidos por países da União Europeia e por países Ibero-americanos, iniciativa que revelou um crescente interesse da parte do público, pelo cinema oriundo das referidas nacionalidades, e que foi, convêm dizê-lo, uma das apostas da Direcção do *Cineclube de Joane* desde a primeira hora. Esta REA permite a promoção de filmes de produção portuguesa e de géneros mais singulares, e que desde sempre nos interessaram, como seja o documentário. A regulamentação da REA (desde 2008), permitiu também a programação de uma parte de filmes de outras nacionalidades e, por isso, demos uma particular atenção às reposições (clássicos) e ao cinema asiático, como é possível constatar nas retrospectivas que apresentamos em anos anteriores, assim como nos filmes que indicamos abaixo e que iremos exibir em breve.

Este programa foi suspenso durante o ano de 2012, tendo sido, atendendo à posterior aprovação da Lei do Cinema e respetivos regulamentos, reaberto em 2013, sendo necessário dotá-lo de uma maior estabilidade e previsibilidade; o programa passou a desenrolar-se com uma periodicidade bianual o que poderá permitir que as estruturas programadoras se libertem de uma permanente precaridade. A renovação desse programa ou outro de características similares, é um instrumento crucial para o equilíbrio financeiro do *Cineclube de Joane*, uma vez que permite promover de forma adequada as cinematografias produzidas na União Europeia e nos países Ibero-americanos, e de uma forma particular os filmes produzidos em Portugal.

A Direcção do *Cineclube de Joane* elaborou uma lista de filmes a exibir, no início de 2026, no âmbito desta REA, designadamente:

- O ÚLTIMO AZUL de Gabriel Mascaro;
- A PRISIONEIRA DE BORDEUS de Patricia Mazuy;
- O ANO NOVO QUE NÃO ACONTECEU (ver foto) de Bogdan Mureșanu;
- BRUNO REIDAL - CONFISSÕES DE UM ASSASSINO de Vincent Le Port;
- ERNEST COLE: PERDIDO E ACHADO de Raoul Peck.



02.04 – Já Não Há Cinéfilos?! (1) _ DE SICA / BING / ROHMER / KUROSAWA

Esta rubrica pretende traduzir-se num complemento às sessões semanais, empreendendo um percurso pela história do Cinema, homenageando os seus maiores autores, os iconoclastas.
O título da rubrica – *Já Não Há Cinéfilos?!* – representa um desafio aos nossos associados e demais frequentadores das sessões promovidas pelo *Cineclube de Joane*. Vivemos tempos em que o imediatismo impera e a memória parece sucumbir e deixar de ter a relevância que, na nossa opinião, deveria conservar.
Ao longo destes 25 anos de existência, o *Cineclube de Joane* tem programado, em película ou em versões digitais restauradas, todas as reposições relevantes, das quais podemos destacar algumas: ***O Grande Ditador*** de Chaplin; ***Sentimento*** de Visconti; ***India Song*** de Marguerite Duras; ***Aurora*** de Murnau; ***Amarcord*** de Fellini; ***Casamento Escandaloso*** de Cukor; ***A Sede do Mal*** de Welles; ***Uma Mulher Sob Influência*** de Cassavetes; ***Vertigo*** de Hitchcock; ***O Acossado*** de Godard; ***Deus Sabe Quanto Amei*** de Minnelli; ***Playtime*** de Tati; ***Imitação da Vida*** de Sirk, ***Suspiria*** de Dario Argento.
Nas sessões referidas acima, e outras da mesma índole, duplicamos a promoção, arrastamos os nossos amigos, familiares, conhecidos e desconhecidos (!), por entendermos que são obras de visionamento fundamental e por serem filmes, que do ponto de vista do programador, se traduzem num gozo especial.
Será possível, com recurso a novas cópias digitais, aproveitando o crescente interesse da distribuição portuguesa nestas propostas, encontrar todos os autores incontornáveis, conhecer os géneros (melodrama, policial, musical, western...), desde o cinema americano clássico, passando pelo cinema de cariz mais independente e pessoal e, claro, pelos grandes autores, e movimentos, do cinema europeu e asiático. Nestas sessões, por forma a reforçar a componente formativa, um dos objectivos pretendidos com a rubrica, serão distribuídos textos de apoio sobre a obra do realizador.
A programação desta rubrica integrará em 2026 os seguintes realizadores:

- VITTORIO DE SICA ACTOR, VITTORIO DE SICA REALIZADOR (na foto *Umberto D*) (ver 02.01.01);
- Wang BING _ Trilogia Juventude (ver 02.01.02);
- Eric ROHMER _ Contos Morais (ver 02.01.03);
- Akira KUROSAWA _ Shakespeare e Samurais (em preparação)



A Direcção do Cineclube de Joane, desafia todos os seus associados, e demais frequentadores das nossas sessões, a rebater o título desta rubrica por forma a afirmar que sim, ainda há interessados em (re)descobrir os autores, aqueles que fizeram a diferença e que nos obrigam a amar o Cinema.

(1) O cinéfilo por Eduardo Prado Coelho [De O Fim da Cinefilia, in Crónicas no Fio do Horizonte]

"Quem eram os *cinéfilos*? Segundo um dos maiores críticos da história do cinema, Serge Daney, eram gente que gostava de se apresentar do seguinte modo: nós somos filhos do cinema (ciné-fils). Isto é, nós vemos o mundo através do modo como o cinema vê o mundo, porque essa é a melhor forma de tremer face ao medo, de olhar uma árvore ao fim do dia, de cantar numa praia nocturna a sonhar com o tesouro dos piratas ou de tocar os cabelos de uma mulher. E por isso consideramos os filmes não apenas como arte, e elementos centrais de uma história da cultura dos homens, mas também como objectos íntimos, segredos que se passam de mão em mão, rebuçados, feliches, berlindes, abóbadas de cristal onde a neve cai silenciosamente."

02.05 – AUTOR AUTOR

02.05.01 – Paulo ROCHA – A ILHA DOS AMORES + A ILHA DE MORAES

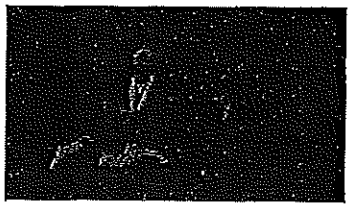
De novo em sala, o visionário e exigente olhar de Paulo Rocha sobre Wenceslau de Moraes, acompanhado pelo documentário que lhe dedicou logo a seguir; dois filmes que partem do escritor para falar do realizador.
Jorge Mourinha, Publico

A Ilha dos Amores (1982)



O choque entre dois mundos e duas culturas. Como o Ocidente encontra o Oriente, num filme inspirado na vida e obra do escritor Venceslau de Moraes, que fugiu de Portugal nos fins do século XIX para buscar no Japão uma "arte de viver" que conciliasse o material e o espiritual. Uma das obras mais complexas e extremas de todo o cinema português.
Texto: Cinemateca Portuguesa

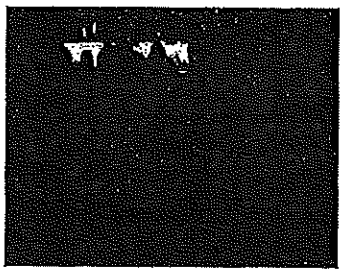
A Ilha de Moraes (1984)

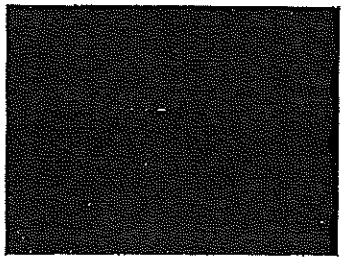


Paulo Rocha voltou ao escritor Wenceslau de Moraes depois da "Ilha dos Amores", filme com que "A Ilha de Moraes" estabelece um diálogo íntimo. Para filmar a vida e obra do escritor português que viveu no Extremo Oriente, Paulo Rocha filmou documentos e lugares vividos pelo escritor, confrontando-os com os textos de Moraes e com o seu "Ilha dos Amores". Texto: Cinemateca Portuguesa

02.05.02 – Elem KLIMOV – ADEUS A MATIORA + VEM E VÊ

Elem Klimov (1933-2003) é conhecido do público ocidental sobretudo pelos seus últimos filmes "Agonia" e "Vem e Vê", dois filmes estreados em meados dos anos 1980. Mas os seus primeiros filmes, de duas décadas antes, foram comédias corrosivas à burocracia e à claustrofobia soviéticas. **ADEUS A MATIORA** foi um projecto iniciado pela sua mulher, Larissa Shepitko, também realizadora, que perdeu abruptamente a vida em 1979. O filme reflecte o dilema do preço a pagar pelo progresso quando uma velha aldeia na Sibéria enfrenta a destruição e a sua população é realojada em apartamentos indistintos, pouco conformes com os antigos rituais da comunidade.





Um dos mais famosos e impressionantes filmes de guerra jamais feitos. VEM E VÊ evita a apologia bélica e a fotogenia da guerra, para insistir sobre o horror e a crueldade que todos os conflitos encerram. O pano de fundo é a Bielorússia, perto da fronteira polaca em 1943, onde um rapaz retira uma espingarda das mãos de um cadáver, para logo depois ser levado pela Resistência para engrossar as fileiras dos guerrilheiros, após os nazis terem arrasado inteiramente a sua aldeia e massacrado todos os habitantes.

02.06 – o Cinema Português em debate

O *Cineclube de Joane* pretende ir mais além da mera projecção de filmes. Recuperar o gosto de discutir um filme. Temos promovido, ao longo destes últimos anos, vários debates, e sempre que a obra programada suscite assunto que promova a discussão e a troca de ideias, promoveremos debates após a realização das sessões. Sempre que possível, continuaremos a convidar realizadores e outras personalidades ligadas à produção cinematográfica, para debates em torno dos seus filmes.

Como forma de aprofundar a relação com o Cinema Português e os seus autores prosseguiremos a realização de debates e *masterclasses*, depois das que concretizamos com PEDRO SENA NUNES, JOÃO CANIJO, MANUEL MOZOS, MARCELO FÉLIX, JOAQUIM SAPINHO, JOÃO BOTELHO, ISABEL RUTH, EDGAR PÊRA, DIOGO COSTA AMARANTE, INÊS DE MEDEIROS, TIAGO HESPANHA, JÚLIO ALVES, ANSGAR SCHÄFER, PEDRO COSTA, MANUELA VIEGAS, entre outros.

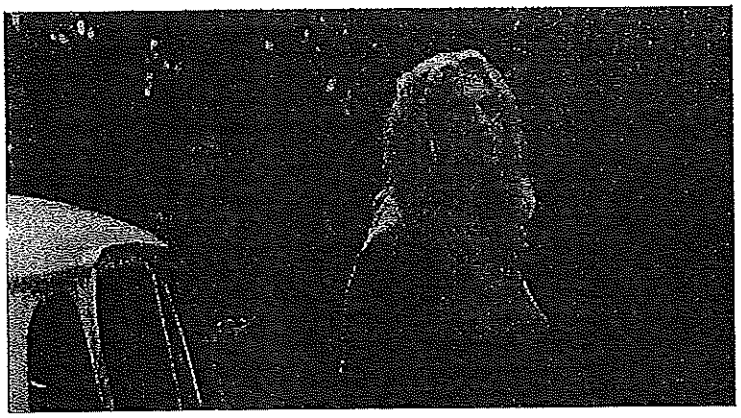
Trata-se de uma forma de promover o nosso Cinema, de fomentar uma maior afinidade entre os espectadores e os autores dos filmes. Esta iniciativa tem como alvo os nossos associados que tenham interesse em determinada vertente, mas também, e em número relevante, estudantes das Escolas de Cinema e Audiovisuais, além de outras pessoas ligadas às diferentes componentes técnicas relativas à produção e exibição de filmes.

Continuaremos a privilegiar o Cinema Português para a programação regular e exibiremos, também, documentários e animação, prosseguindo, também, a integração no âmbito da rede shortcutz, iniciada em 2024, um espaço que valoriza a produção em curta-metragem e os autores emergentes (ver 01.01.05).

Deixamos assim uma lista de curtas e longas-metragens de produção portuguesa, que passarão pela nossa sala nas primeiras sessões de 2026:

Lavagante (ver foto) de Mário Barroso
Justa de Teresa Villaverde
O Ouro e o Mundo de Ico Costa
Légua de João Miller Guerra, Filipa Reis
Fogo do Vento de Marta Mateus

Percebes
de Laura Gonçalves e Alexandra Ramires
O Jardim em Movimento de Inês Lima
Espinho de André Guiomar, Mia Kaplan
Sopa Fria de Marta Monteiro
Natureza Humana de Mónica Lima



02.07 – Cinema para as Escolas

É inquestionável o elevado potencial que o cinema possui enquanto veículo transmissor de conhecimento, valores e emoções, daí que faça cada vez mais sentido aproximar o cinema dos alunos em fase de formação, permitindo-lhes avistar novos horizontes, desmontar as linguagens do cinema e serem mais críticos e selectivos quanto às imagens em movimento que lhes são apresentadas. Ao longo do nosso percurso temos programado sessões para escolas, ora em sala, ora em âmbito escolar, como sejam as realizadas na Didáxis de Vale S. Cosme e na Secundária Bernardino Machado em Joane, ou a realização de uma extensão do DocLisboa direcionada aos alunos da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, mas também em parceria com outros projectos, como por exemplo com o Mais Vale Prevenir, com a realização de sessões na Escola Nuno Simões (Calendário) e Escola Júlio Brandão (Famalicão).

Em Junho de 2012, foi publicada uma diretiva formulada como *Plano Nacional de Cinema*, integrada na revisão da *Lei do Cinema*, e que visava promover a literacia cinematográfica, aliada às recomendações do *Conselho Nacional da Educação* na utilização pedagógica dos meios audiovisuais. Procuraremos em articulação com o CLOSE-UP – Observatório de Cinema de Famalicão (uma produção da Casa das Artes e do Município de Vila Nova de Famalicão, www.closeup.pt), que assenta nas sessões para público escolar (de todos os escalões etários) uma das suas vertentes decisivas, executar um programa aplicado à escala concelhia, relevando a importância conferida pelo município de Famalicão à educação, com uma ligação estreita aos Agrupamentos de Escola, constituindo os professores como parceiros e protagonistas do projeto, pretendendo-se constituir propostas que, por um lado empreguém o Cinema como material didático (com ligação a disciplinas específicas) e, de modo complementar, lancem as primeiras sementes na descodificação da linguagem das imagens em movimento por parte dos alunos, deixando-lhes propostas que permitam o conhecimento da história do Cinema, do seu notório legado sociocultural, edificando uma antecâmara para se tornarem espectadores exigentes e formados. Esta proposta procurará intervalar as sessões em meio escolar com sessões em sala (na Casa das Artes de Famalicão), procurando uma relação evolutiva dos alunos na capacidade de interpretação das obras apresentadas e facultando elementos que enriqueçam a leitura dos filmes, contrariando a proliferação desregrada das imagens, e a sua consequente banalização, promovidas em especial pelos *media* e que encontram no público escolar um alvo preferencial. Um programa que tem a ambição de alcançar o público escolar do meio urbano, mas também de todas as realidades de um concelho vasto, atribuindo uma atenção particular aos estabelecimentos escolares com formação voltada para os audiovisuais.

A título de exemplo, em dois anos lectivos que precederam a pandemia, o *Cineclube de Joane* programou em parceria com o *Agrupamento de Escolas de Gondifelos*, um conjunto de sessões que procurou chegar não só aos alunos, mas também à comunidade, sempre com a presença de convidados, para introduzir e comentar os filmes em conjunto com a plateia. Deixamos abaixo os filmes exibidos:

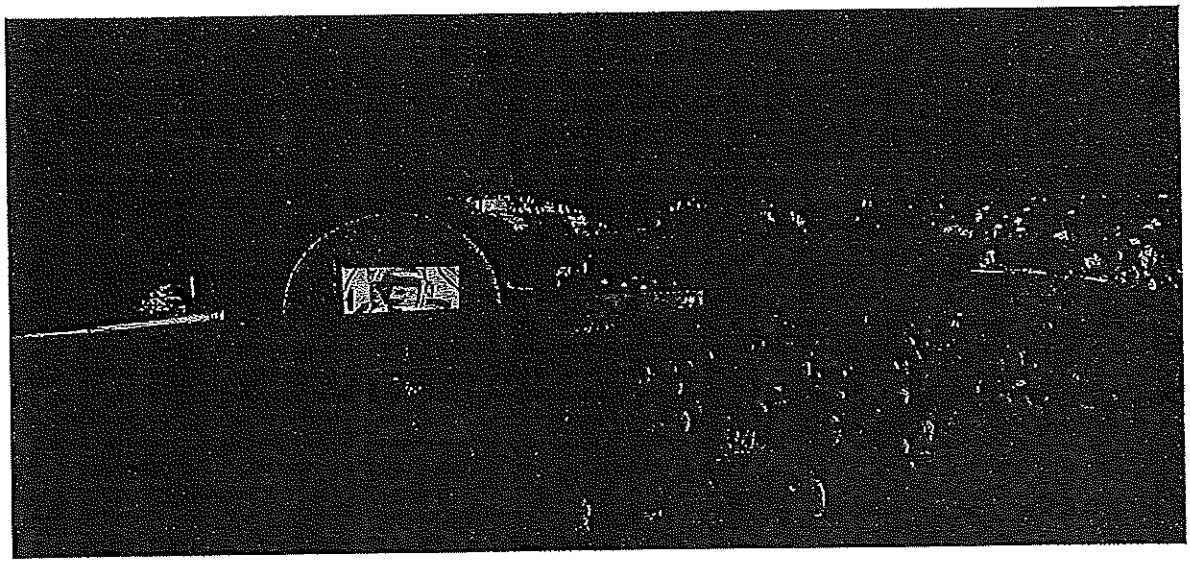
A ESQUIVA de Abdellatif Kechiche
THE KID – O GAROTO de Charlie Chaplin
PONYO À BEIRA MAR de Hayao Miyazaki
O TESOURO DO BARBA RUIVA de Fritz Lang
PAMPLINAS MAQUINISTA de Buster Keaton
O FEITICEIRO DE OZ de Victor Fleming
ANIKI BOBÓ de Manoel de Oliveira
ET de Steven Spielberg
O ESTRANHO MUNDO DE JACK de Tim Burton



02.08 – Cinema Paraíso

Chega o Verão, o tempo aquece e convida a uma sessão de cinema ao ar livre.

Em Julho e Agosto de 2025, o *Cineclube de Joane* realizou a 26.ª edição do *Cinema Paraíso*, preenchido com os melhores filmes do ano e voltados para o grande público, com sete sessões repartidas pelo Parque da Devesa em Famalicão, e por duas freguesias do concelho (Lagoa e Requião). No reencontro com o público sem as limitações impostas pela pandemia, registou-se uma afluência muito satisfatória, no total de cerca de 4.000 espectadores.



Pretendemos em 2026 prosseguir com o *Cinema Paraíso* no Parque da Devesa, que se revelou um óptimo local para a realização, com indiscutível sucesso, desta iniciativa. **Também se pretende continuar com a itinerância pelo concelho de Famalicão** (presente em cerca de 40 freguesias e empreendimentos habitacionais ao longo das anteriores edições), reiterando a parceria com a *Casa das Artes*, o *Município de Famalicão* e o *Instituto do Cinema e do Audiovisual*.

Deverão ser realizadas oito sessões, distribuídas pelos meses de Julho e Agosto. Continuado com a ideia de conciliar as sessões do centro da cidade com o périplo pelo concelho, em cada edição do *Cinema Paraíso*, este ano pretendemos visitar algumas das freguesias que ainda não foram abrangidas pela iniciativa.

Esperamos conseguir, em 2025, divulgar massivamente a iniciativa, por forma a chegar ao maior número possível de famalicenses (e outros) por forma a concretizar a máxima que preside a esta iniciativa: levar o Cinema às populações.

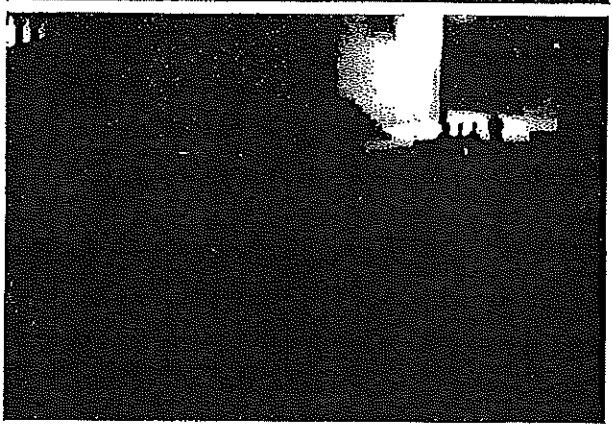
02.09 – Cinema Paraíso Comunidades

Na Primavera de 2025, principiamos o projeto "Cinema Paraíso Comunidades", que decorrerá nos Verões de 2025 a 2027 e que envolve a participação de comunidades migrantes

Está, assim, em curso o projeto "Cinema Paraíso Comunidades", uma iniciativa protagonizada pelo Cineclube de Joane, no âmbito do programa "Há Cultura 2024-2027" do Município de Famalicão.
Ir ao encontro das comunidades migrantes e aquelas que as acolhem, através da linguagem universal do cinema, é um dos propósitos deste projeto comunitário que arrancou no início de Junho de 2025. Entre 2025 e 2027, serão realizadas três sessões de cinema ao ar livre, com discussão e curadoria prévia desenvolvida em parceria com três comunidades migrantes e etnias minoritárias do concelho de Famalicão.

As sessões da primeira edição da iniciativa, decorreram em 2025 com a comunidade da Ásia Central, residente em Lemenhe (ver imagem), e culminou com uma exibição pública (ver imagem), no dia 24 de Agosto, no Adro da Capela de Nossa Senhora do Carmo, pelas 21h30, com entrada livre, num convite aberto a toda a população.





De referir que as próximas edições vão contar com a participação da comunidade de etnia cigana, em 2026, e da comunidade ucraniana, em 2027.

"Cinema Paraíso Comunidades" é promovido pelo Município de Famalicão no âmbito do programa "Há Cultura 2024-2027", em parceria com o Cineclube de Joane e em coprodução com o Teatro Narciso Ferreira, com cofinanciamento da União Europeia, através do Programa Regional NORTE 2030 e com o envolvimento de vários parceiros locais: Comissão Social Inter-Freguesias da Área Urbana de Vila Nova de Famalicão; União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei; Associação Social, Recreativa e Cultural Cigana de Famalicão; e AIM - Associação de Integração Multicultural.

02.10 – O Homem da Câmara de Filmar

O *Cineclube de Joane* tem vindo a desempenhar, desde o início da sua existência, um esforço no âmbito da criação cinematográfica de autor, repousando grande parte da sua programação numa esfera de divulgação e acompanhamento do trabalho de gentes do cinema.

O Homem da Câmara de Filmar, belíssimo e marcante filme de Dziga Vertov, emprestar-nos-á o seu título para encabeçar um projecto de divulgação de filmes que caracterizem, da forma mais fidedigna e interessante possível, a vida e obra de alguns dos artistas mais determinantes da História do Cinema.

Longe de ser uma mera divulgação dos "magnum opus" de certos realizadores, "O Homem da Câmara de Filmar" pretende atingir algo mais: traçar perfis característicos em obras do (e sobre o) artista e cruzá-las com alguns dos seus trabalhos; buscar, através do filme documental, a personalidade por detrás do artista e suportá-la com base no seu trabalho; pegar em obras actuais e tentar justificá-las à luz daquele ou daqueles que a terão inspirado, inclusive obras anteriores de artistas distintos.

Embora a atenção mais devida e mais sonante seja dada aos realizadores enquanto principais obreiros da criação cinematográfica (algo a que o título da rubrica faz jus), também é verdade que outras personalidades com diferentes papéis carecem de especial atenção em matéria de inspiração. É por isso que a Câmara de Filmar de que falamos não é aquele suporte físico que comanda a rodagem, mas antes o olhar virtual que existe antes de se materializar.



Nesta primeira edição, contamos começar com um documentário sobre Roman Polanski intitulado ***Polanski: Wanted and Desired***, permitindo o debruçar sobre a vida e obra do famoso realizador, e da forma como ambas facilmente se influenciam e determinam mutuamente.

Será, a nosso ver, um começo fulgurante!

Em registos paralelos, outros trabalhos são potenciais apostas já nesta primeira edição de 2020: ***Caçador Branco, Coração Negro (White Hunter, Black Heart)*** com Clint Eastwood a realizar e a interpretar uma referência a John Huston e a uma das suas maiores obras, ***The African Queen***; num registo próximo, ***Directed by John Ford***, a visão de Peter Bogdanovich sobre [aquele que achamos ser] o maior autor clássico americano; e, ***Dangerous Game***, obra reflexiva de Abel Ferrara próxima de ***8 ½ de Fellini***, em que o cineasta italo-americano coloca Harvey Keitel, o protagonista de ***Bad Lieutenant***, como sua projecção, num indiscernimento entre ficção e realidade, cenário e rua.

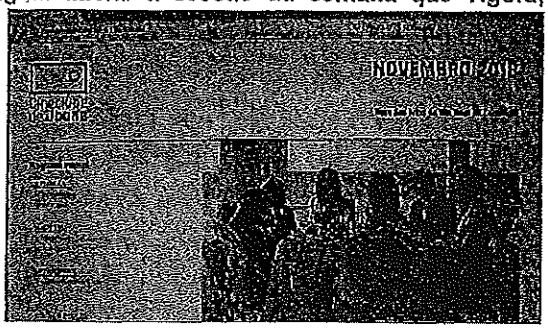
"O Homem da Câmara de Filmar" será uma rubrica estreante e inicialmente experimental, não se abstendo ainda assim de se debruçar sobre o carácter artístico que certamente marca a criação autoral que tanto primamos em preservar e divulgar.

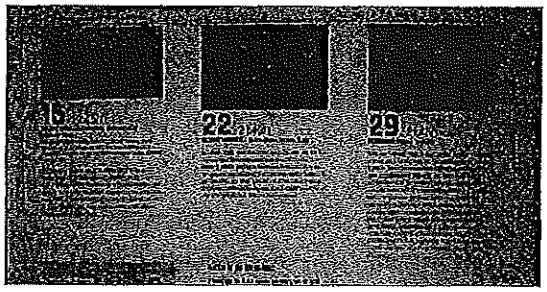
02.11 – Página na Internet

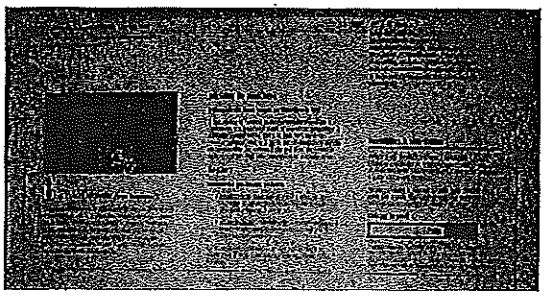
Desde 2003 que o *Cineclube de Joane* beneficia de uma página *online* onde figuram todas as informações relativas à sua actividade e que poderão ser do interesse dos associados presentes, dos potenciais futuros membros e de demais espectadores. Esta possibilidade de consulta *online* dos projectos e intenções do *Cineclube de Joane* reveste-se de ainda maior importância se for tida em conta a disponibilização da informação em tempo real e a periódica actualização dos conteúdos do *website*.

À semelhança do página, o *Cineclube de Joane* também disponibiliza um endereço de correio electrónico, que usa para comunicação com os associados e com as entidades directamente ligadas à programação: correio@cineclubejoane.org

O *website*, alojado em www.cineclubejoane.org, sofreu uma remodelação gráfica no ultimo trimestre de 2018 (ver extractos ao lado e abaixo), tem como página inicial a sessão da semana que vigora, apresentando abaixo os restantes filmes a exibir nesse mês, dispostos através de "caixas". Provido de um *interface* funcional e apelativo, o *website* é simultaneamente bastante intuitivo, estando a sua estrutura baseada em categorias claramente identificadas, nomeadamente:







- Programação / Calendário – Uma barra lateral constantemente visível em toda a navegação do site para que a consulta dos elementos dos filmes a exibir no mês corrente seja fácil e rápida;
- A História do Cineclube - Contém uma breve descrição das actividades já desenvolvidas pelo *Cineclube de Joane*, desde a sua fundação até ao presente, com a enunciação de todo o historial relevante;
- Arquivo – Um espaço onde se podem consultar e descarregar o historial do cineclube e uma lista com todas as sessões devidamente datadas e historicamente organizadas.
- Inscrições e newsletter - Aqui são apresentadas as condições para as inscrições de futuros associados e para a recepção da newsletter mensal.

Paralelamente, criamos páginas no Facebook e no Instagram: www.facebook.com/cineclubejoane instagram.com/cineclubedejoane, onde se pretende estreitar ainda mais o relacionamento, e a interactividade, entre o *Cineclube de Joane*, os seus associados e demais espectadores das sessões que promovemos, pois sabemos quão importantes são as suas opiniões e pontos de vista no sentido de edificar melhor a estrutura do Cineclube. Esta páginas têm-se traduzido num sucesso palpável e com tradução na participação das sessões por parte dos nossos *amigos*.

02.12 – Edição do Boletim Mensal

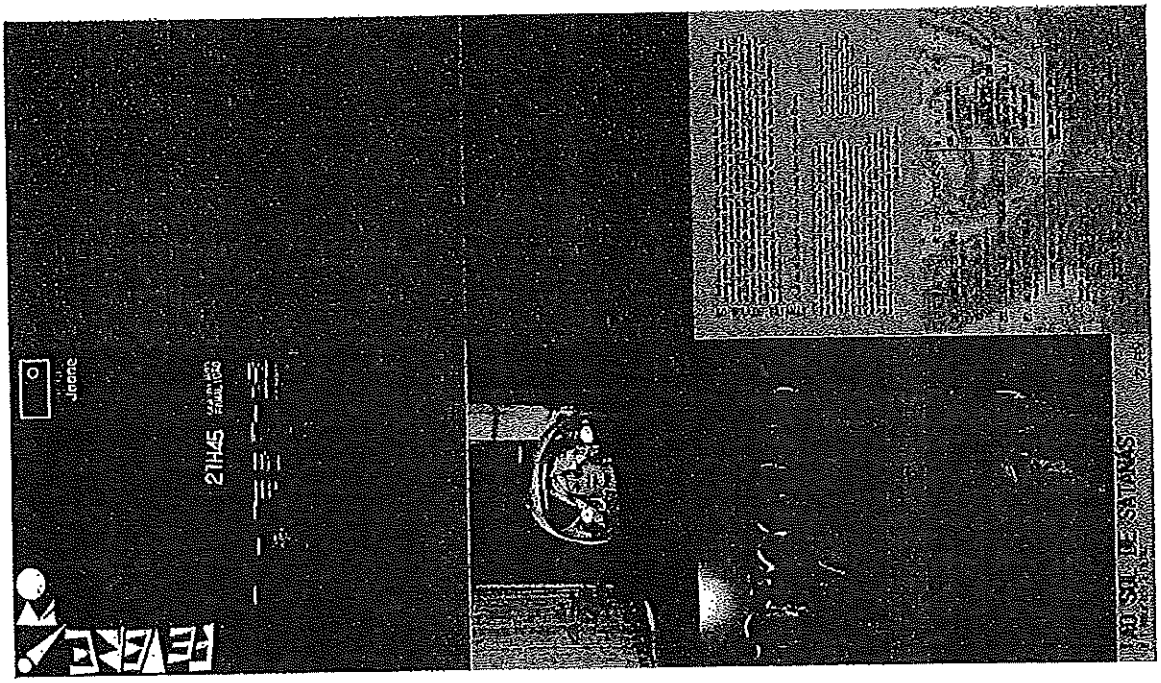


Em Fevereiro de 1999, foi editado o primeiro Boletim Mensal do *Cineclube de Joane*, sendo esta publicação enviada aos sócios no início de cada mês.

É mais uma iniciativa que comprova a diferença entre um Cineclube, neste caso o CCJ, e uma sala onde decorrem exibições comerciais.

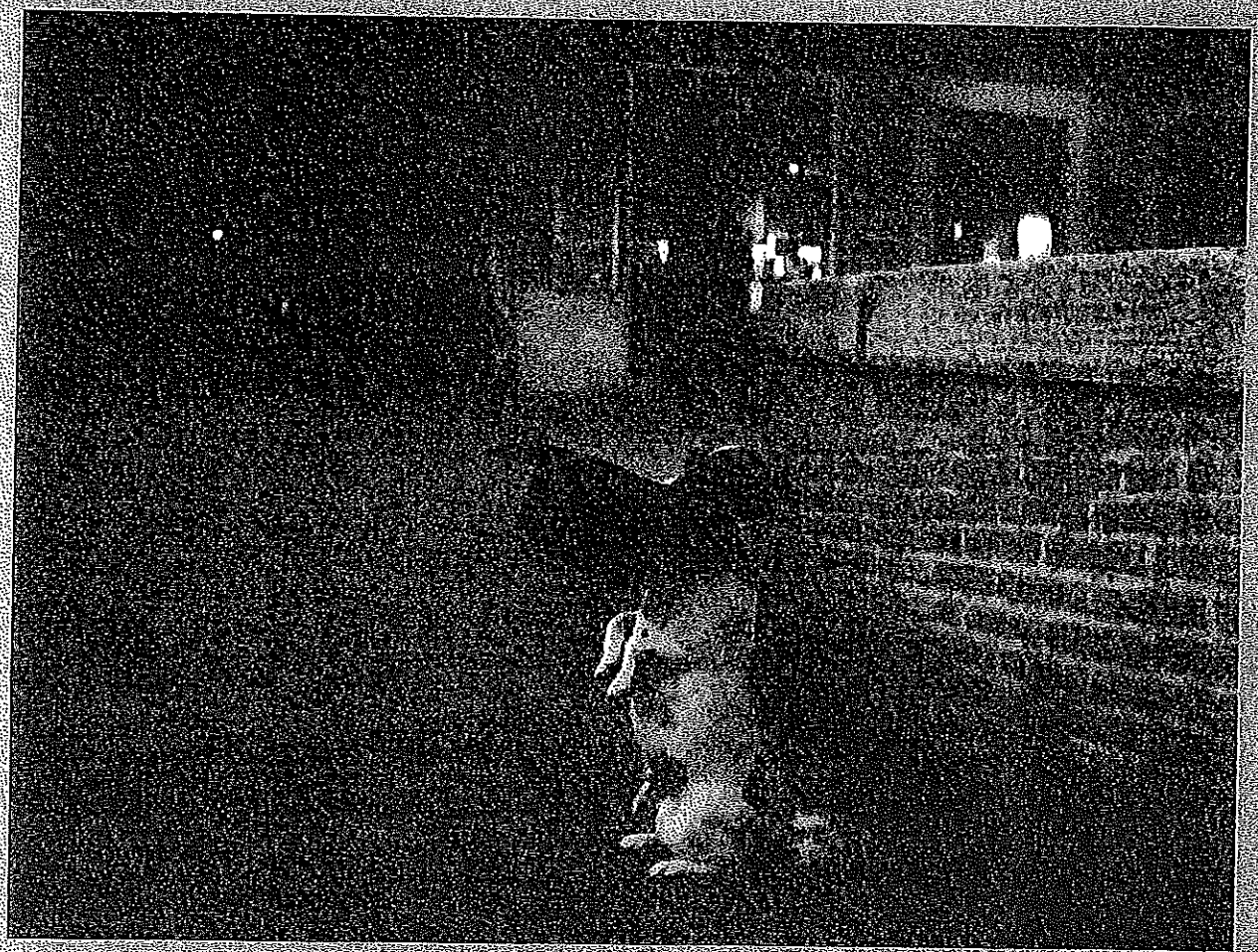
Em Outubro de 2018 (coincidindo com 20.º aniversário do *Cineclube de Joane*), editamos um boletim mensal com novo grafismo, assim como novos cartazes.

Recentemente redefinimos uma nova imagem gráfica, já traduzida em novos Cartazes (ver ao lado) e um novo Boletim Mensal, com a primeira edição lançada em Janeiro de 2025 ver abaixo.



Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2026

03 – ORÇAMENTO



02.01.01. Vittorio De Sica actor, Vittorio De Sica realizador

02.01.02. Juventude, uma trilogia de Wang Bing

02.01.03. Eric Rohmer - Contos Morais

02.02. Programação Semanal de Cinema de Autor

02.03. Rede de Exibição Alternativa – R.E.A. /I.C.A.

02.04. Já Não Há Cinéfilos?!

02.05. Autor Autor

02.06. o Cinema Português em Debate

02.07. Cinema para as Escolas

02.08. Cinema Paraíso _sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão

02.09. Cinema Paraíso Comunidades

02.10. O Homem da Câmara de Filmar

02.11. Página na Internet

02.11. Edição do Boletim Mensal

ACTIVIDADE	DATA	CUSTO / unidade	CUSTO / total	RECEITA	DIFERENCIAL
02.01 - Destaques - Ciclos	Anual	180,00 €.	1 620,00 €.	1 320,00 €.	300,00 €.
02.02 - Programação Semanal de Cinema de Autor (inclui Rede de Exibição Alternativa-**02.03** e Já Não Há Cinéfilos?! - **02.04** e Autor Autor-**02.05**)	Anual	180,00 €.	5 760,00 €.	4 070,00 €.	1 690,00 €.
02.06 - o Cinema Português em destaque	Anual	200,00 €.	1 400,00 €.	0,00 €.	1 400,00 €.
02.07 - Cinema para as Escolas	Anual	100,00 €.	200,00 €.	0,00 €.	200,00 €.
02.08 - Cinema Paraíso	Julho / Agosto	1 950,00 €.	15 600,00 €.	0,00 €.	15 600,00 €.
02.09 - Cinema Paraíso Comunidades	Abril a Agosto	4 500,00 €.	4 500,00 €.	0,00 €.	4 500,00 €.
02.11 - Página na internet (alojamento)	Anual		310,00 €.	0,00 €.	310,00 €.
02.12 - Edição do Boletim Mensal	Anual	150,00 €.	1 500,00 €.	0,00 €.	1 500,00 €.
TOTAL			**30 890,00 €.**	**5 390,00 €.**	**25 500,00 €.**

Nota: O diferencial verificado, resultado da subtracção de montantes entre a despesa e a receita, deverá ser absorvido através da celebração de protocolos com entidades públicas, nomeadamente e a exemplo de anos anteriores:

1) **I.C.A. - Instituto do Cinema e do Audiovisual** - Participação na Rede de Exibição Alternativa
[Em 2024, o ICA atribuiu uma verba de cerca de 8.000 euros ao Cineclube de Joane]

2) **Câmara Municipal de V. N. de Famalicão** - Celebração de protocolo para a realização de Sessões Semanais e do Cinema Paraíso
[Em 2024, a CMVNF atribuiu uma verba de 13.000 euros ao Cineclube de Joane]

3) A rubrica Cinema Paraíso Comunidades tem uma dotação de 12.500 euros, dividida pelas três edições, de 2025, 2026 e 2027, no âmbito do programa Há Cultura 2024-2027, com co-financiamento da União Europeia, ao abrigo do Programa Regional NORTE 2030

Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2026

ÍNDICE DE FOTOGRAFIAS



capa – **Vittorio De Sica**

Índice – Juventude, uma trilogia de **Wang Bing**

retrospectiva – **Le Garçu** (1995) de Maurice Pialat

plano de actividades – **Il Generale della Rovere** (1959) de Roberto Rossellini

orçamento – **Umberto D** (1952) de Vittorio De Sica

Índice de fotografias – Juventude, uma trilogia de **Wang Bing**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 71.258 / 2025 EXT**

Requerente: **Cineclube de Joane**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026**

Informação técnica

O Cineclube de Joane, mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Vítor Manuel Torres Ribeiro, em 29 de janeiro de 2026, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026. No Cineclube de Joane, cuja missão assenta "na dinamização e na promoção do cinema", os técnicos e os agentes de cultura, fomentam um ambiente de trabalho aberto e globalizado, no qual o entusiasmo e a criatividade constituem uma força motriz central, evidenciado no exercício de cidadania cultural em determinadas atividades cinematográficas, culturais, recreativas e pedagógicas, nomeadamente, "Já Não Há Cinéfilos" de Vittorio De Sica, Wang Bing, Eric Rohmer e Akira Kurosawa, "O General Della Rovere" de Roberto Rossellini, "Juventude" de Wang Bing, "Contos Morais" de Eric Rohmer, "Programação Semanal de Cinema de Autor" e "Rede de Exibição Alternativa (REA)/I. C. A.". A cultura é, segundo esta instituição cinematográfica e cultural, entendida como a utilização de criação artística ou intelectual e de inovação (imputs) para produzir bens e serviços culturais (outputs), os quais, contém identidade, notícias, universos simbólicos e modos de vida, e abrangem entretenimento, informação, educação e comportamento, como o demonstram as atividades culturais, recreativas, educativas e lúdicas de "Maurice Pialat, Outro País, Outro Cinema", "Eric Rohmer – Contos Morais", "Programação Semanal de Cinema de Autor", "Rede de Exibição Alternativa (REA)/I. C. A." e "Já Não Há Cinéfilos?". O Plano de Atividades de 2026 do Cineclube de Joane, contém iniciativas destinadas à captação e à sensibilização de públicos infantis e juvenis, complementares das atividades curriculares, as quais, fomentam o interesse das crianças e dos jovens pela cultura, e contribui para a valorização das orientações e dos objetivos estratégicos estabelecidos para a política cultural deste Município. De facto, para esta edilidade, a sustentabilidade e a qualidade artística e técnica de exibições cinematográficas, como, por exemplo, "Autor Autor: Paulo Rocha / Elem Klimov"", "O Cinema Português em Debate: 50 x 25 de Abril", "Cinema para as Escolas", "Cinema Paraíso – Sessões de Cinema ao Ar Livre, uma itinerância por Famalicão", "Cinema Paraíso Comunidades" e "O Homem da Câmara de Filmar", contribuem para a valorização do património cultural e multicultural do concelho de Vila Nova de Famalicão.

Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

"Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";

b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Cineclube de Joane", para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro para o Desenvolvimento do Plano de Atividades a "Cineclube de Joane", respeitante a CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS, SUBVENÇÕES OU BENEFÍCIOS, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 29 de janeiro de 2026

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CINECLUBE DE JOANE
NIF: 506119548

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Julho de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 2 de Fevereiro de 2026.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CINECLUBE JOANE

Firma/Denominação CINECLUBE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20005123454

N.º de Identificação Fiscal 506119548

N.º do pedido 110411110ASCD26

Data 2026-02-02

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005123454

Código de Verificação - FWHR3KYJYP54EA3

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2026.02.02 10:30:28 WET

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Pedro Manuel Santos Oliveira, na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2026;

E

Segundo Outorgante: **"MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO – MAVNF – ASSOCIAÇÃO"**, com sede administrativa no Lago Discount, Lote 48-B, Senhor dos Perdões, 4760-673 Ribeirão, NIPC 513 218 432, aqui representada pelo Presidente da Direção, Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", é uma Instituição de utilidade pública que tem por missão o estudo, a exposição, a preservação, a valorização e a divulgação, dos conhecimentos técnicos ao nível do acompanhamento da

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

evolução do design automóvel e do respetivo impacto nas sociedades modernas e contemporâneas. Destinado a escolas, universidades, empresas, clubes, associações e público em geral, e, concorrente para a prossecução de uma cidadania rodoviária aprendente, qualificante, cívica e responsável, do Calendário de Atividades para 2026 do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", constam a definição e o desenvolvimento, de uma forma sistemática, integrada e programada, de um conjunto de atividades rodoviárias de manifesto interesse público municipal, sob as vertentes cultural, educativa, formativa, pedagógica e didática;

Deverá, também, ser realçada a importância da dimensão pedagógica, formativa, educativa e social da Escola de Segurança Rodoviária do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação", e respetivo interesse público municipal, a qual, de uma forma didática e dinâmica, desenvolve um trabalho que pretende ilustrar a história do mercado automóvel, evidenciando o firme propósito de ajudar os cidadãos a assimilar e a compreender um conjunto de competências rodoviárias, ao nível técnico, interpessoal e comportamental. A conceção e a dinamização deste espaço, integrado em projetos técnico-didáticos, nacionais e internacionais, determinam um esforço financeiro que se reveste de utilidade pública municipal, pois permite a todos munícipes famalicenses, mediante a recriação de uma minicidade com uma área aproximada de 1.000,00 m2, uma experiência efetiva relativamente ao cumprimento das regras de segurança rodoviária;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026, concretamente a dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2026, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de 32.500,00 EUR (trinta e dois mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio, financeiro e não-financeiro, aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2026 / _____, cabimento n.º 2026 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

locais onde desenvolvam atividades por si organizadas o apoio financeiro atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026.

O Primeiro Outorgante
O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Pedro Oliveira, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação",

(Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva)

museu do automóvel
Vila Nova de Famalicão

Ex.mo Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

Assunto:

Atribuição de subsídio à Associação Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF.

A associação "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão", Instituição de Utilidade Pública, fundada em 21 de novembro de 2014, visa a divulgação, exposição, preservação, proteção e a transmissão de conhecimentos técnicos com a perspetiva de evolução do Automóvel, em todas as suas componentes históricas, didáticas e de impacto nas sociedades ao longo da sua existência, em como público alvo as escolas, desde o primeiro ciclo às universidades, as comunidades de diversas faixas etárias, clubes e empresas e a integração em projetos técnico-didáticos nacionais e internacionais, além do público em geral, vem respeitosamente solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a concessão de um apoio financeiro, no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), para custear as despesas com as iniciativas constantes do seu Calendário de Atividades para 2026.

Vila Nova de Famalicão, 27 de janeiro de 2026.

P'la Direção do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão,

museu do automóvel

(Amadeu Melo e Silva – Presidente da Direção)

FDOC 6096/2026 EXT

museu do automóvel

Calendário de Atividades 2026			
ATIVIDADE	LOCAL	MÊS	GASTOS
Gala de entrega de prémios da ANPAC – Jantar no Museu	Museu	Fevereiro	1.700,00€
Encontros no Museu - Realização de palestras temáticas, por convidados, com apoio multimédia	Museu	Ao longo do ano	1.250,00 €
Motor Clássico - Divulgação/Promoção do Museu no Sul	FIL - Lisboa	Abril	2.900,00 €
Dia Internacional dos Museus - Visitas Guiadas	V.N. Famalicão	Maio	220,00 €
Automobilia de Aveiro - Divulgação/Promoção nacional do Museu	Aveiro	Maio	1.800,00 €
Representação do Museu no WRC Vodafone Rall de Portugal	Porto	Maio	350,00 €
Passeio ao Marisco 2026 – Encontro de clássicos expostos no Museu	Vila Praia da Âncora	Julho	400,00 €
Cascais Classic Motorshow - promoção do Museu no Sul/Participação em concurso de restauro	Cascais	Setembro	2.100,00 €
Comemoração do 13 º Aniversário do Museu - Organização de encontro nacional de Clássicos	V.N. Famalicão	Setembro	600,00 €
AutoClássico Porto - Divulgação/Promoção do Museu no Norte e Galiza/Participação em concurso de restauro	Exponor	Outubro	2.700,00 €
VII Festival Penha Clássicos - Promoção do Museu	Guimarães	Setembro	750,00 €
Concurso de Design Automóvel - Promoção/divulgação/materiais didáticos	Museu	Novembro	1.250,00 €
Realização de Certificações de veículos de Interesse Histórico	Museu - ERA	Ao longo do ano	1.500,00 €
Restauro de veículos antigos e clássicos	Museu - ERA	Ao longo do ano	7.500,00 €
Ações de sensibilização e educação (SCE) da Valorpneu	Museu - ERA e EER	Ao longo do ano	2890,00 €

Funcionamento do Museu	Gastos
Subcontratos	6.500,00 €
Trabalhos Especializados	12.700,00 €
Conservação e Reparação	9.200,00 €
Serviços Bancários	160,00 €
Ferramentas e Utensílios	300,00 €

Livros e documentação téchica	300,00 €
Material Escritório	360,00 €
Eletricidade	3.400,00 €
Combustíveis	4.200,00 €
Comunicação	1.800,00 €
Seguros	2.300,00 €
Contencioso e notariado	120,00 €
Despesas de representação	1200,00 €
Limpeza Higiene e Conforto	1.620,00 €
Outros Fornecimentos e Serviços	450,00 €
Gastos com o Pessoal	42.500,00 €
Quotizações	150,00 €
Total	115.170,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 6.096 / 2026**

Requerente: **Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF - Associação**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026, concretamente a dinamização do Museu do Automóvel de V. N. Famalicão**

Informação técnica

O "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação", é uma instituição de utilidade pública que tem por missão o estudo, a exposição, a preservação, a valorização e a divulgação, dos conhecimentos técnicos ao nível do acompanhamento da evolução do design automóvel e do respetivo impacto nas sociedades modernas e contemporâneas. Destinado a escolas, universidades, empresas, clubes, associações e público em geral, e, concorrente para a prossecução de uma cidadania rodoviária aprendente, qualificante, cívica e responsável, do Calendário de Atividades para 2026 do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação", constam a definição e o desenvolvimento, de uma forma sistemática, integrada e programada, de um conjunto de atividades rodoviárias de manifesto interesse público municipal, sob as vertentes cultural, educativa, formativa, pedagógica e didática. Deverá, também, ser realçada a importância da dimensão pedagógica, formativa, educativa e social da Escola de Segurança Rodoviária do "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação", e respetivo interesse público municipal, a qual, de uma forma didática e dinâmica, desenvolve um trabalho que pretende ilustrar a história do mercado automóvel, evidenciando o firme propósito de ajudar os cidadãos a assimilar e a compreender um conjunto de competências rodoviárias, ao nível técnico, interpessoal e comportamental. A conceção e a dinamização deste espaço, integrado em projetos técnico-didáticos, nacionais e internacionais, determinam um esforço financeiro que se reveste de utilidade pública municipal, pois permite a todos munícipes famalicenses, mediante a recriação de uma minicidade com uma área aproximada de 1.000,00 m2, uma experiência efetiva relativamente ao cumprimento das regras de segurança rodoviária.

Em ordem ao exposto, cumpre informar

:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF- Associação", para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2026.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Janeiro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MUSEU DO AUTOMOVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO
NIF: 513218432

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513218432
Cód. Validação: TMZIRKMNSBQS

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W67

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25132184320

N.º de Identificação Fiscal 513218432

N.º da Declaração 109096435ASCD26

Data de emissão 2026-01-27

MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO
COMP COMERCIAL LAGO DISCOUNT LT 48 B XISTO
RIBEIRÃO
4760-727 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25132184320

Código de Verificação - PLYWU7X93A2R2KA

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2026.01.27 14:10:52 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2026/02/20	1582	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508800323	11228	OCR	2026 / 925

TEATRO DA DIDASCALIA CRL
FAMALICAO

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DC-APOIO À CRIACAO E DIFUSAO DAS ARTES,ESPETACULOS-APOIO AO PLANO ATIVIDADES DE TEATRO - RC 12 FEV	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUICAO APOIO FINANCEIRO: EUR 55.000,00	UN	1.000	55.000,000			55.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		55.000,00		55.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2026/1582, Compromisso n.º 2026/925, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1691

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	55.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	55.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2026/02/20	1583	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516473875	19965	OCR	2026 / 926

MOLECULA FERTIL ASSOCIACAO
RUA FREI BARTOLOMEU DOS MARTIRES, 640

4760-037 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DC-APOIO À CRIACAO E DIFUSAO DAS ARTES,ESPETACULOS-APOIO AO PLANO ATIVIDADES DE TEATRO - RC 12 FEV	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUICAO APOIO FINANCEIRO: EUR 20.000,00	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

Documento n.° 2026/1583, Compromisso n.° 2026/926, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1692

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2026/02/20	1584	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514536284	15763	OCR	2026 / 927

PANORAMA PERIFÉRICO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL
Rua da Senra, 478

4770-268 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	DC-PROJETO DE FORMACAO EM ESPETACULOS,ARTES-APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES - RC 12 FEV	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUICAO APOIO FINANCEIRO: EUR 30.000,00	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

Documento n.° 2026/1584, Compromisso n.° 2026/927, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1693

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2026/02/20	1585	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514995203	16852	OCR	2026 / 928

ACASAAOLADO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA
AVENIDA 25 DE ABRIL, 121

4760-101 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DC-PROJETO DE FORMACAO EM ESPETACULOS,ARTES-APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES - RC 12 FEV	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUICAO APOIO FINANCEIRO: EUR 15.000,00	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO

QUINZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

Documento n.° 2026/1585, Compromisso n.° 2026/928, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1694

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2026/02/20	1586	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506119548	5183	OCR	2026 / 929

CINECLUBE DE JOANE
APARTADO 1031 - CDP

4764-907 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DC-APOIO À CRIACAO E DIFUSAO DAS ARTES,ESPETACULOS-APOIO AO PLANO ATIVIDADES DO CINEMA - RC 12 FEV	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUICAO APOIO FINANCEIRO: EUR 13.000,00	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO
TREZE MIL EUROS

Documento n.° 2026/1586, Compromisso n.° 2026/929, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1695

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	cleal	2026/02/20	1587	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513218432	13521	OCR	2026 / 930

ASSOCIACAO MUSEU DO AUTOMOVEL DE VILA NOVA DE FAMALICAO
FAMALICAO

4760 FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DC-SMG-PLANOS DE ATIVIDADES DOS MUSEUS-ASSOCIACAO MUSEU DO AUTOMÓVEL - RC 12 FEV	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUICAO APOIO FINANCEIRO: EUR 32.500,00	UN	1.000	32.500,000			32.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		32.500,00		32.500,00	

EXTENSO

TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	32.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	32.500,00

Documento n.º 2026/1587, Compromisso n.º 2026/930, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1696

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aceitação da doação de bens culturais - Conjunto de Livros Técnicos, Boletins e Revistas da Área Têxtil

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus;

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil;

CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal é proprietário de um conjunto de livros técnicos, boletins e revistas da área têxtil, melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de 2.000,00 Eur (dois mil euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município; ~

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição;

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

preceituado na alínea b), do artigo 33.º, e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aceitar a doação dos bens culturais de CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal, no valor de 2.000,00 Eur (dois mil euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato;

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.

A Vereadora da Cultura,

(Susana Pereira, Dra.)

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2026.02.13 10:29:43+00'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Viabilidade de Incorporação de Bens Culturais Móveis - Avaliação Prévia

Identificação dos bens culturais

Designação: Documentos sobre a Têxtil

Proveniência: CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal

Identificação sumária: Conjunto de livros técnicos, Boletins e revistas da área têxtil

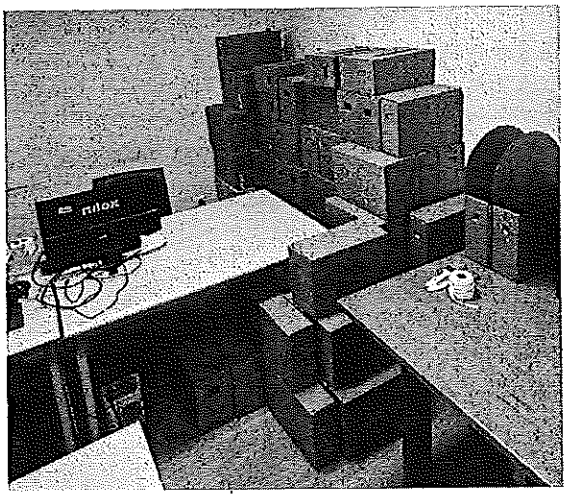
Anexos - Documentos associados:

Anexo 1 - Inventário sumário do acervo

- O acervo doado corresponde a 83 caixas de arquivo.

Anexo 2 - Fotografias gerais do acervo

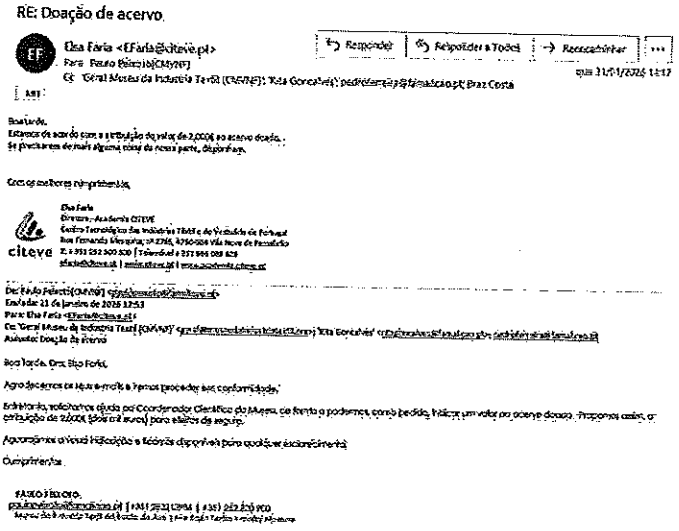




0262-01

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 3 - Valor do acervo



RE: Doação de acervo

Responder | Responder a Todos | Reencaminhar | ...

Boa tarde,
Estamos de acordo com a atribuição do valor de 2.000€ ao acervo doado.
Se precisarem de mais alguma coisa da nossa parte, digam-nos.

Com os melhores cumprimentos,

citeve

De: Paulo Pereira (CM-VNF)
Enviado: 21 de janeiro de 2020 12:53
Para: Elsa Faria
Cc: 'Geral Museu da Indústria Têxtil (CM-VNF)'; 'Rita Gonçalves'; Braz Costa
Assunto: Doação de acervo

Boa tarde, Dra. Elsa Faria,

Agradecemos os seus e-mails e temos procedido aos conformidades.

Entretanto, solicitamos ajuda ao Coordenador Científico do Museu, se tiver a possibilidade, como pedido, indicar um valor ao acervo doado. Propomos cerca, o valor de 2.000€ (dois mil euros) para efeitos de seguro.

Agradecemos a vossa indicação e estamos disponíveis para qualquer esclarecimento.

Cumprimentos.

PAULO PEREIRA

Descrição do processo

(Efetuar uma análise descritiva do processo)

O CITEVE contactou o Museu da Indústria Têxtil com o intuito de fazer uma doação: um conjunto de documentos sobre a Têxtil, nomeadamente livros técnicos, sebentas, catálogos, boletins e revistas. Demonstraram alguma urgência e por isso, técnicos do Museu e do Serviço de Museus e Galerias deslocaram-se às instalações para breve triagem e recolha do acervo.

Critérios de incorporação

(Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada.)

Existe prova da existência legal do bem cultural e da sua proveniência, assim como o contexto geográfico e cronológico, bem como de outras referências que possam ser úteis para os fins de investigação ou apresentação em público? Sim

Existe relação entre os bens culturais incorporados com os objetivos e com a missão e vocação do museu da RMVNF? Sim

A possível incorporação está de acordo com uma das modalidades enunciadas no Regulamento dos Museus Municipais, na sua versão atualizada? Sim

Em caso afirmativo, diga qual: Doação

A incorporação dos bens culturais móveis identificados acrescenta valor ao acervo do museu? Sim

Os bens culturais encontram-se em bom ou razoável estado de conservação? Sim

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A incorporação está sujeita a condições especiais consideradas contrárias aos objetivos e à missão da RMVNF? Não

Existem condições ambientais e espaço adequado à preservação dos bens culturais? Sim

Avaliação Prévia

(Efetuar uma análise crítica das condições do quadro anterior)

Atendendo ao parecer favorável do Coordenador Científico, o Prof. Lopes Cordeiro e à análise efetuada de acordo com os critérios verificáveis para incorporação, do Regulamento dos Museus Municipais consideramos que se reúnem as condições favoráveis para a incorporação dos bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave. Os bens culturais a incorporar irão enriquecer o acervo do museu, dado o seu cariz documental bem como contribuir para o cumprimento da missão da instituição.

Comissão de avaliação

Assinatura da coordenação científica
Assinado por: **JOSÉ MANUEL MORAIS LOPES CORDEIRO**
Num. de Identificação: 03018869
Data: 2026.01.28 18:12:05 +0000

José Manuel Lopes Cordeiro

Assinado por: **Paulo Joaquim Alves de Oliveira Jlhão Peixoto**
Num. de Identificação: 07[illegible]
Data: 2026.01.29 10:35:32+00'00'

Assinatura do técnico

Paulo Peixoto

Assinatura do técnico
Assinado por: **Rita Manuela Cardoso Gonçalves**
Num. de Identificação: 14734982
Data: 2026.01.29 10:20:54+00'00'

Rita Cardoso

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 20_____

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Entre

Primeiro Outorgante: CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal, contribuinte fiscal n.º 502201886, representado por ANTÓNIO BRAZ DOS SANTOS COSTA, contribuinte fiscal n.º [redacted], na qualidade de doador;

E

Segundo Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Mário Passos, Prof. na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conferidos pela deliberação do órgão executivo do Município, datada de _____ de _____ de ___, na qualidade de donatário,

é celebrado o presente Contrato de Doação de Bens Culturais, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é proprietário de um conjunto de livros técnicos, boletins e revistas da área têxtil, melhor identificados nos anexos ao presente Contrato de Doação de Bens Culturais, e que dele passam a constituir parte integrante.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato, por livre e espontânea vontade, o Primeiro Outorgante doa ao Segundo Outorgante os bens culturais identificados na cláusula anterior.

Cláusula Terceira

Os citados bens culturais, foram entregues pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante em bom estado de conservação.

Cláusula Quarta

O Segundo Outorgante declara aceitar a doação dos citados bens culturais, melhor identificados na Cláusula Primeira nas seguintes condições:

a) O espólio destina-se exclusivamente para fins culturais, como é timbre dos valores praticados pelo Município de Vila Nova de Famalicão;
b) O Município de Vila Nova de Famalicão assume o compromisso de avisar, após conhecimento, ao doador no caso de roubo/furto, bem como se tiver conhecimento de terceiros se arrogarem do direito de propriedade dos bens culturais doados;
c) O Município de Vila Nova de Famalicão facultará ao doador e seus descendentes, o acesso e consulta dos bens culturais doados.

Cláusula Quinta

O Segundo Outorgante terá a total posse do bem cultural identificado na Cláusula Primeira, comprometendo-se a zelar pela sua segurança e conservação.

Cláusula Sexta

Aos bens culturais é atribuído o valor global de 2,000 EUR (dois mil euros), valor constante nos anexos mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Sétima

Em tudo o mais que não estiver regulado neste Contrato de Doação de Bens Culturais, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes da legislação em vigor.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Isento de imposto de selo ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto de selo.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante

O representante da Entidade doadora, CITEVE

O doador

(António Braz dos Santos Costa, Eng.)

O Segundo Outorgante

O donatário,

(Mário Passos, Prof.)

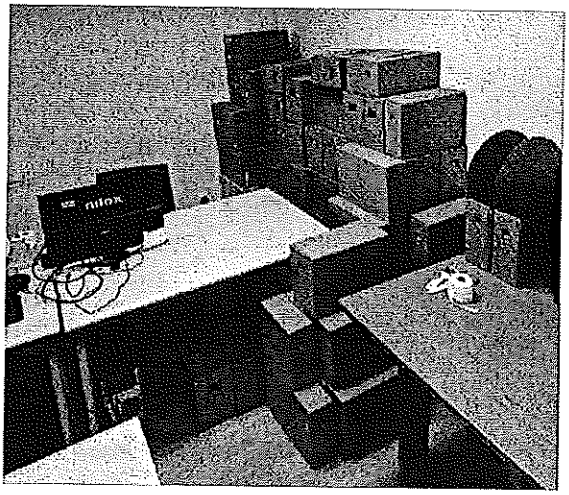
Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 1 - Inventário sumário do acervo

- O acervo doado corresponde a 83 caixas de arquivo e compreende revistas, boletins, catálogos, dicionários e livros relacionados com o setor têxtil.

Anexo 2 - Fotografias do acervo





Anexo 3 - Valor da doação

RE: Doação de acervo

Elsa Faria <Faria@citeve.pt>
Para: Paulo Peixoto (CMVNF)
Cc: Centro de Memória da Indústria Têxtil (CMVNF); Rita Gonçalves; pedro.ferreira@famalicao.pt; Ana Costa

Responder | Responder a Todos | Reencaminhar | ...

ter 21/01/2026 14:17

Bom dia,
Estamos de acordo com a atribuição do valor de 2.000€ ao acervo doado.
Se precisarem de mais alguma coisa da nossa parte, digam-nos.

Com os melhores cumprimentos,

Elsa Faria
Diretora - Academia CITEVE
Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal
Rua Fernando Mesquita, nº 2785, 4760-034 Vila Nova de Famalicão
T. +351 252 305 300 | Telemóvel +351 [illegible]
citeve.pt | www.citeve.pt | www.academia.citeve.pt

De: Paulo Peixoto (CMVNF) <[illegible]>
Enviado: 21 de janeiro de 2026 12:58
Para: Elsa Faria <[illegible]>
Cc: Centro de Memória da Indústria Têxtil (CMVNF) <[illegible]>; Rita Gonçalves <[illegible]>; [illegible]
Assunto: Doação de acervo

Bom dia, Dra. Elsa Faria

Agradecemos o seu e-mail e vamos proceder em conformidade.

Entretanto, solicitamos ajuda ao Coordenador Científico do Museu, de forma a podermos, como pedido, indicar um valor ao acervo doado. Assumimos assim, a atribuição de 2.000€ (dois mil euros) para efeito de seguro.

Agradecemos a vossa indicação e ficamos disponíveis para qualquer esclarecimento.

Cumprimentos

PAULO PEIXOTO
[illegible] | +351 [illegible] | +351 [illegible]
[illegible]

De: Elsa Faria

Enviada: 9 de janeiro de 2026 11:46

Para: geral@museudaindustriatextil.org

Cc: Braz Costa

Assunto: CITEVE - Doação de livros ao Museu Têxtil

Exmos. Senhores,

No seguimento do meu contacto telefónico, envio email.
O CITEVE dispõe de um conjunto de livros e revistas da área têxtil que poderá ser objeto de doação ao Museu Têxtil, caso tal seja do vosso interesse.
Em anexo, remetemos algumas fotografias ilustrativas, que permitem uma melhor perceção da tipologia e natureza das publicações em causa. Há livros técnicos da área têxtil antigos. No caso de revistas técnicas e revistas de moda, talvez não tenha interesse histórico, mas envio fotografia.

Informamos que, a partir da próxima semana, o CITEVE terá necessidade de libertar o espaço atualmente ocupado por este acervo, em virtude de atividades urgentes que terão de ocupar o atual espaço de arquivo. Nesse sentido, agradecíamos, um breve feedback da vossa parte quanto ao eventual interesse e à possibilidade de um levantamento num prazo curto.

Ficamos inteiramente ao dispor para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que considerem necessários.
Com os melhores cumprimentos,

Elsa Faria
Diretora - Academia
CITEVE
Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal
Rua Fernando Mesquita, nº 2785, 4760-034 Vila Nova de Famalicão
T: + 351 252 300 300 |
Telemóvel + 351 966 089 628

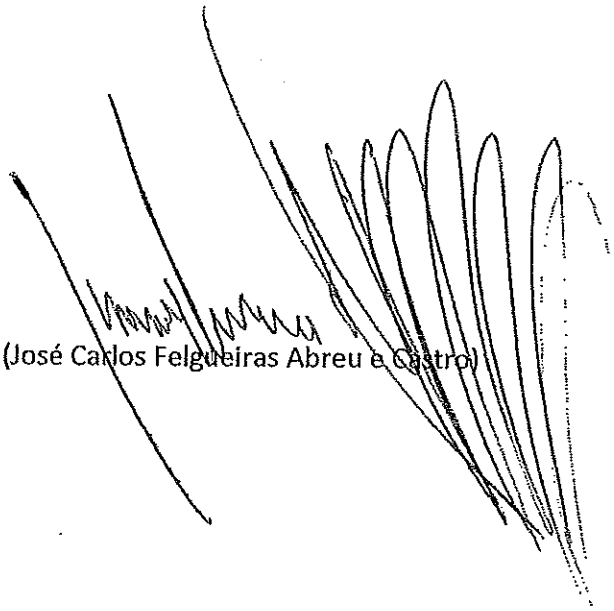
www.citeve.pt |
www.academia.citeve.pt

DECLARAÇÃO

José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, **DECLARA**, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento - Proposta de aceitação da doação de bens culturais – Conjunto de Livros Técnicos, Boletins e Revistas da Área Têxtil, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4, do artigo 13.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais **DECLARA**, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Vila Nova de Famalicão, 03 de fevereiro de 2026



(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

9 - Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2026. (Página 266)

10 - Protocolos de colaboração para o processo concursal ao Programa de Respostas Integradas do ICAD para os Eixos da Reinserção e Prevenção - Projetos "Fénix" e "Mais Vale Prevenir". (Página 278)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2026.

Considerando que:

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, durante 12 meses, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Livro VI, do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, onde estão estabelecidas as condições do Programa Casa Feliz - Apoio à Renda, para os residentes no Município;

Para o concurso do ano de 2026, foram apresentadas 420 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas e o processo relativo às reclamações, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (358 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 12 meses, até ao montante de 368.880,00€ (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta euros);

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As condições para atribuição do apoio constam nos art.º 184º a 191º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;

2. Aprovar a atribuição do apoio mensal, em conformidade com o disposto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, até ao montante total de 368.880,00€ (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta euros) para o ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 358 candidatos identificados no relatório da seguinte forma:

a) o apoio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€ até ao valor total de 1.500,00€/ano, a cada um dos 82 candidatos;

b) o apoio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€ até ao valor total de 1140,00€/ano, a cada um dos 120 candidatos;

c) o apoio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€ até ao valor total de 780,00€/ano, a cada um dos 86 candidatos.

d) o apoio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€ até ao valor total de 600,00€/ano, a cada um dos 70 candidatos.

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

A Vereadora da Solidariedade Social,

Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2026.02.13 12:02:01+00'00'

(Susana Pereira, Dra.)

RQI n.º 2424/2026.

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2026

Validade	Nº de Ordem	Nome do Requerente	Escalão a Atribuir	Valor a Atribuir (€)
Elegível				
	1	Maria De Fátima Da Silva E Sá	A	125
	2	Elisabete Maria Dias De Oliveira Da Silva	A	125
	3	Sónia Maria Da Silva Ferreira	A	125
	4	Maria Rosa Guiri Zua	A	125
	5	Filipa Alexandra Martins Simões	A	125
	6	Maria Do Sameiro Da Silva Fernandes	A	125
	7	Arminda Maria Da Silva Morais	A	125
	8	Marisa Alexandra Da Silva Coelho Pereira	A	125
	9	Maria De Fatima Pereira Fangueiro Fuseta	A	125
	10	Halyna Viznychak	A	125
	11	Carlos Alberto Osório Freitas	C	65
	12	Maria De Fátima Faria Alves	A	125
	13	José Manuel Nogueira Pires	A	125
	14	Ana Rita Santos Carvalho	A	125
	15	Teresa Maria Silva Moreira	A	125
	16	Augusto Manuel Pinto Martins Ferrão	A	125
	17	Andreia Catarina Ribeiro Da Silva	A	125
	18	Adélia Maria Da Silva Queirós	A	125
	19	Mariana Rodrigues Costa	A	125
	20	Bruna Patricia Fernandes Brandao	A	125
	21	Jane Lucia Borges	A	125
	22	Alfredo Manuel Ferreira Da Silva	B	95
	23	Vitor Hugo Vieira Da Costa	A	125
	24	Tânia Isabel Escórcio Da Silva	A	125
	25	Jorge Luiz Soares	A	125
	26	Julieta Maria Pereira Barbosa	A	125
	27	Fátima Marisa Gil Barbosa	B	95
	28	António Martins De Araújo	A	125
	29	Fabiane Martins Custodio	A	125
	30	Rosimar Silva	A	125
	31	Cátia Sofia Abreu Sampaio	A	125
	32	Fernanda Maria Rodrigues Costa	A	125
	33	Andreia Isabel Costa Lima	A	125
	34	Maria De Oliveira Cardoso	A	125
	35	Carla Paula Rodrigues Sampaio	A	125
	36	Jacinto Da Silva Mirra	A	125
	37	Ana Luísa Rodrigues De Sousa	A	125
	38	Abilio Da Costa E Silva	A	125
	39	Joaquim Filipe Faria Machado	A	125
	40	Md Alangir Hossain	A	125
	41	Maria José Ribeiro Riobom Dos Santos	A	125
	42	Barbara Filipa Freitas Lopes	A	125
	43	Olga Maria Da Silva Alves	B	95
	44	Albina Cardoso Da Silva	A	125
	45	Cecilia Maria Da Silva Esteves	A	125
	46	Ana Carla Cunha Machado	A	125
	47	Ana Cristina Ferreira De Castro	A	125
	48	Ana Isabel Novais Pereira	A	125
	49	Ana Lisa Oliveira Tinoco	A	125
	50	Maria Alice Oliveira Fernandes	A	125
	51	Ana Patrícia Barbosa Araújo	A	125
	52	Maria Fátima Martins Tomaz	A	125
	53	Andreia Sofia Moreira Da Cunha	A	125
	54	Maria Helena Machado Soares Carvalho	A	125
	55	Maria Manuela Branco De Arruda Pereira	B	95
	56	Rosa Faria Da Costa	A	125
	57	Maria Joana Manuel Da Silva	A	125

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2026

	58	Manuel Jacinto Pereira De Sousa	C	65
	59	Palmira De Jesus Machado Ferreira	A	125
	60	Olívia Goreti Pinto Assis Novo	A	125
	61	Midian Dos Santos Barbosa	A	125
	62	Aurélio Lopes Bandeira Da Silva	A	125
	63	José Fernando Pereira Capela Braga	A	125
	64	Albino Diogo Ribeiro Carvalho	A	125
	65	Maria Paula Miranda Laranjeira	A	125
	66	Luciana De Fatima Barbosa De Abreu	B	95
	67	Maria Das Dores Fonseca Da Silva	A	125
	68	Rosa Maria Gonçalves Dos Santos Ferreira	B	95
	69	Liliana Da Conceição Cunha Batista	A	125
	70	Rute Marlene Monteiro	A	125
	71	Ligia Patricia Neves De Sousa	A	125
	72	Warley Gonçalves Dos Reis	A	125
	73	Elvira Fernanda Silva Dias	A	125
	74	Maria José Da Rocha Carneiro	A	125
	75	Maria Helena Afonso Domingos	A	125
	76	Elisabete Azevedo Silva	A	125
	77	Marta Sofia Monteiro Carvalho	A	125
	78	Ângela Cristina De Oliveira Carvalho	A	125
	79	Aníbal Correia Dos Santos	A	125
	80	Débora Filipa Simoes Oliveira	A	125
	81	Maria Paula Monroy Zamith Piedade	A	125
	82	Vanderly Assunta Poltronieri	A	125
	83	Maria Fernanda Da Silva Araujo	D	50
	84	Sílvia Maria Saldanha De Oliveira	A	125
	85	Emanuel Teixeira Da Silva	A	125
	86	Sandra Maria Da Silva Freitas	A	125
	87	Amélia Cristina Antunes Oliveira	A	125
	88	Célia Fernanda Oliveira Batista Sampaio	A	125
	89	Alexandra Lima De Sousa	A	125
	90	Carla Conceição Azevedo Moreira	A	125
	91	Maria Alexandrina Monteiro Guedes	A	125
	92	António Carlos Da Silva Sousa	B	95
	93	Catia Sofia Ribeiro De Oliveira	B	95
	94	Maria Das Dores Reis Da Silva Gomes	B	95
	95	António Azevedo Da Silva	C	65
	96	Marta Daniela Soares De Almeida	B	95
	97	Carolina Pereira Martins	B	95
	98	Lucinda Dias Da Cruz	B	95
	99	José Azevedo Da Costa	B	95
	100	Ricardo Sérgio Morais Rodrigues	B	95
	101	Elisabete Cristina Ribeiro Santos	B	95
	102	Ana Rafaela Miranda Araújo	B	95
	103	Joaquim Manuel Gomes Miranda	B	95
	104	Susana Cristina Cardoso Magalhães	B	95
	105	Florbela Dias Araújo	B	95
	106	Fernanda Salomé Guedes De Oliveira	B	95
	107	Maria Da Conceição Pereira Costa	B	95
	108	Andreza Rosas Rodrigues	B	95
	109	Anabela Cristina Da Silva Gomes	B	95
	110	Rosa Cristina Araújo Pontes	B	95
	111	Deolinda Campos Rodrigues Ferreira	B	95
	112	Patricia Judite Ribeiro Da Silva	B	95
	113	Sandra Cristina Oliveira Figueiredo	B	95
	114	Patricia Andreia Sampaio Costa	B	95
	115	Mário César Rosa Da Silva	B	95
	116	Maria De Oliveira Magalhaes De Sousa	B	95
	117	Leonilde Miquelina Machado De Sá	C	65

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2026

	118	Anabela Da Costa Ribeiro	B	95
	119	Dolores Faria Da Silva	B	95
	120	Zélia Da Silva Castro	B	95
	121	Vítor Manuel De Sousa Ferreira	B	95
	122	Emília Silva Pinheiro	B	95
	123	Luzia Da Silva Rocha Alves	B	95
	124	Maria Manuela Lopes De Campos	B	95
	125	Joaquina Da Silva Mendes	D	50
	126	Vanessa Patricia De Jesus Matoso Lemos De Azevedo	B	95
	127	Rita De Cassia Assis	B	95
	128	Carlos Alberto Marques Magalhães	B	95
	129	Cristina Carneiro De Andrade	B	95
	130	Liliana Daniela Nogueira Marques	B	95
	131	Eduardo António Da Silva Lopes Dos Santos	B	95
	132	Joelle Leal Simões	B	95
	133	Márcia Maria Vaz De Oliveira	B	95
	134	Maria Gloria Da Silva Costa	C	65
	135	Cristina Dores Elles Chocolate	B	95
	136	Gabriel Dias Gomes	B	95
	137	Maria José Fernandes Da Silva	B	95
	138	Maria Da Conceição Silva	B	95
	139	Maria Marcelina Marques Silva	B	95
	140	Carla Cristina Pereira Da Silva	B	95
	141	Fernanda Maria Fernandes Correia	B	95
	142	Fabia Cristina De Farias Moura	B	95
	143	Carla Manuela Da Silva Moreira	C	65
	144	Paula Cristina Pereira Da Silva	B	95
	145	Ana Da Conceição Oliveira Da Costa	B	95
	146	Emília Rodrigues Vieira	B	95
	147	Maria Rosa Ferreira Da Fonseca	D	50
	148	Filipe Jorge Faria Maia	B	95
	149	Raquel Marina Pereira Lima De Abreu	B	95
	150	Maria De Fátima Ferreira Da Silva Moreira	B	95
	151	Manuel Teixeira Carneiro	B	95
	152	António De Araújo Ferreira	B	95
	153	Esperança Da Costa Dias	B	95
	154	Maria Amelia Da Costa E Silva	B	95
	155	Maria De Fátima Fernandes Brandão	B	95
	156	Maria José De Campos Macedo	B	95
	157	Renata Pereira De Castro	B	95
	158	Maria Manuela Barros Salazar Coimbra	B	95
	159	Rosa Maria Machado Moreira	B	95
	160	Maria Agostinha Martins Da Costa	B	95
	161	Liliana Maria Machado Azevedo Carvalho	B	95
	162	Balbina Machado Da Silva Coelho	B	95
	163	Francisco Da Costa Ferreira	B	95
	164	Cecília Daniela Sampaio Lopes	B	95
	165	Mariana Filipa Calhordo Oliveira	B	95
	166	Pedro Filipe Costa	B	95
	167	Eduarda Manuela De Melo Ribeiro	B	95
	168	Paulo Jorge Dias Ferreira	B	95
	169	Maria Goreti Magalhães Costa	B	95
	170	Manuel Oliveira Faria	C	65
	171	Mafalda Sofia Rodrigues Esperança Dos Santos	B	95
	172	Liudmila Babkina	B	95
	173	Maria Emília Antunes De Azevedo	B	95
	174	José Álvaro Moreira Dos Santos	B	95
	175	Tania Sofia Tinoco Da Silva	B	95
	176	Sandra Manuela Alves De Carvalho	B	95
	177	Maria Lucília Sousa Reis	B	95

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2026

	178	Viviana Filipa Machado Da Silva	B	95
	179	Andreia Marisa Pereira Saldanha	B	95
	180	Emilia Augusta Fernandes De Oliveira	B	95
	181	Veronica Raquel Marques Teixeira	B	95
	182	Laura Maria Faria Carneiro	B	95
	183	António Manuel Moniz Ferreira	B	95
	184	Maria De Lurdes Martins Faria	B	95
	185	Paula Cristina Silva Pereira	B	95
	186	Fátima Marisa Da Silva Gonçalves	B	95
	187	Armindo Oliveira Da Silva	B	95
	188	Maria Manuela Barbosa Veloso	B	95
	189	Rosa Maria Carvalho Costa	B	95
	190	Armandina Da Conceição Azevedo	B	95
	191	Orquídea De Fátima Da Silva Pinto Nascimento De Sá	B	95
	192	Antónia Maria Correia Fernandes	B	95
	193	Maria Dolores Soares Henriques	B	95
	194	Camila De Sousa Passos	B	95
	195	Manuel Francisco Monteiro Da Silva	B	95
	196	Alvaro Joaquim Gomes Araújo	B	95
	197	Lúcia Maria Dos Santos De Almeida	B	95
	198	Elsa Cristina Brandão Da Silva	B	95
	199	Carlos Manuel Da Silva	C	65
	200	Mónica Maria Pereira Da Silva	B	95
	201	Gabriela Da Conceição Forte Carneiro	B	95
	202	Sonia Maria De Souza	B	95
	203	Maria Da Conceição Pereira Carvalho Granjo	B	95
	204	Oleksandr Morozov	B	95
	205	Maria Celeste De Oliveira Ferreira	B	95
	206	Florbela Carvalho Lima	B	95
	207	Maria Da Conceição Oliveira Rodrigues	B	95
	208	Telma Liliana Azevedo Da Silva	B	95
	209	Flora De Araújo De Jesus	B	95
	210	Palmira Escalda De Oliveira Torres	B	95
	211	Maria José Oliveira Pinto	B	95
	212	Isabel Maria Correia Ferreira	B	95
	213	Alexandra Cristina Fernandes Dos Santos	B	95
	214	Maria De Fátima Alves Moreira Carneiro	C	65
	215	Custodia Machado Ferreira	C	65
	216	Susana Catarina Mendes Da Silva	C	65
	217	Carla Isabel Alves Mendes	C	65
	218	Olga Ramos De Abreu	C	65
	219	Patrícia Alexandra Fernandes E Silva	C	65
	220	Vania Custódia Silva Oliveira	C	65
	221	Maria Cristina Pinto De Lima	C	65
	222	Gracinda Morais Fernandes	C	65
	223	Bruno Gomes Faria Da Silva	C	65
	224	Marcela Abrahao De Oliveira	C	65
	225	Silvia Conceição Gomes Silva Alves	C	65
	226	Maiva Sanches Robalo Serodio	C	65
	227	Rosa Maria Carneiro De Couto	C	65
	228	Maria Da Conceição Da Silva Faria	C	65
	229	Felicidade Abreu Lopes De Andrade	C	65
	230	Armandina Martins Da Costa	C	65
	231	José Carvalho Dias	C	65
	232	Maria Adília Ferreira Fernandes	C	65
	233	Maria De Fátima Azevedo Da Silva	C	65
	234	Victor Amadeu Carvalho Peixoto	C	65
	235	Helena Raquel Ferreira Tavares	C	65
	236	Rosa Maria Ferreira Da Costa Ribeiro	C	65
	237	Maria Rosalina Oliveira Silva	C	65

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2026

	238	Antonio Fernando Pereira De Castro	C	65
	239	Marcia Filipa Da Costa Martins	C	65
	240	Joaquina Helena Rodrigues Pereira	C	65
	241	Noémia Rosa Fernandes	C	65
	242	Arminda Moreira De Oliveira	C	65
	243	Maria De Fátima Da Silva Fernandes	C	65
	244	Jose Luis Costa	C	65
	245	Mariana Da Silva Bastos	C	65
	246	Felismina Fonseca Ferreira	C	65
	247	António Da Costa Lopes	C	65
	248	Olga Marisa Abreu Martins	C	65
	249	José Manuel Henriques Martins	C	65
	250	Maria José Ribeiro Sousa	C	65
	251	Maria Alice Lopes Ferreira Machado	C	65
	252	Maria Fernanda Marques Ribeiro	C	65
	253	Ana Paula Da Silva Rocha	C	65
	254	Gabriel Alexandre Rocha Lima	C	65
	255	Antonio Filipe Da Silva Leite	C	65
	256	João Paulo Da Cruz Rodrigues	C	65
	257	Paulo Albino Marinho Martins	C	65
	258	Avelino Joaquim Martins Moreira De Araujo	C	65
	259	Angela Oliveira Da Silva Almeida	C	65
	260	Adelaide Irene Gomes Barbosa Ramos Maia	C	65
	261	Maria Firmina Veloso Da Costa	C	65
	262	Joaquina De Fatima Silva Ferreira	C	65
	263	Andreia Marilia Carvalho Azevedo	C	65
	264	Joaquim De Sá Lima	C	65
	265	Maria De La Salete Abreu Carvalho	C	65
	266	Carla Daniela Neto Gomes	C	65
	267	Ricardo João Da Costa Oliveira	C	65
	268	Maria Armanda Vaz Sampaio	C	65
	269	Paula Manuela Matos De Azevedo	C	65
	270	Maria Deolinda Moreira Gomes Vieira Da Costa	C	65
	271	Ângelo De Oliveira Carvalho	C	65
	272	Anabela Araújo Gomes	C	65
	273	Maria Almerinda Ferreira De Carvalho	C	65
	274	Alvaro Joaquim Ribeiro Marques Do Rego	C	65
	275	Maria José Mirra Ribeiro	C	65
	276	Olinda Moreira Machado	C	65
	277	Esperança Da Costa Alves	C	65
	278	Clementina Da Conceição Ferreira Gonçalves	C	65
	279	Maria Eugénia Gonçalves Da Silva	C	65
	280	Marlene Cristina Gomes Da Silva	C	65
	281	Carla Isabel Faria Vaz	C	65
	282	Eugénia De Jesus Ferreira De Carvalho	C	65
	283	Alzira Fernanda Reis Vaz	C	65
	284	Maria Judite Ferreira Da Fonseca	C	65
	285	Maria Do Ceu Cardoso Carvalho	C	65
	286	Maria Emilia Machado Ribeiro Oliveira	C	65
	287	Joaquim Fernando Gomes Da Rocha	C	65
	288	Manuel Sousa Gomes	C	65
	289	Crisálida Maria Pinto Moreira	C	65
	290	João Monteiro Lourenço	C	65
	291	Arminda Martins Da Silva	C	65
	292	António Matos Da Silva	D	50
	293	Engrácia Carla Mirra Teixeira	D	50
	294	Alberto Oliveira De Silva	D	50
	295	José Luís Oliveira Costa	D	50
	296	Isabel Maria Pereira Gonçalves	D	50
	297	Adriano Nogueira Dos Santos	D	50

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2026

	298	Gabriel Ramiro Costa	D	50
	299	António Lopes Da Silva	D	50
	300	Maria Do Céu Costa Correia Pereira	D	50
	301	Raquel Patrícia Cunha Carneiro	D	50
	302	Fernando Joaquim Mendes Silva	D	50
	303	Amélia Alves Dos Anjos Pereira	D	50
	304	Maria Odete Silva Ramos	D	50
	305	Olena Osypenko	D	50
	306	Cátia Sofia Barandas Reis	D	50
	307	Carlos António Tavares Lopes	D	50
	308	Maria Filomena Araújo Costa	D	50
	309	Margarida Dos Anjos Abreu E Sousa	D	50
	310	Américo José De Faria Nunes	D	50
	311	Maria Augusta Correia Diniz	D	50
	312	Carla Patrícia Salgado Alves Trigo De Sousa	D	50
	313	Maria Isabel Alves De Azevedo	D	50
	314	Denise Da Mota Sousa E Costa	D	50
	315	Aníbal Da Luz Fernandes Marques	D	50
	316	Eugenia Cristina Araujo Da Costa	D	50
	317	Carmen Dolores Magalhães Ferreira	D	50
	318	Augusto Cardoso Faria Machado	D	50
	319	Vicente Manuel Martins Mendes	D	50
	320	Paula Cristina Pinto Pereira Da Costa	D	50
	321	Manuel Fernando Sousa Neto	D	50
	322	Maria Dos Anjos Fernandes Da Silva	D	50
	323	Suzana Maria Caseiro Castro Alves	D	50
	324	Maria Alzira De Oliveira Torrinha	D	50
	325	Alam Zeeshan	D	50
	326	Maria Isabel Pereira Ferreira	D	50
	327	Maria José Dias De Oliveira Carvalho	D	50
	328	Carlos Miguel Oliveira Ferreira	D	50
	329	José Manuel Osório Alves Gil	D	50
	330	Maria Da Conceição Pinheiro Carneiro	D	50
	331	David Da Silva Nogueira	D	50
	332	Maria De Fátima Moreira De Araújo	D	50
	333	Maria Rosa Dias Couto Fernandes	D	50
	334	Maria Da Conceição Da Costa Pereira	D	50
	335	Jose Manuel Sampaio De Castro	D	50
	336	Emília De Jesus Ribeiro Oliveira	D	50
	337	Celeste Da Silva Costa	D	50
	338	Maria Da Conceição Mesquita Da Silva	D	50
	339	Deolinda Azevedo De Sousa	D	50
	340	Isabel Cristina Pereira Rey	D	50
	341	Benedito Faria Martins	D	50
	342	Maria Idilia Vieira Soares Reis	D	50
	343	Delfim Daniel Silva Teixeira	D	50
	344	Leonilde Maria Ribeiro Azevedo	D	50
	345	Maria Manuela Morais Silva	D	50
	346	Rosa Dos Anjos De Oliveira Antunes	D	50
	347	Zulmira Machado Vicente	D	50
	348	Augusto Da Costa	D	50
	349	Maria Manuela Dias Dos Santos	D	50
	350	António Gomes Adão	D	50
	351	Joaquina Ferreira Da Silva	D	50
	352	Maria Alice Correia Dinis	D	50
	353	Elisabete De Fátima Pereira De Sá	D	50
	354	José Carlos Simões Alves	D	50
	355	Laura Maria Correia Braga Peixoto	D	50
	356	Maria Da Conceição De Oliveira Pimenta Silva	D	50
	357	Renata Euridice De Carvalho Santos	D	50

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2026

	358	Antonio Matos E Castro	D	50

Validade	Nº de Ordem	Nome do Requerente	Observação
Inelegível			
	359	Carlos Gomes Rodrigues	e)
	360	Marta Filipa Pereira Ferreira	e)
	361	Marta Marisa Da Silva Lopes	e)
	362	Sara Isabel Pontes Lages	l)
	363	Sara Margarida Rodrigues De Sousa	l)
	364	Cláudia Sofia Oliveira Batista Sampaio	e) o)
	365	Glória Silva Da Costa Araújo	e)
	366	Micaela Nascimento Fonseca	e)
	367	Manuela Maria De Jesus Andrade Gouveia	e)
	368	Angela Sofia Lopes Fernandes	e)
	369	Paulo Cesar Rodrigues Dos Santos	e)
	370	Maria Delfina Couto Mendes	e)
	371	José Alcino Machado Rodrigues	e)
	372	Maria De Fátima Correia Paulo	l)
	373	Tiago Filipe Carvalho Ferreira	e)
	374	Sónia Cristina Martins De Oliveira	e)
	375	Jerusa Maria Da Silva Oliveira Ramos	e)
	376	Inês Oliveira Gonçalinho	e)
	377	José Rodrigues Marques	e)
	378	Carlos António Ferreira Da Silva	e)
	379	Bruna Filipa Novo Barbosa	e) o)
	380	Angélica Filipa Rodrigues Sousa	e)
	381	Daniel Derkach	p)
	382	Carla Cristina Sampaio Da Costa Maia	e)
	383	Laurinda Maria Gonçalves Mendes	e)
	384	Júlio Duarte Alves	o)
	385	Inês Da Conceição Oliveira Gonçalves	e) o)
	386	Maria Da Conceição Pereira Ribeiro	p)
	387	Marisa Freitas Rodrigues	o)
	388	Fernando Augusto Barros Silva	o)
	389	Maria De Lurdes Oliveira Machado	o)
	390	Antonio Da Costa Domingues	o)
	391	Alvaro Manuel Veiga De Sousa	o)
	392	Fernanda Maria Gonçalves Carvalho	o)
	393	Susana Maria Dias Moreira Gonçalves	e)
	394	Joana Leitão Azevedo	o)
	395	Maria Elisia Lemos Dinis	o)
	396	Laurinda De Jesus Pereira Araújo	o)
	397	Lúcia Joaquina Ribeiro Cunha	o)
	398	Cláudia Daniela Gonçalves Silva	o)
	399	Ricardo José Veloso Da Cunha E Costa	e) o)
	400	Maria Da Conceição Rocha De Oliveira	o)
	401	Eugenia Maria Abreu Martins	o)
	402	Francisco De Oliveira Marques	o)
	403	Ana Rita De Sá Areal	o)
	404	Rosa Maria Almeida Rodrigues	o)
	405	Maria Isolete Martins Ferreira	o)
	406	Maria José Da Silva Castro	o)
	407	Débora Regina Da Conceição Vital Rodrigues	e) o)
	408	Maria Do Sameiro Carneiro Giesteira	o)
	409	Sonia Patricia Lopes Cunha Azevedo	e) o)
	410	Patrícia Manuela Lopes Almeida	o)

Lista Final Ordenada da Classificação dos Candidatos ao Apoio à Renda - 2026

	411	Manuel Joaquim Da Costa Fernandes	o)
	412	Armindo Oliveira De Abreu	o)
	413	Elisabete Maria Martins Da Costa	o)
	414	Maria João Da Costa Ferreira	o)
	415	Maria José Mendes Ferreira	o)
	416	Ermelinda De Fátima Correia Azevedo	o)
	417	Patrícia Santos De Sousa	o)
	418	Rosa Maria Rodrigues Da Costa	o)
	419	Helena Maria Barros Brandão Mesquita	o)
	420	Paulo Jorge Faria Pereira Machado	o)

Observações:

A Escalão A: 125,00€
B Escalão B: 95,00€
C Escalão C: 65,00€
D Escalão D: 50,00€
e) Falta de documentos necessários à instrução da candidatura - Art.º 188, do CRCA.
f) Tempo de residência no concelho inferior ao exigível - alínea b) do Art.º 187, do CRCA.
g) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea e) do Art.º 187, do CRCA.
h) Não dispor de habitação arrendada no concelho - alínea h) do Art.º 188, do CRCA.
i) Agregado é proprietário de bem imóvel - alínea c) do Art.º 187º, do CRCA.
j) Contrato não participado nas finanças - alínea d), n.º1 do Art. 188º, do CRCA.
k) Montante de renda inferior ao exigido - n.º 3 do Art. 189.º do CRCA.
l) Candidatura retirada.
m) Inibição ao direito ao apoio - do Art. 190.º e Art. 191.º do CRCA.
n) Agregado é arrendatário de outro prédio urbano ou fração habitacional - alínea c) do Art.º 187, do CRCA.
o) Rendimento per capita ou renda mensal superiores aos limites - alínea d), do Art.º 187º, CRCA.
p) Património mobiliário superior ao limite - alínea f), do Art.º 187º, CRCA.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Atribuição de apoio às candidaturas no âmbito do Programa Casa Feliz – Apoio à Renda 2026.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4, 5 e 6 do art.º 188, a comissão de análise, concluída a fase de audiência prévia, apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 7 e 8 do referido artigo 188.º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2026.

A Comissão de Análise,

Ademar Carvalho
(Ademar Carvalho)

Victor Ribeiro
(Victor Ribeiro)

Célia Faria
(Célia Faria)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	cleal	2026/02/19	1553	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506663264	29005 7	OCR	2026 / 899

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	DSSFIIIV-Programa Casa Feliz (Apoio à renda)-Programa Casa Feliz - Apoio à renda	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-o apoio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€ até ao valor total de 1.500,00€/ano, a cada um dos 82 candidatos;	UN	82.000	1.500,000			123.000,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-o apoio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€ até ao valor total de 1140,00€/ano, a cada um dos 120 candidatos;	UN	120.000	1.140,000			136.800,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-o apoio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€ até ao valor total de 780,00€/ano, a cada um dos 86 candidatos.	UN	86.000	780,000			67.080,000	ISD	
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-o apoio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€ até ao valor total de 600,00€/ano, a cada um dos 70 candidatos.	UN	70.000	600,000			42.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		368.880,00		368.880,00	

EXTENSO
TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA EUROS

Documento n.° 2026/1553, Compromisso n.° 2026/899, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1663

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	368.880,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	368.880,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolos de colaboração para o processo concursal ao Programa de Respostas Integradas do ICAD para os Eixos da Reinserção e Prevenção - Projetos "Fénix" e "Mais Vale Prevenir".

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objetivo o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

Uma das suas principais prioridades estratégicas passa por promover o desenvolvimento da coesão social, a competitividade do território, a identidade e desenvolvimento local a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense;

No domínio de Ação Social compete-lhe assegurar a dinamização da Rede Social e a sua articulação com diversos setores de política municipal, coordenar programas, medidas e projetos de promoção social, contactos institucionais com entidades externas e garantir medidas de apoio e de emergência social;

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais;

Os projetos Fénix e Mais Vale Prevenir, projetos de intervenção no âmbito da reinserção e prevenção de comportamentos aditivos e dependências, promovidos pelo Projecto Homem no concelho de Famalicão, pretendem submeter a candidatura ao Programa de Respostas Integradas do ICAD, para os Eixos da Reinserção e Prevenção, para financiamento público.

O Município de Famalicão estabelece parceria com o Projecto Homem na área de intervenção de Reinserção e Prevenção de comportamentos aditivos e dependências, sendo um programa de excelência nesta área e fundamental para o nosso concelho na atuação especializada desta problemática, será de elevada pertinência dar continuidade a esta parceria.

Conforme estabelece a alínea h) do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município dispõe de atribuições no domínio da ação social. E, nos termos das alíneas r) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central e participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Dar continuidade à parceria com os Projetos "Fénix" e "Mais Vale Prevenir", projetos de intervenção no âmbito da reinserção e prevenção de comportamentos aditivos e dependências, promovidos pelo Projecto Homem, no concelho de Famalicão;**
2. **Aprovar a minuta dos protocolos, em anexo, para a candidatura ao Programa de Respostas Integradas do ICAD, para os Eixos da Reinserção e Prevenção, aberta a financiamento público, referentes aos projetos identificados no ponto n.º 1;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos, com o Projecto Homem, identificada no ponto n.º 1.

A Vereadora da Solidariedade Social,
Assinado por: **Susana Maria da Costa Pereira**
Num. de Identificação: 10288593
Data: 2026.02.20 11:28:23+00'00'

(Susana Pereira, Dra.)

Registo n.º 8869/2026 INT
PM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Protocolos de colaboração para o processo concursal ao Programa de Respostas Integradas do ICAD para os Eixos da Reinserção e Prevenção - Projetos "Fénix" e "Mais Vale Prevenir".

As associações locais de cariz social, comunitário e humanitário desempenham um papel essencial no desenvolvimento social das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, na defesa do direito à saúde, na luta contra as desigualdades e violência, de forma a construir um futuro melhor e um mundo mais justo e equitativo.

O pedido de parceiro social do Município e apoio não financeiro (logístico e recursos humanos), para a execução dos projetos na área de Reinserção e Prevenção "Fénix" e Mais Vale Prevenir", no concelho de Vila Nova de Famalicão, cumpre com os requisitos nos termos das alíneas r) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central e participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Os projetos referidos anteriormente têm sido fundamentais na atuação desta problemática no concelho, sendo o parecer social solicitado, favorável e razoável, uma vez que os objetivos obedecem às linhas programáticas do Município para a área social em termos de inovação e sustentabilidade social, relativamente à atenuação das situações de dependências, exclusão social, pobreza, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Vila Nova de Famalicão, 19 de fevereiro de 2026

A Técnico Superior

Assinado por: **Patrícia Maria de Araújo Moreira**
Num. de Identificação: 12530253
Data: 2026.02.19 [illegible]
(Patrícia Moreira)

CHAVE MÓVEL

Descrição do Projeto

O Projeto Fénix, enquadrado no Plano Operacional de Respostas Integradas (PORI), intervém no concelho de Vila Nova de Famalicão com foco na **reinserção social de pessoas com Comportamentos Aditivos e Dependências (CAD)**, através de uma abordagem integrada, de proximidade e centrada na gestão de caso.

Dirige-se maioritariamente a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconómica, com frágil suporte familiar, baixas expectativas escolares e profissionais e dificuldades no acesso a cuidados de saúde, muitas vezes com comorbilidades associadas. A intervenção privilegia o **empowerment**, promovendo o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais que favoreçam a autonomia, a redução de consumos, a prevenção de recaídas e a construção de projetos de vida sustentáveis.

O projeto atua em estreita articulação com os recursos locais, promovendo a mediação junto dos sistemas sociais, entidades formativas, tecido empresarial e comunidade, com vista à criação de oportunidades reais de integração educativa e laboral. Paralelamente, desenvolve ações de promoção da saúde e bem-estar, apoio psicossocial e sociojurídico, acompanhamento familiar, grupos de estimulação cognitiva (nomeadamente para pessoas com problemas ligados ao álcool) e iniciativas de sensibilização dirigidas às organizações e agentes do território.

Assente numa lógica de trabalho em rede, o Projeto Fénix contribui para a melhoria da qualidade e eficácia das respostas na área das dependências, reforçando a inclusão social e a participação ativa das pessoas enquanto protagonistas do seu percurso de reintegração.

Ações a desenvolver:

- ✓ Ação 1 – Apoio na Promoção de Saúde e Bem-estar.
- ✓ Ação 2 - Apoio Psicopedagógico e Satisfação de Necessidades Básicas.
- ✓ Ação 3 - Mediação Social.
- ✓ Ação 4 – Treino de Competências pré-profissionais.
- ✓ Ação 5 – Apoio na integração de atividades lúdicas e Educativas.
- ✓ Ação 6 – Apoio Psicopedagógico à Família e Satisfação de Necessidades Básicas.
- ✓ Ação 7 – Informação/Sensibilização aos Sistemas Sociais e às Empresas para a inserção.
- ✓ Ação 8 - Divulgação junto da Comunidade, em parceria com os projetos PRI de Famalicão, Mais Vale Prevenir e Projetando Vida/Equipa de Rua:
- ✓ Ação 9 - Grupos de Estimulação Cognitiva.

Objetivos

Objetivos Gerais	Objetivos Específicos
1. Promover a inserção familiar, social e profissional / formação de pessoas consumidoras de substâncias psicoativas, lícitas e ilícitas, em processo de reinserção.	1.1. Desenvolver a aquisição de competências sociais e pessoais.
	1.2. Promover a melhoria de condições de saúde, habitacionais e de subsistência do indivíduo, de acordo com as necessidades identificadas, em articulação com as entidades públicas/privadas que respondem a estas necessidades.
	1.3. Promover a mudança de atitudes favoráveis ao consumo de substâncias, desenvolvendo os fatores protetores e diminuindo os fatores de risco.
	1.4. Envolver / Apoiar os indivíduos na resolução dos seus problemas sociais e jurídicos.
	1.5. Promover a aquisição de competências pré-profissionais e profissionais para a integração/manutenção no mercado de trabalho.
	1.6. Motivar e orientar para a qualificação escolar e profissional.
	1.7. Promover o gosto por atividades ocupacionais, momentos de lazer e participação na vida comunitária.
	1.8. Encaminhar situações de risco de exclusão social para as respostas adequadas.
	1.9. Encaminhar para as unidades de tratamento.
2. Sensibilizar os sistemas sociais locais e o tecido empresarial para facilitar a integração dos indivíduos consumidores de substâncias psicoativas, lícitas e ilícitas, em processo de reinserção.	2.1. Sensibilizar os sistemas sociais para a corresponsabilização nos processos de inserção.
	2.2. Promover ações de informação/formação sobre a temática de dependências.
	2.3. Promover ações sensibilização/informação sobre saúde, higiene e segurança no trabalho / prevenção de riscos de acidentes laborais, em contexto laboral.
	2.4. Sensibilizar as entidades empregadoras/formadoras para a importância do acesso ao trabalho e à qualificação no processo de inserção
3. Envolver/Apoiar as famílias no processo de (re)integração, favorecendo o desenvolvimento de relações estruturantes.	3.1 Sensibilizar e envolver os familiares diretos e/ou significativos neste processo.
	3.2. Acompanhar/orientar as famílias no restabelecer e/ou melhorar das relações familiares.
4. Divulgar as ações do projeto.	4.1. Divulgar o projeto, as ações e resultados, junto da população alvo, da população alvo estratégica, das entidades empregadoras e dos sistemas sociais.

O Coordenador,
Paulo Amaral Santos
Vila Nova de Famalicão, 11/02/2026

maisvale prevenir projecto

Descrição do Projeto

Com esta candidatura pretende-se dar continuidade a um trabalho desenvolvido desde 2008 por uma equipa especializada e experiente, com resultados reconhecidos a nível local, nacional e europeu. O Projeto foi distinguido com o 1.º Prémio FNAS (2016), um Voto de Louvor da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão (2018) e o reconhecimento de boas práticas através dos Selos Visão 25 – Famalicão Comunitário (2019). Em 2018 e 2025, foi ainda selecionado como projeto finalista do Grupo Pompidou do Conselho da Europa, reconhecido pela qualidade, inovação e elevado potencial de impacto na prevenção dos comportamentos aditivos.

O Projeto tem como objetivo fomentar a resiliência individual e comunitária face às dependências no concelho de Vila Nova de Famalicão, através de uma intervenção preventiva, integrada e baseada na identificação precoce de fatores de risco e de proteção. A atuação incide prioritariamente sobre adolescentes e famílias, bem como sobre grupos e contextos vulneráveis, visando a prevenção do desenvolvimento de dependências, comportamentos aditivos e outros comportamentos de risco. Desenvolve-se em estreita articulação com uma rede alargada de parceiros institucionais com intervenção junto de adolescentes e famílias, garantindo uma sinalização adequada das problemáticas, a resposta articulada às diferentes necessidades identificadas no diagnóstico realizado pelo ICAD e no PDS de Famalicão, e a otimização dos recursos existentes no território, potenciando a eficácia e a sustentabilidade das ações implementadas.

A proposta de intervenção fundamenta-se nos Princípios do National Institute on Drug Abuse (NIDA), adotando uma abordagem preventiva integrada e baseada em evidência, orientada para a prevenção dos comportamentos aditivos e dependências (CAD) e de outros comportamentos de risco. A intervenção promove o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, o reforço de atitudes protetoras e a utilização de metodologias ativas e interativas, envolvendo crianças, jovens, famílias, educadores e técnicos de diferentes áreas, capacitando-os enquanto agentes de prevenção.

Reconhecendo que o desenvolvimento humano e as escolhas individuais resultam de experiências acumuladas ao longo da vida, em contextos formais (família e escola) e informais (recreativos, culturais e de ocupação de tempos livres), a intervenção assume um caráter multissistémico e comunitário, conforme previsto no aviso de abertura. A articulação entre diferentes instituições e subsistemas locais permite uma resposta integrada à natureza multifatorial dos comportamentos de risco, potenciando a complementaridade de recursos e a eficácia das respostas.

A intervenção estrutura-se em 10 ações e dirige-se prioritariamente a crianças e jovens dos 9 aos 19 anos em situação de risco isolado ou cumulativo, designadamente insucesso e abandono escolar, absentismo, , consumo de substâncias psicoativas (com particular incidência no álcool e na cannabis), défices de competências pessoais e sociais, práticas de comportamentos de risco e integração em contextos familiares e habitacionais marcados por vulnerabilidade social e défice de competências parentais. A intervenção privilegia estratégias de prevenção universal e seletiva, sem descurar a prevenção indicada junto de indivíduos com maior sinalização de risco.

O financiamento é determinante para assegurar a implementação, continuidade e aprofundamento de uma intervenção estruturada e sustentada, organizada em três eixos estratégicos — indivíduo, família e contextos de vida —, permitindo responder de forma ajustada às necessidades identificadas, reforçar fatores de proteção, reduzir fatores de risco e promover impactos positivos e duradouros ao nível individual, familiar e comunitário.

Este projeto irá responder a grandes problemáticas sociais apontadas no PDS de Famalicão e no diagnóstico do ICAD: (a) Promoção da saúde mental e comunitária: programas de intervenção para a saúde; (b) Necessidade de qualificação da intervenção no âmbito das dependências: prevenir; (c) Encarar as a problemática das dependências como sistémico, intervindo a nível individual, familiar, social e comunitário; (d) Promover a ligação entre respostas terapêuticas e respostas sociais para potenciar a integração.

O Projeto irá trabalhar com um conjunto de parceiros que, no mesmo território, desenvolvem intervenção junto de adolescentes e famílias, potenciando uma atuação articulada, complementar e integrada. Esta parceria permite uma melhor identificação de necessidades, otimização de recursos e reforço da coerência das respostas preventivas. A articulação em rede facilita o encaminhamento atempado e o acompanhamento continuado dos públicos-alvo. Contribui ainda para o alinhamento de estratégias entre os diferentes contextos de intervenção. Desta forma, promove-se uma resposta mais eficaz, sustentada e ajustada às especificidades do território.

Fundamentação do Projeto e da sua Localização

O Projeto fundamenta-se numa conceção integrada de saúde, entendida como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas como ausência de doença (OMS, 1948). Neste enquadramento, a educação para a saúde constitui um processo intencional de experiências educativas orientadas para a adoção voluntária de comportamentos individuais e coletivos promotores de saúde (Green, 1992), devendo assumir uma abordagem participativa, com envolvimento ativo da população-alvo.

A intervenção preventiva no âmbito da saúde tem como objetivo a modificação de comportamentos e práticas pessoais e sociais, promovendo a saúde individual e coletiva através do desenvolvimento de conhecimentos e competências que permitam lidar com os riscos e desafios associados aos comportamentos aditivos e dependências (SICAD). Atua simultaneamente sobre fatores de risco — características individuais, contextuais ou ambientais que aumentam a probabilidade de envolvimento em comportamentos aditivos — e sobre fatores de proteção, entendidos como atributos ou condições que reduzem ou inibem essa probabilidade (Clayton, 1992).

Neste sentido, a prevenção assume como eixo central a promoção da literacia em saúde, entendida como a capacidade de aceder, compreender e utilizar informação de forma a tomar decisões informadas que protejam e promovam a saúde ao longo da vida (WHO, 1998). No domínio dos comportamentos aditivos, esta literacia traduz-se na sensibilização para os impactos destas práticas, no desenvolvimento de competências pessoais e sociais, na promoção de estilos de vida saudáveis e gratificantes e na criação de contextos psicoafetivos seguros e promotores de bem-estar (Nações Unidas, 2000).

A intervenção enquadra-se no modelo bioecológico do desenvolvimento humano de Bronfenbrenner, reconhecendo o indivíduo como um ser em permanente interação com os seus contextos de vida, num processo dinâmico, multicausal e evolutivo. Assim, o trabalho preventivo incide simultaneamente sobre o indivíduo, a família, a escola e a comunidade, através de uma atuação articulada e complementar entre instituições, potenciando respostas integradas às necessidades identificadas.

A intervenção orienta-se pelos Princípios do NIDA, reconhecendo que os fatores de risco e proteção variam em função da idade, género, contexto sociocultural e ambiental, e que os programas de prevenção são mais eficazes quando adaptados a estas especificidades, sem comprometer os seus elementos nucleares baseados em evidência científica (Moon, 1999; Hawkins et al., 2009). Inclui programas dirigidos às famílias, centrados na promoção de práticas parentais eficazes e no fortalecimento dos vínculos familiares, bem como programas dirigidos a crianças e jovens do 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário, focados no desenvolvimento de competências académicas, sociais e de resistência à pressão dos pares.

A adolescência constitui uma fase crítica do desenvolvimento, marcada por intensas transformações cognitivas, emocionais e sociais, por uma maior influência do grupo de pares e por uma perceção distorcida do risco, associada ao chamado "mito da invulnerabilidade percebida". Por outro lado, esta etapa do ciclo de vida representa igualmente uma oportunidade privilegiada para a promoção de competências pessoais e sociais, o reforço de fatores de proteção e a adoção de comportamentos saudáveis, uma vez que os adolescentes se encontram particularmente recetivos à aprendizagem, à experimentação orientada e à construção da sua identidade.

Pretende-se uma intervenção preventiva baseada em evidência, integrada e multissistémica, com impacto esperado ao nível da redução dos fatores de risco, do reforço das competências pessoais, sociais e parentais; do aumento da literacia em saúde e da perceção realista do risco; da melhoria do envolvimento escolar, familiar e comunitário e da otimização dos recursos locais através do trabalho em rede.

A evidência científica demonstra que os programas de prevenção são altamente custo-efetivos, permitem reduzir significativamente os custos, a longo prazo, associados ao tratamento, à exclusão social e às respostas de emergência, estimando-se uma poupança até dez vezes superior ao investimento inicial (Hawkins et al., 1999; Miller & Hendrie, 2009). Assim, o investimento neste Projeto traduz-se não apenas em ganhos em saúde e bem-estar, mas também em benefícios económicos e sociais sustentáveis para o território.

Objetivo Geral

Contribuir para prevenir, retardar ou evitar os comportamentos aditivos e dependências (CAD), mediante uma intervenção integrada nos contextos individual, familiar e escolar, visando o aumento da literacia em saúde, o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, o reforço das competências parentais e a promoção de ambientes educativos positivos, inclusivos e protetores.

Ações:

Ação 1º: Gabinete de apoio psicossocial

Este gabinete será aberto no Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Escola Profissional CIOR e na Casa da Juventude. Aqui, vamos receber adolescentes (e suas famílias) tendo em conta um ou mais critérios. Critérios de sinalização:

- Risco de desintegração escolar, abandono precoce, absentismo ou baixo nível de envolvimento;
- Dificuldade em pensar e implementar um projeto de vida;
- Presença de sinais de risco/alerta de ser consumidor de substâncias psicoativas;
- Integração em contextos familiares e/ou sociais de risco, caracterizados por crenças, atitudes ou práticas permissivas;
- Presença de sinais de risco associados ao uso de tecnologias digitais e ecrãs, nomeadamente perda de controlo sobre o tempo e os conteúdos utilizados, exposição e partilha de imagens de caráter íntimo, envolvimento em dinâmicas de violência digital, entre outros;

- Padrões de uso excessivo ou problemático de ecrãs, com potenciais repercussões ao nível da saúde, do rendimento escolar, das relações sociais e do bem-estar psicológico;
- Prática de apostas online ou outro jogo a dinheiro.

A intervenção individual, através de acompanhamento psicossocial especializado, visa criar condições para o desenvolvimento e fortalecimento de competências pessoais, emocionais, sociais e cognitivas que favoreçam a redução da vulnerabilidade a comportamentos de risco e o reforço dos fatores de proteção. Pretende-se dotar os adolescentes de ferramentas que promovam a autorregulação emocional, a tomada de decisão informada, a assertividade, a resolução de problemas e a gestão das relações interpessoais, contribuindo para um funcionamento social e emocional mais adaptativo. Procura-se trabalhar na construção de um projeto de vida, potenciando a motivação intrínseca para a mudança e para a adoção de comportamentos saudáveis. O acompanhamento visa ainda reforçar comportamentos positivos, como a assiduidade e o envolvimento escolar, a aplicação de competências de "saber-estar" em contextos escolares e extraescolares, o recurso a alternativas saudáveis aos consumos e a reativação do percurso educativo ou de inserção em contextos formativos e/ou laborais, contribuindo para trajetórias de desenvolvimento mais estáveis e integradas.

Ação 2º: Intervenção Psicossocial em Grupo / Turma

Esta ação será desenvolvida nas escolas parceiras: Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco e Escola Profissional CIOR. São intervenções planeadas que visam promover o bem-estar emocional, social e relacional do grupo e dos alunos que o compõem, ajudando-os a lidar com dificuldades pessoais, comportamentais ou contextuais que afetam o seu funcionamento diário. A sinalização dos grupos/turmas terá em consideração um ou mais dos seguintes critérios:

- Existência de crenças e atitudes promotoras de comportamentos CAD (Comportamentos aditivos e dependências.
- Presença de problemas de comportamento e dificuldades ao nível do "saber estar" em contexto de sala de aula.
- Existência de conflitos persistentes no seio do grupo/turma que comprometam o clima relacional e o aproveitamento escolar.
- Sinais ou situações identificadas de bullying.

Com esta ação pretende-se promover o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e emocionais, favorecendo relações interpessoais positivas, a autorregulação emocional e um clima de sala de aula saudável, baseado no respeito, inclusão e cooperação, e prevenir comportamentos de risco e situações de bullying, reforçando

fatores de proteção, atitudes responsáveis e contribuindo para o bem-estar emocional e o sucesso educativo dos alunos.

Ação 3º: Implementação de programas de treino de competências psicossociais em grupos de adolescentes.

As competências psicossociais são essenciais para o desenvolvimento humano, influenciando as relações interpessoais, o sucesso académico e profissional e o ajustamento emocional (Baptista et al., 2011). A sua ausência pode aumentar o risco de comportamentos de consumo e aditivos, enquanto o seu fortalecimento constitui um fator de proteção determinante para os jovens.

Nesta ação, será implementado um dos seguintes programas, de acordo com o perfil/necessidade do grupo:

1) *Programa "Eu e os Outros"*

Destinado a jovens entre os 12 e os 18 anos, promove a prevenção integrada do consumo de substâncias, abordando temáticas do quotidiano adolescente. Através de narrativas interativas, os participantes tomam decisões que moldam o enredo, explorando a identificação com personagens que representam diferentes culturas juvenis e papéis sociais. Cada narrativa é trabalhada em sessões de cerca de uma hora, conduzidas por um dinamizador com suporte informático. O programa fortalece competências sociais, emocionais e de tomada de decisão, estimulando reflexão crítica e consciência sobre comportamentos de risco.

2) *Programa "Trilhos – Desenvolvimento de Competências Pessoais"*

O Programa Trilhos (3.º ciclo) e o Pistas (2.º ciclo) são programas manualizados de prevenção universal, baseados em evidência científica, direcionados ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos alunos. Têm como objetivo reduzir o início do consumo de tabaco, álcool e cannabis. Focados na prevenção, os programas promovem autorregulação, empatia, comunicação assertiva, tomada de decisões responsáveis e controlo dos impulsos, competências que se sabe serem fundamentais para aumentar a resiliência, potenciar um desenvolvimento saudável e contribuir para o bem-estar, segurança e sucesso escolar dos participantes. As estratégias utilizadas estimulam a capacidade de resolver problemas, gerir emoções e estabelecer relações sociais positivas, fortalecendo fatores de proteção e prevenindo comportamentos de risco.

Ação 4º: Implementação de programas de treino de competências parentais.

O treino de competências parentais tem-se revelado um fator determinante na redução de comportamentos de risco e na construção de fatores de proteção no seio

familiar. Neste contexto, serão implementados o Programa Mais Família – Mais Jovem e o Programa Mais Família – Mais Criança, da autoria de Maria Filomena Gaspar. Estes programas foram desenvolvidos a partir de dois programas baseados em evidência científica — o Programa Anos Incríveis Básico e o Programa Parenting Wisely — e adaptados à realidade portuguesa. O programa será implementado em grupo ou individualmente, sendo preferencial a intervenção em grupo. As sessões individuais destinam-se a pais que necessitem de acompanhamento específico, que não possam ou não queiram participar em grupo por motivos pessoais, problemáticas sensíveis ou incompatibilidade de horários.

A filosofia de base destes programas é sistémica, valorizando o contributo dos pais no desenvolvimento saudável dos filhos. Os programas têm como objetivos fortalecer relações saudáveis e positivas entre pais e filhos, incentivar estilos parentais positivos, promover a imposição de limites efetivos e regras claras, fomentar o uso de estratégias disciplinares não violentas e potenciar a comunicação saudável no seio familiar. As temáticas abordadas incluem atenção positiva, elogios descritivos e específicos que salientam as qualidades e conquistas dos filhos, recompensas concretas e motivação para a mudança, estratégias de ignorar comportamentos negativos para romper ciclos de conflito, estabelecimento de regras e rotinas claras, aplicação de consequências naturais e lógicas, escuta ativa e mensagens "EU", bem como a resolução de problemas e reflexão em diversos cenários, como tempo de estudo, tarefas domésticas, saídas, influência de pares, uso de ecrãs, conflitos familiares e comunicação com os pais.

A implementação destes programas permite aos pais desenvolver competências parentais eficazes, contribuindo para um ambiente familiar mais equilibrado, positivo e protetor para o desenvolvimento dos filhos.

Ação 5º: In-formar jovens

O acesso a informação clara e cientificamente validada é um fator determinante na prevenção dos comportamentos aditivos na adolescência. Estar informado permite desenvolver uma atitude crítica face às crenças, mitos e pressões sociais, facilitando a análise das consequências dos seus comportamentos e das decisões que tomam nos diferentes contextos da sua vida.

O conhecimento dos fatores de risco e dos fatores protetores e dos recursos existentes na comunidade, contribui para a identificação de comportamentos de risco e para a valorização de alternativas mais saudáveis, contribuindo para a autorregulação, a responsabilidade, a tomada de decisão informada e definição de objetivos realistas e a construção de estratégias pessoais de coping, reduzindo a probabilidade de envolvimento em comportamentos aditivos, com ou sem consumo de substâncias.

De uma forma interativa e dinâmica, com 1 a 3 sessões por grupo, pretendemos desenvolver os seguintes temas:

Álcool: *(respondendo à preocupação do diagnóstico de abertura: consumo de álcool no ensino superior)*. Num momento de transição para a idade adulta, em que a proteção legal diminui e a responsabilidade individual aumenta, torna-se fundamental dotar os adolescentes de informação que sustente decisões conscientes. Esta ação promove a reflexão crítica sobre o consumo de álcool, abordando o que é uma bebida alcoólica, os seus processos de fabrico, os efeitos no organismo e os riscos associados, incluindo a progressão do consumo até à dependência. Através da análise de fatores individuais, sociais e das crenças que influenciam o consumo, os alunos são incentivados a questionar perceções normativas, incluindo resultados de estudos recentes. A sessão termina com a experimentação dos óculos de simulação de embriaguez. (alunos 12º ano).

Tabaco: São exploradas e discutidas as diferentes formas de consumo de tabaco ao longo da história, incluindo o cigarro convencional, o cigarro eletrónico, tabaco aquecido e outras. A sessão aborda as substâncias presentes no cigarro, os riscos associados à sua utilização e os fatores que contribuem para a dificuldade em cessar o consumo. Paralelamente, são valorizadas as vantagens de não fumar e explorados os fatores protetores que influenciam a decisão de não iniciar ou de cessar o consumo. A ação pode terminar com a experiência da "garrafa fumadora" ou com o desafio à construção de materiais preventivos em sala, reforçando a aprendizagem ativa e a reflexão crítica. (alunos do 6º ao 8º ano).

Adolescência, conhecer para me compreender: Pretende ser um momento de discussão com os adolescentes sobre a sua fase de desenvolvimento, permitindo-lhes compreender melhor as mudanças físicas, cognitivas e emocionais que estão a experienciar. Ao incluir um momento de perguntas e esclarecimento de dúvidas, promove reflexão crítica e aquisição de competências de autocuidado, como hábitos de sono adequados, uso responsável da tecnologia, alimentação e outros. (alunos do 2º ciclo).

Comportamentos aditivos: Dividida em 2 sessões, tem como objetivo capacitar os alunos para a compreensão dos comportamentos aditivos. Os participantes serão estimulados a refletir sobre o conceito de adição, abordando comportamentos aditivos relacionados com substâncias (drogas) e sem substâncias, explorando os seus efeitos no sistema nervoso central, consequências biopsicossociais e o percurso da experimentação à dependência. Serão também examinados os fatores protetores e vulnerabilidades individuais e contextuais, promovendo literacia em saúde, pensamento crítico, capacidade de tomada de decisão informada e estratégias de prevenção precoce. (alunos do 6º ao 10º ano).

A tua vida é real e não virtual: Esta ação visa explorar o impacto da internet e das tecnologias digitais na vida dos adolescentes. Serão abordados tanto os benefícios do mundo digital como os riscos associados ao seu uso inadequado. Os participantes serão convidados a refletir sobre os seus hábitos online e a identificar situações de risco.
O objetivo central é promover um uso consciente, seguro e equilibrado da internet. A sessão fomenta a literacia digital, o pensamento crítico e a capacidade de tomar decisões informadas face aos desafios do mundo virtual.

Ação 6º: In-formar técnicos

Esta ação de formação pretende capacitar os docentes, assistentes operacionais e outros técnicos com relação direta com adolescentes para a compreensão das especificidades do desenvolvimento. Pretende-se dotar os técnicos de conhecimentos teóricos e práticos que permitam identificar sinais de risco, reforçar fatores de proteção e intervir de forma preventiva e ajustada no contexto educativo. As sessões abordarão as características da adolescência enquanto fase do desenvolvimento biopsicossocial, os principais comportamentos de risco (incluindo comportamentos aditivos), os fatores de risco e proteção em contexto individual, familiar e escolar, bem como sinais de alerta a observar no quotidiano escolar. Serão ainda exploradas estratégias pedagógicas e relacionais promotoras de ambientes seguros, comunicação eficaz, gestão de limites e encaminhamento adequado para respostas especializadas. Pretende-se sensibilizar os técnicos para o seu papel de agentes de prevenção, dotá-los de maior literacia sobre a adolescência e os comportamentos de risco, maior capacidade de deteção precoce de sinais de alerta e maior confiança na adoção de estratégias preventivas e educativas promotoras do bem-estar e do sucesso educativo dos alunos.

Ação 7º: In-formar pais

Pretendemos capacitar famílias/cuidadores de crianças e adolescentes para a compreensão da adolescência enquanto fase do desenvolvimento biopsicossocial, reforçando o seu papel enquanto principais agentes de proteção e prevenção. Pretende-se aumentar a literacia parental relativamente aos comportamentos de risco na adolescência, promover a identificação precoce de sinais de alerta e fortalecer competências parentais que favoreçam o bem-estar, a comunicação positiva e o desenvolvimento saudável dos adolescentes. Pretende-se abordar as características da adolescência, os fatores de risco e de proteção em contexto familiar, bem como estratégias educativas promotoras de limites consistentes, comunicação eficaz, escuta ativa e acompanhamento parental ajustado. Serão ainda discutidos sinais de alerta e formas adequadas de intervenção e encaminhamento.

maisvale prevenir projecto

Ação 8º: Prevenção entre pares

Esta ação visa promover a participação ativa dos jovens enquanto agentes de prevenção entre pares, reconhecendo o seu papel na promoção de comportamentos saudáveis e na redução dos comportamentos de risco, sendo desenvolvida em articulação com os professores das respetivas disciplinas. Após momentos formativos e orientações para a pesquisa (ação In-formar), os participantes são desafiados a conceber e produzir materiais de sensibilização dirigidos aos seus pares, assumindo um papel interventivo na prevenção.

Através da metodologia de concursos, estimula-se a reflexão crítica, a investigação e a criatividade na elaboração de materiais preventivos, como spots publicitários, slogans, desenhos, fotografia, escrita criativa e projetos de reutilização/reciclagem, valorizando tanto a qualidade da mensagem como a inovação. Cada concurso é acompanhado por regulamento próprio, sendo os trabalhos avaliados por um júri, com atribuição de prémios aos três melhores classificados e prémio de participação aos restantes. Os trabalhos são apresentados em cerimónia pública de reconhecimento e expostos à comunidade escolar, sendo os vencedores ou projetos com maior potencial convidados a apresentar os seus trabalhos a alunos mais novos ou a integrá-los em campanhas e espaços comuns da escola.

Ação 9º: Parar para divertir

Atividades promovidas nas férias de verão, criadas na continuação das outras ações do projeto com o objetivo de complementar o trabalho preventivo com os alunos sinalizados mostrando alternativas aos comportamentos de risco, muitas vezes praticados nos tempos livres. Aproveitaremos as interrupções letivas para proporcionar oportunidade aos jovens de conhecerem e experimentarem formas saudáveis de ocupação dos tempos livres, conhecer e experimentar as alternativas existentes na comunidade. Desta forma, o projeto pretende tornar a população alvo mais forte perante os desafios desta fase da vida pois sabemos que quanto mais felizes estiverem, mais facilmente terão coragem de negar desafios para comportamentos de risco e, por outro lado, serão mais felizes se desenvolverem competências, interesses e objetivos. Nestas atividades, com a presença da equipa técnica, aproveitamos para, de modo informal, desenvolver competências psicossociais como: relação com os pares, controlo emocional, resolução de conflitos e respeito pelas regras. Com a divulgação destas atividades a partir da escola, pretende-se torná-la um lugar mais atrativo, contribuindo para a diminuição do abandono. Estas ações contribuem, também, para a aproximação dos adolescentes na relação com a equipa do projeto que trabalha com eles noutras ações. Levaremos os jovens a descobrir, conhecer e experimentar as diferentes atividades, lugares e oportunidades na sua área de residência e fora dela e ensinar formas de procura.

mais vale prevenir projecto

Ação 10º: On-line

De acordo com Spooner, Hall e Lynskey (2001), o acesso a serviços de suporte e o conhecimento de atividades saudáveis constituem importantes fatores de proteção. Esta ação visa a divulgação sistemática de recursos, atividades, contactos úteis, artigos e programas de carácter preventivo, recorrendo a diferentes meios de comunicação digital, nomeadamente redes sociais (Facebook, Instagram e WhatsApp). Pretende-se reforçar a resistência individual e comunitária face aos comportamentos de risco e às adições, promovendo a reflexão sobre temáticas preventivas e informando jovens e adultos sobre alternativas saudáveis existentes na sua área de residência.

A manutenção de páginas nas redes sociais pela equipa do projeto permite uma maior proximidade e comunicação contínua com jovens, famílias e população-alvo estratégica. As publicações obedecem a critérios definidos, privilegiando conteúdos preventivos, divulgação de recursos comunitários, atividades de ocupação saudável dos tempos livres, contactos úteis e links informativos, assegurando o respeito pela privacidade, pela ética e pela promoção de comportamentos protetores. Complementarmente, é disponibilizado um endereço de correio eletrónico e contacto telefónico para esclarecimento de dúvidas e encaminhamento.

Ação 11ª: Presentes no Carnaval

A equipa do Mais Vale Prevenir colabora no Posto médico avançado no Carnaval de V. N. de Famalicão, contribuindo para a redução de riscos nesta noite. Além do apoio prestado junto das famílias e jovens que passam por este espaço, o envolvimento nesta atividade permite dar a conhecer esta resposta aos que ainda não a conheçam.

Ação 12º: Articulação interinstitucional

Nesta ação, pretende-se promover a cooperação entre diferentes instituições: escolas, Hospital/Equipa de pediária, equipas de saúde escolar, ação social, Câmara Municipal e todos os outros parceiros, com o objetivo de garantir uma resposta integrada às necessidades dos adolescentes e famílias. Através da partilha de informação, recursos e estratégias, pretende-se evitar a duplicação de intervenções e aumentar a eficácia das respostas. Esta articulação facilita a identificação precoce de situações de risco e o encaminhamento adequado. Contribui ainda para uma intervenção mais coerente, contínua e ajustada ao contexto local.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fénix projecto

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Protocolo de colaboração

Entre o CENTRO DE SOLIDARIEDADE DE BRAGA/PROJECTO HOMEM, pessoa coletiva n.º 502654201, com sede na Rua do Alcaide 29/31 4700-024 em Braga, neste ato representado pelo Presidente da Direção Guilherme Augusto Machado de Sousa Meneses, e o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário Passos, é celebrado o presente protocolo de colaboração nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula I

Este protocolo de colaboração tem por objetivo definir a que se obrigam os outorgantes na implementação do projeto "Fénix", co-financiado pelo ICAD no âmbito de uma candidatura ao eixo de reinserção, PRI de V. N. de Famalicão.

Cláusula II

Os objetivos e as ações a desenvolver no âmbito do projeto "Fénix", anexados a este documento, são os que constam na candidatura ao concurso para financiamento de projetos que integrem os Programas de Respostas Integradas (PRI), promovido pelo Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências (ICAD), com base nos procedimentos da Portaria n.º 27/2013, de 24 de Janeiro e fazem parte integrante deste protocolo de colaboração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fénix projecto

Cláusula III

O projeto "Fénix", conta com uma equipa técnica especializada que dinamizará as ações e atividades planeadas pelo projeto e aprovadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula IV

O agendamento das atividades e das ações a desenvolver com os utentes, famílias, e outros técnicos, será articulado entre o Coordenador do Projeto "Fénix" e Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula V

A equipa técnica do Projeto desenvolverá as atividades com competência e rigor ético, no respeito pela autonomia Institucional.

Cláusula VI

A Câmara Municipal de V. N. de Famalicão, tendo em conta os objetivos constantes no projeto e o público a que se dirigem as ações, compromete-se a:

- Disponibilizar recursos humanos;
- Disponibilizar espaços para a realização de atividades;
- Disponibilidade de transportes;
- Sinalizar e encaminhar utentes e famílias para acompanhamento;
- Disponibilizar meios de divulgação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fénix projecto

Cláusula VII

O presente protocolo é válido, caso a candidatura seja aprovada, durante a execução do Projeto "Fénix", que nos termos do protocolo firmado com o ICAD tem a duração de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo.

Cláusula VIII

No caso de haver renovação ou prorrogação do Projeto "Fénix", o presente protocolo de colaboração renovar-se-á automaticamente pelo período de tempo definido nessa prorrogação/renovação, a não ser que alguma das partes expressamente se oponha.

Feito em duplicado aos ____ de _____ de 2026

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2026

O Presidente do Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem

(Guilherme Augusto Machado de Sousa Meneses, Dr.)

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

mais vale prevenir projecto

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Protocolo de colaboração

Entre o CENTRO DE SOLIDARIEDADE DE BRAGA/PROJECTO HOMEM, pessoa coletiva n.º 502654201, com sede na Rua do Alcaide 29/31 4700-024 em Braga, neste ato representado pelo Presidente da Direção Guilherme Augusto Machado de Sousa Meneses, e o MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário Passos, é celebrado o presente protocolo de colaboração nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula I

Este protocolo de colaboração tem por objetivo definir a que se obrigam os outorgantes na implementação do projeto "Mais Vale Prevenir", co-financiado pelo ICAD no âmbito de uma candidatura ao eixo de prevenção, PRI de V. N. de Famalicão.

Cláusula II

Os objetivos e as ações a desenvolver no âmbito do projeto "Mais Vale Prevenir", anexados a este documento, são os que constam na candidatura ao concurso para financiamento de projetos que integrem os Programas de Respostas Integradas (PRI), promovido pelo Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências (ICAD), com base nos procedimentos da Portaria n.º 27/2013, de 24 de Janeiro e fazem parte integrante deste protocolo de colaboração.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

mais vale prevenir projecto

Cláusula III

O projeto "Mais Vale Prevenir", conta com uma equipa técnica especializada que dinamizará as ações e atividades planeadas pelo projeto e aprovadas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula IV

O agendamento das atividades e das ações a desenvolver com os adolescentes, famílias, professores, assistentes operacionais e outros técnicos, será articulado entre a Coordenadora do Projeto "Mais Vale Prevenir" e Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula V

A equipa técnica do Projeto desenvolverá as atividades com competência e rigor ético, no respeito pela autonomia Institucional.

Cláusula VI

A Câmara Municipal de V. N. de Famalicão, tendo em conta os objetivos constantes no projeto e o público a que se dirigem as ações, compromete-se a:

- Disponibilizar recursos humanos;
- Disponibilizar espaços para a realização de atividades;
- Disponibilidade de transportes;
- Sinalizar e encaminhar adolescentes e famílias para acompanhamento;
- Disponibilizar meios de divulgação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

mais vale prevenir projecto

Cláusula VII

O presente protocolo é válido, caso a candidatura seja aprovada, durante a execução do Projeto "Mais Vale Prevenir", que nos termos do protocolo firmado com o ICAD tem a duração de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo.

Cláusula VIII

No caso de haver renovação ou prorrogação do Projeto "Mais Vale Prevenir", o presente protocolo de colaboração renovar-se-á automaticamente pelo período de tempo definido nessa prorrogação/renovação, a não ser que alguma das partes expressamente se oponha.

Feito em duplicado aos ____ de _____ de 2026

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2026

O Presidente do Centro de Solidariedade de Braga/Projecto Homem

(Guilherme Augusto Machado de Sousa Meneses, Dr.)

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

FREGUESIAS:

11 - Verbas livres 2026 (Página 302)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Verbas livres 2026

Considerando que;
Os Municípios e as Freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse público, conforme artigo 4.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, 12 de setembro, na sua atual redação;
As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;
O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, conforme o artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento, com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026.

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1 - Autorizar a a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", conforme Mapa de Verbas 2026 que se anexa e faz parte integrante da presente proposta

Registo n.º 8554/2026 INT
PF - GAV - Freguesias

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Aprovar as minutas dos protocolos de colaboração de reforço da autonomia financeira das Freguesias, que se apensam à presente proposta e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido;

3 - Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para, em nome e em representação do Município outorgar e assinar os referidos protocolos;

4 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2026.02.18 15:08:11 Z

(Augusto Lima, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, NIPC 510 834 469, com sede na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008, da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o endereço eletrónico juntadeantas@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Jorge André Pinheiro Cruz, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510834469	Antas Abade de Vermoim	544,19	8195	131 312,94 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 131.312,94€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 59.090,82€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 72.222,12€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Antas e Abade Vermoim

_____

Jorge André Pinheiro Cruz

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES, NIPC 510 834 655, com sede na Avenida do Altinho, n.º 261, da união de freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, com o endereço eletrónico geral@uf-arnososantaeulaliaezures.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Ricardo Miguel Machado Pinto, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510834655	Arnoso Sta. Maria	880,9	3527	94 003,23 €
	Arnoso Sta. Eulália			
	Sezures			

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 94.003,23€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 42.301,45€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 51.701,78€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Pela Freguesia de Arnoso Sta. Maria, Arnoso Sta. Eulália e Sezures

_____

Mário Passos, Prof.

_____

Ricardo Miguel Machado Pinto

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE AVIDOS, NIPC 519 054 490, com sede na Rua Largo da Igreja, n.º 40, da freguesia de Avidos, com o endereço eletrónico jfavidos@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Rui Jorge Fontes Costa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;
- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;

- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
519054490	Avidos	280,11	1660	36 626,84 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 36 626,84€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 16.482,08€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 20.144,76€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Avidos

_____

Rui Jorge Fontes Costa

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE BAIRRO, NIPC 507 008 928, com sede na Avenida Silva Pereira, n.º 21, freguesia de Bairro, com o endereço eletrónico jfbairro@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Joaquim Agostinho da Silva Fernandes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507008928	Bairro	334,97	3196	57 309,12 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 57.309,12€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 25.789,10€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 31.520,02€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Bairro

_____

Joaquim Agostinho da Silva Fernandes

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE BRUFE, NIPC 506 915 670, com sede na Rua dos Tanques, n.º 54, freguesia de Brufe, com o endereço eletrónico geral@freg-brufe.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Carlos Alberto da Costa Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506915670	Brufe	248,92	2294	43 016,85 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 43.016,85€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 19.357,58€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 23.659,27€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Brufe

_____

Carlos Alberto Costa Gomes

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,
SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CABEÇUDOS, NIPC 519 049 713, com sede na Alameda Dr. Alberto Sampaio, n.º 37, da freguesia de Cabeçudos, com o endereço eletrónico geral@jf-cabecudos.pt, representada neste contrato pelo Exma. Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia Rosa Alexandra da Costa e Sá Areal, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
519049713	Cabeçudos	330,89	1198	33 089,07 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 33.089,07€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 14.890,08€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 18.198,99€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Cabeçudos

_____

Rosa Alexandra da Costa e Sá Areal

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE, NIPC 510 835 694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, união de freguesias de Carreira e Bente, com o endereço eletrónico ufcarreirabente@gmail.com, representada neste contrato pelo Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia Liliana Maria Marques Ribeiro, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510835694	Carreira	357,97	2352	53 532,82 €
	Bente			

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 53.532,82€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 24.089,77€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 29.443,05€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Carreira e Bente

_____

Liliana Maria Marques Ribeiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CASTELÕES, NIPC 506 978 753, com sede na Rua José Correia Machado, n.º 49, freguesia de Castelões, com o endereço eletrónico info-geral@jf-casteloes.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Francisco Rodrigues de Sá, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506978753	Castelões	352,92	2083	44 623,63 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 44.623,63€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 20.080,63€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 24.543,00€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.
2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Castelões

_____

Francisco Rodrigues de Sá

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CAVALÕES, NIPC 519 054 512, com sede na Rua Bispo D. Luís de Almeida n.º 375, da freguesia de Cavalões, com o endereço eletrónico jfcavaloes@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel Branco Ferreira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
519054512	Cavalões	545,38	1668	47 301,75 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 47.301,75€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 21.285,79€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 26.015,96€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Cavalões

_____

Manuel Branco Ferreira

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CRUZ, NIPC 507 013 883, com sede no Largo Senhor dos Aflitos, n.º 166, freguesia de Cruz, com o endereço eletrónico freguesia-cruz@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel Lima Soares, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507013883	Cruz	413,17	1651	41 824,73 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 41.824,73€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 18.821,13€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 23.003,60€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Cruz

_____

Manuel Lima Soares

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE DELÃES, NIPC 507 024 419, com sede na Avenida da Portela n.º 296, freguesia de Delães, com o endereço eletrónico geral@jf-delaes.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Francisco José Nogueira Gonçalves, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507024419	Delães	261,85	3980	63 833,12 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 63.833,12€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 28.724,90€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 35.108,22€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.
2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Delães

_____

Francisco José Nogueira Gonçalves

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,
SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ESMERIZ, NIPC 519 049 756, com sede na Rua Jorge Silva, nº 286, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, com o endereço eletrónico geral@if-esmeriz.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Francisco Ismael Moniz Carneiro, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres"; com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
519049756	Esmeriz	394,52	2418	50 316,21 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 50.316,21€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 22.642,29€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 27.673,92€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Esmeriz

_____

Francisco Ismael Moniz Carneiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE FRADELOS, NIPC 507 153 235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, freguesia de Fradelos, com o endereço eletrónico geral@freg-fradelos.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Adelino da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507153235	Fradelos	1680,34	3895	119 377,01 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 119.377,01€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 53.719,65€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 65.657,36€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Fradelos

_____

Adelino da Silva Costa

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GAVIÃO, NIPC 506 939 014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, nº 19, freguesia de Gavião, com o endereço eletrónico jfgaviao@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António Emídio Brandão Pinho, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506939014	Gavião	404,09	3884	68 349,54 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 68.349,54€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 30.757,29€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 37.592,25€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Gavião

_____

António Emídio Brandão Pinho

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GONDIFELOS, NIPC 519 054 520, com sede na Rua da Igreja n.º 28, da freguesia de Gondifelos, com o endereço eletrónico jfgondifelos@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Carlos Alberto Vilas Boas Carvalho, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
519054520	Gondifelos	792,73	2634	68 797,05 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 68.797,05€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 30.958,66€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 37.838,39€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão
e Outiz

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Gondifelos

_____

Carlos Alberto Vilas Boas Carvalho

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE JOANE, NIPC 507 104 676, com sede na Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 176, freguesia de Joane, com o endereço eletrónico secretaria@jf-joane.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Joaquim Alberto Rocha Fernandes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;
- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507104676	Joane	731,58	7946	130 318,78 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 130.318,78€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 58.643,45€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 71.675,33€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Pela Freguesia de Joane

_____

Mário Passos, Prof.

_____

Joaquim Alberto Rocha Fernandes

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DA LAGOA, NIPC 519 054 555, com sede na Rua da Escola, n.º 95, da freguesia de Lagoa, com o endereço eletrónico geral@freguesialagoa.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Rui Martinho da Silva Faria, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
519054555	Lagoa	187,22	877	23 494,64 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 23.494,64€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 10.572,59€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 12.922,05€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia da Lagoa

_____

Rui Martinho da Silva Faria

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LANDIM, NIPC 506 946 215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, freguesia de Landim, com o endereço eletrónico jf.landim@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Joel Cristiano Pacheco Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506946215	Landim	451	2838	57 625,65 €

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 57.625,65€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 25.931,54€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 31.694,11€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Landim

_____

Joel Cristiano Pacheco Oliveira

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, NIPC 510 837 522, com sede na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, com o endereço eletrónico uf.lemenhe.mouquim.jesufrei@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Bruno Miguel Arantes Domingues, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510837522	Lemenhe	983,17	3141	93 433,89 €
	Mouquim			
	Jesufrei			

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 93.433,89€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 42.045,25€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 51.388,64€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Bruno Miguel Arantes Domingues

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOURO, NIPC 506 970 787, com sede na Rua Dª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, freguesia do Louro, com o endereço eletrónico geral@freguesiadolouro.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Paulo César Gomes Campos, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506970787	Louro	498,03	2212	51 963,65 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 51.963,65€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 23.383,64€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 28.580,01€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Louro

Paulo César Gomes Campos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOUSADO, NIPC 507 018 397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, n.º 10, freguesia de Lousado, com o endereço eletrónico geral@freg-lousado.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Fernando Jorge Ferreira Silva, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507018397	Lousado	579,5	3884	75 344,64 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 75.344,64€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 33.905,09€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 41.439,55€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Lousado

Fernando Jorge Ferreira da Silva

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE MOGEGE, NIPC 506 915 719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, freguesia de Mogege, com o endereço eletrónico geral@freg-mogege.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel Serafim da Silva Azevedo, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506915719	Mogege	286,81	1874	39 470,75 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 39.470,75€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 17.761,84€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 21.708,91€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Mogege

_____

Manuel Serafim da Silva Azevedo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE NINE, NIPC 506 909 336, com sede no Loteamento do Bacelo n.º 200, freguesia de Nine, com o endereço eletrónico geral@freg-nine.pt, representada neste contrato pela Exma. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Bárbara Daniela Fontes de Sá, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506909336	Nine	433,61	3019	59 111,53 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 59.111,53€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 26.600,19€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 32.511,34€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Nine

_____

Bárbara Daniela Fontes de Sá

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE NOVAIS, NIPC 519 049 810, com sede na Rua da Fonte, n.º 62, da freguesia de Novais, com o endereço eletrónico juntanovais@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Gustavo Henrique Ramos de Oliveira Lemos, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
519049810	Novais	145,05	1037	23 739,49 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 23.739,49€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 10.682,77€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 13.056,72€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Novais

_____

Gustavo Henrique Ramos de Oliveira Lemos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS, NIPC 507 021 932, com sede na Rua Eva Machado Guimarães, n.º 12 e 18, Santana, freguesia de Oliveira S. Mateus., com o endereço eletrónico junta.s.mateus@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Carlos Manuel Martins Valente, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507021932	Oliveira S. Mateus	201,83	2418	42 632,01 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 42.632,01€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 19.184,40€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 23.447,61€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Oliveira S. Mateus

_____

Carlos Manuel Martins Valente

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA (SANTA MARIA), NIPC 506 925 439, com sede na Urbanização do Sestelo n.º 183, freguesia de Oliveira de Santa Maria, com o endereço eletrónico geral@jf-oliveirasantamaria.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António José Dinis Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506925439	Oliveira Santa Maria	452,08	3279	62 978,68 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 62.978,68€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 28.340,41€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 34.638,27€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Oliveira Santa Maria

_____

António José Dinis Pereira

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OUTIZ, NIPC 519 054 580, com sede na Rua Comendador Costa e Sá n.º 487, da freguesia de Outiz, com o endereço eletrónico jfreguesiaoutiz@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António Joaquim Gomes Faria, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
519054580	Outiz	332,45	829	28 708,26 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 28.708,26€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 12.918,72€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 15.789,54€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Outiz

_____

António Joaquim Gomes Faria

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,
SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE PEDOME, NIPC 507 132 467, com sede na Avenida de S. Pedro, n.º 279, freguesia de Pedome, com o endereço eletrónico junta.pedome@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Lúcia Alexandra Abreu da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507132467	Pedome	263,08	1997	40 005,43 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 40.005,43€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 18.002,44€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 22.002,99€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Pedome

_____

Lúcia Alexandra Abreu da Silva

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS, NIPC 507 034 325, com sede no Largo José Silva Freitas, n.º 1, freguesia de Pousada de Saramagos, com o endereço eletrónico juntapousadasaramagos@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507034325	Pousada de Saramagos	212,03	2179	40 161,04 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 40.161,04€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 18.072,47€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 22.088,57€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Pousada de Saramagos

_____

José Joaquim de Sousa G. Pereira

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE REQUIÃO, NIPC 506 996 360, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 200, freguesia de Requião, com o endereço eletrónico juntadefreguesiaderequiao@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia António Francisco Costa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506996360	Requião	741,64	3197	73 538,58 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 73.538,58€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 33.092,36€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 40.446,22€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Requião

António Francisco Costa Oliveira

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,
SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBA D'AVE, NIPC 506 974 642, com sede na Avenida das Tílias, n.º 39, freguesia de Riba D'Ave, com o endereço eletrónico geral@jf-ribadeave.pt, representada neste contrato pelo Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia Cláudia Isabel Nogueira Araújo, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506974642	Riba de Ave	275,72	3191	54 886,12 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 54.886,12€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 24.698,75€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 30.187,37€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Riba de Ave

_____

Claúdia Isabel Nogueira Araújo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIPC 506 914 410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, freguesia de Ribeirão, com o endereço eletrónico geral@freg-ribeirao.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Leonel Agostinho Azevedo Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506914410	Ribeirão	1031,35	9061	155 698,58 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 155.698,58€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 70.064,36€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 85.634,22€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Ribeirão

Leonel Agostinho Azevedo Rocha

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RUIVÃES, NIPC 519 049 845, com sede na Rua Nova, n.º 36, da freguesia de Ruivães, com o endereço eletrónico juntaruivaesgeral@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Duarte Antenor Silva Veiga, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
519049845	Ruivães	309,67	1770	39 130,13 €

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 39.130,13€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 17.608,56€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 21.521,57€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Ruivães

_____

Duarte Antenor Silva Veiga

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE SEIDE, NIPC 510 840 043, com sede na Avenida de S. Miguel, n.º 768, da união de freguesias de S. Miguel de Seide e S. Paio de Seide, com o endereço eletrónico freguesia@seide.pt, representada neste contrato pela Exma. Sr.ª. Presidente da Junta de Freguesia Ana Luísa Oliveira Freitas, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510840043	Selde S. Miguel	285,47	1514	40 551,50 €
	Selde S. Paio			

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 40.551,50€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 18.248,18€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 22.303,32€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Seide

_____

Ana Luísa Oliveira Freitas

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,
SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO, NIPC 510 841 090, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 80, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, com o endereço eletrónico geral@uf-famalicaoecalendario.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Ricardo Jorge Costa Mendes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510841090	Calendário	893,58	20 928	298 560,59 €
	V. N. Famalicão			

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 298.560,59€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 134.352,27€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 164.208,32€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Pela Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário

_____

Mário Passos, Prof.

_____

Ricardo Jorge Costa Mendes

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE (S. COSME), TELHADO E PORTELA, NIPC 510 840 787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, da união de freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela, com o endereço eletrónico uf.vale.telhado.portela@gmail.com, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Manuel Agostinho Rodrigues Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
510840787	Vale S. Cosme	1368,83	5240	134 086,92 €
	Telhado			
	Portela			

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 134.086,92€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 60.339,11€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 73.747,81€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Manuel Agostinho Rodrigues Gomes

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,
SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO, NIPC 507 042 727, com sede na Praceta da Escola, n.º 21, freguesia de Vale S. Martinho, com o endereço eletrónico geral@freg-valesmartinho.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Jaime Francisco Rebelo Silva, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507042727	Vale S. Martinho	360,12	2036	44 344,85 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 44.344,85€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 19.955,18€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 24.389,67€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Vale S. Martinho

_____

Jaime Francisco Rebelo Silva

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VERMOIM, NIPC 506 916 910, com sede na Rua da Autarquia, n.º 129, freguesia de Vermoim, com o endereço eletrónico jfvermoim@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Bruno Joaquim Torres Pinheiro Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
506916910	Vermoim	471,44	2947	59 753,21 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 59.753,21€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 26.888,94€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 32.864,27€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Vermoim

_____

Bruno Joaquim Torres P. Cunha

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Protocolo de Colaboração

Reforço da Autonomia Financeira das Freguesias

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, NIPC 507 029 305, com sede na Rua da Saudade, n.º 45, freguesia de Vilarinho das Cambas, com o endereço eletrónico jf-vilarinho.cambas@sapo.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Edgar Luís Lopes Marinho Pinto, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Considerandos:

- As Freguesias são um elo fundamental a todo o sistema democrático, senão o mais importante, sendo nas Freguesias e nos seus eleitos que as populações encontram o primeiro auxílio;

- As principais fontes de receita das freguesias resultam de transferências de outras entidades, designadamente do Estado, através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), e dos Municípios, através de transferências municipais;
- O Município reconhece as dificuldades financeiras pelas quais as Freguesias passam;
- O Município tem vindo a adotar, como prática regular, a transferência de apoios financeiros para as Freguesias, designados por "verbas livres", com o objetivo de reforçar a sua capacidade de investimento e a autonomia na gestão dos respetivos recursos;
- O cálculo das "verbas livres" tem por base a área territorial e a dimensão populacional da freguesia;
- Os Municípios e as freguesias articulam entre si a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade e da prossecução do interesse publico, conforme artigo 4º do regime jurídico das autarquias aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
- A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, em 14 de fevereiro de 2026 autorizar a Câmara Municipal, durante o exercício de 2026, a reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais, (artigo 24º das Normas de Execução do Orçamento), com a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 deliberado na reunião da Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026;
- O montante global a distribuir teve subjacente o fundamento económico-financeiro do quadro abaixo:

VL = (VLT*10%)/49 + (VLT*30%*Área/Área Total + VLT*60%*Habitantes/Total Habitantes

NIPC	Freguesia	Área	Habitantes	Verba livre
507029305	Vilarinho das Cambas	841,06	1485	56 889,59 €

É celebrado livremente e de boa-fé, o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto assegurar a transferência, do Primeiro Outorgante para a Segunda Outorgante, da denominada "verba livre", destinada a proporcionar um reforço financeiro da Freguesia e aumentar a sua independência e autonomia.

Cláusula Segunda

Obrigações do Município

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a transferir para a Segunda Outorgante uma verba livre, até ao valor de 56.889,59€.

2. A verba a que se refere o número anterior está classificada em 25.600,32€ na rubrica económica 04.05.01.02.01 - Transferência corrente e 31.289,27€ na rubrica económica 08.05.01.02.01. - Transferência de capital - Administração Local - Reforço de Autonomia Financeira das Juntas de Freguesia.

3. O Município transferirá a verba acima de forma faseada em doze prestações sucessivas e de igual montante.

4. As verbas atribuídas a título de capital poderão ter carácter plurianual.

Cláusula Terceira

Obrigações da Freguesia

1. A Freguesia compromete-se a aplicar as verbas conforme a despesa associada.

2. A Freguesia deve enviar relatório semestral onde conste a identificação concreta das atividades, projetos, investimentos em infraestruturas e/ou em equipamentos que foram financiados através destas transferências.

Cláusula Quarta

Vigência

O presente Protocolo entra em vigor a 2 de janeiro de 2026.

Cláusula Quinta

Alterações ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser modificado ou revisto a todo o tempo por livre acordo das partes, reduzido a escrito.

É motivo de alteração ao presente protocolo a necessidade urgente e fundamentada da Freguesia de verbas respeitantes a atividades operacionais de despesa corrente.

Cláusula Sexta

Publicidade

O presente Protocolo deverá ser publicitado nos termos legais.

Depois de lido e aprovado, vai o presente Protocolo ser assinado pelas partes em dois exemplares.

Vila Nova de Famalicão, _____

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

Mário Passos, Prof.

Pela Freguesia de Vilarinho das Cambas

_____

Edgar Luís Lopes Marinho Pinto

TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA / 2026

Freguesia	Área (ha)	Habitantes	Verba Livre	corrente	capital	corrente	capital
União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim	544,190	8 195	131 312,94 €	45%	55%	59 090,82 €	72 222,12 €
União de Freguesias de Arnoso Sta Eulália, Arnoso Sta Maria e Sezures	880,900	3 527	94 003,23 €	45%	55%	42 301,45 €	51 701,78 €
Avidos	280,110	1 660	36 626,84 €	45%	55%	16 482,08 €	20 144,76 €
Lagoa	187,220	877	23 494,64 €	45%	55%	10 572,59 €	12 922,05 €
Bairro	334,970	3 196	57 309,12 €	45%	55%	25 789,10 €	31 520,02 €
Brufe	248,920	2 294	43 016,85 €	45%	55%	19 357,58 €	23 659,27 €
União de Freguesias de Carreira e Bente	357,970	2 352	53 532,82 €	45%	55%	24 089,77 €	29 443,05 €
Castelões	352,920	2 083	44 623,63 €	45%	55%	20 080,63 €	24 543,00 €
Cruz	413,170	1 651	41 824,73 €	45%	55%	18 821,13 €	23 003,60 €
Delães	261,850	3 980	63 833,12 €	45%	55%	28 724,90 €	35 108,22 €
Esmeriz	394,520	2 418	50 316,21 €	45%	55%	22 642,29 €	27 673,92 €
Cabeçudos	330,890	1 198	33 089,07 €	45%	55%	14 890,08 €	18 198,99 €
Fradelos	1 680,340	3 895	119 377,01 €	45%	55%	53 719,65 €	65 657,36 €
Gavião	404,090	3 884	68 349,54 €	45%	55%	30 757,29 €	37 592,25 €
Gondifelos	792,730	2 634	68 797,05 €	45%	55%	30 958,66 €	37 838,39 €
Cavalões	545,380	1 668	47 301,75 €	45%	55%	21 285,79 €	26 015,96 €
Outiz	332,450	829	28 708,26 €	45%	55%	12 918,72 €	15 789,54 €
Joane	731,580	7 946	130 318,78 €	45%	55%	58 643,45 €	71 675,33 €
Landim	451,000	2 838	57 625,65 €	45%	55%	25 931,54 €	31 694,11 €
União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	983,170	3 141	93 433,89 €	45%	55%	42 045,25 €	51 388,64 €
Louro	498,030	2 212	51 963,65 €	45%	55%	23 383,64 €	28 580,01 €
Lousado	579,500	3 884	75 344,64 €	45%	55%	33 905,09 €	41 439,55 €
Mogege	286,810	1 874	39 470,75 €	45%	55%	17 761,84 €	21 708,91 €
Nine	433,610	3 019	59 111,53 €	45%	55%	26 600,19 €	32 511,34 €
Oliveira S. Mateus	201,830	2 418	42 632,01 €	45%	55%	19 184,40 €	23 447,61 €
Oliveira Sta Maria	452,080	3 279	62 978,68 €	45%	55%	28 340,41 €	34 638,27 €
Pedome	263,080	1 997	40 005,43 €	45%	55%	18 002,44 €	22 002,99 €
Pousada Saramagos	212,030	2 179	40 161,04 €	45%	55%	18 072,47 €	22 088,57 €
Requião	741,640	3 197	73 538,58 €	45%	55%	33 092,36 €	40 446,22 €
Riba D' Ave	275,720	3 191	54 886,12 €	45%	55%	24 698,75 €	30 187,37 €
Ribeirão	1 031,350	9 061	155 698,58 €	45%	55%	70 064,36 €	85 634,22 €
Ruivães	309,670	1 770	39 130,13 €	45%	55%	17 608,56 €	21 521,57 €
Novais	145,050	1 037	23 739,49 €	45%	55%	10 682,77 €	13 056,72 €
União de Freguesias de Seide S. Miguel e Seide S. Paio	285,470	1 514	40 551,50 €	45%	55%	18 248,18 €	22 303,32 €
União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela	1 368,830	5 240	134 086,92 €	45%	55%	60 339,11 €	73 747,81 €
Vale S. Martinho	360,120	2 036	44 344,85 €	45%	55%	19 955,18 €	24 389,67 €
Vermoim	471,440	2 947	59 753,21 €	45%	55%	26 888,94 €	32 864,27 €
União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário	893,580	20 928	298 560,59 €	45%	55%	134 352,27 €	164 208,32 €
Vilarinho das Cambas	841,060	1 485	56 889,59 €	45%	55%	25 600,32 €	31 289,27 €
TOTAL	**20 159,270**	**133 534**	**2 679 742,42 €**			**1 205 884,05 €**	**1 473 858,37 €**
						corrente	capital

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE AVIDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE AVIDOS

FREGUESIA DE AVIDOS
R LARGO DA IGREJA N 40
AVIDOS
4770-795 AVIDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190544904

N.º de Identificação Fiscal 519054490

N.º da Declaração 092721709ASCD25

Data de emissão 2025-11-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190544904

Código de Verificação - 8ZV6UMHC3T63MGU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025-11-12 15:19:57 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE AVIDOS
NIF: 519054490

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519054490
Cód. Validação: DMVAASCJYJSA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE BAIRRO
NIF: 507008928

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA BAIRRO

Firma/Denominação FREGUESIA BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003543397

N.º de Identificação Fiscal 507008928

N.º do pedido 092156939ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003543397
Código de Verificação - LYJDRL8JK4G72Q8

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA I.P. Date: 2025-11-10 15:13:18 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE BRUFE
NIF: 506915670

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 26 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

Firma/Denominação FREGUESIA DE BRUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016736341

N.º de Identificação Fiscal 506915670

N.º do pedido 092160206ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016736341
Código de Verificação - YB289GL5ZRVGH3P

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA, I.P.
Date: 2025-11-10 15:17:44 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CABEÇUDOS
NIF: 519049713

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 05 de Novembro de 2025, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL | IGFSS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE CAVALÕES

Firma/Denominação FREGUESIA DE CAVALÕES

FREGUESIA DE CAVALÕES
R BISPO D LUIS ALMEIDA N 375
CAVALÕES
4760-426 CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545129

N.º de Identificação Fiscal 519054512

N.º da Declaração 092889234ASCD25

Data de emissão 2025-11-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545129

Código de Verificação - 2RAJGVQY4DTEBHB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025.11.13 10:41:11 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CASTELÕES
NIF: 506978753

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

Firma/Denominação FREGUESIA DE CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719887

N.º de Identificação Fiscal 506978753

N.º do pedido 092171669ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719887
Código de Verificação - 3R24PAH789J954H

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025-11-10 15:47:58 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CAVALÕES
NIF: 519054512

Elementos para validação
N° Contribuinte: 519054512
Cód. Validação: LQGZWPDEJECK

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE CAVALÕES

Firma/Denominação FREGUESIA DE CAVALÕES

FREGUESIA DE CAVALÕES
R BISPO D LUIS ALMEIDA N 375
CAVALÕES
4760-426 CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545129

N.º de Identificação Fiscal 519054512

N.º da Declaração 092889234ASCD25

Data de emissão 2025-11-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545129

Código de Verificação - 2RAJGVQY4DTEBHB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Mod. GC1/2022 - DGSS

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.13 10:41:11 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CRUZ
NIF: 507013883

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20016770026

N.º de Identificação Fiscal 507013883

N.º do pedido 092174053ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016770026
Código de Verificação - MCQTC4A45KL3D7M

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATIC... I.P.
Date: 2025.11.10 15:53:43 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE DELÃES
NIF: 507024419

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE DELÃES

Firma/Denominação FREGUESIA DE DELÃES

N.º de Identificação de Segurança Social 20016725995

N.º de Identificação Fiscal 507024419

N.º do pedido 092174090ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016725995
Código de Verificação - NF66HTUXLNW3RRQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA I.P.
Date: 2025.11.10 15:56:39 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ
NIF: 519049756

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519049756
Cód. Validação: OKTZUZMLSBES

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE ESMERIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ

FREGUESIA DE ESMERIZ
R JORGE SILVA N 286
ESMERIZ VNF
4760-480 ESMERIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25190497565

N.º de Identificação Fiscal 519049756

N.º da Declaração 092707034ASCD25

Data de emissão 2025-11-12

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190497565

Código de Verificação - 5AWZU9CZH5YBJU2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025-11-12 14:40:49 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 092189984ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003297387

Código de Verificação - PSX5CAN7U3HRCUE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025.11.10 16:32:44 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO
NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719714

N.º de Identificação Fiscal 506939014

N.º do pedido 092192730ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719714

Código de Verificação - 7UALEU4U9PBSV4H

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025-11-10 16:36:19 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS
NIF: 519054520

Elementos para validação
N° Contribuinte: 519054520
Cód. Validação: UZUCUCMBQXZR

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE GONDIFELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS

FREGUESIA DE GONDIFELOS
R DA IGREJA N 28
GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

N.º de Identificação da Segurança Social 25190545200

N.º de Identificação Fiscal 519054520

N.º da Declaração 093135781ASCD25

Data de emissão 2025-11-14

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545200

Código de Verificação - TUJYA89474AF2CZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.14 10:21:16 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE JOANE
NIF: 507104676

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA JOANE

Firma/Denominação FREGUESIA JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295701

N.º de Identificação Fiscal 507104676

N.º do pedido 092192798ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295701
Código de Verificação - EERXZLG3TDTG2PP

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA, I.P.
Date: 2025-11-10 16:40:53 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LAGOA
NIF: 519054555

Elementos para validação
N° Contribuinte: 519054555
Cód. Validação: HNENVUOCQEUH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE LAGOA

Firma/Denominação FREGUESIA DE LAGOA

FREGUESIA DE LAGOA
R DA ESCOLA N 95
LAGOA VNF
4770-286 LAGOA VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545551

N.º de Identificação Fiscal 519054555

N.º da Declaração 093060975ASCD25

Data de emissão 2025-11-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545551

Código de Verificação - LYEQPC622BF2MWY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025.11.13 21:15:54 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LANDIM
NIF: 506946215

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20003537718

N.º de Identificação Fiscal 506946215

N.º do pedido 092195458ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003537718
Código de Verificação - EP3TSPPYMQPK8YW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.10 16:45:07 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LOUSADO
NIF: 507018397

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

Firma/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016743357

N.º de Identificação Fiscal 507018397

N.º do pedido 092200934ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016743357
Código de Verificação - 4EREG9692KEA79A

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.10 16:57:32 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DO LOURO
NIF: 506970787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DO LOURO

Firma/Denominação FREGUESIA DO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016724990

N.º de Identificação Fiscal 506970787

N.º do pedido 092198078ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016724990
Código de Verificação - HVUF8MVY2R223QB

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA I.P.
Date: 2025-11-10 16:54:06 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

Firma/Denominação FREGUESIA DE MOGEGE

N.º de Identificação de Segurança Social 20016742166

N.º de Identificação Fiscal 506915719

N.º do pedido 092203526ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016742166

Código de Verificação - Z46QVW94PG5TG99

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA, I.P.
Date: 2025-11-10 17:02:50 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE NINE
NIF: 506909336

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE NINE

Firma/Denominação FREGUESIA DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003541965

N.º de Identificação Fiscal 506909336

N.º do pedido 092205719ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003541965
Código de Verificação - KQY6EG5TTNEAL76

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025.11.10 17:09:23 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE NOVAIS
NIF: 519049810

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Novembro de 2025, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE NOVAIS

Firma/Denominação FREGUESIA DE NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25190498104

N.º de Identificação Fiscal 519049810

N.º do pedido 095049927ASCD25

Data 2025-11-24

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25190498104

Código de Verificação - FQ8GRLMWJ9662DW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.24 12:36:23 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 092205759ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003295476

Código de Verificação - 3TN6SM3Z779MXH2

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.10 17:12:24 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS
NIF: 507021932

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 30 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA S MATEUS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016727042

N.º de Identificação Fiscal 507021932

N.º do pedido 092208724ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016727042

Código de Verificação - MMVP7AYMV9EYJZE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025.11.10 17:17:07 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OUTIZ
NIF: 519054580

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519054580
Cód. Validação: KLFEKBRKWEKA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE OUTIZ

FREGUESIA DE OUTIZ
R COMEND COSTA E SÁ N.487
OUTIZ
4760-692 OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25190545802

N.º de Identificação Fiscal 519054580

N.º da Declaração 093135767ASCD25

Data de emissão 2025-11-14

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190545802

Código de Verificação - QGWNJW5Y52NSEWJ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE PEDOME
NIF: 507132467

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 01 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA PEDOME

Firma/Denominação FREGUESIA PEDOME

N.º de Identificação de Segurança Social 20003542106

N.º de Identificação Fiscal 507132467

N.º do pedido 092222270ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003542106
Código de Verificação - LH462VTWDQLX65E

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA, I.P.
Date: 2025-11-10 17:57:18 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
NIF: 507034325

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016777893

N.º de Identificação Fiscal 507034325

N.º do pedido 092436661ASCD25

Data 2025-11-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016777893

Código de Verificação - CSHMZ4NHETRP8H3

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA I.P.
Date: 2025.11.11 14:49:48 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO
NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE REQUIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003293824

N.º de Identificação Fiscal 506996360

N.º do pedido 092442323ASCD25

Data 2025-11-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20003293824
Código de Verificação - 2F3V32DMBJR8ZWQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA, I.P. Date: 2025.11.11 15:01:27 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBA DE AVE
NIF: 506974642

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Firma/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007267043

N.º de Identificação Fiscal 506974642

N.º do pedido 092442363ASCD25

Data 2025-11-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007267043

Código de Verificação - YKW83HV9ZQYWDXA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.11 15:04:53 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO
NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

Firma/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005978820

N.º de Identificação Fiscal 506914410

N.º do pedido 092444909ASCD25

Data 2025-11-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005978820
Código de Verificação - YQFA7YG5YC6H77U

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.11 15:03:24 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES
NIF: 519049845

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 519049845
Cód. Validação: OFWYQGVGDXCQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FREGUESIA DE RUIVÃES

Firma/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES

FREGUESIA DE RUIVÃES
R NOVA 36
RUIVÃES VNF
4770-495 RUIVÃES VNF

N.º de Identificação de Segurança Social 25190498455

N.º de Identificação Fiscal 519049845

N.º da Declaração 092894901ASCD25

Data de emissão 2025-11-13

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25190498455

Código de Verificação - 9BG6JJRNU5QFW7B

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.13 10:54:21 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VALE S MARTINHO
NIF: 507042727

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008615716

N.º de Identificação Fiscal 507042727

N.º do pedido 092448224ASCD25

Data 2025-11-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008615716
Código de Verificação - VKB7RHZ58RAA82Y

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA I.P.
Date: ...11 16:17:55 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VERMOIM
NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20005979118

N.º de Identificação Fiscal 506916910

N.º do pedido 092448277ASCD25

Data 2025-11-12

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005979118
Código de Verificação - ERUE8NURHWQMS37

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA I.P.
Date: 2025-11-24 12:01:39 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
NIF: 507029305

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Setembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

Firma/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016795823

N.º de Identificação Fiscal 507029305

N.º do pedido 092452909ASCD25

Data 2025-11-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016795823
Código de Verificação - 4JUQDKMM5MLXLY9

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2025.11.11 15:29:46 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25108344696

N.º de Identificação Fiscal 510834469

N.º do pedido 092138566ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108344696

Código de Verificação - GLFMQ58Z8YKZBNA

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025.11.10 14:34:23 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ARNOSO SANTA MARIA E SANTA EULALIA E SEZURES
NIF: 510834655

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

Firma/Denominação FREGUESIA DE ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES

N.º de Identificação de Segurança Social 25108346557

N.º de Identificação Fiscal 510834655

N.º do pedido 092143251ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108346557

Código de Verificação - 2EJ4FY6U9NXKARS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA I.P.
Date: 2025-11-10 14:43:48 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDARIO
NIF: 510841090

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 14 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

Firma/Denominação FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO

N.º de Identificação de Segurança Social 25108410905

N.º de Identificação Fiscal 510841090

N.º do pedido 092449972ASCD25

Data 2025-11-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108410905

Código de Verificação - 9FRAWBJAHXYQYAS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025.11.11 15:26:27 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º do pedido 092163507ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108356940
Código de Verificação - 5SG2F6PZF3ZDWMN

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA I.P.
Date: 2025-11-10 15:24:36 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI
NIF: 510837522

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

Firma/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

N.º de Identificação de Segurança Social 25108375226

N.º de Identificação Fiscal 510837522

N.º do pedido 092198041ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108375226
Código de Verificação - A7ETSGVZC4VQVXV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.11.10 16:50:43 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 10 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 092174007ASCD25

Data 2025-11-10

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108400431

Código de Verificação - 3WC5EP7NPZAWLZ5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025.11.10 15:50:44 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 092444930ASCD25

Data 2025-11-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108407876
Código de Verificação - JJXE7TUCGELMXDW

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025-11-11 15:10:05 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/19	1556	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519054490	26013	CFRE	2026 / 902

FREGUESIA DE AVIDOS
RUA LARGO DA IGREJA

4770-795 AVIDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-AVIDOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.678,730			20.144,760	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.373,507			16.482,084	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		36.626,84		36.626,84	

EXTENSO
TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS EUROS E OITENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	36.626,84
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	36.626,84

Documento n.º 2026/1556, Compromisso n.º 2026/902, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1673

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/19	1557	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507008928	40	CFRE	2026 / 903

FREGUESIA DE BAIRRO
AV. SILVA PEREIRA, 21
4 BAIRRO
4765-014 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-BAIRRO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.626,668			31.520,016	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.149,092			25.789,104	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		57.309,12		57.309,12	

EXTENSO
CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVE EUROS E DOZE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	57.309,12
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	57.309,12

Documento n.° 2026/1557, Compromisso n.° 2026/903, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1674

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/19	1558	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506915670	11	CFRE	2026 / 904

FREGUESIA DE BRUFE
RUA DOS TANQUES, Nº54
6 BRUFE
4760-253 BRUFE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-BRUFE	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.971,606			23.659,272	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.613,132			19.357,584	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		43.016,85		43.016,85	

EXTENSO
QUARENTA E TRÊS MIL E DEZASSEIS EUROS E OITENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/1558, Compromisso n.º 2026/904, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1675

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	43.016,85
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	43.016,85

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/19	1562	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519049713	26016	CFRE	2026 / 905

FREGUESIA DE CABECUDOS
ALAMEDA DR. ALBERTO SAMPIO, Nº 37

4770-085 CABEÇUDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-CABECUDOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.516,583			18.198,996	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.240,840			14.890,080	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		33.089,08		33.089,08	

EXTENSO
TRINTA E TRÊS MIL E OITENTA E NOVE EUROS E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/1562, Compromisso n.º 2026/905, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1676

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	33.089,08
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	33.089,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/19	1564	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506978753	91	CFRE	2026 / 906

FREGUESIA DE CASTELÕES
RUA JOSE CORREIRA MACHADO, N.° 49
10 CASTELOES
4770-865 CASTELOES VNF
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-CASTELOES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.045,250			24.543,000	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.673,386			20.080,632	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		44.623,63		44.623,63	

EXTENSO
QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS EUROS E SESSENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/1564, Compromisso n.° 2026/906, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1678

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	44.623,63
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	44.623,63

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/19	1566	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519054512	26018	CFRE	2026 / 907

FREGUESIA DE CAVALOES
RUA BISPO D. LUIS DE ALMEIDA, 375

4760-426 CAVALOES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-CAVALOES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.167,997			26.015,964	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.773,816			21.285,792	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		47.301,75		47.301,75	

EXTENSO
QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E UM EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/1566, Compromisso n.° 2026/907, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1679

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	47.301,75
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	47.301,75

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/19	1567	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507013883	44	CFRE	2026 / 908

FREGUESIA DE CRUZ
LARGO DO SENHOR DOS AFLITOS, 166
12 CRUZ
4770-191 CRUZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026- DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-CRUZ	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.916,967			23.003,604	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.568,428			18.821,136	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		41.824,74		41.824,74	

EXTENSO
QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/1567, Compromisso n.º 2026/908, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1680

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	41.824,74
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	41.824,74

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/19	1570	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507024419	45	CFRE	2026 / 915

FREGUESIA DE DELÃES
BAIRRO AUGUSTO CORREIA
13 DELAES
4765-099 DELAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-DELAES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.925,685			35.108,220	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.393,742			28.724,904	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		63.833,12		63.833,12	

EXTENSO
SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS EUROS E DOZE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	63.833,12
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	63.833,12

Documento n.º 2026/1570, Compromisso n.º 2026/915, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1681

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/19	1572	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519049756	26015	CFRE	2026 / 916

FREGUESIA DE ESMERIZ
RUA JORGE SILVA, 286

4760-480 ESMERIZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-ESMERIZ	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.306,160			27.673,920	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.886,858			22.642,296	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		50.316,22		50.316,22	

EXTENSO
CINQUENTA MIL TREZENTOS E DEZASSEIS EUROS E VINTE E DOIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.316,22
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.316,22

Documento n.º 2026/1572, Compromisso n.º 2026/916, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1682

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/19	1575	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507153236	80	CFRE	2026 / 918

FREGUESIA DE FRADELOS
RUA DO ESPIRÍTO SANTO, N° 1050
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-FRADELOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	5.471,447			65.657,364	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	4.476,638			53.719,656	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		119.377,02		119.377,02	

EXTENSO
CENTO E DEZANOVE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE EUROS E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/1575, Compromisso n.° 2026/918, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1685

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	119.377,02
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	119.377,02

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/19	1576	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506939014	46	CFRE	2026 / 921

FREGUESIA DE GAVIÃO
AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.º 19
16 GAVIAO
4760-095 GAVIAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-GAVIAO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	3.132,688			37.592,256	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES-2026	UN	12.000	2.563,108			30.757,296	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		68.349,56		68.349,56	

EXTENSO
SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	68.349,56
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	68.349,56

Documento n.º 2026/1576, Compromisso n.º 2026/921, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1686

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/19	1578	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519054520	26017	CFRE	2026 / 922

FREGUESIA DE GONDIFELOS
RUA DA IGREJA, 28

4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-GONDIFELOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	3.153,199			37.838,388	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.579,888			30.958,656	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		68.797,05		68.797,05	

EXTENSO
SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE EUROS E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/1578, Compromisso n.° 2026/922, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1689

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	68.797,05
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	68.797,05

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1598	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519054555	26014	CFRE	2026 / 933

FREGUESIA DE LAGOA
RUA DA ESCOLA, 95

4770-286 LAGOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026- DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-LAGOA	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.076,838			12.922,056	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	881,049			10.572,588	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		23.494,65		23.494,65	

EXTENSO
VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/1598, Compromisso n.º 2026/933, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1711

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	23.494,65
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	23.494,65

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1597	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507104676	49	CFRE	2026 / 932

FREGUESIA DE JOANE
RUA DR. BERNARDINO MACHADO, 154

4770-202 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-JOANE	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	5.972,944			71.675,328	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	4.886,954			58.643,448	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		130.318,78		130.318,78	

EXTENSO
CENTO E TRINTA MIL TREZENTOS E DEZOITO EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	130.318,78
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	130.318,78

Documento n.° 2026/1597, Compromisso n.° 2026/932, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1710

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1599	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506946215	50	CFRE	2026 / 934

FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO N° 62
21 LANDIM
4770-328 LANDIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-LANDIM	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.641,176			31.694,112	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.160,962			25.931,544	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		57.625,65		57.625,65	

EXTENSO
CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/1599, Compromisso n.° 2026/934, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1713

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	57.625,65
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	57.625,65

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1600	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506970787	112	CFRE	2026 / 935

FREGUESIA DO LOURO
RUA D. ELZIRA CUPERTINO DE MIRANDA, N° 10
23 LOURO
4760-590 LOURO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-LOURO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.381,668			28.580,016	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.948,637			23.383,644	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		51.963,66		51.963,66	

EXTENSO
CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS EUROS E SESSENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	51.963,66
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	51.963,66

Documento n.° 2026/1600, Compromisso n.° 2026/935, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1714

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1602	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507018397	52	CFRE	2026 / 936

FREGUESIA DE LOUSADO
ESTAÇÃO CAMINHO DE FERRO, 10
24 LOUSADO
4760-623 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-LOUSADO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	3.453,296			41.439,552	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.825,424			33.905,088	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		75.344,64		75.344,64	

EXTENSO
SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	75.344,64
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	75.344,64

Documento n.º 2026/1602, Compromisso n.º 2026/936, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1715

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1603	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506915719	94	CFRE	2026 / 937

FREGUESIA DE MOGEGE
AV. BERNARDO GUIMARÃES, 30
25 MOGEGE
4770-350 MOGEGE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-MOGEGE	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.809,076			21.708,912	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.480,153			17.761,836	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		39.470,75		39.470,75	

EXTENSO
TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	39.470,75
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	39.470,75

Documento n.° 2026/1603, Compromisso n.° 2026/937, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1716

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1604	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506909336	53	CFRE	2026 / 938

FREGUESIA DE NINE
LOTEAMENTO DO BACELO N.200, APARTADO 36
27 NINE
4775-456 NINE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-NINE	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.709,278			32.511,336	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.216,683			26.600,196	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		59.111,54		59.111,54	

EXTENSO
CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E ONZE EUROS E CINQUENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	59.111,54
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	59.111,54

Documento n.° 2026/1604, Compromisso n.° 2026/938, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1717

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1605	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519049810	26021	CFRE	2026 / 939

FREGUESIA DE NOVAIS
RUA DA FONTE, 62

4765-121 NOVAIS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-NOVAIS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.088,060			13.056,720	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	890,231			10.682,772	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		23.739,49		23.739,49	

EXTENSO
VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E QUARENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/1605, Compromisso n.º 2026/939, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1718

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	23.739,49
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	23.739,49

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1606	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506925439	54	CFRE	2026 / 940

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇÃO DE SESTELO N°183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-OLIVEIRA (SANTA MARIA)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.886,523			34.638,276	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.361,701			28.340,412	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		62.978,69		62.978,69	

EXTENSO
SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO EUROS E SESSENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/1606, Compromisso n.° 2026/940, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1719

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	62.978,69
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	62.978,69

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1607	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507021932	55	CFRE	2026 / 941

FREGUESIA DE OLIVEIRA S. MATEUS
RUA D.EVA MACHADO GUIMARÃESN°12 E 18-SANTANA

4765-379 OLIVEIRA SÃO MATEUS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026- DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-OLIVEIRA SAO MATEUS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.953,968			23.447,616	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.598,700			19.184,400	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		42.632,02		42.632,02	

EXTENSO
QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/1607, Compromisso n.° 2026/941, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1720

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	42.632,02
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	42.632,02

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1608	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507132467	56	CFRE	2026 / 943

FREGUESIA DE PEDOME
AV. S.PEDRO Nº279

4765-150 PEDOME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-PEDOME	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.833,583			22.002,996	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.500,203			18.002,436	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		40.005,44		40.005,44	

EXTENSO
QUARENTA MIL E CINCO EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.005,44
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.005,44

Documento n.º 2026/1608, Compromisso n.º 2026/943, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1721

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1609	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507034325	58	CFRE	2026 / 949

FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
LARGO JOSE DA SILVA FREITAS

4770-408 POUSADA SARAMAGOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-POUSADA DE SARAMAGOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.840,714			22.088,568	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.506,039			18.072,468	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		40.161,04		40.161,04	

EXTENSO
QUARENTA MIL CENTO E SESSENTA E UM EUROS E QUATRO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.161,04
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.161,04

Documento n.° 2026/1609, Compromisso n.° 2026/949, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1722

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1610	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506996360	96	CFRE	2026 / 952

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-REQUIAO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	3.370,518			40.446,216	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.757,697			33.092,364	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		73.538,58		73.538,58	

EXTENSO
SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/1610, Compromisso n.º 2026/952, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1723

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	73.538,58
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	73.538,58

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1611	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506974642	59	CFRE	2026 / 953

FREGUESIA DE RIBA DE AVE
AVENIDA DAS TÍLIAS, Nº 39

4765-201 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-RIBA D'AVE	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.515,614			30.187,368	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.058,229			24.698,748	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		54.886,12		54.886,12	

EXTENSO
CINQUENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS EUROS E DOZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/1611, Compromisso n.º 2026/953, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1724

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	54.886,12
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	54.886,12

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1612	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506914410	97	CFRE	2026 / 954

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO N°1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-RIBEIRAO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	7.136,185			85.634,220	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	5.838,697			70.064,364	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		155.698,58		155.698,58	

EXTENSO
CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	155.698,58
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	155.698,58

Documento n.° 2026/1612, Compromisso n.° 2026/954, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1725

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1613	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
519049845	26020	CFRE	2026 / 955

FREGUESIA DE RUIVAES
RUA NOVA, 36

4770-503 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-RUIVAES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.793,464			21.521,568	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.467,380			17.608,560	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		39.130,13		39.130,13	

EXTENSO
TRINTA E NOVE MIL CENTO E TRINTA EUROS E TREZE CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/1613, Compromisso n.º 2026/955, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1726

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	39.130,13
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	39.130,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1614	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
519054580	26019	CFRE	2026 / 956

FREGUESIA DE OUTIZ
RUA COMENDADOR COSTA E SA, 487

4760-692 OUTIZ
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-OUTIZ	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.315,795			15.789,540	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.076,560			12.918,720	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		28.708,26		28.708,26	

EXTENSO
VINTE E OITO MIL SETECENTOS E OITO EUROS E VINTE E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	28.708,26
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	28.708,26

Documento n.° 2026/1614, Compromisso n.° 2026/956, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1727

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1615	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834469	11341	CFRE	2026 / 957

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
RUA BARTOLOMEU DOS MARTIRES, 2008

4760-037 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-ABADE DE VERMOIM	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	24.000	353,813			72.222,120	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	24.000	289,483			59.090,820	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		131.312,94		131.312,94	

EXTENSO
CENTO E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E DOZE EUROS E NOVENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/1615, Compromisso n.° 2026/957, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1728

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	131.312,94
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	131.312,94

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1616	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510834655	11342	CFRE	2026 / 958

FREGUESIA DE ARNOSO(SANTA MARIA E SANTA EULALIA) E SEZURES
LUGAR DO ALTINHO

4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-SEZURES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	36.000	594,087			51.701,784	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	36.000	486,071			42.301,464	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		94.003,25		94.003,25	

EXTENSO
NOVENTA E QUATRO MIL E TRÊS EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	94.003,25
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	94.003,25

Documento n.° 2026/1616, Compromisso n.° 2026/958, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1729

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/20	1617	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510835694	11344	CFRE	2026 / 959

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
RUA DE ALDEIA NOVA, Nº 261

4765-072 CARREIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-BENTE	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	24.000	816,087			29.443,056	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	24.000	667,708			24.089,772	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		53.532,83		53.532,83	

EXTENSO
CINQUENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS EUROS E OITENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.º 2026/1617, Compromisso n.º 2026/959, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1730

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	53.532,83
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	53.532,83

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/23	1618	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510837522	11347	CFRE	2026 / 960

FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
RUA DA LAMELA, N° 33

4775-409 LEMENHE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO	
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-JESUFREI	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	36.000	945,719			51.388,644	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	36.000	773,770			42.045,252	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		93.433,91		93.433,91	

EXTENSO
NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS EUROS E NOVENTA E UM CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/1618, Compromisso n.° 2026/960, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1731

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	93.433,91
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	93.433,91

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/23	1619	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840043	11349	CFRE	2026 / 961

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-SEIDE (S.PAIO)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	24.000	504,873			22.303,332	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	24.000	413,078			18.248,184	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		40.551,53		40.551,53	

EXTENSO
QUARENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM EUROS E CINQUENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/1619, Compromisso n.° 2026/961, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1732

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	40.551,53
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	40.551,53

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/23	1620	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840787	11350	CFRE	2026 / 962

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, N° 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-PORTELA	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	36.000	650,522			73.747,812	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	36.000	532,245			60.339,108	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		134.086,92		134.086,92	

EXTENSO
CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E OITENTA E SEIS EUROS E NOVENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/1620, Compromisso n.° 2026/962, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1733

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	134.086,92
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	134.086,92

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/23	1621	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510841090	11351	CFRE	2026 / 963

FREGUESIA DE VILA NOVA DE FAMALICAO E CALENDARIO
RUA ADRIANO PINTO BASTO, N° 80

4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-VILA NOVA DE FAMALICAO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	24.000	6.049,112			164.208,324	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	24.000	4.949,273			134.352,264	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		298.560,59		298.560,59	

EXTENSO
DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA EUROS E CINQUENTA E NOVE CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	298.560,59
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	298.560,59

Documento n.° 2026/1621, Compromisso n.° 2026/963, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1734

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/23	1622	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507042727	106	CFRE	2026 / 964

FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO
PRACETA DA ESCOLA, N.° 21
41 VALE (S.MARTINHO)
4770-611 VALE SAO MARTINHO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-VALE (S.MARTINHO)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.032,473			24.389,676	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	1.662,932			19.955,184	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		44.344,86		44.344,86	

EXTENSO
QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	44.344,86
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	44.344,86

Documento n.° 2026/1622, Compromisso n.° 2026/964, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1735

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/23	1623	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506916910	104	CFRE	2026 / 965

FREGUESIA DE VERMOIM
RUA DA AUTARQUIA, N° 129
47 VERMOIM
4770-768 VERMOIM
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-VERMOIM	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.738,689			32.864,268	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.240,745			26.888,940	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		59.753,21		59.753,21	

EXTENSO
CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E VINTE E UM CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/1623, Compromisso n.° 2026/965, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1736

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	59.753,21
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	59.753,21

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/23	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	cleal	2026/02/23	1624	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507029305	8	CFRE	2026 / 966

FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
RUA DA SAUDADE, 45

4760-757 VILARINHO DAS CAMBAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	VERBAS LIVRES 2026 - DHF-APOIOS E PARCERIAS-APOIOS FREGUESIAS-VILARINHO DAS CAMBAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VERBAS LIVRES 2026

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201010	CAPITAL FREGUESIAS VERBA LIVRE (CAPITAL)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.607,439			31.289,268	ISD	
TR0202015	CORRENTE FREGUESIAS VERBA LIVRE (CORRENTE)-VERBAS LIVRES 2026	UN	12.000	2.133,359			25.600,308	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		56.889,58		56.889,58	

EXTENSO
CINQUENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2026/1624, Compromisso n.° 2026/966, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1738

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	56.889,58
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	56.889,58

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/23

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO:

12 - Normas de Participação da iniciativa Feira de Ensino Secundário 2026 (Página 579)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Normas de Participação da iniciativa Feira de Ensino Secundário 2026

Considerando que:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem vindo a desenvolver uma ação estratégica integrada nas áreas da Educação, Formação e Economia, com vista à promoção de um território competitivo e próspero, assente num ecossistema favorável à atração de empresas, à criação de emprego qualificado e ao desenvolvimento do empreendedorismo;

Esta estratégia local concretiza-se, entre outras formas, através da criação de condições que favorecem a preparação dos jovens para os desafios do mercado de trabalho, promovendo simultaneamente o desenvolvimento de competências de carreira que lhes permitam construir percursos educativos sustentados e ajustados às suas aptidões e interesses. Ao assegurar o acesso a informação clara, diversificada e atualizada sobre as opções formativas e educativas existentes, potencia-se uma tomada de decisões vocacionais mais conscientes e informadas, contribuindo para a fixação e retenção de talento nas empresas locais, bem como para a geração de emprego qualificado e de valor acrescentado no Município;

A Feira de Ensino Secundário, enquadrada no "Valoriza-te - Programa de Promoção da Empregabilidade", é uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em parceria com as entidades que integram a Rede Local de Educação e Formação, destinada aos alunos que frequentam o 9.º ano de escolaridade;

Esta iniciativa tem como principal objetivo oferecer uma visão ampla, esclarecida e prática das diversas áreas de conhecimento e ofertas educativas e formativas disponíveis no

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

concelho, permitindo aos jovens um contacto direto e prático com as diferentes possibilidades de prosseguimento de estudos no ensino secundário. O evento pretende criar um espaço privilegiado de exploração vocacional, onde os jovens possam conhecer, experimentar e esclarecer dúvidas sobre os vários percursos de ensino secundário, quer de natureza académica, quer de natureza profissional. Através de uma abordagem interativa e experiencial, a Feira visa dotar os alunos de informação clara, acessível e atualizada, fundamental para a tomada de decisões vocacionais mais conscientes, responsáveis e ajustadas aos seus interesses, capacidades e expectativas. Simultaneamente, procura aproximar os jovens da realidade do mercado de trabalho local, evidenciando as oportunidades existentes, as competências mais valorizadas e as áreas estratégicas para o desenvolvimento económico do território;

A Feira decorrerá ao longo de três dias, nos dias 10, 11 e 12 de março de 2026, no IN HUB, em Vila Nova de Famalicão;

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município - Cfr. artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1 – Organizar a Feira de Ensino Secundário 2026, ns condições expressas no Anexo 1.

2 – Autorizar a realização da despesa inerente ao transporte, alimentação dos alunos do staf e material de divulgação, até ao montante de 18.300,00 Euros.

O Vereador do Pelouro de Educação,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.02.13 10:58:36+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação
educação

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Feira de Ensino Secundário

2026

1. Âmbito e objetivos:

A Feira de Ensino Secundário, uma iniciativa promovida pela Câmara Municipal em parceria com as entidades da Rede Local de Educação e Formação, destina-se a jovens do 9.º ano de escolaridade e tem como propósito trazer o Ensino Secundário "fora de portas", proporcionando um espaço de interação, exploração e experimentação das diversas áreas de conhecimento e formações disponíveis no concelho. O evento tem a duração de três dias, a decorrer nos dias **10, 11, 12 março de 2026, no IN HUB, em Vila Nova de Famalicão.**

A Feira de Ensino Secundário destina-se exclusivamente aos alunos do 9.º ano, com o objetivo de oferecer uma visão ampla e prática sobre as opções de formação académica e profissional disponíveis no concelho. Pretende-se que os jovens tenham a oportunidade de explorar, de forma direta e interativa, as diferentes áreas profissionais e opções formativas que poderão escolher para continuar os seus estudos no Ensino Secundário.

A feira está estruturada em dois grandes espaços:

Espaço de Experimentação: onde os alunos terão a oportunidade de experimentar atividades relacionadas com diversas áreas profissionais, com o envolvimento de empresas, profissionais de diferentes setores, alunos, psicólogos, professores e outros agentes educativos.

Espaço de Informação: onde será apresentada a oferta formativa do ensino secundário, abrangendo as diversas modalidades de ensino, permitindo aos alunos conhecerem as opções existentes e os percursos que podem seguir. Este espaço informativo pretende ser uma fonte de informação clara e detalhada sobre as características de cada curso, as

saídas profissionais e os percursos académicos futuros, ajudando os alunos a fazer escolhas mais informadas e adequadas aos seus objetivos.

Objetivos:

- Proporcionar o contacto direto com o Ensino Secundário: O evento traz as escolas e entidades de ensino para fora dos seus espaços habituais, oferecendo aos alunos uma experiência prática e realista das diferentes áreas de conhecimento e formações disponíveis.

- Facilitar a exploração das áreas profissionais: Através do Espaço de Experimentação, os alunos podem experimentar atividades ligadas a diversas profissões e setores, como uma forma de se familiarizarem com o mercado de trabalho e as suas diferentes oportunidades.
- Envolver a comunidade educativa e empresarial: A feira pretende criar um espaço de diálogo e cooperação entre alunos, professores, psicólogos, profissionais, empresas e outros intervenientes da comunidade educativa e empresarial. Este envolvimento direto ajuda a proporcionar uma perspetiva mais ampla sobre o ensino e o mundo do trabalho.

- Promover a aprendizagem ao longo da vida: O evento incentiva uma visão de aprendizagem contínua, preparando os alunos não apenas para as suas escolhas imediatas, mas para o futuro, destacando a importância de continuar a aprender e a evoluir ao longo da vida.

- Facilitar a tomada de decisão vocacional: Ao disponibilizar toda a oferta formativa do Ensino Secundário e ao permitir que os alunos explorem as suas opções de forma informada, a feira contribui para uma tomada de decisão mais consciente e fundamentada. Isso ajuda os jovens a escolherem os percursos académicos ou profissionais que melhor se adequam às suas competências e interesses.

- Divulgar a oferta formativa local: A feira destaca a diversidade de opções de ensino disponíveis no concelho, ajudando os alunos a conhecerem as ofertas das escolas e centros de formação locais, desde os cursos de ensino regular até às vias de formação profissional.

- Incentivar o autoconhecimento e a exploração vocacional: As atividades de experimentação e os momentos de interação com profissionais e orientadores têm o objetivo de ajudar os alunos a refletirem sobre os seus interesses, valores e aptidões, incentivando-os a fazer escolhas mais alinhadas com os seus objetivos de vida.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Direitos e deveres dos participantes:

Os participantes têm acesso a toda a informação sobre as atividades e o seu funcionamento, nomeadamente:

- Documento: Normas de participação;

- Email e vídeo com as orientações e informações pertinentes.

Os alunos têm direito, desde que tenham a inscrição devidamente validada pela escola, ao transporte do estabelecimento de ensino até ao local da realização da iniciativa e acompanhamento por docentes e técnicos acompanhantes, assim como à participação e realização das atividades do evento.

Todos os alunos devem cumprir com as orientações que lhes sejam dadas pelos monitores e responsáveis pelos espaços de experimentação e de informação, onde decorrem as atividades, assim como cumprir as normas do presente documento. Devem ter um comportamento que não dê lugar a reclamações, regendo-se por princípios de civismo, de respeito e de responsabilidade.

É proibido danificar, intencionalmente, os materiais dispensados.

Os alunos devem cuidar dos seus bens pessoais, não sendo aconselhável levar para as atividades da Feira de Ensino Secundário, objetos de valor.

Não é permitido levar para a Feira de Ensino Secundário:

a) Bebidas alcoólicas, substâncias psicotrópicas e/ou estupefacientes.

b) Medicamentos, exceto nos casos em que o participante se encontre medicado, acompanhado de receita médica.

c) Objetos cortantes, ou outros, que pela sua perigosidade, coloquem em risco a integridade física dos participantes.

Os participantes ou os seus representantes legais, são responsáveis pelo pagamento dos danos a que deram origem, provocados em quaisquer materiais ou equipamentos propriedade onde vão decorrer as atividades.

A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração dos bens dos participantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A organização salvaguarda-se o direito de alterar o programa de atividades, nomeadamente devido a questões de higiene e segurança, devido às condições climatéricas ou outras que se considerem relevantes atendendo à segurança e adequação das atividades aos interesses e motivações dos participantes.

A organização e os estabelecimentos de ensino envolvidos assumem a responsabilidade pelo acompanhamento permanente dos participantes, assegurando a salvaguarda das condicionantes que existam quanto a cuidados especiais de saúde a observar, desde que as mesmas sejam comunicadas à organização.

3. Inscrição, participação e admissão às atividades:

A inscrição e participação dos alunos do 9.º ano que frequentam os estabelecimentos de ensino da Rede Local de Educação e Formação é da responsabilidade da escola. O estabelecimento de ensino deve remeter à organização os nomes completos dos alunos participantes, assim como, o contacto de email institucional do aluno (da escola), para efeitos de inscrição da plataforma de gestão dos percursos e emissão do certificado de participação.

A participação dos alunos é gratuita e inclui transportes em autocarro. Os alunos deverão levar um telemóvel (no caso de não possuírem deverão comunicar à escola e por sua vez à Organização do evento) para acesso à plataforma de gestão dos percursos do evento.

4. Horário de funcionamento:

As visitas decorrem no horário da manhã, das 9h15-12h15, ou no horário da tarde, das 13h30-16h30. Cada aluno vai participar apenas num período da visita, que corresponde a três horas de visita.

5. Desistência e frequência das atividades:

As desistências devem ser comunicadas à escola com pelo menos 5 dias úteis de antecedência do início do programa de atividades, através de uma comunicação por escrito, assinada pelo encarregado de educação do participante desistente.

Os participantes são acompanhados durante a visita por monitores, docentes e técnicos.

6. Transportes:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As deslocações previstas para as atividades são asseguradas pela Organização, através do preenchimento da ficha de requisição pelo estabelecimento de ensino, de acordo com os prazos previstos pela organização.

7. Monitores/pessoal técnico:

A Feira de Ensino Secundário contará com:

- uma equipa coordenadora, constituída por, pelo menos, um elemento;

- um monitor para cada grupo de participantes, num rácio de 1 monitor para cada 20/25 participantes.

- Os docentes acompanhantes acompanham os participantes durante todas as atividades, incluindo durante o transporte e as atividades e prestam toda a ajuda e apoio necessários.

8. Montagem e Desmontagem dos Expositores:

A montagem deverá ser realizada pelo estabelecimento de ensino convidado, impreterivelmente, no dia anterior à data de inauguração da feira, das 14h00 às 18h00, com marcação prévia.

A montagem/desmontagem e o material/equipamento necessário é da responsabilidade do/a expositor/a;

A desmontagem deverá ser realizada após o encerramento.

Não é permitida a desmontagem antes do encerramento.

9. Condições Gerais - Expositores:

A organização manterá em funcionamento uma equipa de apoio e informação e técnicos de apoio durante os percursos (monitores). No Espaço Experimentação e Informação a organização disponibilizará o acesso WIFI, mesas, cadeiras e pontos de eletricidade, sujeita a marcação prévia.

A organização disponibilizará o almoço e lanche ao staff presente nos postos, sujeita a marcação prévia.

9.1. Espaço Informação:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Estabelecimento de Ensino é responsável pelos seus materiais de divulgação e vestuário a utilizar;

É proibida a utilização de som;

É proibida a circulação do staff do espaço informação nos postos de experimentação;

É proibida a recolha dos dados pessoais dos alunos no espaço experimentação e nos espaços de experimentação;

A distribuição dos estabelecimentos de ensino pelo espaço será realizada através de sorteio;

O Estabelecimento de Ensino é responsável por todos os danos ou prejuízos causados pelas seus equipamentos, artigos em exposição ou atividades no seu espaço;

A organização disponibilizará o almoço e lanche ao staff presente nos postos, sujeita a marcação prévia.

9.2. Espaço Experimentação:

A organização disponibilizará a cada expositor que integra os postos de experimentação vinte t-shirts (curso/escola) alusivas ao evento, devendo ser da responsabilidade do docente responsável pelo curso, a sua adequada utilização e gestão das mesmas.

Neste espaço as escolas não devem estar identificadas, atendendo à natureza e objetivo deste espaço, contudo é possível incluir nos equipamentos os logotipos da escola, desde que não ultrapasse a dimensão de 20 cm.

É expressamente proibida a recolha dos dados pessoais dos alunos no espaço experimentação.

10. Organização da visita:

Previamente ao evento, será envia via email a todos os alunos informação pertinente, um filme explicativo da visita (objetivo, organização, roteiro/percurso), assim como a planta da Feira para uma melhor organização e conhecimento do evento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os alunos serão organizados por percurso para explorarem o Espaço Experimentação e Informação. Ao longo deste percurso contínuo está organizado em 9 postos (Artes, Design, Comunicação e Serviços, Informação, Ciências, Tecnologias de Eletrónica e Eletricidade, Tecnologias de Metalomecânica, Tecnologias de Informação, Apoio à Gestão), serão desenvolvidas atividades, espaços interativos, contacto com profissionais, jogos, desafios, informação sobre os cursos e disciplinas, saídas profissionais, e acesso aos cursos e planos curriculares. (QRCode). A duração da visita de cada posto é de 20 minutos.

Ao longo da visita, a organização disponibiliza aos alunos participantes e ao staff postos de abastecimento (água, fruta, bolachas...), assim como pontos de água, para colmatar a ausência de intervalo durante a visita. Cada grupo de alunos será devidamente orientado e acompanhado por monitores de acordo com o percurso definido para cada grupo.

11. Proteção de dados:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão garante a segurança e a confidencialidade sobre todos os dados pessoais que sejam fornecidos, nomeadamente os necessários ao processo de inscrição na aplicação informática de apoio ao evento, não recolhendo qualquer informação pessoal e adicional sobre os participantes sem o seu prévio consentimento, nos termos exigidos pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

12. Certificado de participação:

No final das atividades, todos os participantes recebem um "Certificado de Participação", entregue digitalmente, via aplicação informática

13. Disposição Final:

Nos casos omissos do presente documento, aplicar-se-á a legislação em vigor.

Anexo 1:

Distribuição dos Postos pelas áreas profissionais:

Área de Experimentação.

Nota Importante: As qualificações aqui identificadas estão sujeitas a alterações, atendendo ao processo de renovação profunda do CNQ que a ANQEP tem vindo a levar a cabo e que se prevê venha a estar concluído em março de 2026. Apenas nesta fase teremos a matriz de correspondência concluída com as novas designações das qualificações.

Posto 1: Artes	Áreas Profissionais
	Intérprete/Ator/Atriz
	Técnico/a de Audiovisuais
	Dança
	Técnico/a de Multimédia

Posto 2: Design	Áreas Profissionais
	Técnico/a de Design - Variante de Design de Equipamentos
	Técnico/a de Design de Comunicação Gráfica
	Técnico/a de Design de Moda
	Técnico/a de Desenho Digital 3D
	Artes Visuais

Posto 3: Comunicação e Serviços	Áreas Profissionais
	Animador/a Sociocultural
	Técnico/a de Cozinha/Pastelaria
	Técnico/a de Desporto
	Técnico/a de Informação e Animação Turística
	Técnico/a de Restaurante/Bar
	Técnico/a de Comunicação/Relações Públicas e Publicidade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	Ação Educativa Línguas e Humanidades

Posto 4: Ciências	Áreas Profissionais
	Técnico/a Auxiliar de Farmácia Técnico/a Auxiliar de Saúde Técnico/a de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar Ciências e Tecnologias Técnico/a de Proteção Civil

Posto 5: Tecnologias de Eletrónica e Eletricidade	Áreas Profissionais
	Técnico/a de Eletrónica, Automação e Comando Técnico/a de Eletrónica, Automação e Computadores Técnico/a de Eletrotecnia Técnico/a de Instalações Elétricas Técnico/a Instalador/a de Sistemas Solares Fotovoltaicos Técnico/a Eletrónica, Automação e Instrumentação

Posto 6: Tecnologias de Metalomecânica	Áreas Profissionais
	Técnico/a de Desenho de Construções Mecânicas Técnico/a de Manutenção Industrial - Variante de Eletromecânica Técnico/a de Manutenção Industrial - Variante de Mecatrónica Técnico/a de Maquinação e Programação CNC Técnico/a de Mecatrónica Técnico/a de Mecatrónica Automóvel Técnico/a de Transformação de Polímeros/Processos de Produção Técnico/a de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica Técnico de Soldadura

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Posto 7: Tecnologias de Informação	Áreas Profissionais
	Programador/a de Informática
	Técnico/a de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos
	Técnico/a de Informática - Instalação e Gestão de Redes
	Técnico/a de Informática - Sistemas
	Técnico/a de Informática de Gestão

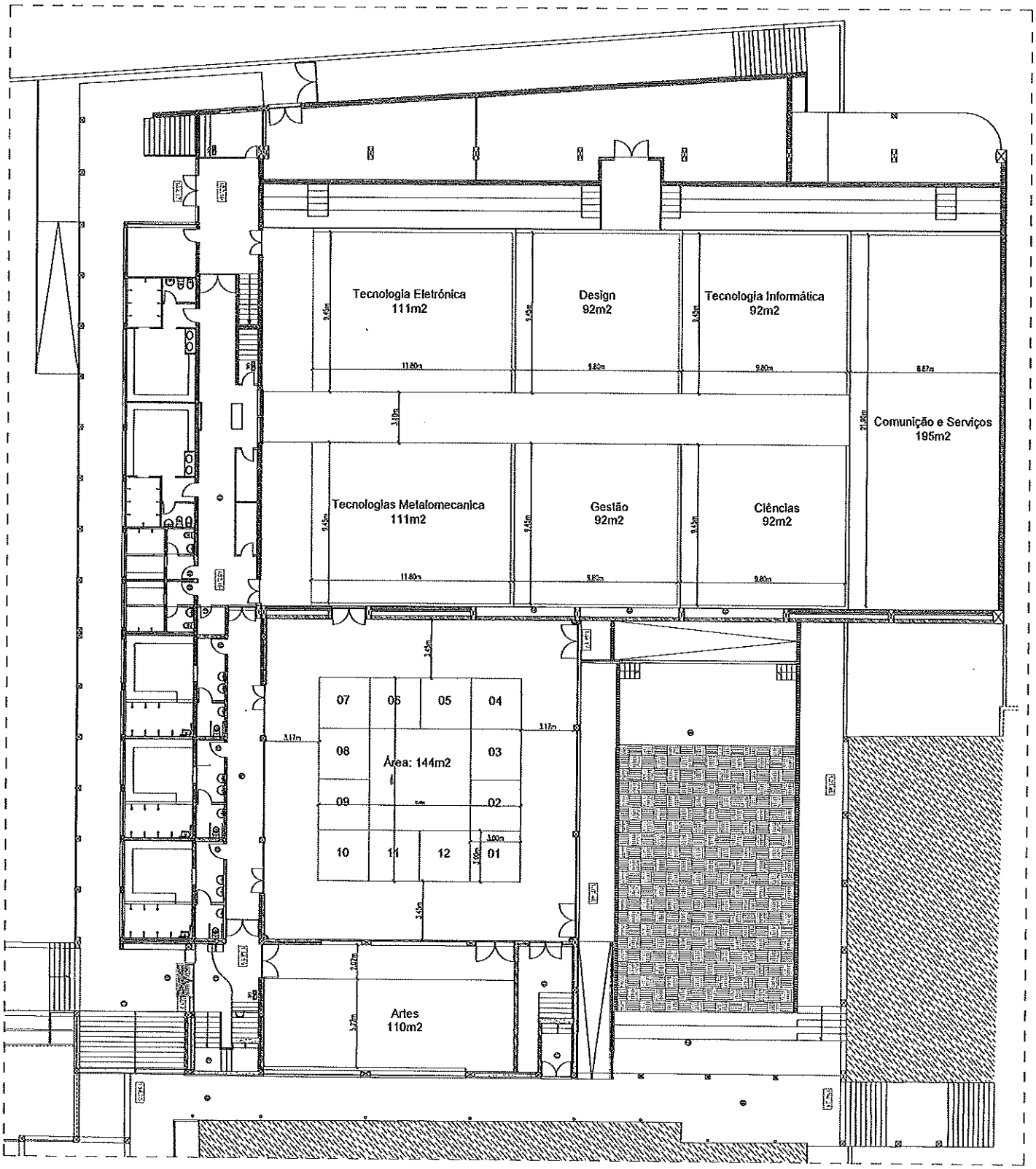
Posto 8: Apoio à Gestão	Áreas Profissionais
	Técnico/a Comercial
	Técnico/a de Contabilidade
	Técnico/a de Gestão
	Técnico/a de Logística
	Técnico/a de Vendas
	Técnico/a de Comunicação e Serviço Digital
	Ciências Socioeconómicas

Área de Informação:

Posto 9: Informação	Estabelecimentos de Ensino
	AE Padre Benjamim Salgado AE Camilo Castelo Branco AE D. Sancho I Artave Didáxis Riba Ave EP Forave ACE - Polo VNF EP Cior Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão Instituto Nun´Alvres Oficina - Escola Profissional do Instituto Nun´Alvres Alfacoop Cenfim - Núcleo da Trofa

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 2: Planta (anexo)


Tecnologia Eletrónica
111m2
Design
92m2
Tecnologia Informática
92m2
Comunição e Serviços
195m2
Tecnologias Metalomecanica
111m2
Gestão
92m2
Ciências
92m2
07
06
05
04
08
Área: 144m2
03
09
02
10
11
12
01
Artes
110m2

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/20	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	cleal	2026/02/19	1659	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Normas de participação da iniciativa Feira do Ensino Secundário 2026 - PROPOSTA RC

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2317-ALIMENTACAO CONFECCIONADA(LANCHES, BEBIDAS,ETC.)
ORGÂNICA : 2603 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
ECONÓMICA: 020105 ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
144.286,08
A CABIMENTAR
3.400,00
SALDO APÓS CABIMENTO
140.886,08

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 312912-Artigos para oferta - Inventario
ORGÂNICA : 2603 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
ECONÓMICA: 020115 PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
3.169,20
A CABIMENTAR
1.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
2.169,20

EXTENSO

QUATRO MIL E QUATROCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/02/20

Celia Leal

(cleal)

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DESPORTO:

13 - Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas (Página 595)

14 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 619)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Considerando que:

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança;

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas;

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 43 atletas da Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo, 8 atletas da Associação de Artes Marciais de Avidos, 399 da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu e 57 atletas da Associação Desportiva – Escola de Wushu Jing-She;

Para a modalidade de Corrida de Obstáculos apurou-se a inscrição de mais 4 atletas do Clube Pegasus OCR Proteam;

Para a modalidade de Dança Desportiva apurou-se a inscrição de 28 atletas da Associação Apolo Famalicão;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Registo n.º 7166/2026 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. **Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2025-2026, dos atletas das coletividades famalicenses:**

   1.1 **Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo, NIPC 510 198 341, no montante de 2.360,00 € (dois mil trezentos e sessenta euros);**

   1.2 **Federação Portuguesa de Kung-Do, NIPC 513 493 239, no montante de 298,00€ (duzentos e noventa e oito euros);**

   1.3 **Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, NIPC 504 505 475, no montante de 8.977,50 € (oito mil novecentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos);**

   1.4 **Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, NIPC 502 871 091, no montante de 1.881,00 € (mil oitocentos e oitenta e um euros);**

   1.5 **Federação Portuguesa de Corridas de Obstáculos – APD, NIPC 513 720 995, no montante de 120,00 € (cento e vinte euros);**

   1.6 **Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIPC 513 825 304, no montante de 952,00 € (novecentos e cinquenta e dois euros).**

2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2026.02.13 11:00:35+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 2192/2194/2196/2686/2198/2199

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2026.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva nº (...), com sede na (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), para pagamento das inscrições e seguros de atletas inscritos pelos clubes deste Município.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2026/...

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 7927/7660/8398/9400/8054/9036/2026

Requerentes: Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo, Federação Portuguesa de Kung-Do, Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, Federação Portuguesa de Corridas de Obstáculos - APD e Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas, para a época 2025/2026

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 43 atletas da Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo, 8 atletas da Associação de Artes Marciais de Avidos, 399 da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu e 57 atletas da Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing-She.

Para a modalidade de Corrida de Obstáculos apurou-se a inscrição de mais 4 atletas do Clube Pegasus OCR Proteam.

Para a modalidade de Dança Desportiva apurou-se a inscrição de 28 atletas da Associação Apolo Famalicão.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2026

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de CALDAS DA RAINHA - [1350]

CERTIDÃO

Carlos Manuel Rebelo Machado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de CALDAS DA RAINHA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Dezembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LOHAN TAO KEMPO - FPLK
NIF: 510198341

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510198341
Cód. Validação: ESXKKHNREHXK

O Chefe de Finanças,

(Carlos Manuel Rebelo Machado)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W 127

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE LEIRIA
LARGO DA REPÚBLICA, N.º 3
2414-001 LEIRIA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LOHAN TAO KEMPO - FPLK

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LOHAN TAO KEMPO - FPLK

N.º de Identificação de Segurança Social 25101983410

N.º de Identificação Fiscal 510198341

N.º da Declaração 097049329ASCD25

Data de emissão 2025-12-03

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LOHAN TAO KEMPO - FPLK
EXPOESTE AV INFANTE D HENRIQUE GAB FPLK
CALDAS DA RAINHA
2500-218 CALDAS DA RAINHA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
João Paulo Pedrosa

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25101983410
Código de Verificação - KU7FHRAFQX4562L

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.12.03 23:15:30 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA DO CONDE - [1902]

CERTIDÃO

Alfredo Raúl Vidal Ribeiro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA DO CONDE.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)
NIF: 513493239

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513493239
Cód. Validação: YIVFDQTBLGSB

O Chefe de Finanças,

(Alfredo Raúl Vidal Ribeiro)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)

N.º de Identificação de Segurança Social 25134932397

N.º de Identificação Fiscal 513493239

N.º da Declaração 092970391ASCD25

Data de emissão 2025-11-13

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO (FPKD)
R DA MOIMENTA N 66
MINDELO
4485-494 MINDELO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25134932397

Código de Verificação - SX9K9MEX3UF7WRZ

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2025-11-13 14:56:21 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Janeiro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JITSU - FPARJ
NIF: 504505475

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504505475
Cód. Validação: ABLHRPUTZPFV

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W27

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JITSU - FPARJ

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JITSU - FPARJ

N.º de Identificação de Segurança Social 20020908406

N.º de Identificação Fiscal 504505475

N.º da Declaração 103937442ASCD26

Data de emissão 2026-01-06

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JITSU - FPARJ
R FERNANDO MESQUITA N 2450
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-034 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020908406
Código de Verificação - DN5HRF52DMWSVW6

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: [illegible] 21:57:17 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de PORTO-4 - [3387]

CERTIDÃO

Eugénia da Conceição Pinto Ferreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-4.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) não tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses, nos termos do artigo 24°, n°4 do CPPT.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Fevereiro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERACAO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS
NIF: 502871091

Elementos para validação
N° Contribuinte: 502871091
Cód. Validação: GETMZVRZBAJP

O Chefe de Finanças,

(Eugénia da Conceição Pinto Ferreira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP040_W^{ss}

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20004268673

N.º de Identificação Fiscal 502871091

N.º da Declaração 113210220ASCD26

Data de emissão 2026-02-12

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS
R ANTÓNIO PINTO MACHADO N 60
PORTO
4100-068 PORTO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004268673

Código de Verificação - U7C9PZVEMPLDH9H

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Mod. GC1/2022 - DGSS

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA, I.P. Date: 2026-02-12 11:19:29 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-6 - [3336]

CERTIDÃO

Victor dos Anjos Kin, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-6.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Fevereiro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FPOCR - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORRIDAS DE OBSTÁCULOS - APD
NIF: 513720995

Elementos para validação
N° Contribuinte: 513720995
Cód. Validação: SAKNXUDMVVIR

O Chefe de Finanças,

Victor dos Anjos Kin

(Victor dos Anjos Kin)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W9

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FPOCR - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORRIDAS DE OBSTÁCULOS - APD

Firma/Denominação FPOCR - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORRIDAS DE OBSTÁCULOS - APD

N.º de Identificação de Segurança Social 25137209951

N.º de Identificação Fiscal 513720995

N.º da Declaração 110957964ASCD26

Data de emissão 2026-02-03

FPOCR - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORRIDAS DE OBSTÁCULOS - APD
R JOSÉ LEILOTE N 30
LISBOA
1900-280 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

Diretor de Segurança Social

Ricardo Antunes

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25137209951

Código de Verificação - C9MU6H7KR9BDVP7

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Mod. GC1/2022 - DGSS

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA, I.P.
Date: 2026-02-03 19:01:29 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO
NIF: 513825304

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Março de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 6 de Novembro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO

Firma/Denominação ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 25138253042

N.º de Identificação Fiscal 513825304

N.º do pedido 091285795ASCD25

Data 2025-11-06

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25138253042
Código de Verificação - BY79UYMJYHU6ZWX

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE... INFORMATICA, EP. Date: 2025-11-06 11:23:26 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2026/02/19	1542	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510198341	15230	OCR	2026 / 878

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LOHAN TAO - FPL
Rua Alto da Pata, 46

3020-832 SOUSELAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 26-2-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	2.360,000			2.360,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		2.360,00		2.360,00	

EXTENSO
DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA EUROS

Documento n.° 2026/1542, Compromisso n.° 2026/878, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1649

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.360,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.360,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2026/02/19	1543	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
513493239	21369	OCR	2026 / 879

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO
RUA DA MOIMENTA, 66

4485-494 MINDELO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	RC 26-2-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	298,000			298,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		298,00		298,00	

EXTENSO
DUZENTOS E NOVENTA E OITO EUROS

Documento n.º 2026/1543, Compromisso n.º 2026/879, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1650

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	298,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	298,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2026/02/19	1544	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504505475	1326	OCR	2026 / 880

FEDERACAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU-FPARJ
VILA NOVA DE FAMALICÃO

4760 V. N. FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 26-2-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	8.977,500			8.977,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		8.977,50		8.977,50	

EXTENSO
OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.977,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.977,50

Documento n.° 2026/1544, Compromisso n.° 2026/880, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1651

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2026/02/19	1545	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
502871091	13190	OCR	2026 / 881

FEDERACAO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS
PORTO

4000-427 PORTO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 26-2-2026 - DDS-Programas Nacionais e Internacionais-Move as you are	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	1.881,000			1.881,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		1.881,00		1.881,00	

EXTENSO
MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM EUROS

Documento n.º 2026/1545, Compromisso n.º 2026/881, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1652

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.881,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.881,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2026/02/19	1546	2026

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

513720995	21525	OCR	2026 / 882

FPOCR - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORRIDAS DE OBSTÁCULOS - APD
RUA JOSE LEILOTE, 30

1900-280 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO PAGAMENTO
	RC 26-2-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	120,000			120,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		120,00		120,00	

EXTENSO
CENTO E VINTE EUROS

Documento n.° 2026/1546, Compromisso n.° 2026/882, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1653

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	120,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	120,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2026/02/19	1548	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513825304	16966	OCR	2026 / 883

ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO
RUA DOS QUEIMADOS, 120

4760-056 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	RC 26-2-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Inscricoes Federativas	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	952,000			952,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		952,00		952,00	

EXTENSO

NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS EUROS

Documento n.° 2026/1548, Compromisso n.° 2026/883, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1655

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	952,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	952,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

Os Atletas Carlos Araújo, Gil Pereira, Tiago Messias e Martim Messias, da Associação de matraquilhos de Pedome, participaram no World Champions League 2026, que se realizou em Itália, entre os dias 6 e 8 de fevereiro;

Os atletas Lara Marques, Tomás Nunes e Tiago Mesquita, da Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing She, vão participar no Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu Kungfu Moderno, que se vai realizar na China, entre os dias 23 e 31 de março;

O Atleta Sérgio Silva, vai participar no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters, que se vai realizar na Polónia, no dia 27 de março;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir as seguintes coletividades e Atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais:**

Registo n.º 7581/2026 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.1. **Associação de Matraquilhos de Pedome, NIPC 513 515 453, até ao montante de 1.000,00 € (mil euros), para participação no World Champions League 2026;**

1.2. **Associação Desportiva – Escola de Wushu Jing-She, NIPC 508 807 913, até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para participação no Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu Kungfu Moderno;**

1.3. **Sérgio Filipe Dias da Silva, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters.**

2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de identificação: 11378462
Data: 2026.02.13 11:00:54+00'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 2518/2519/2522

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2026.

Segundo Outorgante: (...) Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...), aqui representada pela Presidente da Direção, (...)

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2026, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoiar a participação internacional.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação da atleta na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2026/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2026

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 7350/6380/3344/2026

Requerente: Associação de matraquilhos de Pedome, Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing-She e Sérgio Filipe Dias da Silva

Assunto: Apoio financeiro para participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Os Atletas Carlos Araújo, Gil Pereira, Tiago Messias e Martim Messias, da Associação de matraquilhos de Pedome, participaram no World Champions League 2026, que se realizou em Itália, entre os dias 6 e 8 de fevereiro;

Os atletas Lara Marques, Tomás Nunes e Tiago Mesquita, da Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing She, vão participar no Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu Kungfu Moderno, que se vai realizar na China, entre os dias 23 e 31 de março;

O Atleta Sérgio Silva, vai participar no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters, que se vai realizar na Polónia, no dia 27 de março;

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 11 de fevereiro de 2026

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

12-1-2026

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

A Direção do Clube AMAPE vem, por este meio, solicitar a V. Exª a atribuição de apoio financeiro para a participação de quatro atletas que irão representar oficialmente o nosso clube numa competição desportiva internacional, a realizar-se em Sicília, Itália, entre os dias 6 e 8 de fevereiro de 2026.

Os atletas em causa são:

- Carlos Araújo
- Gil Pereira
- Tiago Messias
- Martim Messias

A participação nesta prova reveste-se de elevada importância desportiva e institucional, uma vez que contribui para a valorização dos atletas, para o prestígio do Clube AMAPE e, igualmente, para a promoção do nome do nosso Município além-fronteiras.

Com os melhores cumprimentos,
Direção do clube AMAPE

Assinatura:

AMAPE - ASSOCIAÇÃO DE MATRAQUILHOS DE PEDOME
R. DO JARDIM DE INFÂNCIA Nº 34
4765-150 PEDOME
NIF: 513 515 453

Fpoc 6380/2026

Associação Desportiva JING-SHE 武術 Escola de Wushu

Rua do Prado, Pavilhão nº1
Gavião
4760-085 Vila Nova Famalicão
assdespwushujingshe@gmail.com

Data: 27.01.2026

A/C: Sr. Vereador Pedro Oliveira,
Pelouro do Desporto, Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio a participação internacional oficial

Ex.mos Senhores,

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu vem solicitar apoio financeiro à participação internacional da atleta da associação, convocada à Seleção Nacional para representar Portugal no 10º Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu Kungfu Moderno a realizar-se em Tianjin, na China, de 23 a 31 de Março de 2026. Os atletas possuem os seguintes resultados alcançados ao serviço da Seleção Nacional e títulos nacionais oficiais (mais recentes e relevantes):

Lara Marques
2025 - Campeã Nacional de Jianshu e Vice-Campeã Nacional de Changquan
2025-2023 - Mais de uma dezena de títulos regionais e nacionais
2024 - Mundial de Juniores de Wushu no Brunei: 15º lugar na prova de Jianshu (Espada), 16º lugar na prova de Qiangshu (Lança) e o 21º lugar na prova Changquan (Punho Longo).
2024 - Europeu de Wushu Suécia: 4º lugar na prova de Qiangshu (Lança), o 5º lugar na prova de Jianshu (Espada) e o 9º lugar na prova Changquan (Punho Longo).
2022 - Dois 11ºs lugares e um 26º lugar no Mundial de Wushu, Indonésia 2022
2019 - Campeã Nacional de Gunshu e Campeã Nacional de Shaolin Quan Infantis
2019 - Vice-Campeã Nacional de Changquan
2019 - Bronze Nacional Shaolin Quan Armas Longas
2018 - Campeã Nacional Changquan, Campeã Nacional Gunshu e Campeã Nacional de Armas Longas
2018 - Vice Campeã Nacional de Punhos Norte da China

Tiago Mesquita
2025 - Campeão Nacional de Changquan, Gunshu e Armas Curtas e Vice-Campeão Nacional em Armas Longas
2024 - Campeão Nacional de Changquan e Gunshu
2023 - Campeão Nacional de Iniciados de Changquan e Gunshu

Tomás Nunes
2025-2023 - Duas dezenas de títulos regionais e nacionais
2024 - Europeu de Wushu Suécia: 6º lugar na prova Nangun (bastão), o 9º lugar na prova de Nan-dao (sabre) e o 10º lugar na prova de Nanquan (mãos livres).
2022 - Dois 5os lugares e um 6o lugar no Mundial de Wushu, Indonésia 2022
2019 - Bronze Europeu em Nanquan Campeonato da Europa de Kungfu Tradicional, Russia 2019 - Tri-Campeão Nacional de Kungfu Tradiconal juvenis masc.
2018 - Tri-Campeão Nacional de Wushu juvenis masc.
2018 - Tri-Campeão Nacional de Kungfu Tradicional juvenis masc.
2017 e 2016 - Campeão Nacional de Kungfu Tradicional Iniciados masc.
2016 - Campeão Nacional de Wushu iniciados masc.

Em anexo, junto a este ofício, encontra-se a convocatória oficial à Seleção Nacional para o Mundial, com menção aos custos de participação, a certidão de não-dívida emitida pela Autoridade Tributária e certidão de não-dívida emitida pela Segurança Social.

Agradecemos a atenção e deferimento a este pedido.

Associação Desportiva JING-SHE 武術 Escola de Wushu

Atentamente, A Direcção

Ana Rita Rego
Presidente

FEDERAÇÃO PORTUGUESA
ARTES MARCIAIS CHINESAS
*wushu * kung fu * sanda * taijiquan * qigong*

CONVOCATÓRIA

SELEÇÃO NACIONAL WUSHU MODERNO

10º Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu Tiajin

A Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas informa os atletas selecionados para representar Portugal no 10.º Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu, que decorrerá em Tianjin, China, de 23 a 31 de março de 2026.

Leonor Domingues - SHENLONG

Lara Marques - JING-SHE

Tomás Nunes - JING-SHE

Tiago Mesquita - JING-SHE

Federação de Utilidade Pública Desportiva
Fundada em 14 de Maio de 1992

Orçamento Previsto

O custo total previsto por atleta é de 1822€.

Neste valor estão inclusas as seguintes despesas:

- Voos – de 700€ a 800€;
- Seguro de Viagem – 51€;
- Extensão Extraterritorial Seguro Desportivo Atleta – 11€;
- Alojamento – 140 dollars x 8 noites = 960€ ; (inclui todas as refeições, estadia hotel em quarto duplo e transportes do/ para aeroporto e do/para pavilhão)

Todos os atletas receberão o equipamento da FPAMC previsto para este ano (fato de treino + 1 polo + 2 t-shirts + 1 mochila), sem qualquer custo imputado ao atleta, bem como apoio financeiro de acordo com a tabela de apoios para a época de 2026.

11 de Janeiro de 2026

O Vice-Presidente da Direção e Diretor Técnico das Seleções Nacionais

Alexandre Oliveira

Doc 3344/2026

Sérgio Filipe Dias da Silva

Morada: [redacted]

[redacted]

Assunto: Pedido de apoio financeiro para participação internacional

Eu, Sérgio Filipe Dias da Silva, venho pelo presente, solicitar à Câmara Municipal um apoio financeiro para a minha participação nos Europeus Masters, que se vai realizar na Polónia, no dia 27 de Março, de 2026, para as despesas com inscrição na competição, transporte, alojamento, alimentação.

Com os melhores cumprimentos,

O Atleta

Sérgio Filipe Dias da Silva

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Novembro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AMAPE - ASSOCIAÇÃO DE MATRAQUILHOS DE PEDOME
NIF: 513515453

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513515453
Cód. Validação: IVYKTQWPOBSY

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W13

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome de entidade contribuinte AMAPE - ASSOCIAÇÃO DE MATRAQUILHOS DE PEDOME

Firma/Denominação AMAPE - ASSOCIAÇÃO DE MATRAQUILHOS DE PEDOME

N.º da Identificação de Segurança Social 25135154534

N.º de Identificação Fiscal 519515453

N.º da Declaração 094241360ASC025

Data de emissão 2025-11-19

AMAPE - ASSOCIAÇÃO DE MATRAQUILHOS DE PEDOME
R REAL PARQUE LAZER CALÇA FERROS
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4765-138 PEDOME

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores a diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor da Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25135154534
Código de Verificação - SLEWBBDUA66GX9A

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Janeiro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE
NIF: 508807913

Elementos para validação
N° Contribuinte: 508807913
Cód. Validação: KTEMQGLLIJNW

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W23

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE

N.º de Identificação de Segurança Social 25088079133

N.º de Identificação Fiscal 508807913

N.º da Declaração 104932047ASCD26

Data de emissão 2026-01-09

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE
R DO PRADO PAV 1
GAVIAO
4760-085 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25088079133

Código de Verificação - CWSH7VS7P2J3LAH

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 3, 6 e 13 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Fevereiro de 2026.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SERGIO FILIPE DIAS DA SILVA
NIF: [redacted]

Elementos para validação
N° Contribuinte: [redacted]
Cód. Validação: HUMYBKGHYQWY

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W27

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SÉRGIO FILIPE DIAS DA SILVA

Firma/Denominação SÉRGIO FILIPE DIAS DA SILVA

SÉRGIO FILIPE DIAS DA SILVA
[redacted]

N.º de Identificação de Segurança Soci[redacted]

N.º de Identificação Fisc[redacted]

N.º da Declaração 112898714ASCD26

Data de emissão 2026-02-11

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada.

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificaçã[redacted]

Código de Verificação - 2NNGU582VQ6SBJE

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em www.seg-social.pt e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Date: 2026.02.11 09:22:23 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

635

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2026/02/19	1549	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513515453	15710	OCR	2026 / 885

AMAPE - ASSOCIAÇAO MATRAQUILHOS PEDOME
RUA DO JARDIM DE INFÂNCIA, 34, OUTEIRO
30 PEDOME
4765-150 PEDOME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	RC 26-2-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio Financeiro para Obras de equipamentos desportivos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro para participações internacionais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

Documento n.° 2026/1549, Compromisso n.° 2026/885, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1656

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

636

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2026/02/19	1550	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508807913	13191	OCR	2026 / 886

ASSOCIACAO DESPORTIVA ESCOLA DE WUSHU JING-SHE
RUA DO PRADO PAVILHAO N°1

4760-085 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	RC 26-2-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Participacoes Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro para participações internacionais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2026/1550, Compromisso n.° 2026/886, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1657

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	cleal	2026/02/19	1551	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
223358320	21482	OCR	2026 / 887

SERGIO FILIPE DIAS DA SILVA
RUA QUINTA DA IGREJA, 19, 2º DTO.

4760-715 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	RC 26-2-2026 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro para participações internacionais

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

Documento n.º 2026/1551, Compromisso n.º 2026/887, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1658

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

15 - Procedimento de Contratação Excluída (2026IBS0002DEPTM), para aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública (Página 639)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Procedimento de Contratação Excluída (2026IBS0002DEPTM), para aquisição de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) para os edifícios municipais e iluminação pública, torna-se necessário regularizar a despesa pelo período de 12 meses, com início em 01 de março de 2026.

O contrato atualmente em vigor mantém-se válido até denúncia por qualquer das partes, o que ainda não ocorreu. A despesa relativa a 2025 foi garantida por deliberação da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2024, e a referente aos dois primeiros meses de 2026 por despacho de adjudicação do Senhor Presidente datado de 22 de dezembro de 2025.

Considerando o atual contrato com o fornecedor de energia em BTN é a entidade SU Eletricidade (NIF 507846044), que continua a ser é a única entidade fornecedora neste regime de mercado regulado, verificado por consulta à lista da Entidade Reguladora de Serviços Energéticos para comercializadores neste mercado em: https://www.erse.pt/eletricidade/funcionamento/comercializacao/#comercializadores-de-ultimo-recurso-(cur).

Assim, de acordo com os serviços dos serviços, tendo em conta os consumos dos anos anteriores, estima-se que o valor necessário para fazer face a esta despesa no ano de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2026 será de 1.660.000,00 eur., e para 2027 de 340,000,00 eur. acrescidos do correspondente IVA.

Neste contexto, para o fornecimento de Energia Elétrica para diversas instalações municipais e iluminação pública no mercado Regulado bem como novos pontos que venha a ser necessário incluir durante a vigência desta despesa, há a necessidade de efetuar a necessária autorização para garantir enquadramento para a despesa com a aquisição da referida energia ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 109.º do CCP.

De acordo com o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação), dado que a SU Eletricidade (NIF 507846044) é a única comercializadora de último recurso no mercado Regulado, e, por esse motivo, as prestações objeto do contrato não estão submetidas à concorrência de mercado, a parte II do CCP não é aplicável à formação deste contrato, conforme o disposto no n.º 1 do art. 5.º e no n.º 1 do art. 5.º-B, ambos do CCP.

Neste contexto, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere:

1. Autorizar o pagamento da despesa até ao máximo de 2.000.000,00 euros (acrescido de IVA) à empresa SU Eletricidade (NIF 507846044), devida pelo fornecimento de energia elétrica repartidos da seguinte forma:
- ano de 2026 - 1.660.000,00 eur., acrescidos de IVA;
- ano de 2027 - 340.000,00 eur., acrescidos de IVA.

2. Autorizar a inclusão de novos contratos com esta entidade a iniciar nos anos de 2026 e 2027, desde que não aumentem a despesa global autorizada.

3. Nomear Como Gestor do contrato o Eng.º André Gonçalves - Chefe do Serviço de Manutenção de Eletromecânica.

A Vereadora do Pelouro da Gestão e Manutenção de Equipamentos

VÂNIA ALEXANDRA ARAÚJO GRILO OLIVEIRA MARÇAL

Assinado de forma digital por VÂNIA ALEXANDRA ARAÚJO GRILO OLIVEIRA MARÇAL
Dados: 2026.02.18 10:44:16 Z

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

641

IMPRESSO	PAGINA
2026/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
254	cleal	2026/02/19	1581	2026

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
507846044	7146	FCC	2026 / 924

SU ELETRICIDADE, S.A.
RUA CAMILO CASTELO BRANCO, 43 - 2º

1050-044 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PAGAMENTO
	APROVISIONAMENTO		

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
14319	CONFORME PCO N.º 608/X/O/26/2026	PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EXCLUIDA (2026IBS0002DEPTM) PARA AQUISIÇÃO DE EN

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EXCLUIDA (2026IBS0002DEPTM) PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
EL0201001	INSTALACAO/BAIXADAS INSTALACAO DE ELETRICIDADE - ILUMINACAO PUBLICA	UN	1.000	2000000,000			1.660.000,000	3DO	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
3DO	DEDUTIVEL OUTROS BENS SERVICOS	23.0	1.660.000,00		1.660.000,00	381.800,00

EXTENSO
DOIS MILHÕES E QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.660.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	381.800,00
TOTAL LÍQUIDO	2.041.800,00

Documento n.º 2026/1581, Compromisso n.º 2026/924, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2026/1690

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2026/02/19

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO